



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT (P175828)

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

Fevereiro 2022

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

EXECUTIVE SUMMARY	VIII
RESUMO EXECUTIVO.....	XXIII
1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES.....	1
1.1. Contexto.....	1
1.2. Objectivos do QGAS	3
1.3. Estrutura do QGAS	4
1.4. Descrição do Projeto e seus componentes	5
1.4.1. Objectivos do Projecto	5
1.4.2. Componentes do Projecto	6
1.5. Caracterização ambiental de Cabo Verde	16
2. ENQUADRAMENTO POLÍTICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO.....	24
3. RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS POTENCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	34
3.1. NAS relevantes para o projeto	34
3.2. Identificação preliminar de potenciais impactes A&S e propostas de medidas de mitigação ...	35
3.3. Avaliação da significância	39
3.4. Avaliação de riscos, impactes e medidas de mitigação.....	40
3.5. Requisitos Ambientais e Sociais	47
3.6. Processo de Triagem Ambiental e Social (Passo a Passo)	47
3.6.1. Descrição e avaliação de riscos.....	51
3.6.2. Descrição e avaliação de risco de VBG/EAS/AS	51
3.6.3. Descrição e avaliação dos impactes	53
3.6.4. Socio economia.....	57
4. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	61
4.1. Considerações gerais.....	61
4.2. Medidas de prevenção.....	63
4.2.1. Gestão ambiental durante a fase de construção.....	63
4.2.2. Sensibilização dos trabalhadores afetados	63

4.2.3.	Medidas de mitigação e/ou compensação	64
4.3.	Socio-economia.....	67
4.4.	Medidas de potencialização dos efeitos positivos.....	69
4.5.	Planificação da implementação das medidas de mitigação dos impactes ambientais.....	69
5.	ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO	70
5.1.	Disposições institucionais do projecto.....	73
5.2.	Envolvimento no processo de gestão ambiental e social	74
6.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	77
6.1.	Avaliação de capacidades	78
6.2.	Programas de formação e sensibilização propostas	79
7.	CONSULTA PÚBLICA	81
8.	ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	84
8.1.	Métodos, ferramentas e técnicas para o envolvimento das partes interessadas	84
8.2.	Estratégia proposta para o envolvimento das partes interessadas e disseminação de informações.....	84
8.3.	Medidas para o envolvimento das partes interessadas	85
9.	MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES.....	87
9.1.	Registo de reclamações.....	87
9.2.	Comunicação aos beneficiários	89
9.3.	Tratamento de reclamações.....	89
9.3.1.	Recepção e registo de reclamações	89
9.3.2.	Aviso de recepção, avaliação e comunicação	89
9.3.3.	Comunicação da proposta de resposta ao reclamante	90
9.3.4.	Implementação da resposta	90
9.3.5.	Tratamento / análise da resposta	90
9.3.6.	Encerramento ou envio da reclamação para outro órgão	91
9.4.	Verificações e ações.....	91
9.5.	Mecanismo de resolução amigável	91
9.6.	Disposições administrativas de recurso à justiça	91
9.7.	Análise e síntese de reclamações	92
9.8.	Seguimento e avaliação de reclamações	93

9.9.	Serviço de Reparação de Reclamações do Banco Mundial	93
9.10.	Local de registo de reclamações	93
10.	PROGRAMA DE SEGUIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL	95
10.1.	Objectivos e estratégias.....	95
10.2.	Programa em tres níveis.....	95
10.2.1.	Monitorização ambiental e social.....	95
10.2.2.	Monitorização ambiental e social “interno” (supervisão)	95
10.2.3.	Monitorização ambiental e social “externa” (inspeção).....	95
10.3.	Indicadores de seguimento.....	96
10.3.1.	Indicadores para o seguimento.....	96
10.3.2.	Indicadores de monitorização das medidas implementadas no âmbito do QGAS.....	96
10.4.	Arranjos institucionais e função ambiental e social.....	97
10.5.	Seguimento «externo» ambiental e social.....	97
11.	ESTIMATIVA DE CUSTO.....	98
	ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS PROJECTOS ..	100
	ANEXO 2 - LINHAS DIRETRIZES EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E	
	SEGURANÇA	104
	ANEXO 3 - CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS A INSERIR NO DAO.....	105
	ANEXO 4A - PRÁTICAS RECOMENDADAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO	
	CIVIL RELATIVAS A ACHADOS ARQUEOLÓGICOS “CHANCE FIND”	117
	ANEXO 4B - PRÁTICAS RECOMENDADAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO	
	CIVIL	119
	ANEXO 4C - BOAS PRÁTICAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONTEXTO DA	
	PANDEMIA DE COVID 19.....	121
	ANEXO 5 - MEMORANDO DE CONSULTA PÚBLICA	123
	ANEXO 6 - PLANO GENÉRICO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL PARA O PROJETO	129
	ANEXO 7 – CONTEÚDO DO EIAS.....	135
	ANEXO 8 – TERMOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS DO LOCAL DO PGAS.....	138
	ANEXO 9 - PLANO DE GESTÃO LABORAL	140
	ANEXO 10 – TERMOS DE REFERÊNCIA DOS EIAS	175
	ANEXO 11 – PLANO DE ACÇÃO DE VBG.....	179
	ANEXO 12 CÓDIGOS DE CONDUTA A SEREM ADOTADOS NO PROJECTO CAPITAL	
	HUMANO CABO VERDE	190
	ANEXO 13 - COMPONENTE DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA DE CONTINGÊNCIA -	
	CREC	203

Lista de Quadros

Quadro 1: Visão geral da componente III – infraestruturas	15
Quadro 2: Rede Nacional de áreas protegidas (Fonte: Resolução n.º 36/2016, de 17 de março)	20
Quadro 4: Legislação e regulamentação nacional.....	25
Quadro 5: Diplomas legislativos relevantes ligados ao sector da habitação	27
Quadro 6: NAS consideradas relevantes para o projeto no momento da avaliação	34
Quadro 7: Descrição dos componentes do projeto	35
Quadro 8: Classificação de significância.....	39
Quadro 9: Identificação preliminar dos impactos ambientais e sociais dos subprojetos propostos	41
Quadro 10: Triagem técnica e determinação do instrumento de salvaguarda ambiental e social requerido.....	48
Quadro 11: Plano de ação	50
Quadro 12: Impactes socioeconómicos	59
Quadro 13: Síntese dos arranjos institucionais para a implementação do QGAS.....	70
Quadro 14: Programa de formação ambiental e social	80
Quadro 15: Métodos de Consulta	82
Quadro 16: Formulário de registo de reclamação	88
Quadro 17 : Respostas do Projeto.....	92
Quadro 18 : Decisão final sobre a reclamação.....	92
Quadro 19 : Registo de reclamações.....	93
Quadro 20 : Orçamento estimado para a implementação do QGAS	98

Lista de Figuras

Figura 1. Ilhas/zonas contempladas pelo Projecto	5
Figura 2. Avaliação da análise de riscos de subprojetos.....	48

Siglas e abreviatura

AGR	Actividades Geradoras de Rendimento
AIAS	Avaliação de Impacte Ambiental e Social
A&S	Ambiente e Social
ASS	Ambiente, Saúde e Segurança
ASSS	Ambiente, Social, Saúde e Segurança
BPII	Boas Práticas da Indústria Internacional
CLGR	Comissão Local de Gestão de Reclamações
COVID-19	Doença de Coronavirus 2019
DAO	Dossier d’ Appel d’ Offres
DGH	Direção Geral da Habitação
DNA	Direção Nacional do Ambiente
DSSA	Directorizes de Saúde e Segurança Ambiental
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAS	Estrutura Ambiental e Social
ETIAS	Estudo de Impacte Ambiental e Social
EHS	Environmental, Health and Safety Guidelines
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
EHS	Environmental, Health and Safety Guidelines and the
ESFP	Environmental and Social Focal Points
ESCP	Environmental and Social Commitment Plan
ESMP	Environmental and Social Management Plan
ESMF	Environmental and Social Management Framework
ESF	Environmental and Social Framework
E&S	environmental and social
ESIA	Environmental and Social Impact Assessment
ESMF	Environmental and Social Management Framework
ETIR	Equipa Técnica de Intervenção Rápida
ESS	Environmental and Social Standards
FPEF	Fundo de Promoção do Emprego e da Formação
FPI	Financiamento de Projectos de Investimento
GBV	Gender-Based Violence
GRM	Grievance Management Mechanism

HAS	Higiene, Água e Saneamento
IEC	Informação, Educação, Comunicação
IF	Intermediários Financeiros
IGA	Income Generating Activities
INSP	Instituto Nacional de Saúde Pública
PI	Programa de Inclusão
ME	Ministério da Educação
MF	Ministério das Finanças
MFIDS	Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MIOTH	Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação
MSSS	Ministério da Saúde e Segurança Social
NAS	Normas Ambientais e Sociais
NGO	Non governmental organization
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organização Social Comunitária
PAC	Plano Abreviado de Compensações
PAP	Pessoas Afectadas pelo Projecto
PAP	People Affected by the Project
PAR	Plano Abreviado de Reinstalação
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PGL	Plano de Gestão Laboral
PGT	Plano de Gestão de Trânsito
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PF	Ponto Focal
PFAS	Pontos Focais Ambientais e Sociais
PISP	Programa de Inclusão Social e Produtiva
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PMT	Proxy-Means Test
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão de Ambiental e Social
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento
RAP	Resettlement Action Plan

RPF	Resettlement Policy Framework
SEP	Stakeholder Engagement Plan
SGP	Serviço de Gestão de Reclamações
TOR	Terms of Reference
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra as Crianças

EXECUTIVE SUMMARY

1. INTRODUCTION AND BACKGROUND

Cabo Verde's economy experienced robust growth over the last decade but was severely hit by the COVID-19 pandemic, exacerbating income inequality, increasing rates of unemployment, and undermining investments in human capital

Prior to the crisis, Cabo Verde experienced robust and accelerating economic growth driven by a thriving tourism sector. The crisis, however, reversed this progress, with the Gross Domestic Product contracting by 14.8 percent in 2020, the second largest reduction in Sub-Saharan Africa (SSA).

The crisis, however, reversed this progress, with the Gross Domestic Product contracting by 14.8 percent in 2020, the second largest reduction in Sub-Saharan Africa (SSA). In addition, prior to the pandemic, the national moderate poverty rate¹ was expected to reach 26 percent in 2020, but after the crisis the national poverty is estimated to have increased to 45 percent. These increases in poverty and inequality rates have had a disproportionate negative effect on women and youth.

To promote economic growth and reap the demographic dividend, the Government recently developed a new National Strategy for Sustainable Development (2021-2030). This strategy, referred to as “*Ambição 2030*,” provides a comprehensive picture of the country's current state of development, discusses sector-specific plans to diversify its economy, and identifies strengthening human capital as the key element to the country's development over the next 10 years. The country aims to accelerate economic growth by strengthening its human capital base and by increasing opportunities for employment in five accelerator sectors – (i) tourism and industry; (ii) the blue economy; (iii) the digital economy; (iv) renewable energy; and (v) agriculture - with an ambitious goal to ensure 100,000 opportunities for employment by 2030

Following this, the GoCV requested World Bank funding to prepare and implement the Cape Verde Human Capital Project (P175828), which will focus on strengthening access to basic services and improving the employability of youth and women in Cape Verde.

The proposed Project is fully aligned with two of the objectives in the Country Partnership Framework (CPF) for Cabo Verde (FY20–25), focusing on: (i) enhancing skills for present and future jobs; and (ii) enabling social and productive inclusion. It is also well aligned with the World Bank's Africa Human Capital Plan, which includes a strong push to empower women and accelerate Africa's demographic transition. The Human Capital Project by the World Bank also emphasizes the need to invest in people – through education, health, social protection and jobs – to bring about meaningful and sustainable positive change in people's lives. Lastly, the proposed Project directly contributes to the World Bank Group's twin goals of reducing extreme poverty and boosting shared prosperity, by continuing to focus on improving the welfare of and increasing resilience among the poor and vulnerable population.

Given that the project interventions are likely to generate environmental and social risks and impacts, the Special Project Management Unit (UGPE) has prepared this Environmental and Social Management Framework (QGAS) in accordance with the relevant country legislation and ESS 1 of the BM. It provides adequate guidelines to assess the environmental and social risks and impacts that may arise within the scope

¹Based on the national poverty line equivalent to US\$5.40 per person per day.

of the implementation of the subprojects, in the different islands of Cape Verde, thus promoting the full participation of the affected communities, especially the vulnerable ones (female heads of households, the elderly and disabled), throughout the decision-making process, in order to guarantee the defense of their rights and safeguard their legitimate expectations.

This Environmental and Social Management Framework (ESMF) aims to provide technical guidance for environmental and social assessment and management during the implementation of the project **Cabo Verde Human Capital Project (P175828)**.

This ESMF aims to identify potential environmental and social risks and impacts, and define appropriate mitigation measures, primarily based on the World Bank's Environmental and Social Standards (ESS), guidelines, and other international best practices.

ESMF Scope, Rationale and Objectives

Specific details and locations of project investments will be confirmed during project implementation. As such, a framework approach is established for the project design. Environmental and social due diligence conducted during project preparation has determined that the environmental and social risks associated with proposed project activities are *Moderate*, necessitating additional environmental and social assessments and management measures.

The ESMF serves as a comprehensive guideline for managing the environmental and social aspects of the project. The ESMF was structured as follows:

1. Introduction and Background - provides the project context and a description of the project and its components.
2. Political, legal and administrative framework - outlines the policies, legislation and regulatory framework relevant to this project
3. Environmental and social risks and impacts and mitigation measures - Identify, inventory, and assess risks, environmental and social impacts, and mitigation measures
4. Environmental and Social Management Plan - details the environmental and social management of the project, particularly the expected risks and impacts.
5. Institutional Arrangements - Presents the institutional arrangements for the implementation of the project's environmental and social management framework plan.
6. Training and Capacity Building - Assesses capacity and offers training and awareness programs.
7. Public consultation - details the public consultation procedures at central and municipal levels.
8. Stakeholder Engagement - details the methods, tools and techniques, strategy and measures for stakeholder engagement and information dissemination.
9. Grievance Redress Mechanism (GRM) - presents the tools and processes that will be developed to receive, address, and resolve environmental, social, and health and safety grievances related to the project.
10. Cost Estimate – Presents the provisional budget for the implementation of the ESMF.

An Environmental and Social Commitment Plan (ESCP) and Stakeholder Engagement Plan (SEP), which were agreed during the project preparation phase, provide overall guidance for the agreed environmental and social management commitments, as well as agreed consultation and engagement approaches with relevant stakeholder groups, particularly target communities. The ESCP and SEP are presented as standalone documents.

The project's development objective emphasizes the need to invest in people – through education, health, social protection and jobs – to bring about significant and sustainable positive change in the lives of communities. The Project consists of five components and several subcomponents as indicated below.

Component	Sub component
Component 1: Support education system reforms to better prepare in-school youth for future employment (US\$7.0 million)	1.1 - Ensure all youth in secondary education acquire skills relevant to the labor market 1.2 - Strengthen the system for teacher professional development 1.3 - Monitor learning outcomes and use results to improve education quality
Component 2: Improve access to labor market relevant professional training for youth and women (US\$5.2 million)	2.1 - Improve the employability of professional training graduates 2.2 - Increase the supply of quality professional training courses in tourism and the blue economy
Component 3: Strengthen access to basic services and social and productive inclusion for poor and vulnerable (US\$13.4 million)	3.1 - Strengthen social protection delivery systems 3.2 - Expand the Social and Productive Inclusion Program 3.3 - Improve access to basic services and living conditions for poor and vulnerable households
Component 4: Project Management (US\$0.4 million)	
Component 5: Contingency Emergency Response Component (US\$0.0)	

2. POLICY, LEGAL AND ADMINISTRATIVE FRAMEWORK

The elaboration of the ESMF is based on the current national legislation and on the environmental and social standards of the World Bank, as well as on the international treaties related to the development of infrastructure projects framed in the Project **Cabo Verde Human Capital Project (P175828)**. At the national level, the legal framework for the environmental and social management of the project is based on the principles, orientations, and guidelines of the legislation in force in Cape Verde.

LEGISLATION	DATE OF PUBLICATION / AMENDMENT	IMPLEMENTATION AGENCY
Legislative Decree No. 27/2020, establishes the legal framework for assessing the environmental impact of public and private projects likely to have effects on the environment.	March 19, 2020	Ministry of Agriculture and Environment/National Environment Directorate
Basic Law of Environmental Policy (Law n° 86 / IV / 93) which establishes the bases of Cape Verdean environmental policy	July 26, 93, July 1, 97 and March 6, 2006	Ministry of Agriculture and Environment/National Environment Directorate
Legislative Decree No. 14/97 whose objectives are to optimize and guarantee the use of natural resources, qualitatively and quantitatively	July 1, 1997	Ministry of Agriculture and Environment/National Environment Directorate

The project must comply with the provisions of the World Bank's Environmental and Social Framework (ESF), which establishes commitments to sustainable development, through Bank policies and a set of Environmental and Social Standards (ESS) designed to support projects, with the objective of ending extreme poverty and promoting shared prosperity.

Although the potential subprojects are already proposed, taking into consideration the large geographical scope of the Cape Verde islands, there is a great chance that a number of the proposed subprojects will be developed, or further developed during the actual implementation of the project. According to the World Bank Environmental and Social Framework (ESF), in order to facilitate adequate preparation of such subprojects, the ESMF is used to define and guide the environmental and social (E&S) due diligence mechanisms for the said activities. All subprojects to be financed under the Project would be subject to assessment of E&S risks and impacts by the UGPE, following the procedures described in this ESMF.

The development project for the **Cabo Verde Human Capital Project (P175828)** is considered moderate risk and the following Environmental and Social Standards (ESS) are applicable:

- ESS 1 - Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts.
- ESS 2 – Labor and Working Conditions.
- ESS 3 - Resource Efficiency and Pollution Prevention and Management.
- ESS 4 - Community Health and Safety.
- ESS 5 - Land Acquisition, Restrictions on Land Use and Involuntary Resettlement
- ESS 6 - Biodiversity Conservation and Sustainable Management of Living Natural Resources
- ESS 10 - Stakeholder Engagement and information disclosure.

The project must also comply with World Bank Group General Environmental, Health and Safety Guidelines and the EHSGs for Construction Materials Extraction.

3. POTENTIAL ENVIRONMENTAL AND SOCIAL RISKS AND IMPACTS AND MITIGATION MEASURES

Specific details and locations of project investments will be confirmed during project implementation. As such, a framework approach is established for the project design. Activities that will be implemented in the

framework of components versus the WB and the national E&S requirements that need to be fulfilled in the process of project approval are listed below. The national requirements stem from legal requirements in the field of environmental protection, water management and physical planning and construction in Cape Verde. In case the project proposes other types of activities, which are not mentioned in the table below, the decision on financing of such activities will be made through a dialogue with the Bank and based on project categorization and adequate due diligence.

For future implementation of the sub-components and related subprojects, the following steps concerning the E&S assessment process should be undertaken:

Step 1: Technical Screening and Instrument Determination

Type of activities	WB requirements	
	Category according to WB	Environmental and social assessment instrument
Support for Income Generating Activities (IGA);	Moderate to high risk	ESMS to be reviewed with the involvement of PFIs and FIs
Improved access for families to basic water and sanitation services (bathrooms, kitchen, household connections, septic tanks);	Moderate to high risk	ESIA, project-specific ESMP, Chance Finds, SEP, ESCP, LMP, RAP, GRM.
Interventions in terms of structural deficiencies in houses (rehabilitation) to ensure their physical integrity;	Moderate to high risk	ESIA or ESMP, SEP, LMP, GRM, Code of Conduct, Traffic Management Plan (TMP)
Requalification of the public space in the immediate surroundings of the targeted households.	High risk	ESIA or ESMP, SEP, LMP, GRM, Code of Conduct, TMP.

In terms of national requirements, it is foreseen the need for construction and operation licenses for all proposed infrastructures. This QGAS, through the sub-project screening process, will ensure that any cultural heritage or near cultural heritage sites are identified and any necessary measures are taken, in accordance with the national and WB requirements. Chance-find procedures for archaeological discoveries will be implemented as described in this document, procedures that will also be included in all work contracts in the event that any cultural heritage is unexpectedly found.

Step 2. Confirm the preliminary determined project risk and carry out an E&S assessment in line the WB and national requirements

Type of activities	Action to be taken	Result of the action
Support for Income Generating Activities (AGR);	Develop specific ESMP and follow guidance on disclosure and consultation. In the site-specific ESMP, include sections related to all	National environmental legislation and WB ESS requirements on

Type of activities	Action to be taken	Result of the action
	applicable ESS.	mitigation and monitoring of environmental and social impacts included in the tender dossier.
Improved household access to basic water and sanitation services (bathrooms, kitchen, household connections, and septic tanks).	Prepare a site-specific ESIA or ESMP (depending on categorization and local licensing process requirements) and follow guidance on disclosure and consultation. In the specific ESIA or ESMP, include sections related to all applicable ESS.	National environmental legislation and WB ESS requirements on mitigation and monitoring of environmental and social impacts included in the tender dossier
Interventions in terms of structural deficiencies in houses (rehabilitation) to ensure their physical integrity.	Develop specific ESMP and follow guidance on disclosure and consultation. In the specific ESMP, include sections related to all applicable ESS	National environmental legislation and WB ESS requirements on mitigation and monitoring of environmental and social impacts included in the tender dossier
Requalification of the public space in the immediate surroundings of the targeted households.	Develop specific ESMP and follow guidance on disclosure and consultation. In the specific ESMP, include sections related to all applicable ESS.	National environmental legislation and WB ESS requirements on mitigation and monitoring of environmental and social impacts included in the tender dossier

Step 3. Organize consultations with stakeholders at the location closest to the project implementation site in line with the requirements of the SEP. If the subprojects require the development of a nationally required and regulated ESIA, such process also includes public involvement, public hearings and a publicly disclosed study in the manner prescribed by the legislation of Cape Verde (comments on public document recorded and responses provided by the institution/organization responsible for preparing the ESIA). Ensure such public consultations are also in line with the requirements of WB and the SEP. For certain activities, even if an ESIA is not required as a result of the screening under this ESMF, an ESIA may still be required by the relevant national authority.

Step 4. (If needed and where applicable, as required by local regulations) Obtain various permits and approvals

The following table provides a summary of the socio-economic impacts of the project.

Socio-economic impacts

National geographic areas	Sustainable tourism subprojects development poles	Impacts			
		Social		Economic	
		Positive	Negative	Positive	Negative
Cabo Verde	Cabo Verde Peripheral urban areas of the city of Praia	Strengthen empowerment and human capital and, therefore, improve the living conditions of the most vulnerable families (empowerment of women and youth); Improved access to training geared to the labor market; Better access to basic social services through the construction and rehabilitation of social and economic infrastructure (water supply, sanitation, urban rehabilitation, gardens, road network...); Improved accessibility conditions Improvement of sanitary conditions and environmental quality in the urban belt of Praia; Preservation of physical cultural resources, in particular through the introduction of a procedure in the event of fortuitous discoveries Improvement of housing conditions for the population; Access to water in quantity and quality Improvement of school success; Increase in population self-esteem	Temporary relocation of economic activities. Increase in complaints, social discontent and protest against the process of selecting beneficiaries for cash transfers. This potential impact is particularly relevant in the context of Covid-19. Temporary conditioning of accessibility to housing.	Increase in economic activities; Promotion of IP increase in household income. Higher production and productivity; Improvement of food security; Increase in working hours; Creation of jobs; Multiplier effect Accessibility improvement.	Temporary loss of income. Affecting local customs and traditions

4. ENVIRONMENTAL AND SOCIAL MANAGEMENT PLAN

The ESMP presents a set of mitigation measures to be implemented to ensure that the impacts associated with the construction of the infrastructures are addressed in the following hierarchical order:

Prevention: avoid activities that may have a negative environmental or social impact. Avoid resources or areas considered sensitive;

Preservation: Preventing any future action that could harm an environmental and social resource. Typically, this involves extending legal protection to certain resources beyond the project's immediate needs;

Minimization: limiting or reducing the degree, extent, magnitude and duration of adverse effects. This can be achieved by relocating or redesign project elements;

Rehabilitation: the repair or improvement of affected resources, such as natural habitats or water sources, especially where previous development has resulted in the degradation of important resources;

Restoration: restoring allocated resources to an earlier (and possibly more stable and productive) state, usually a base or primitive state;

Compensation: Creating, improving, or protecting the same type of resource in another suitable and acceptable location, compensating for lost resources.

The proposed mitigation measures will be implemented in accordance with the schedule foreseen for the project design, construction of works and during the operation phase, with most measures being implemented in the construction phase.

5. INSTITUTIONAL IMPLEMENTATION ARRANGEMENTS

The table below presents a summary of the institutional arrangements for the implementation of the ESMF.

Summary of institutional arrangements for the implementation of the ESMF

No	Steps/activities	Responsible	Support/Collaboration	Service provider
1.	Identification of the location/site and main technical characteristics	UGPE/MIOTH/ Municipality	Technical services Municipality DGH	Consultant
2	General guidelines and general supervision of project implementation	Steering Committee	Municipality Technical services	Consultant

No	Steps/activities	Responsible	Support/Collaboration	Service provider
3.	Environmental selection (screening-filling in forms) and determination of the specific instrument type	Environmental and Social Specialist at UGPE	Municipality Technical services	Consultant
4	Preparation of the specific instrument of the Resettlement Policy Framework (RPF)	Environmental and Social Specialist at UGPE	Municipality Technical services	Consultant
5.	Preparation, approval and publication of Terms of reference (TORs)	Environmental and Social Specialist at UGPE	Technical services (UGPE/ MIOTH)	Consultant
	Conduct of the study, including public consultation and People Affected by the Project (PAP)		Technical services (UGPE/ MIOTH) Municipality Decentralized Technical Services	Consultant
	Document validation and obtaining the environmental compliance certificate		Technical services (UGPE/MIOTH)	DNA
	Document publication		Project coordinator	Media World Bank
6.	(i) Integration in the Dossier d'Appel d'Offres (DAO) project tender dossier) of all measures of the contract phase with the company/private operator; (ii) Environmental and Social management Plan (ESMP) approval	UGPE/ Procurement Project Manager	Environmental and Social Specialists	Procurement Specialists Environmental and Social Specialists at UGPE
7.	Execution/implementation of measures not contracted with the construction company/private operator	Environmental and Social Specialist at UGPE	Environmental and Social Specialist	Construction company/private operator consulting NGOs

No	Steps/activities	Responsible	Support/Collaboration	Service provider
				Others
8.	Internal supervision of the implementation of environmental and social measures	Environmental and Social Specialist at UGPE	Environmental and Social Specialists	Inspection Company
	Disclosure of the internal monitoring report	UGPE/ MIOTH	Project Manager	Inspection Company
	External monitoring of the implementation of environmental and social measures	WB	Environmental and Social Specialists at UGPE NGOs Beneficiaries Environmental and Social Focal Points (ESFP)	Environmental and Social Specialists
9.	Environmental and social monitoring	Environmental and Social Specialist at UGPE	Municipality Beneficiaries Environmental and Social Focal Points (ESFP)	Environmental and Social Specialists
10.	Training of contributors for Environmental and Social implementation	Environmental and Social Specialist at UGPE	DNA Municipality MIOTH	Consultants/NGOs Competent public structures
11.	Audit of the implementation of environmental and social measures	Environmental and Social Specialist at UGPE	Beneficiaries Other Technical Services	Consultants

6. TRAINING AND CAPACITY BUILDING

The training provided in the table below should preferably be carried out before the start of project activities. A training program must be approved at the start of project activities.

Environmental and social training and capacity building program

Participants	Training materials	Modality	Duration	Trainer
Project coordination (UGPE staff, MF team).	Introduction to the World Bank's environmental and social standards, as well as project-specific requirements and procedures, as well as the Project Operations Manual, and the GRM.	Workshop (can be held during the first month).	1 to 3 days	Consultant, E&S Specialists
Officials of the Tourism Institute, UGPE staff	Environmental and social aspects - national legal and regulatory framework.		1 to 2 days	Consultant, Environmental and Social
Project coordination	Processes and procedures for the implementation of the ESMF, including checklist and sorting and other requirements specified in the Project Operations Manual, as well as the GRM.	Workshop (can be held during the first month).	1 to 2 days	Consultant, Environmental and Social

7. PUBLIC CONSULTATION

The table below presents a summary of the methods used to consult the main actors.

Public consultation methods

Query Topic	Methods used	Schedule, Location and Dates	Partners - key	Responsibilities
Project Design	UGPE meetings with MF, MIOTH, MFIDS, DGH and DNA Individual meetings with Technicians and experts in the field	According to needs	World Bank	World Bank team, UGPE leadership
Sectoral and institutional context	Interviews	Interviews with MIOTH, MFIDS, ME, DGH, DNA and operators in the tourism sector.	MFIDS DGH	UGPE/MIOTH/MFIDS / Consultant Environmental and Social
Project implementation agreements	Discussions	MIOTH MFIDS MF Operators in the social sector, infrastructure and housing	MFIDS DGH	UGPE/MIOTH/MFIDS
Community outreach approaches	Discussions, meetings, individual contacts	As needed	E&S Specialists Social Specialists Specialists in the field	UGPE/MIOTH/MFIDS
Assessment of response conditions	Technical visit report	December 2022	Operators in the social sector, infrastructure and housing.	UGPE/MIOTH/MFIDS WB consultant

Query Topic	Methods used	Schedule, Location and Dates	Partners - key	Responsibilities
Information Education Communication (IEC) sessions to change attitudes and behaviors for a good use of infrastructure	Summary of results	December 2022	Men, women, children and teenagers	DNA, UGPE, MFIDS, DGH

8. PARTICIPATION OF INTERESTED PARTIES

The project coordination will carry out specific consultations on policies, procedures, processes and practices (including management of complaints) with all stakeholders throughout the project lifecycle and provide timely, relevant, understandable and accessible information. The consultations will provide information on the risks associated with the project and proposed intervention measures, with a focus on vulnerable groups including the elderly, people with disabilities, women and children. Gender-Based Violence (GBV) consultations will focus on understanding the experiences of women and girls, well-being, and health and safety.

9. GRIEVANCE REDRESS MECHANISM (GRM)

The GRM aims at the following objectives:

- Provide interested parties with the means to file a complaint or resolve any dispute that may arise during the implementation of the project;
- Ensure that appropriate and mutually acceptable corrective measures are defined and implemented to the satisfaction of complainants;
- Avoid or minimize the use of legal proceedings;
- Open a communication channel that allows anyone to share their suggestions, request information and make comments about the project;
- Collect various comments about the project.

10. ESTIMATED COST

The estimated global budget for the implementation of all environmental and social measures, including provisions for compensations, if necessary, included in the ESMF of the **Cabo Verde Human Capital Project (P175828)** is of approximately 120,000 US dollars (hundred twenty thousand dollars) for the duration of the project, considering that it will be implemented by 4 entities, the MF (UGPE), ME, MIOTH and MFDIS.

The table below shows in detail the estimated budget for the implementation of the ESMF.

N°	Activity	Unit	Amount	Cost unitary (\$US)	Cost total (\$US)
1	Institutional, technical and monitoring measures				
1.1	Various support to environmental and social actors of the local departments involved (fuels, service, etc.).	Un	g.v	g.v	15 000
1.2	Provisions for the preparation and implementation of the EIAS/ESMP (if applicable).	Un	g.v	g.v	25 000
1.3	Permanent monitoring of the implementation of the ESMP by the technical services.	Un	g.v	g.v	20 000
1.4	Audit (intermediate and final) of the ESMF and ESMP implementation and E&S compliance.	Un	g.v	g.v	25 000
	Subtotal of institutional, technical and monitoring measures				85 000
2	Trainings				
2.1	Capacity building of key actors, NGOs, CBOs and civil society organizaions in the environmental and social monitoring of the project.	Un	g.v	g.v	10 000
	Subtotal formations				10 000
3	Awareness-raising measures				
3.1	Information and awareness campaigns for the population,	Un	g.v	g.v	15000

N°	Activity	Unit	Amount	Cost unitary (\$US)	Cost total (\$US)
	private service providers and administrative staff.				
	SubTotal awareness-raising measures				15 000
4	Compensation measures				
4.1.	Compensation for cleared trees and crop loss.	Un	g.v	g.v	10 000
	Sub-total of compensation measures				10 000
	GENERAL TOTAL \$US				120 000

g.v – global value

RESUMO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

A economia de Cabo Verde experimentou um crescimento robusto na última década, mas foi severamente atingida pela pandemia de COVID-19, agravando a desigualdade de renda, aumentando as taxas de desemprego e prejudicando os investimentos em capital humano.

Antes da crise, Cabo Verde experimentou um crescimento económico robusto e acelerado impulsionado por um setor de turismo próspero. A crise, no entanto, reverteu este progresso, com o Produto Interno Bruto a contrair 14,8 por cento em 2020, a segunda maior redução na África Subsariana (SSA).

Além disso, antes da pandemia, a taxa nacional de pobreza moderada deveria atingir 26% (38% nas áreas rurais) em 2020, mas após a crise estima-se que a pobreza nacional tenha aumentado para 45% (52% nas áreas rurais). Esses aumentos nas taxas de pobreza e desigualdade tiveram um efeito desproporcional sobre mulheres e jovens.

Para promover o crescimento económico e colher o dividendo demográfico, o Governo desenvolveu recentemente uma nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). Esta estratégia, denominada “Ambição 2030”, fornece uma visão abrangente do estado atual de desenvolvimento do país, discute planos setoriais específicos para diversificar sua economia e identifica o fortalecimento do capital humano como o elemento-chave para o desenvolvimento do país nos próximos 10 anos, visando acelerar o crescimento econômico, fortalecer o seu capital humano e oportunidades de emprego em cinco setores nomeadamente: (i) turismo e indústria; (ii) economia azul; (iii) economia digital; (iv) energias renováveis; e (v) agricultura - com uma meta ambiciosa de garantir 100.000 oportunidades de emprego até 2030.

Nessa sequência o GoCV solicitou um financiamento do Banco Mundial para preparar e implementar o Projeto Cabo Verde Human Capital Project (P175828), que se concentrará em fortalecer o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade de jovens e mulheres em Cabo Verde.

O projeto proposto está totalmente alinhado com dois dos objetivos do Quadro de Parceria com o País (CPF) para Cabo Verde (EF20-25), centrando-se em (i) melhorar as competências para empregos presentes e futuros e (ii) permitir a inclusão social e produtiva. Também está bem alinhado com o Plano de Capital Humano da África do Banco Mundial, que inclui um forte impulso para capacitar as mulheres e acelerar a transição demográfica da África. O Projeto Capital Humano do Banco Mundial também enfatiza a necessidade de investir nas pessoas – através da educação, saúde, proteção social e empregos – para trazer mudanças positivas significativas e sustentáveis na vida das pessoas. Por fim, o projeto proposto contribui diretamente para dois dos objetivos do Grupo do Banco Mundial que são reduzir a pobreza extrema e aumentar a prosperidade compartilhada, continuando a se concentrar na melhoria do bem-estar e no aumento da resiliência entre a população pobre e vulnerável.

Dado que as intervenções do projeto são susceptíveis de gerar riscos e impactos ambientais e sociais, a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) preparou este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) de acordo com a legislação pertinente do país e da NAS 1 do BM. Fornece diretrizes adequadas para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais que possam surgir no âmbito da implementação dos subprojetos, nas diferentes ilhas de Cabo Verde, promovendo dessa forma a plena participação das comunidades afetadas, especialmente as vulneráveis (mulheres chefes de família, idosos e deficientes), ao longo do processo de tomada de decisão, a fim de garantir a defesa dos seus direitos e salvaguardar as suas legítimas expectativas.

Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) visa fornecer orientação técnica para a avaliação ambiental e social e a gestão durante a implementação do projeto **Capital Humano - Cabo Verde (P176981)**.

O QGAS em desenvolvimento visa identificar possíveis riscos e impactos ambientais e sociais e definir medidas de mitigação apropriadas, principalmente com base nas diretrizes NAS do Banco Mundial e outras boas práticas internacionais.

ESCOPO, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVOS DO ESMF

Os detalhes e locais específicos dos investimentos do projeto serão confirmados durante a implementação. Como tal, uma abordagem de estrutura é estabelecida para o design do projeto. A avaliação ambiental e social realizada durante a preparação do projeto determinou que os riscos ambientais e sociais associados às atividades propostas são *moderados*, necessitando de avaliações ambientais e sociais adicionais e medidas de gestão.

O QGAS serve como diretriz abrangente para a gestão dos aspectos ambientais e sociais do projeto. O QGAS foi estruturado da seguinte forma:

- 1. Introdução e antecedentes** – Fornece antecedentes, introdução e os objectivos do QGAS.
- 2. Enquadramento político, jurídico e administrativo** - Analisa a legislação ambiental existente e em vigor no país, bem como as normas ambientais e sociais do Banco Mundial.
- 3. Riscos e impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação** – Faz a identificação, inventário e avaliação dos riscos, impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação
- 4. Plano de Gestão Ambiental e Social** - Apresenta em detalhe a gestão ambiental e social do projeto, particularmente os riscos e impactos esperados.
- 5. Arranjos Institucionais** – Apresenta os arranjos institucionais para a implementação do plano-quadro de gestão ambiental e social do projeto.
- 6. Formação e capacitação** – Avalia a capacidade e oferece programas de formação e sensibilização.
- 7. Consulta pública** - Apresenta os procedimentos de consulta pública a nível central e municipal.
- 8. Engajamento das partes interessadas** – Fornece métodos, ferramentas e técnicas, estratégia e medidas para engajamento de stakeholders e disseminação de informações.
- 9. Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR)** - Apresenta as ferramentas e os processos a serem desenvolvidos para receber, tratar e resolver reclamações ambientais, sociais e de saúde e segurança, relacionadas com o projeto.
- 10. Estimativa de custos** – Apresenta o orçamento estimativo para a implementação do QGAS.

Um Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), que foram acordados durante a fase de preparação do projeto, fornecem orientação geral para os compromissos de gestão ambiental e social, acordados, bem como abordagens acordadas de consulta e

engajamento com grupos de partes interessadas relevantes, especialmente as comunidades-alvo. O PCAS e o PEPI são apresentados como documentos independentes.

O objetivo de desenvolvimento do projeto visa enfatizar a necessidade de investir nas pessoas – através da educação, saúde, proteção social e empregos – para trazer mudanças positivas significativas e sustentáveis na vida das comunidades. O Projeto consiste em cinco componentes e vários subcomponentes conforme a seguir se indica.

Componente	Sub componente
Componente 1: Reforma do Sistema Educacional para melhor preparar a juventude para futuros empregos;	Subcomponente 1.1 - Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências para o mercado de trabalho (US\$ 6 milhões). Subcomponente 1.2 - Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação (US\$ 1,2 milhão)
Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens fora do sistema escolar em setores-chave de crescimento económico;	Subcomponente 2.1 - Melhorar a governança e empregabilidade dos formados do sistema de formação profissional (US\$ 3,5 milhões). Subcomponente 2.2 - Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul (US\$ 2 milhões).
Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis;	Subcomponente 3.1 - Fortalecer os sistemas de prestação de proteção social para um capital humano aprimorado (US\$ 1 milhão). Subcomponente 3.2 - Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva (US\$ 6,9 milhões) Subcomponente 3.3 - Melhoria habitacional e melhoria do acesso aos serviços básicos para famílias pobres e vulneráveis (US\$ 6 milhões).
Componente 4: Gestão de projetos	
Componente 5: Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC)	

2. QUADRO DE POLÍTICAS, JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS

A elaboração do QGAS baseou-se na legislação nacional vigente e nas normas ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como nos tratados internacionais relativos ao desenvolvimento dos projetos de infraestruturas enquadrados no **Projecto Capital Humano Cabo Verde (P176981)**.

A nível nacional, o quadro legal para a gestão ambiental e social do projeto assenta nos princípios,

orientações e diretrizes da legislação em vigor em Cabo Verde:

LEGISLAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO	AGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO
Decreto Legislativo nº 27/2020, estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental dos projetos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos sobre o ambiente.	19 de Março 2020	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente
Lei de Bases da Política do Ambiente (Lei nº 86 / IV / 93) que estabelece as bases da política ambiental cabo-verdiana	26 de julho de 93, 1 de Julho de 97 e 6 de Março de 2006	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente
Decreto Legislativo n.º 14/97 cujos objetivos são otimizar e garantir a utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente	de 01 de Julho de 97	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente

O projeto deve cumprir as disposições do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, que estabelece compromissos com o desenvolvimento sustentável, através das políticas do Banco e de um conjunto de Normas Ambientais e Sociais (NAS) destinadas a apoiar projetos, com o objetivo de acabar com a pobreza extrema e promover a prosperidade compartilhada.

Embora os subprojetos em potencial já sejam propostos, levando em consideração o grande escopo geográfico das ilhas de Cabo Verde, existe uma grande possibilidade de que vários dos subprojetos propostos sejam desenvolvidos durante a implementação actual do projeto. De acordo com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (QAS), visando facilitar a preparação adequada dos subprojetos, o QGAS é utilizado para definir e orientar os mecanismos de salvaguarda ambiental e social (A&S) para essas atividades. Todos os subprojetos a serem financiados pelo Projeto estarão sujeitos a avaliação de riscos ambientais e sociais e impactes pela UGPE, seguindo os procedimentos descritos neste QGAS.

O projeto de desenvolvimento **Capital Humano Cabo Verde (P176981)** é considerado de risco moderado e neste sentido as seguintes Normas Ambientais e Sociais (NAS) são aplicáveis:

- NAS 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais.
- NAS 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalhos.
- NAS 3 - Recursos de Eficiência, Prevenção e Gestão da Poluição.
- NAS 4 - Saúde e Segurança Comunitária.
- NAS 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário.
- NAS 6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos
- NAS 10 - Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações.

O projeto deverá igualmente cumprir as Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial e os DSSA para Extração de Materiais de Construção.

3. RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS POTENCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

O Projecto **Capital Humano Cabo Verde (P176981)** foi classificado na categoria de risco moderado pelo Banco Mundial, pois durante a fase de construção os riscos e impactos adversos potenciais associados são de curto a médio prazo, reversíveis, e poderiam ser mitigados através da conceção e implementação adequadas medidas de mitigação relevantes e bem planeadas como propõe este QGAS.

Os detalhes e locais específicos dos investimentos previstos serão confirmados durante a implementação do projeto. Como tal, é estabelecida uma abordagem da estrutura para o design do projeto. As atividades que serão implementadas no âmbito do Projecto e os requisitos ambientais e sociais nacionais que precisam ser atendidos no processo de aprovação do projeto estão listadas de seguida. Os requisitos nacionais decorrem de requisitos legais no domínio da proteção ambiental, gestão da água e planeamento físico e construção civil em Cabo Verde. Caso o projeto proponha outros tipos de atividades, não mencionadas na tabela a seguir indicada, a decisão sobre o financiamento de tais atividades será tomada através de diálogo com o Banco e com base na categorização dos projetos de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

Para implementação futura dos subcomponentes e subprojetos devem ser realizadas as seguintes etapas relativas ao processo de avaliação ambiental e social:

Etapa 1: Triagem Técnica e determinação do Instrumento

Tipo de atividades	Requisitos do BM	
	Categoria de acordo com o BM	Instrumento de avaliação ambiental e social
Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR);	Risco moderado a alto	SGAS a ser revisto com envolvimento dos PFIs e dos IFs.
Melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos de água e saneamento (casas de banho, cozinha, ligações domiciliárias, fossas sépticas);	Risco moderado a alto	EIAS, PGAS específico do projeto, Chance Finds, PEPI, PCAS, PGL, PAR, MGR.
Intervenções a nível das deficiências estruturais das casas (reabilitação), para assegurar a sua integridade física;	Risco moderado a alto	EIAS ou PGAS, PEPI, Plano de Gestão Laboral (PGL), MGR, Código de Conduta, Plano de Gestão do Trânsito (PGT).
Requalificação do espaço público na envolvente imediatados domicílios visados.	Risco alto	EIAS ou PGAS, PEPI, PGL, MGR, Código de Conduta, PGT.

A nível das exigências nacionais, prevê-se a necessidade de licenças de construção e de funcionamento de todas as infraestruturas propostas. O QGAS, através do processo de triagem de subprojectos, assegurará que quaisquer sítios com património cultural ou próximos do património cultural sejam identificados e

quaisquer medidas necessárias sejam tomadas, de acordo com as normas do Banco Mundial. Serão implementados os procedimentos chance-find para descobertas arqueológicas. Tal como descrito neste documento, esses procedimentos serão incluídos em todos os contratos de trabalho no caso de ser inesperadamente encontrado qualquer património cultural.

Etapa 2. Confirmar o risco do projeto determinado preliminarmente e realizar uma avaliação ambiental e social de acordo com os requisitos do BM e nacionais.

Tipo de atividades	Ação a implementar	Resultado da ação
Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR);	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre divulgação e consultas. No PGAS específico do local, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso.
Melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos de água e saneamento (casas de banho, cozinha, ligações domiciliárias, fossas sépticas).	Preparar um EIES ou PGAS específico do local (dependendo da categorização e dos requisitos do processo de licenciamento local) e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No EIES ou PGAS específico, incluir seções relacionadas com todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso
Intervenções ao nível das deficiências estruturais das casas (reabilitação), para assegurar a sua integridade física.	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No PGAS específico, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso
Requalificação do espaço público na envolvente imediata dos domicílios visados.	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No PGAS específico, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso

Etapa 3. Organizar consultas com as partes interessadas no local mais próximo do local de implementação do projeto de acordo com os requisitos do PEPI. Se os subprojetos exigirem o desenvolvimento de um EIAS exigido e regulamentado a nível nacional, tal processo também inclui o envolvimento público, audiências públicas e um estudo divulgado publicamente em conformidade com as prescrições da legislação de Cabo Verde (comentários sobre documentos públicos gravados e respostas fornecidas pela instituição /organização responsável pela preparação do EIAS). Garantir que as consultas públicas também estejam

em conformidade com os requisitos do BM e do PEPI. Para determinadas atividades, mesmo que um EIAS não seja exigido, no quadro da triagem efectuada no âmbito deste QGAS, esse documento pode ainda ser exigido pelas autoridades nacionais competentes.

Etapa 4. (Se necessário e quando aplicável, conforme exigido pela legislação nacional). Obter várias licenças e aprovações.

Resumo dos impactes socioeconómicos

A tabela seguinte apresenta um resumo dos impactes socioeconómicos do projeto.

Zonas geográficas nacionais	Pólos de desenvolvimento de subprojetos de Capital Humano	Impactes			
		Social		Económico	
		Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
Cabo Verde	Cabo Verde Cintura urbana da Cidade da Praia	<p>Reforçar o empoderamento e o capital humano e, portanto, melhorar as condições de vida das famílias mais vulneráveis (empoderamento das mulheres e dos jovens);</p> <p>Melhoria do acesso a capacitação virada para o mercado de trabalho;</p> <p>Melhor acesso aos serviços sociais básicos através da construção e reabilitação de infra-estruturas sociais e económicas (abastecimento de água, saneamento, reabilitação urbana, jardins, rede viária...).</p> <p>Melhoria nas condições de acessibilidade</p> <p>Melhoria das condições sanitárias e qualidade ambiental da cintura urbana da Praia;</p> <p>Preservação dos recursos culturais físicos, nomeadamente através da instauração de um</p>	<p>Deslocalização temporária das atividades económicas.</p> <p>Aumento de reclamações, descontentamento social e protesto contra o processo de seleção de beneficiários de transferências monetárias.</p> <p>Este potencial impacto é particularmente relevante no contexto da Covid-19.</p> <p>Acondicionamento temporário de acessibilidade as habitações.</p>	<p>Incremento das atividades económicas;</p> <p>Promoção de IP aumento do rendimento das famílias.</p> <p>Maior produção e produtividade;</p> <p>Melhoria da segurança alimentar;</p> <p>Aumento das horas de trabalho;</p> <p>Criação de postos de trabalho;</p> <p>Efeito multiplicador</p> <p>Melhoria de acessibilidade</p>	<p>Perda temporária de rendimentos.</p> <p>Afetação de costumes e tradições locais</p>

Zonas geográficas nacionais	Pólos de desenvolvimento de subprojetos de Capital Humano	Impactes			
		Social		Económico	
		Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
		procedimento em caso de descobertas fortuitas Melhoria das condições habitacionais população; Acesso a água em quantidade e qualidade; Melhoria do sucesso escolar; Aumento da auto-estima das populações.			

4. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

O PGAS apresenta um conjunto de medidas de mitigação a serem implementadas para garantir que os impactes associados à construção das infraestruturas previstas no projeto sejam abordados na seguinte ordem hierárquica:

Prevenção: evitar as atividades que possam ter um impacte ambiental ou social negativo. Evite os recursos ou áreas consideradas sensíveis;

Preservação: prevenir qualquer ação futura que possa prejudicar um recurso ambiental e social. Normalmente, isso envolve estender a proteção legal a certos recursos além das necessidades imediatas do projeto;

Minimização: limitar ou reduzir o grau, a extensão, a magnitude e a duração dos efeitos adversos. Isso pode ser alcançado reduzindo, movendo, os elementos do redesenho do projeto;

Reabilitação: a reparação ou melhoria dos recursos afetados, como os habitats naturais ou fontes de água, especialmente onde o desenvolvimento anterior resultou na degradação de recursos importantes;

Restauração: restauração dos recursos alocados a um estado anterior (e possivelmente mais estável e produtivo), geralmente um estado básico ou primitivo;

Compensação: criação, melhoria ou proteção do mesmo tipo de recurso em outro local adequado e aceitável, compensando os recursos perdidos.

As medidas de mitigação propostas serão implementadas de acordo com o cronograma previsto para a elaboração do projeto, execução das obras e durante a fase de utilização, sendo que a maioria das medidas será implementada na fase de execução.

5. ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO

A tabela a seguir indicada apresenta um resumo dos arranjos institucionais para a implementação do PGAS.

Síntese dos arranjos institucionais para implementação do PGAS

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
1.	Identificação de habitações e dos locais de intervenção/sítios e principais características técnicas	UGPE/MIOTH/ Câmara Municipal	Serviços técnicos Câmara Municipal	Consultor
2	Orientações gerais e supervisão geral da implementação do projeto	Comite de Pilotagem	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
3.	Seleção ambiental (triagem-preenchimento de formulários) e determinação do tipo de instrumento de salvaguarda ambiental específico	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
4	Preparação do instrumento específico Quadro de políticas de Resinstalação (QPR)	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
5.	Elaboração, aprovação e publicação dos Termos de Referência (TDR)	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Serviços técnicos (UGPE/MIOTH)	Consultor
	Condução do estudo, incluindo consulta pública e as Populações Afectadas pelo Projecto (PAP)		Serviços técnicos (UGPE/MIOTH) Câmara Municipal Serviços Técnicos Descentralizados	Consultor
	Validação do documento e obtenção do certificado de conformidade ambiental		Serviços técnicos (UGPE/MIOTH)	DNA

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
	Publicação do documento		Coordenador de projeto	Meios de comunicação Banco Mundial
6.	(i) Integração no dossier de concurso do projeto DAO) de todas as medidas da fase de empreitada com a empresa/operador privado; (ii) aprovação do PGAS	UGPE/ Procurement Gestor de projeto	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Especialista em Backup Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE
7.	Execução/implementação de medidas não contratadas com a construtora/operador privado	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Empresa de obras/operador privado Consultando ONGs Outras
8.	Supervisão interna da implementação de medidas ambientais e sociais	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Empresa de Fiscalização
	Divulgação do relatório de acompanhamento interno	UGPE/ MIOTH	Gestor de projeto	Empresa de Fiscalização
	Acompanhamento externo da implementação de medidas ambientais e sociais	BM	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE ONGs Beneficiários Pontos Focais Ambientais e Sociais (PFAS)	Especialista em Salvaguarda Ambiental
9.	Monitorização ambiental e social	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Beneficiários Pontos Focais Ambientais e Sociais (PFAS)	Especialista em Salvaguarda Ambiental
10.	Capacitação dos parceiros para a implementação Ambiental e Social	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Direção Nacional do Ambiente (DNA)	Consultores/ONGs

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
			Câmara Municipal MIOTH	Estruturas públicas competentes
11.	Auditoria da implementação de medidas ambientais e sociais	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Beneficiários Outros Serviços Técnicos	Consultores

6. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

As formações previstas na tabela a seguir indicada devem ser realizadas preferencialmente antes do início das atividades do projeto. Deverá ser aprovado um programa de formação no início das atividades do projeto.

Programa de formação e capacitação ambiental e social

Participantes	Matérias de formação	Modalidade	Duração	Formador
Coordenação do projeto (pessoal da UGPE, equipa do MF).	Introdução aos padrões ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como às exigências e procedimentos específicos do projeto, bem como o Manual de Operações do Projeto e o MGR.	Workshop (pode ser efetuado durante o primeiro mês).	1 a 3 dias	Consultor, Especialista A&S
Funcionários das instituições parceiras, pessoal da UGPE	Aspetos ambientais e sociais - enquadramento legal e regulamentar nacional.		1 a 2 dias	Consultor, Especialistas A&S
Coordenação do projeto	Processos e procedimentos para a implementação do QGAS, incluindo lista de controlo e triagem, e outros requisitos especificados no Manual de Operações do Projeto, bem como no MGR.	Workshop (pode ser efetuado durante o primeiro mês).	1 a 2 dias	Consultor, Especialistas A&S

7. CONSULTA PÚBLICA

O quadro a seguir indicado apresenta o resumo dos métodos utilizados para consultar os principais atores.

Métodos de consulta pública

Tema de consulta	Métodos utilizados	Programação, Local e Datas	Parceiros - chave	Responsabilidades
Concepção do Projeto	Reuniões da UGPE com o MF, MIOTH, MFIDS, DGH e DNA Reuniões individuais com Técnicos e especialistas da área	De acordo com as necessidades	Banco Mundial	Equipa do Banco Mundial, Liderança da UGPE
Contexto setorial e institucional	Entrevistas	Entrevistas com o MIOTH, MFIDS, ME, DGH, DNA e operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	MFIDS Direção Geral da Habitação (DGH)	UGPE/MIOTH/ MFIDS/Consultor Ambiental e Social
Acordos de implementação do projeto	Discussões	MIOTH MFIDS MF Operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	MFIDS Direção Geral da Habitação (DGH)	UGPE/MIOTH/ MFIDS
Abordagens de sensibilização da comunidade	Discussões, reuniões, contactos individuais	Conforme necessidade	Especialistas A&S Especialistas sociais Especialistas da área	UGPE/MIOTH/ MFIDS

Tema de consulta	Métodos utilizados	Programação, Local e Datas	Parceiros - chave	Responsabilidades
Avaliação das condições de resposta	Relatório de visitas técnicas	Dezembro 2022	Operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	UGPE/MIOTH/MFIDS Consultor BM
Sessões de Informação, Educação e Comunicação (IEC), para a mudança de atitudes e comportamentos, para uma boa utilização das infraestruturas	Síntese de resultados	Dezembro 2022	Homens, Mulheres, crianças e adolescentes	DNA, UGPE, MFIDS, DGH

8. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

A coordenação do projeto realizará consultas específicas sobre políticas, procedimentos, processos e práticas (incluindo gestão de reclamações) com todas as partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projeto e fornecerá informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis. As consultas fornecerão informações sobre os riscos associados ao projeto e as medidas de intervenção propostas, com foco em grupos vulneráveis, incluindo idosos, pessoas com deficiência, mulheres e crianças. As consultas sobre Violência Baseada no Género (VBG) se concentrarão na compreensão das experiências de mulheres e meninas, bem-estar e saúde e segurança.

9. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES (MGR)

O MGR visa os seguintes objetivos:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar ou minimizar a utilização de processos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a qualquer pessoa compartilhar suas sugestões, solicitar informações e fazer comentários sobre o projeto;
- Recolher vários comentários sobre o projeto.

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O orçamento global estimado para a implementação de todas as medidas ambientais e sociais incluindo provisões para as compensações, se necessário, incluídas no QGAS do projeto **Capital Humano – Cabo**

Verde, é de aproximadamente 120 000 US dólares (cento e vinte mil dólares) para a duração do projeto, considerando que será implementado por 4 entidades, o MF (UGPE), ME, MIOTH e MFDIS.

A tabela a seguir indicada apresenta em detalhe o orçamento estimativo para a implementação do QGAS.

Nº	Actividade	Unidade	Quantidade	Custo unitário (\$ US)	Custo total (\$ US)
1	Medidas institucionais, técnicas e de monitorização				
1.1	Apoios diversos aos atores ambientais e sociais dos departamentos locais envolvidos (combustíveis, atendimento, etc.).	Un	a.d	a.d	15 000
1.2	Provisões para a elaboração e implementação do EIAS/PGAS (se aplicável).	Un	a.d.	a.d.	25 000
1.3	Seguimento permanente da implementação do PGAS pelos serviços técnicos.	Un	a.d.	a.d.	20 000
1.4	Auditoria (intermédia e final) da implementação do QGAS e verificação da conformidade ambiental e social	Un	a.d	a.d.	25 000
	Subtotal de medidas institucionais, técnicas e de monitorização				85 000
2	Formações				
2.1	Capacitação de atores-chave, ONGs, OCBs e organizações da sociedade civil na monitorização ambiental e social do projeto.	Un	a.d.	a.d.	10 000
	Subtotal formações				10 000
3	Medidas de sensibilização				
3.1	Campanhas de informação e de sensibilização para as populações, prestadores de serviços privados e pessoal administrativo.	Un	a.d.	a.d.	15000
	Subtotal - medidas de sensibilização				15 000
4	Medidas de compensação				

N°	Actividade	Unidade	Quantidade	Custo unitário (\$ US)	Custo total (\$ US)
4.1.	Compensação por árvores arroteadas e perda de culturas.	Un	a.d.	a.d.	10 000
	Subtotal - medidas de compensação				10 000
	TOTAL GERAL \$ US				120 000

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

1.1. Contexto

A pandemia de COVID-19 criou um choque sem precedentes no setor do capital humano em Cabo Verde agravando a desigualdade de renda, aumentando as taxas de desemprego e prejudicando os investimentos neste sector.

Antes da crise, Cabo Verde experimentou um crescimento económico robusto e acelerado impulsionado por um setor de turismo próspero. A crise, no entanto, reverteu este progresso, com o Produto Interno Bruto a contrair 14,8 por cento em 2020, a segunda maior redução na África Subsariana (SSA).

Além disso, antes da pandemia, a taxa nacional de pobreza moderada deveria atingir 26% (38% nas áreas rurais) em 2020, mas após a crise estima-se que a pobreza nacional tenha aumentado para 45% (52% nas áreas rurais). Esses aumentos nas taxas de pobreza e desigualdade tiveram um efeito desproporcional sobre mulheres e jovens.

A taxa geral de desemprego vinha caindo constantemente, chegando a 11,3% em 2019; o número de jovens de 15 a 35 anos que não estudam, trabalham ou treinam (NEETs) também vinha diminuindo em média 4,1% a cada ano. No entanto, em 2020, a taxa geral de desemprego cresceu para 14,5% (14,8% para homens e 14,2% para mulheres). Embora agora um pouco mais homens do que mulheres estejam desempregadas, porque as mulheres são a maioria entre os trabalhadores informais, empregados domésticos e força de trabalho no setor de turismo, elas foram afetadas desproporcionalmente, pois a crise reduziu consideravelmente a demanda por esses serviços e salários. Em 2020, o número de NEETs atingiu um novo recorde de 77.480 (35,4% dos jovens de 15 a 35 anos) - um aumento significativo em relação aos 57.600 NEETs em 2019 (27,8%). Destes NEETs, mais de metade são mulheres (53,4 por cento) e a maioria vive em áreas urbanas (72 por cento).

A pobreza em Cabo Verde é ainda mais agravada por choques relacionados com as mudanças climáticas, como secas severas e inundações, ameaçando os meios de subsistência e a segurança alimentar. O Relatório de Risco Mundial de 2021 classificou Cabo Verde no 11º lugar entre 171 países em termos de risco de desastres. Embora as inundações representem o risco mais significativo para as famílias, a desertificação, secas persistentes e a subida do nível médio das águas do mar são outros riscos recorrentes importantes. As famílias pobres que vivem em habitações precárias, construídas com materiais inadequados, estão particularmente expostas a riscos naturais e eventos climáticos. As secas em Cabo Verde causaram perdas substanciais na produção agrícola, impactando negativamente os meios de subsistência, reduzindo as oportunidades de emprego, particularmente para as mulheres, e aumentando os preços dos alimentos.

Não obstante Cabo Verde tenha um desempenho relativamente bom em vários indicadores de género No Global Gender Gap Index para 2018, está entre os lugares cimeiros a nível mundial nas dimensões “saúde e sobrevivência” e “matrícula escolar”. No entanto, na dimensão da “participação económica e oportunidade para as mulheres”, Cabo Verde está surpreendentemente baixo, apenas no 115º lugar entre 149 países. Algumas das questões-chave que contribuem para a baixa classificação incluem: (i) o fardo primário das tarefas domésticas e a falta de cuidados infantis; (ii) falta de acesso ao financiamento; e (iii) falta de conhecimento sobre atividades geradoras de renda, estruturas de rede e como acessar aos mercados.

As mulheres, especialmente as mães solteiras, são altamente vulneráveis devido às barreiras que enfrentam no acesso aos empregos disponíveis, na participação em atividades geradoras de renda e no acesso a serviços de creche. Cerca de 43% das pessoas extremamente pobres vivem em agregados familiares onde uma mãe solteira é o único detentor de rendimentos, em comparação com 29% para Cabo Verde em geral.

A maior parte da urbanização em Cabo Verde ocorreu informalmente, com acentuado défice no sector do ordenamento do território, planeamento urbanístico e acesso a serviços básicos. Conforme reportado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), em 2019 de um total de 158.431 agregados familiares, 8,6 por cento não tinham acesso a eletricidade, 12,7 por cento não tinham acesso a equipamentos de cozinha adequados, 14,4 por cento não dispunham de instalações de saneamento básico, 44,6 por cento não tinham acesso à rede pública de distribuição de água no interior da habitação e 54 por cento viviam sem casas de banho adequadas. Cerca de um quarto (23%) da população que vive na capital, Praia, vive em assentamentos informais, muitas vezes estruturalmente inseguros, desconectados de serviços como água e eletricidade, construídos perto de ruas não pavimentadas e inacessíveis durante chuvas fortes devido à falta de sistemas de drenagem e água. Esses déficits levaram a resultados negativos de capital humano e desenvolvimento económico que impactam desproporcionalmente jovens e mulheres pobres e vulneráveis – desconectando-os do emprego, afetando sua empregabilidade e acesso a serviços básicos e facilitando a propagação de doenças devido a condições de vida insalubres.

A transição demográfica de Cabo Verde está ocorrendo mais rapidamente do que em qualquer outro lugar da África, oferecendo oportunidades para contribuir para o crescimento e enfatizando a necessidade de equipar os jovens com competências relevantes para o mercado de trabalho. A parcela da população em idade ativa (entre 15 e 64 anos) vem aumentando desde 2000. A contribuição do crescimento da parcela da população entre 15 e 64 anos passou de 7,6% em 1990-2000 para 41,4% em 2001 – 2013.

Para promover o crescimento económico e colher o dividendo demográfico, o Governo desenvolveu recentemente uma nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). Esta estratégia, denominada “Ambição 2030”, fornece uma visão abrangente do estado atual de desenvolvimento do país, discute planos setoriais específicos para diversificar sua economia e identifica o fortalecimento do capital humano como o elemento-chave para o desenvolvimento do país nos próximos 10 anos, visando acelerar o crescimento económico, fortalecer o seu capital humano e oportunidades de emprego em cinco setores nomeadamente – (i) turismo e indústria; (ii) economia azul; (iii) economia digital; (iv) energias renováveis; e (v) agricultura - com uma meta ambiciosa de garantir 100.000 oportunidades de emprego até 2030.

Nessa sequência o GoCV solicitou um financiamento do Banco Mundial para preparar e implementar o Projeto Cabo Verde Human Capital Project (P175828), que se concentrará em fortalecer o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade de jovens e mulheres em Cabo Verde.

O projeto proposto está totalmente alinhado com dois dos objetivos do Quadro de Parceria com o País (CPF) para Cabo Verde (EF20-25), centrando-se em (i) melhorar as competências para empregos presentes e futuros e (ii) permitir a inclusão social e produtiva. Também está bem alinhado com o Plano de Capital Humano da África do Banco Mundial, que inclui um forte impulso para capacitar as mulheres e acelerar a transição demográfica da África. O Projeto Capital Humano do Banco Mundial também enfatiza a necessidade de investir nas pessoas – através da educação, saúde, proteção social e empregos – para trazer mudanças positivas significativas e sustentáveis na vida das pessoas. Por fim, o projeto proposto contribui diretamente para dois dos objetivos do Grupo do Banco Mundial que são reduzir a pobreza extrema e aumentar a prosperidade compartilhada, continuando a se concentrar na melhoria do bem-estar e no aumento da resiliência entre a população pobre e vulnerável.

O Projeto proposto contribui ainda para a “Ambição 2030” e se alinha diretamente com as prioridades do governo identificadas em seu Programa de Capital Humano. O Programa de Capital Humano do Governo gira em torno do alcance de 30 indicadores diferentes que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os programas específicos incluídos no Programa Capital Humano são: (i) o programa de inclusão social e produtiva para redução da pobreza; (ii) a reforma do ensino secundário nas séries 9-12 e novo sistema de formação de professores para melhorar a qualidade; (iii) a expansão dos cursos de formação profissional para NEET e em setores chave de crescimento; e (iv) melhorias na habitação e acesso a serviços básicos, incluindo saneamento e energia limpa. Todas as atividades propostas contribuem para estes

programas mais amplos e para a visão do Governo sobre como pretende reforçar o seu capital humano até 2030

O Projeto está a ser preparado sob a égide do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, que entrou em vigor a 1 de outubro de 2018, substituindo as Políticas Operacionais do BM. No âmbito do QAS, todos os mutuários do Banco Mundial concordaram em cumprir com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) aplicadas aos empréstimos para projetos de investimento financiados pelo Banco.

Dado que as intervenções do projeto são susceptíveis de gerar riscos e impactes ambientais e sociais, a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) preparou este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) de acordo com a legislação pertinente do país e da NAS 1 do BM. Fornece diretrizes adequadas para avaliar os riscos e impactes ambientais e sociais que possam surgir no âmbito da implementação dos subprojetos, nas diferentes ilhas de Cabo Verde, promovendo dessa forma a plena participação das comunidades afetadas, especialmente as vulneráveis (mulheres chefes de família, idosos e deficientes), ao longo do processo de tomada de decisão, a fim de garantir a defesa dos seus direitos e salvaguardar as suas legítimas expectativas.

1.2. Objectivos do QGAS

De acordo com o Quadro Ambiental e Social de 2016 (ESF) do Banco Mundial (BM) (descrito com mais detalhes na seção do Enquadramento Legal do presente documento), o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) é um instrumento que examina os riscos e impactes enquanto que um projeto compreende um programa e/ou uma série de subprojetos e os riscos e impactes não podem ser determinados até que os detalhes do programa ou do subprojeto tenham sido identificados.

Embora os subprojetos em potencial já tenham sido propostos para cada uma das fases, levando em consideração o amplo escopo geográfico do projeto, existe a possibilidade de que vários subprojetos propostos sejam desenvolvidos durante a implementação do projeto ou em fase posterior. Para facilitar a preparação adequada de tais subprojetos, o QGAS é usado para definir e orientar os devidos mecanismos de gestão ambiental e social (A&S) para as referidas atividades.

O QGAS estabelece princípios, regras e procedimentos para avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais. Inclui medidas e planos para a redução, mitigação e/ou compensação de riscos e impactes negativos, regras para estimar e orçamentar os custos de implementação de tais medidas, bem como informações sobre a agência ou agências responsáveis por abordar os riscos e impactes do projeto, incluindo informações sobre as capacidades do organismo de gerir riscos e impactes ambientais e sociais. Inclui ainda informações adequadas sobre a área de implementação dos subprojetos, incluindo qualquer potencial vulnerabilidade ambiental e social dessa área bem como informações sobre os potenciais impactes e medidas de mitigação que podem ser implementadas.

O QGAS foi elaborado com o objetivo de garantir o seguinte:

- Conformidade do projeto com todas as políticas e legislação nacional relevante, bem como os requisitos do BM e, portanto,
- Minimização adequada de todos os impactes ambientais e sociais potencialmente adversos do Projeto.

Este documento fornece uma descrição detalhada dos procedimentos relacionados com a avaliação, gestão e monitorização dos riscos ambientais e sociais e impactes dos subprojetos. Todos os subprojetos a serem financiados no âmbito do Projeto estarão sujeitos a uma avaliação de riscos ambientais e sociais, seguindo os procedimentos descritos neste Quadro. Para subprojetos de risco “alto”, será desenvolvida uma Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS), incluindo a avaliação específica (Gestão de Resíduos, Biodiversidade). Para subprojetos de risco “substancial”, “moderado” e “baixo”, será realizada uma avaliação de acordo com a legislação ambiental em vigor e incluirá a preparação de um Plano de Gestão Ambiental e Social específico (PGAS), de acordo com este QGAS e as disposições estabelecidas no Banco Mundial NAS1 e QAS.

1.3. Estrutura do QGAS

O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) visa fornecer orientação técnica para a avaliação ambiental e social durante a implementação do projeto **Capital Humano - Cabo Verde**. O projeto em preparação visa apoiar o governo de Cabo Verde no desenvolvimento de instrumentos de salvaguarda ambiental e social (A&S) em resposta aos efeitos de impactes ambientais e sociais significativos, de acordo com a legislação nacional em vigor e o quadro ambiental e social. (QGAS) do Banco Mundial.

O QGAS em preparação inclui os seguintes conteúdos principais:

- 1. Introdução e antecedentes** - fornece antecedentes, introdução e abordagem metodológica.
- 2. Enquadramento político, jurídico e administrativo** - analisa a legislação ambiental existente e em vigor no país, bem como as normas ambientais e sociais do Banco Mundial.
- 3. Riscos e impactes ambientais e sociais e medidas de mitigação** - faz a identificação, inventário e avaliação dos riscos, impactes ambientais e sociais e medidas de mitigação
- 4. Plano de Gestão Ambiental e Social** - Apresenta em detalhe a gestão ambiental e social do projeto, particularmente os riscos e impactos esperados.
- 5. Arranjos Institucionais** - apresenta os arranjos institucionais para a implementação do plano-quadro de gestão ambiental e social do projeto.
- 6. Formação e capacitação** - avalia a capacidade e oferece programas de formação e sensibilização.
- 7. Consulta pública** - apresenta os procedimentos de consulta pública a nível central e municipal.
- 8. Engajamento das partes interessadas** - fornece métodos, ferramentas e técnicas, estratégia e medidas para engajamento de stakeholders e disseminação de informações.
- 9. Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR)** - Apresenta as ferramentas e os processos a serem desenvolvidos para receber, tratar e resolver reclamações ambientais, sociais e de saúde e segurança, relacionadas com o projeto.

10. Estimativa de custos - apresenta o orçamento estimativo para a implementação do QGAS.

1.4. Descrição do Projeto e seus componentes

1.4.1. Objectivos do Projecto

O Projecto **Capital Humano - Cabo Verde (P175828)** incidirá sobre o reforço do acesso aos serviços básicos através de: (i) registo social reforçado através de maior cobertura, uso e ciclo de feedback aprimorado de dados para apoio direcionado, inclusive para melhorar o acesso a serviços básicos e educação; e (ii) melhores condições de habitação para jovens e mulheres pobres e vulneráveis e maior acesso aos serviços básicos (ou seja, eletricidade, água, saneamento, etc.) por meio de intervenções habitacionais e urbanísticas.

O projecto visa ainda a melhoria da empregabilidade através de: (i) revisão e implementação do currículo para o ensino médio com maior enfoque nas competências necessárias para o mercado de trabalho; (ii) maior acesso e certificados obtidos pela conclusão bem-sucedida de programas de formação profissional relevantes para o mercado de trabalho; e (iii) ampliação da intervenção de inclusão social e produtiva para beneficiar jovens e mulheres pobres e vulneráveis.

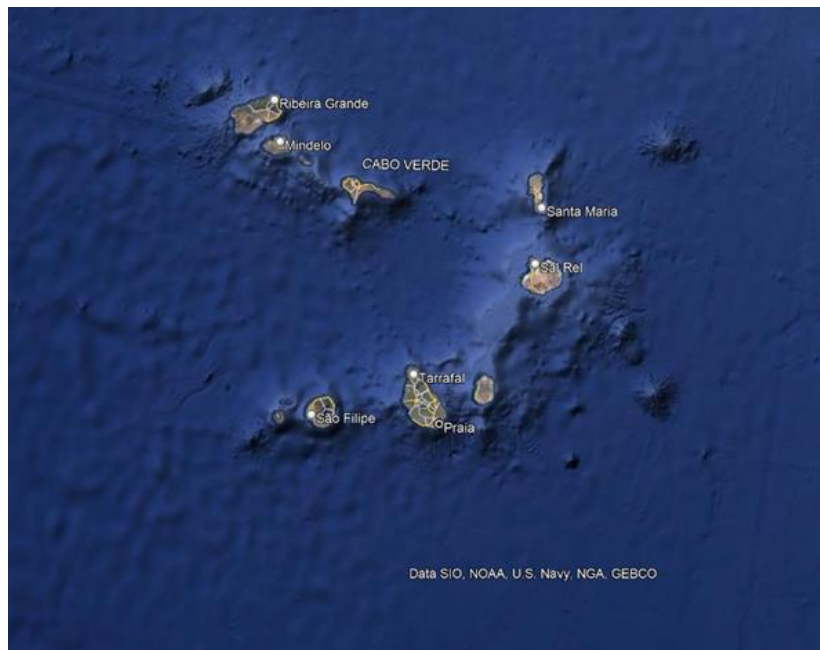


Figura 1. Ilhas/zonas contempladas pelo Projecto

1.4.2. Componentes do Projecto

O projeto proposto compreende cinco componentes:

Componente 1: Reformar a educação para melhor preparar os jovens na escola para um futuro emprego; **Componente 2:** Melhorar a governança e o acesso à formação profissional em setores-chave de crescimento económico; **Componente 3:** Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis; **Componente 4:** Gestão de projetos; e **Componente 5:** Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC).

O Projeto proposto consiste num crédito da AID de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) no valor de US\$ 26,6 milhões.

Componente 1: Reforma do Sistema Educativo para Melhor preparar a juventude para futuros empregos (US\$7,2 milhões)

1.1 - Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências relevantes para o mercado de trabalho

1.2 - Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação

Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens em áreas chaves da economia (US\$5,5 milhões)

2.1 - Melhorar a governança e a empregabilidade dos formandos no sistema de formação profissional

2.2 - Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul

Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva dos jovens e mulheres pobres e vulneráveis (US\$13,9 milhões)

3.1 - Fortalecer sistemas de prestação de proteção social para melhorar o capital humano

3.2 - Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva

3.3 - Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis

Componente 4: Gestão do Projeto (US\$ 0,40 milhões)

Componente 5: Resposta de Contingências Emergências (CERC)

Componente 1: Reforma do Sistema Educacional para melhor preparar a juventude para futuros empregos;

Esta componente visa melhorar a qualidade do atual sistema educativo e garantir que todos jovens matriculados nas escolas adquiram competências e habilidades relevantes para as necessidades do mercado

de trabalho. O projeto proposto visa (i) apoiar a reforma em curso do ensino secundário em matérias e áreas específicas que se alinham com as competências necessitadas pelo mercado de trabalho; e (ii) focar no fortalecimento do sistema de avaliação.

Subcomponente 1.1 - Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências para o mercado de trabalho (US\$ 6 milhões).

Com o apoio financeiro do Banco Mundial, o Ministério da Educação já reformou com sucesso o currículo escolar nacional para a educação básica. Um dos principais objetivos da reforma foi modernizar o currículo para que as disciplinas e áreas abrangidas equipassem melhor os alunos com as habilidades necessárias para um futuro emprego. Existe agora a necessidade de continuar esta reforma por todo o ciclo de educação até a 12ª série. O projeto proposto apoiaria o desenvolvimento de novos materiais de aprendizagem e programas com ligações diretas a potenciais oportunidades de emprego. As principais áreas temáticas identificadas para apoio ao projeto incluem línguas estrangeiras, ciências e tecnologia, habilidades empreendedoras e cursos específicos como contabilidade e gestão de negócios. Também seria dada atenção para (i) incorporar aspectos relacionados às mudanças climáticas no currículo de ciências; (ii) garantir que todos os materiais sejam sensíveis ao gênero e promovam o empoderamento das meninas; e (iii) integrar transversalmente aspectos sobre cidadania global. Por exemplo, os materiais de aprendizagem usados para ensinar disciplinas STEM e habilidades empreendedoras incorporarão exemplos de mulheres nesses campos de estudo e mulheres empreendedoras bem-sucedidas.

Os novos materiais do curso também incluirão um curso na 9ª série sobre ciências da vida que incluirá aspectos relacionados à saúde reprodutiva e fatores culturais que contribuem para taxas relativamente altas de gravidez na adolescência. O Projeto proposto forneceria apoio financeiro para (i) assistência técnica de especialistas da UNI-CV para desenvolver programas de cursos; (ii) assistência técnica da Porto Editora para contratação de especialistas no assunto e desenvolvimento de materiais de cursos específicos com base nas melhores práticas globais; e (iii) assistência técnica para coordenar o desenvolvimento e aprovação de todos os novos materiais do curso, a tempo inteiro com base na Direção Nacional de Educação.

Os professores estão no centro do processo de aprendizagem - os maus resultados da aprendizagem estão muitas vezes diretamente ligados a sistemas fracos de formação de professores. Dada a necessidade de melhorar drasticamente os resultados da aprendizagem e enfrentar uma crise global de aprendizagem, o Banco Mundial desenvolveu recentemente duas novas ferramentas/programas para melhorar a concepção de programas de formação de professores, particularmente em países de renda média baixa. Esses programas, conhecidos como TEACH e COACH, incluem ferramentas baseadas em evidências que identificam práticas de ensino específicas que melhoram significativamente os resultados da aprendizagem.

O Projeto proposto fortaleceria a implementação das reformas curriculares, concentrando-se também no fortalecimento do sistema atual de desenvolvimento profissional contínuo de professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores. Primeiro, um piloto de TEACH seria realizado em uma amostra de escolas para identificar as práticas de ensino atuais e onde é necessária maior atenção. A formação para implementar o TEACH seria dirigida ao pessoal central e regional, para além dos cerca de 320 Coordenadores Pedagógicos. Com base nos resultados iniciais, espera-se que as ferramentas existentes usadas para monitorar o desempenho dos professores sejam adaptadas para incorporar boas práticas baseadas em evidências semelhantes às identificadas pelo TEACH. Em seguida, seria desenvolvido um programa específico de treinamento e mentoria para aprimorar as práticas de ensino, utilizando

ferramentas que fazem parte do programa COACH. As atividades de capacitação relacionadas ao TEACH e COACH seriam ampliadas para beneficiar os mais de 6.000 professores do país em todos os 22 municípios.

O Ministério da Educação pretende estabelecer centros de formação multimédia nas escolas de todo o país para apoiar as actividades de formação de professores através do ensino à distância. Espera-se que isso reduza os custos e dê maior atenção à formação ao nível da escola, que demonstrou ter o maior impacto na transformação do que realmente acontece na sala de aula. A UNICEF (Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas) planeia apoiar o desenvolvimento de uma plataforma de aprendizagem online para o Ministério da Educação, conhecida como Passaporte de Aprendizagem. O Projeto proposto pretende incorporar ambas as iniciativas e apoiar o desenvolvimento de atividades de formação síncrona e assíncrona para professores, com base em TEACH e COACH, a serem ministradas nas escolas ou nos centros de formação através do Passaporte de Aprendizagem.

Subcomponente 1.2 - Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação (US\$ 1,2 milhão)

Este subcomponente pretende fortalecer o sistema de avaliação no setor da educação para melhorar os resultados do capital humano. Com o apoio do projeto proposto, a nova unidade responsável pela avaliação da aprendizagem será ainda mais fortalecida. Uma avaliação nacional nas séries 2 e 6 foi realizada em 2019 para estabelecer uma linha de base para as reformas em andamento na educação básica. Agora que o novo currículo para as séries 1-8 foi finalizado, o novo projeto apoiará a implementação de uma avaliação nacional de acompanhamento para determinar o impacto do novo currículo nas séries 1-8 na melhoria da qualidade da educação.

O projeto também fortalecerá o atual sistema de avaliação e a disponibilidade de dados sobre os resultados da aprendizagem, apoiando diretamente a participação oficial de Cabo Verde no PASEC. O projeto apoiaria a plena participação de Cabo Verde e o pacote de apoio oferecido pelo CONFEMEN para construir a capacidade institucional para realizar uma avaliação internacional padronizada dos resultados de aprendizagem nas séries 2 e 6. Além de realizar as avaliações de aprendizagem nacionais e internacionais acima mencionadas, o projeto pretende também apoiar atividades que visam divulgar eficazmente os resultados da avaliação a todos os principais interessados, com especial atenção para os dirigentes e professores das escolas.

Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens fora do sistema escolar em setores-chave de crescimento económico;

Esta componente visa melhorar a eficiência do sistema de formação profissional existente e garantir que os investimentos em formação profissional conduzam a uma maior empregabilidade dos jovens e, em particular, das mulheres. Existem várias fragilidades no actual sistema de formação profissional em Cabo Verde. Devido escassez de informação segura as tomadas de decisão com base em dados estatísticos são reduzidas, uso insuficiente de recursos e insuficiente atenção dada aos resultados da formação e à empregabilidade dos graduados de formação. Foram identificadas atividades específicas pelo Projeto com o objetivo principal de aumentar a eficiência e a empregabilidade dos graduados da formação profissional.

Subcomponente 2.1 - Melhorar a governança e empregabilidade dos formados do sistema de formação profissional (US\$ 3,5 milhões)

Este subcomponente visa melhorar a governança geral e a eficiência do sistema de formação profissional. Atualmente, quando disponíveis, os dados estão espalhados por muitas plataformas diferentes, incompletos e de difícil acesso. Várias iniciativas estão em andamento para melhorar a disponibilidade de dados sobre oportunidades de emprego e formação disponível. O Projeto proposto pretende apoiar o desenvolvimento de um painel que reúna todas as informações essenciais necessárias para a tomada de decisões, bem como formar os principais interessados (ou seja, Observatório Nacional, Fundo de Formação Profissional, Centros de Formação e pessoal da Direcção de Emprego) sobre o seu uso. O Projecto pretende ainda desenvolver e apoiar a implementação de estudos de opinião simples a realizar por todas as instituições públicas de formação profissional para que haja uma maior responsabilização e consciência da empregabilidade dos formandos de cada formação. O Governo tem trabalhado com o CLEAR do Brasil para desenvolver uma estrutura abrangente de monitorização e avaliação. O Projeto proposto baseia-se nessa parceria para desenvolver o sistema de monitorização e avaliação para o setor de formação profissional.

No âmbito do atual projeto de educação e capacitação financiado pelo Banco Mundial (P164294), o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF) criou um programa de bolsas que financia programas de formação com base em evidências das necessidades do mercado de trabalho e uma parceria público-privada visando aumentar a empregabilidade dos graduados. A parceria pode ser em termos de apoio em espécie, desenvolvimento curricular, formadores, estágios, etc.

É necessário que as propostas demonstrem evidências de como a formação se alinha com as necessidades atuais do mercado de trabalho e empregabilidade dos graduados da formação. De acordo com o Projeto proposto, este programa de subsídios seria ampliado e administrado diretamente pelo Fundo de Capacitação Profissional. Os montantes das doações permaneceriam entre US\$ 50.000-200.000, mas em vez de se basearem na apresentação de propostas, seriam concedidos de forma contínua com base na necessidade e na demanda. Os programas de formação/capacitação, a serem financiados, seriam abertos a qualquer um dos setores onde houver evidências claras de empregos e necessidades no mercado de trabalho.

Subcomponente 2.2 - Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul (US\$ 2 milhões)

O Governo pretende diversificar a sua economia e reduzir as assimetrias no crescimento económico entre as ilhas. Atualmente, faltam oportunidades de formação para jovens e mulheres que vivem fora da capital. Dois dos principais setores aceleradores identificados na Estratégia Ambição 2030 do Governo são o turismo e a economia azul e estão em curso planos para expandir os investimentos nestas áreas, particularmente em algumas ilhas do norte. O Projeto proposto identificou atividades específicas para expandir as oportunidades de formação na ilha de São Vicente para alinhar com essas intervenções. As atividades potenciais incluem apoio para (i) oferecer cursos de formação económicos em turismo e economia azul principalmente para as ilhas do norte; (ii) reforçar ainda mais o conceito “Campus do Mar” e a respectiva Escola do Mar no Mindelo; e (iii) apoiar diretamente o desenvolvimento de diversos novos cursos de formação ligados à economia azul.

A Escola do Mar foi criada para responder à necessidade de aumentar drasticamente as oportunidades de formação profissional e profissionalizante e acelerar o crescimento potencial da economia azul. O estabelecimento desta nova escola ainda está em fase inicial e a escola ainda precisa de espaço adicional, equipamentos, formadores em áreas-chave, etc. O Projecto proposto pretende apoiar o estabelecimento desta escola e a entrega de treinamentos vocacionais e profissionais reconhecidos internacionalmente ligados à economia azul e investimentos planeados no âmbito do Projeto Reforçar a Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde do Banco Mundial (P176981). Para ajudar a estabelecer a escola, incluindo arranjos institucionais, formação de instrutores, elaboração de currículo, identificação e compra de equipamentos, etc., o Projeto apoiará na assistência técnica de uma escola similar totalmente estabelecida.

Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis;

Este componente visa fornecer apoio especial a jovens e mulheres das famílias pobres e vulneráveis contribuir para sua empregabilidade aprimorada por meio da inclusão social e produtiva, melhorar condições de moradia e acesso a serviços básicos. Tudo isso será implementado com o apoio das atividades em três subcomponentes da seguinte forma: 3.1 – Fortalecimento dos Sistemas de Prestação e Proteção Social para aumento do Capital Humano; 3.2 – Ampliação do Programa de Inclusão Social e Produtiva; e 3.3 - Melhoria habitacional e melhoria do acesso a serviços básicos para famílias pobres e vulneráveis, com foco em jovens e mulheres.

Subcomponente 3.1 - Fortalecer os sistemas de prestação de proteção social para um capital humano aprimorado (US\$ 1 milhão)

Este subcomponente pretende fortalecer os sistemas de prestação de proteção social para uma melhor prestação de serviços para fortalecer o capital humano, através do apoio ao registo social e outros sistemas de prestação de serviços. Esse processo será apoiado por várias áreas distintas, conforme descrito abaixo:

Ampliar a cobertura do cadastro social, garantindo a atualização das informações e potencializando seu uso. Para garantir que o registo social contenha dados relevantes, seria fornecido apoio para registrar famílias pobres e vulneráveis que ainda não estão incluídas no registo social, incluindo trabalhadores informais que beneficiaram do RSO em 2020 e famílias particularmente afetadas pelos efeitos das mudanças climáticas nomeadamente secas cíclicas e inundações. Também será fornecido apoio para atualizar as informações sobre os domicílios que devem ser atualizados (a cada dois anos, conforme a lei do registo social). Para fortalecer o uso do registo social, o Projeto proposto apoiará (a) a implementação de uma fórmula revisada de Proxy-Means Test (PMT); e (b) interligações mais fortes com outros programas-chave que contribuem para melhorar o capital humano e melhorar o acesso aos serviços básicos (incluindo o FPEF e a intervenção de melhoria habitacional), incluindo o uso claro dos dados do cadastro social para direcionar os beneficiários, bem como garantir eficiência feedback da informação sobre os agregados familiares que beneficiam de intervenções específicas (através de dados desagregados por sexo). O uso do registo social para informar a programação e o encaminhamento. O apoio incluiria assistência técnica à unidade de registo social tanto no nível central quanto local para liderar essas atividades, bem como o apoio necessário para a atualização de equipamentos para a recolha de dados, realizar seminários e workshops com os principais ministérios e ONGs.

Fortalecer a capacidade de resposta ao choque do registo social. O Projeto proposto pretende fortalecer a capacidade de resposta a choques do registo social, em parte expandindo a cobertura para famílias particularmente expostas a choques relacionados com o clima, mas também introduzindo dados relacionados ao risco no registo social (incluindo mapas relacionados ao clima) e garantindo que análises e preparações relevantes sejam realizadas para garantir que o registo social possa fornecer rapidamente informações que possam ser usadas para direcionar intervenções de resposta a choques (e, assim, também contribuir para o uso aprimorado do registo social). Será efectuado por especialistas técnicos a serem contratados para apoiar a unidade de registo social.

Fortalecimento do sistema e função de armazenamento do registo social. Para garantir que o sistema de registo social esteja atualizado, seguro e eficiente, será fornecido apoio para: (a) modificações do sistema necessárias para acomodar o Proxy-Means Test (PMT) revisado e a transição BI/CNI20; (b) ajustes do aplicativo de consulta (que permite o acesso aos dados cadastrais) e ajustes dos módulos existentes (como o módulo de análise e reporte de dados, o módulo MGR e o módulo de programas e formação para utilização dos novos módulos; (c) mudanças nos sistemas necessários para garantir a interoperabilidade com os principais programas e fluxo eficiente de informações (incluindo feedback de dados sobre os serviços prestados); (d) suporte para atualizações de software atuais no curto prazo e atualização de software a médio prazo; e (e) armazenamento de dados existentes, bem como explorar opções para soluções futuras do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS) para hospedar os dados. Isso inclui assistência técnica à unidade de registo social (por meio da contratação de um programador para fazer os ajustes necessários no sistema), custos de manutenção do sistema (incluindo taxas de licenciamento para a solução atual e taxas para a solução de armazenamento de dados atual), bem como suporte necessário para soluções alternativas para o futuro (tendo em conta o custo-benefício, a sustentabilidade e a capacidade do MFIDS de gerir o sistema de forma mais independente).

Fortalecimento do Sistema de Informação de Gestão (SIG) para o Programa de Inclusão Social e Produtiva - Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (PISP – MFIDS) está atualmente testando o novo módulo de Acompanhamento Familiar (AF) para registar dados de beneficiários para o PISP e está recolhendo informações para a intervenção de Inclusão Produtiva (IP) através da caixa de ferramentas Kobo. À medida que o PISP se expande, no entanto, será fundamental garantir que os processos operacionais sejam digitalizados e que um MIS seja implementado para a implementação do PISP, incluindo módulos para as intervenções AF e IP sob o PISP. Para isso, seriam feitas melhorias no módulo de AF para permitir a retroalimentação automática das informações no cadastro social, registar a participação das famílias em atividades grupais e sistematizar outras informações relevantes sobre a participação das famílias em outros benefícios sociais que não sejam Para PI será necessário desenvolver uma funcionalidade, se possível como módulo de programa no registo social (ver acima), para permitir mais informação sobre todos os beneficiários da intervenção PI e ter os dados integrados automaticamente no MIS/registo social. Inclui assistência técnica para o desenvolvimento do MIS, bem como treinamento da Unidade de Implementação do Programa sobre o uso deste sistema a nível central do MFIDS e para as Câmaras Municipais.

Mecanismos de Gestão de Reclamações (MGR) – com base no MGR existente gerido pela UGPE em colaboração com a MFIDS e municípios, será fornecido apoio para o reforço desse sistema para também captar a intervenção PISP (e possivelmente integrá-la no PISP MIS) e criar vínculo direto com a gestão e

sistema de cadastro social, inclusive para dar acesso à equipe de gestão do cadastro social para gerir as reivindicações do MGR relacionadas com o cadastro social.

Subcomponente 3.2 - Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva (PISP) (US\$ 6,9 milhões)

Este subcomponente visa apoiar o fortalecimento e expansão do PISP existente, consistindo na intervenção de Acompanhamento Familiar (AF), com o objetivo de garantir uma maior inclusão social dos agregados familiares e a intervenção de Inclusão Produtiva (IP) com o objetivo de ajudar os agregados a tornarem-se mais resilientes (incluindo a choques climáticos e outros) e auto-suficientes, melhorando as suas pequenas empresas existentes, auxiliando na criação de novas actividades produtivas e reforçando a sua empregabilidade através da formação. Com base nas lições aprendidas com a implementação em 2021/22,25 o desenho da intervenção existente será modificado e a capacidade de implementação da MFIDS e dos municípios fortalecida. O Projeto proposto visa apoiar uma expansão geográfica gradual e aumento de beneficiários do PISP e também forneceria apoio para mulheres-alvo para permitir o acesso a serviços de creche enquanto participam da intervenção do IP. A atual intervenção do PISP já é sensível ao gênero e quase todos os beneficiários do IP na fase inicial são mulheres. No entanto, durante a expansão, mais ênfase seria colocada em garantir que o AF incluía aspectos para abordar as normas de gênero e atenção especial também seria dada para garantir que as intervenções do AF e IP incluam aspectos de como tornar as famílias mais capazes de se adaptar aos efeitos nefastos das mudanças climáticas, incluindo secas.

Acompanhamento Familiar. A expansão do PISP teria como alvo jovens e mulheres, classificados como pertencentes ao quintil mais pobre, considerados particularmente vulneráveis às mudanças climáticas, mais municípios para finalmente chegar a todas as ilhas de Cabo Verde para garantir que a capacidade seja construída em cada ilha para futura expansão em todos os 22 municípios. Todos os beneficiários do PISP receberiam apoio do AF, quer a nível individual quer de grupo. Para aumentar a eficiência da implementação e poder chegar a mais agregados familiares, o acompanhamento aos agregados familiares não seria feito apenas de forma individual (como é o caso actualmente), mas também através de sessões em grupo. Ao nível dos agregados familiares individuais, cerca de 2.000 agregados familiares considerados particularmente vulneráveis, que enfrentam uma multiplicidade de desafios e que necessitam de um apoio mais intenso, receberiam apoio para a elaboração e execução de Planos de Apoio Familiar individualizados. Esses planos identificariam as principais restrições e desafios em áreas específicas e propostas concretas sobre como abordá-los, incluindo referências a intervenções existentes. Visitas mensais a esses domicílios seriam realizadas pelos técnicos sociais municipais para garantir o apoio regular à implementação dos Planos de Apoio à Família. As sessões de grupo (beneficiando todos os agregados familiares do PISP) consistiriam em (i) partilha de informação sobre os programas e serviços relevantes existentes no município/país para facilitar o encaminhamento de agregados familiares relevantes para estas intervenções e (ii) formação em torno das nove áreas, conforme definido no manual do FA (e incluído nos Planos de Apoio à Família individualizados). Os técnicos sociais municipais elaboravam planos anuais explicitando os temas a serem discutidos nas sessões de grupo em coordenação com as Câmaras Municipais e a DGIS. Os investimentos através do Projecto proposto para a intervenção do AF incluíam apoio operacional relacionado com a organização das sessões de grupo, assistência técnica - através da contratação de pessoal a nível nacional para gerir o AF, mas também através do envolvimento de técnicos adicionais ao nível do município.

Intervenção de Inclusão Produtiva. Será fornecido apoio para expandir gradualmente a intervenção PI de 2.000 famílias para cerca de 5.000 famílias. Esta intervenção seria coordenada pela MFIDS e implementada em colaboração com os principais parceiros de implementação (principalmente ONGs). Esta intervenção visa abordar alguns dos principais constrangimentos identificados para dificultar a participação económica e oportunidades para as mulheres em Cabo Verde, incluindo (i) falta de cuidados infantis, (ii) falta de acesso a financiamento e (iii) falta de conhecimento sobre a geração de renda atividades, estruturas de rede e como acessar aos mercados. Os setores prioritários para as atividades de IP (conforme descrito no manual de IP) continuariam a ser os serviços de acolhimento de crianças, agricultura, pecuária, pesca e turismo, incluindo o foco em guias turísticos. No entanto, como parte da expansão, setores adicionais específicos para promover entre as mulheres (conforme relevante) também seriam identificados (que não são necessariamente setores onde a maioria das mulheres trabalha, mas setores mais rentáveis). Para as atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e pesca, o foco particular incluiria aspectos relacionados a melhor equipar essas casas para se adaptar às mudanças climáticas. Uma vez que as maiorias das famílias beneficiárias do RSI são chefiadas por mulheres (cerca de 84%), a expansão do PISP beneficiaria particularmente as mulheres do nível mais pobre.

A intervenção IP seria implementada através das seguintes duas modalidades:

- Apoio a Atividades Geradoras de Rendimentos (AGR) – esta modalidade incluiria formação específica relacionada com o empreendedorismo, gestão de pequenos negócios e literacia financeira. Incluirá também uma doação de transferência de renda inicial de US\$ 400. Com base nas evidências da primeira fase, espera-se que cerca de 90% dos beneficiários sejam apoiados por meio dessa modalidade.
- Formação Profissional/Profissionalizante (que pode ser ministrada através de ONG com formadores certificados, através de instituições especializadas ou através da IEFPP). Com base nas evidências da primeira fase, espera-se que cerca de 10% dos beneficiários sejam apoiados por essa modalidade.

Essas duas modalidades também serão combinadas com *coaching* que será fornecido a todos os beneficiários de IP por um período de pelo menos seis meses (conforme detalhado no manual de IP). Isso implicaria apoio às famílias para aumentar sua autoestima, fortalecer sua alfabetização financeira e digital, fortalecer suas habilidades sociais e outros treinamentos específicos para apoiar sua inclusão económica e autossuficiência. Os investimentos através do Projeto proposto para a intervenção IP incluiriam assistência técnica – através da contratação de pessoal a nível nacional para gerir a intervenção IP, mas também através da contratação de técnicos adicionais a nível municipal. Incluiria também custos relacionados a equipamentos de IT e custos operacionais. Os custos relacionados com a formação, tanto a nível nacional como municipal, também serão suportados. As ONGs também serão contratadas para realizar as atividades do IGA (e, em alguns casos, o treinamento vocacional por meio de instrutores certificados) e atividades de *coaching*.

Transferências em dinheiro, para acesso a creches. Para reduzir as barreiras para que as mulheres participem da intervenção IP, transferências de renda (de cerca de US\$ 25 por mês) também seriam fornecidas a cerca de 3.000 famílias chefiadas por mulheres com crianças menores de 5 anos para garantir seu acesso a serviços de cuidados infantis à medida que participar da intervenção do IP. Cada família receberia esse apoio de transferência de renda por um período de um ano ao longo de sua participação na intervenção IP.

Comunicação. O subcomponente também visa fornecer apoio para atividades de comunicação para garantir a conscientização geral do programa, mas, o mais importante, para aumentar a conscientização dos beneficiários sobre temas específicos. Para complementar as sessões de grupo no âmbito do AF, seria elaborado e implementado um plano de comunicação, com foco na educação familiar, utilizando rádios comunitárias, canais de redes sociais e fichas temáticas de informação para reforçar mensagens-chave e informação sobre temas-chave. Um especialista em comunicação será engajado a nível central para liderar estes esforços e a implementação no terreno será coordenada pelos técnicos sociais das câmaras municipais em coordenação com a DGIS.

Subcomponente 3.3 - Melhoria habitacional e melhoria do acesso aos serviços básicos para famílias pobres e vulneráveis (US\$ 6 milhões)

Após a implementação bem sucedida da primeira fase do PRRA, esta subcomponente visa financiar obras para melhorar as condições de habitação – incluindo melhor acesso a serviços básicos e espaço público – para famílias vulneráveis em vários bairros da Praia. O objetivo deste subcomponente visa melhorar a qualidade de vida das comunidades urbanas, principalmente mulheres e jovens, cujas condições de vida são muitas vezes caracterizadas por moradias com inundações; tetos e paredes inadequados; falta ou sistemas sanitários inadequados, incluindo sistemas de esgoto e casas de banho internos; e falta de instalações adequadas de cozinha; entre outros. Como tal, as intervenções neste subcomponente seriam divididas em três categorias, incluindo (i) melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos; (ii) intervenções ao nível das deficiências estruturais das casas, para assegurar a sua integridade física; e (iii) requalificação do espaço público na envolvente imediata dos domicílios visados. As obras específicas a financiar ao abrigo desta subcomponente incluirão a instalação de sanitários e torneiras, incluindo a construção de fossas sépticas para as habitações sem acesso a rede de esgotos; requalificação urbana como pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e arborização em habitações localizadas em estradas de terra; e fornecer instalações adequadas para cozinhar, incluindo a instalação de pias de cozinha, torneiras e conexões para sistemas de água e esgoto.

A entrega de investimentos sob este subcomponente seria alinhada e informada pelos subcomponentes 3.1 e 3.2. A seleção dos beneficiários visa utilizar o cadastro social para garantir que as listas de potenciais beneficiários priorizados pelos municípios sejam de fato cadastradas no cadastro social e pertençam ao grupo mais pobre (Grupo 1 do cadastro social) priorizado no programa. Além disso, para os agregados familiares que foram identificados através do AF (no subcomponente 3.2) como necessitando de melhoria habitacional e residindo em áreas onde a melhoria habitacional ocorreria, também beneficiariam da intervenção do AF. Para outros beneficiários, o MIOTH, MFIDS e os municípios locais trabalharão juntos para garantir que as famílias estejam cientes dos programas e serviços governamentais que podem apoiá-los na superação da pobreza, incluindo o acesso a oportunidades de emprego. Por último, a seleção de beneficiários seguirá uma abordagem de vizinhança holística, com o objetivo de incorporar a vulnerabilidade climática, o risco de desastres e de inundações e considerações de género. O governo priorizará os beneficiários com base na idade dos domicílios, famílias chefiadas por mulheres, presença de idosos e deficientes, bem como o nível de déficit habitacional qualitativo.

Componente 4: Gestão de projetos;

Esta Componente dará apoio à UGPE na gestão e implementação do Projeto. Apoiará as despesas relacionadas com a implementação do Projeto, incluindo a contratação de consultores para preparar os

estudos finais de salvaguarda ambiental e social (A&S) para as atividades da Componente 3; (ii) pessoal de engenharia sediado na UGPE para apoiar as atividades da Componente 3, incluindo a preparação de especificações técnicas, bem como a supervisão da construção e implementação; (iii) um auditor independente para o projeto; (iv) capacitação para a UGPE e outras partes interessadas do setor, conforme necessário; e (v) custos operacionais do projeto.

Componente 5: Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC)

Um CERC será incluído no projeto de acordo com a Política de Financiamento de Projetos de Investimento (PIF), para Situações de Necessidade Urgente de Assistência e Restrições de Capacidade. Permitirá a rápida realocação de fundos de empréstimos não comprometidos no caso de uma emergência elegível, conforme definido na OP 8.00. Para que o CERC seja ativado e o financiamento seja disponibilizado, o Governo de Cabo Verde deverá: (i) apresentar uma carta de solicitação de ativação do CERC, e as provas necessárias para determinar a elegibilidade da emergência, conforme definido no Anexo do CERC para o Manual de Operações do Projeto; (ii) um Plano de Ação de Emergência, incluindo as despesas de emergência a serem financiadas; e (iii) atender aos requisitos ambientais e sociais conforme acordado no Plano de Ação de Emergência e no PCAS.

Quadro 1: Visão geral da componente III – infraestruturas

COMPONENTE	SUB-PROJECTO	DESCRIÇÃO DO SUB-PROJECTO
Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva dos jovens e mulheres pobres e vulneráveis (US\$ 13,9 milhões)	3.1.Fortalecer sistemas de prestação de proteção social, para melhorar o capital humano	
	3.2.Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva	
	3.3.Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis	(i) melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos; (ii) intervenções a nível das deficiências estruturais das casas, para assegurar a sua integridade física; e (iii) requalificação do espaço público no entorno imediato dos domicílios visados.

As obras específicas a financiar ao abrigo desta subcomponente incluirão a instalação de sanitários e torneiras, incluindo a construção de fossas sépticas para as habitações sem acesso a rede de esgotos; requalificação urbana como pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e arborização em habitações localizadas em estradas de terra; e fornecer instalações adequadas para cozinhar, incluindo a instalação de pias de cozinha, torneiras e conexões para sistemas de água e esgoto.

1.5. Caracterização ambiental de Cabo Verde

Qualidade ambiental

O estado atual do ambiente em Cabo Verde caracteriza-se pela prevalência de forte pressão sobre a exploração e utilização dos recursos naturais em diferentes domínios, pondo em risco a capacidade dos sistemas ambientais para disponibilizar, a prazo, as funções e serviços ambientais para a sociedade e para a manutenção dos ecossistemas, carecendo assim de medidas de resposta e estratégias particulares, inclusive da sociedade civil (PEDS, 2017).

Cabo Verde está confrontado com limitações naturais estruturantes que estão relacionadas com a sua origem vulcânica, a sua natureza insular e arquipelágica e a sua localização na região do Sahel.

Solo água e vegetação

Cabo Verde não dispõe de recursos minerais que possam potenciar o desenvolvimento de atividades industriais. O país também está limitado à prática de uma agricultura de larga escala, pela escassez crónica de água, carência de solos aráveis, estimados atualmente em menos de 10% da sua superfície emersa, entre outros fatores. O quadro climático é caracterizado pela aleatoriedade das precipitações anuais, um regime pluviométrico mal repartido no tempo e no espaço e com períodos cíclicos de seca. A vulnerabilidade do país face aos fenómenos naturais, particularmente às secas e à desertificação, bem como às chuvas torrenciais, tem demonstrado maior notoriedade nos últimos anos.

A exploração das águas subterrâneas é feita através de poços, furos e nascentes. O défice hídrico, tanto físico como económico está presente tanto nos anos de chuva como nos anos de seca. A dessalinização da água do mar, pelo processo da Osmose Inversa, para o consumo doméstico, turístico e industrial tem sido a tecnologia de recurso para suprir com as necessidades prioritárias de água.

Dos 4033 km² de superfície, cerca de 41000 hectares é terra arável, sendo cultivado atualmente apenas 36000 ha (V Recenseamento Geral da Agricultura 2015), indicando uma redução da superfície cultivada de 1,9% comparativamente a 2004 (MAA, 2017). Portanto, os recursos de solos são extremamente limitados. Da superfície arável, mais de 90% é dedicada à agricultura pluvial, ou de sequeiro, enquanto um pouco mais de 5% é usada para agricultura irrigada. Cerca de 23% da superfície do País é reflorestada. De realçar que a maior proporção dos solos aráveis está localizada em zonas semiáridas e áridas (MDR, 2013). Os solos são na sua maioria de origem vulcânica, desenvolvidos sobre substrato basáltico, de textura média a grosseira, declivosos, ricos em elementos minerais, mas pobres em matéria orgânica (< 2%) e pouco profundos, exibindo sintomas marcantes de degradação. Apesar de serem naturalmente férteis devido à sua origem vulcânica, a fertilidade vem diminuindo ao longo do tempo devido à erosão hídrica, fraca cobertura vegetal e ao uso contínuo do solo sem reposição adequada dos nutrientes extraídos pelas culturas.

Para combater a degradação e garantir a produção agrícola, os sucessivos governos têm implementado um vasto programa de conservação de solo e água com a construção de estruturas mecânicas e biológicas de conservação de solo e água incluindo os arretos, banquetas, caldeiras ou meia-lua, sebes vegetais, as

grandes barragens de retenção de água de escoamento superficial, diques de captação, terraços, entre outros.

Nos últimos anos, tem-se assistido no País a algumas alterações no clima, sucedendo a um ritmo cada vez mais acelerado, em que se assiste a uma crescente vulnerabilidade social, ambiental, económica e política. A incerteza e o risco continuam a persistir como variáveis sistémicas preponderantes que condicionam os processos de tomada de decisão tornando a gestão sustentável dos recursos hídricos, no centro de atenção das entidades.

A monitorização das águas balneares começou a ser realizada a partir de 2014, abrangendo, ainda, só 6 praias do País: Praia de Laginha (São Vicente), Praia de Santa Maria (Sal), Praia de Diante (Boa Vista), Baía de Tarrafal (Santiago), Quebra Canela (Santiago), e praia de S. Francisco (Santiago). As análises têm demonstrado que em todas essas praias monitorizadas os valores de *Escherichia coli* e *nterococos fecais*, estão abaixo dos valores máximos aceitáveis.

A **qualidade do ar** está exposta à pressão da frota de automóveis movidos por combustíveis fósseis. Igualmente, o hábito de queimar o lixo em plena cintura urbana, liberta gases poluentes para a atmosfera. Estima-se que 245,10 Gg são lançados anualmente na atmosfera através de emissões dos veículos, centrais elétricas e pequenas indústrias.

As indústrias instaladas em Cabo Verde, a exceção das produtoras de refrigerantes e cervejas, fabrico de tintas e reparação naval, contribuem de maneira insignificante para a emissão de gases.

As construções são outra fonte de contaminação da atmosfera devido à emissão de poeiras durante a execução de obras, sobretudo na exploração de pedreiras. Os gases libertados pelas máquinas e veículos utilizados na construção, constituem também uma fonte de contaminação atmosférica basicamente por monóxido de Carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂), óxidos de azoto (NO_x) e chumbo (Pb).

Como uma das medidas de mitigação da pressão dos veículos a motor no ar e na atmosfera, realça-se a evolução positiva em termos de número de veículos inspecionados. No entanto, de acordo com a Direção Geral de Transportes Rodoviários (DGTR), ainda não estão reunidas as condições para a avaliação do nível de gases (fumo) libertados no ambiente de modo a permitir a aplicação de coimas aos veículos com libertação de gases acima do limite permitido pela Lei.

O desenvolvimento de infraestruturas de abastecimento de água, saneamento das águas residuais e dos resíduos sólidos registam progressos importantes, mas continua a precisar de reforços importantes de priorização a todos os níveis. Segundo os dados do IMC-2016, o abastecimento de água em Cabo Verde ainda tem várias origens, nomeadamente: 64,1% da população é servida através da rede pública de abastecimento, 8,1% tem acesso à água através de vizinhos, 13,2% através de chafariz, 5,5% através de autotanques e 9% ainda abastece a partir de outras fontes não potáveis. O sistema de drenagem e tratamento de águas residuais é deficiente. Atualmente existem em todo o País 6 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) em 4 ilhas (Santiago, São Vicente, Sal e Boa Vista), para além das ETAR associadas a hotéis, que reutilizam a água para a rega dos espaços verdes.

Os serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos atendem a cerca de 85,5% dos habitantes. A produção de resíduos a nível nacional é de aproximadamente 170 636 toneladas/ano, ou seja, uma produção média

diária de 874 gramas/habitante/dia. A sua gestão é da competência dos municípios. Existem 17 lixeiras municipais, e dois aterros sanitários em Santiago e no Sal, para garantir o serviço de gestão dos resíduos urbanos.

A separação e reciclagem dos resíduos urbanos em Cabo Verde ainda é praticamente inexistente. Há um grande potencial de investimento para a criação de infraestruturas e linhas de recolha, e um trabalho bem articulado para a sensibilização da população, de modo a melhorar a gestão de resíduos nas ilhas.

Com respeito à **origem, produção e distribuição de energia**, Cabo Verde tem uma grande dependência do exterior, tanto para a produção de energia, como para o transporte, pois necessita de importar os combustíveis mais utilizados, nomeadamente os produtos petrolíferos e os seus derivados. Não possui recursos fósseis primários e, por outro lado, não apresenta exportações de energia secundária.

O setor energético em Cabo Verde é caracterizado pelo consumo de combustível fóssil (derivados do petróleo), biomassa (lenha) e utilização de energias renováveis, nomeadamente a energia eólica. O consumo de combustível fóssil é constituído pelos derivados do petróleo, a saber: a gasolina, o gasóleo, o fuel óleo, o Jet A1, o gás butano e os lubrificantes.

Cabo Verde possui um grande potencial para as Energias Renováveis. A energia eólica e a solar para a produção da eletricidade representam cerca 20% da energia injetada na rede elétrica nacional. A Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Energias Renováveis determina uma matriz energética 100% renovável para 2030.

O objetivo de aumentar a produção de energia renovável encontra-se consagrado no Plano Estratégico Sectorial das Energias Renováveis (PESER), no Plano Diretor para o Sector Elétrico (PDSE 2018-2040), e, mais concretamente, aumentar a energia fotovoltaica, no mix de produção de eletricidade em Cabo Verde. Estes objetivos articulam-se com os cenários previstos na Terceira Comunicação Nacional de Cabo Verde para as Mudanças Climáticas (MAA / INMG, 2017) e na Contribuição Intencional Nacionalmente Determinada (INDC, sigla em inglês) apresentada por Cabo Verde na Conferência de Paris em dezembro de 2015. Em termos práticos, e segundo os elementos constantes da Terceira Comunicação Nacional de Cabo Verde para as Mudanças Climáticas, a produção de electricidade em parques fotovoltaicos permite uma poupança de 0,22 toneladas de combustíveis fósseis (gasóleo ou fuel oil) por MWh de energia fotovoltaica (ou seja, por MWh não produzido com queima de energias fósseis): Noutros termos, pode também estimar-se uma redução de emissões 0,7 toneladas de CO₂ por MWh de energia produzida por fonte renovável (ou seja, por MWh não produzido com queima de energias fósseis). Há um grande potencial de investimento para a criação de infraestruturas de produção e gestão de energias renováveis.

Serviços de ecossistema

A biodiversidade nacional suporta várias atividades económicas, com destaque para (i) agricultura, floresta e pecuária; (ii) pesca; (iii) turismo balnear e de praia; (iv) desportos náuticos, de recreio e lazer e (v) ecoturismo/ turismo de natureza, entre outros. Apesar da pequena dimensão e da insularidade, pela sua biodiversidade, 1) Cabo Verde é a segunda maior área de nidificação da Tartaruga Marinha no Atlântico Norte – *Caretta caretta*; 2) é considerado uma importante área de nidificação de Aves marinhas, 3) ocupa 11º lugar entre os principais centros de endemismos de corais.

Segundo a Direção Nacional do Ambiente (2017), em relação ao endemismo, o país apresenta uma flora endémica – 93 espécies dos quais 53% ameaçadas; répteis endémicos – 21 espécies dos quais 52% ameaçadas, e aves endémicas – 5 espécies, dos quais 61% ameaçadas.

Cerca de 20% das espécies existentes em Cabo Verde estão ameaçadas e 78% da flora endémica está em vias de extinção. Os dados são da Direcção Nacional do Ambiente e foram divulgados pela imprensa cabo-verdiana

O avanço das zonas urbanas tem ameaçado a flora endémica no arquipélago, mas vêm sendo realizado trabalhos de conservação e decretadas zonas para a preservação de espécies em perigo.

No país existem 46 áreas protegidas, das quais 26 já têm instrumentos de gestão. O objectivo é até 2021 dotar 36 áreas protegidas de planos de gestão.

De acordo com a Estratégia e Plano de Acção sobre a Biodiversidade (2014-2030), outro recurso muito ventilado pelos parceiros é o desaparecimento de algumas aves como o corvo (*corvus ruficollis*) o pássaro branco (*Neophron percnopterus*, Linnaeus, 1766), o milhafre (*Milvus migrans*) e o aumento de outras como a garça vermelha (*Ardea bournei*), a galinha de mato (*Numida meleagris*), o pardal de terra (*Passer iagonensis*). O pássaro branco que era considerado raro, nos últimos anos, tem sido observado com maior frequência. A parte terrestre, na opinião dos parceiros, está melhor conservada que a parte marinha.

De acordo com Tosco (Tosco et al, 2005) citado pelo Livro Branco para o Ambiente (2014) até 2012 um total de 239 espécies de aves, incluindo espécies nativas e migradoras (41 espécies) foram identificadas no arquipélago. Entre as espécies nativas, 13 taxa são considerados endémicos (5 espécies e 8 subespécies) (Tosco, 2005). Mais de 50% das espécies de aves indígenas estão incluídas na «Lista vermelha de Aves de Cabo Verde», com algum grau de ameaça (Lobin et al., 1996).

O incremento que a atividade turística tem conhecido nos últimos anos, em particular nas ilhas do Sal e da Boa Vista, nem sempre de forma estruturada, coordenada, vem concorrendo para que a pressão sobre os habitats costeiros e marinhos (quais sejam, espaços para construção de infra-estruturas turísticas, zonas de praias, dunas e zonas húmidas, extração de areia) e sobre a fauna e flora, seja cada vez maior e, muitas vezes, de forma irreversível (Parceria Público-Privada para um Turismo Sustentável em Cabo Verde 2010-2015, 2010).

A ocupação das infra-estruturas turísticas, nas zonas de praias e dunas, e o desenvolvimento e atividades recreativas danosas (i.e motoquad) têm contribuído para a alteração e a degradação das mesmas, com consequente modificação de habitats e alteração de funções ambientais.

A circulação das motos de areia em áreas de desova de tartarugas marinhas coloca em risco o nascimento das tartaruguinhas e destrói a pouca vegetação existente. Verifica-se ainda que muitos dos estabelecimentos não respeitam o limite de 80 metros de distanciamento da orla marítima definidos na legislação ou por vezes ignoram as recomendações da avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA), particularmente, se o empreendimento se desenvolver numa área adjacente a uma AP.

Os maiores riscos sobre a biodiversidade em Cabo Verde são causados pelos fatores antrópicos, destacando-se:

- ✓ A apanha/caça descontrolada de várias espécies, vegetais e animais;
- ✓ A prática da agricultura, na maior parte das vezes em zonas de declive acentuado;
- ✓ A utilização de lenha como fonte de energia doméstica;
- ✓ O pastoreio livre em áreas de vegetação natural;
- ✓ A introdução de espécies exóticas, que tem contribuído para gradual degradação da vegetação e os respetivos habitat;
- ✓ A destruição de habitat das espécies;
- ✓ A fragmentação do território ocupado pelas zonas áridas e semiáridas.

Em relação à pressão sobre a biodiversidade marinha, as principais preocupações das instituições recaem sobre:

- ✓ Captura das Tartarugas;
- ✓ Pesca ilegal e excessiva de juvenis de diversas espécies, sobretudo de espécies pelágicas;
- ✓ Pesca ilegal e excessiva das Lagostas costeiras;
- ✓ Aumento dos níveis de emissão de gases e ruído/poluição com potencial perturbação da fauna local;
- ✓ Aumento de emissões de luz e ruído na orla costeira, afetando negativamente as tartarugas por serem sensíveis a estes tipos de perturbações;
- ✓ Perda de naturalidade nas zonas costeiras, advindo do aumento da construção.

Os projetos para essas zonas devem garantir na globalidade informações necessárias para equacionar as questões ambientais, sem prejuízo de todos os projetos apresentarem os respetivos Estudos de Impacte Ambiental à autoridade ambiental, para avaliação e aprovação, de acordo com o Decreto-lei 27/2020 de 19 de março.

Áreas protegidas

A Rede Nacional de Áreas Protegidas vem no sentido de proteger o ambiente e os serviços de ecossistema. Foi definida pelo Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-lei nº 44/2006, de 28 de agosto e é constituída por 47 áreas protegidas, que englobam áreas da superfície terrestre como do mar territorial, classificadas em 6 categorias, distribuídas pelas ilhas e ilhéus, tal como se apresentam na tabela seguinte.

Quadro 2: Rede Nacional de áreas protegidas

Ilha/Ilhéu	Categoria	Área Protegida	Área Terrestre (ha)	Área Marinha (ha)
Santo Antão	Parque Natural	Morroços	818,10	
		Topo da Coroa	8 491,60	

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Ilha/Ilhéu	Categoria	Área Protegida	Área Terrestre (ha)	Área Marinha (ha)
		Cova/Paúl/RªTorre	2 091,50	
	Reserva Natural	Cruzinha	1 117,80	4 433,48
	Paisagem Protegida	Pombas	311,90	
São Vicente	Parque Natural	Monte Verde	311,90	
Santa Luzia Ilhéus Branco Ilhéu Raso	Reserva Natural Integral	Santa Luzia	3 420,00	46 940,00
		Ilhéus Branco	278,00	
		Ilhéu Raso	576,00	
São Nicolau	Reserva Natural	Monte do Alto das Cabaças	1 325,00	
	Parque Natural	Monte Gordo	952,00	
Sal	Reserva Natural	Costa da Fragata	346,00	2 347,00
		Ponta do Sino	96,00	5 651,00
		Rabo de Junco	154,00	
		Serra Negra	331,00	2 296,00
		Baía da Murdeira	182,00	5 925,00
	Paisagem Protegida	Salinas Pedra Lume e Cagaral	802,00	
		Monte Grande	1 309,00	
		Salinas de Santa Maria	69,00	
		Buracona-Ragona	545,00	
	Monumento Natural	Morrinho do Açúcar	5,00	
		Morrinho do Filho	12,00	
Boa Vista	Reserva Natural	Ponta do Sol	465,00	283,00
		Boa Esperança	3 631,00	379,00
		Morro de Areia	2 131,00	436,00
		Tartaruga	1 439,00	13 436,00
	Reserva Natural Integral	Ilhéu de Baluarte	7,65	87,00
		Ilhéu dos Pássaros	0,82	38,00
		Ilhéu de Curral Velho	0,77	41,00
	Parque Natural	PN do Norte	8 910,00	13 137,00
	Paisagem Protegida	Monte Caçador e Pico Forcado	3 357,00	
		Curral Velho	1 635,00	
	Monumento Natural	Ilhéu de Sal-Rei	89,00	
		Monte Santo António	459,00	
		Monte Estancia	739,00	
		Rocha Estancia	253,00	

Ilha/Ilhéu	Categoria	Área Protegida	Área Terrestre (ha)	Área Marinha (ha)
Maio	Reserva Natural	Casas Velhas	128,84	6 494,97
		Terras Salgadas	2 022,60	3 822,80
		Lagoa Cimidor	51,10	338,24
		Praia do Morro	101,15	564,83
	Parque Natural	Barreiro e Figueira	1 078,19	
	Paisagem Protegida	Salinas de Porto Inglês	400,56	134,10
		Monte Penoso e Monte Branco	1 117,22	
Monte Santo António		891,20		
Santiago	Parque Natural	Serra Malagueta	774,00	
		Serra do Pico de Antónia	ND	
Fogo	Parque Natural	Fogo	8 468,50	
Ilhéu do Rombo	Reserva Natural Integral	Ilhéu do Rombo		
TOTAL			61 695,40	102 350,94

Fonte: Resolução n.º 36/2016, de 17 de março

A administração das áreas protegidas compete à Direção Nacional do Ambiente. Compete ao Conselho Nacional do Ambiente fazer a monitorização da evolução e gestão da Rede Nacional das Áreas Protegidas (n.ºs 1 e 3 do art.º 19º do Decreto-Lei. n.º 3/2003, de 24 de fevereiro).

Gestão territorial

Em Cabo Verde, o Ordenamento do Território é tarefa fundamental do Estado reconhecido na Constituição da República, sendo também, como estipula a Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento urbanístico um imperativo nacional. Desta forma, o Estado e os municípios devem promover o correto ordenamento e planeamento do território, no respeito pelo interesse público e pelos direitos, liberdades e garantias, constitucionalmente reconhecidos.

Para determinar o grau de adequação e concretização das políticas de ordenamento do território face aos seus princípios e fins consagrados e os seus reflexos no território, importa desenvolver mecanismos que sejam expressão do estado do sistema territorial, tarefa absolutamente determinante se queremos que o ordenamento e planeamento do território sejam olhados com seriedade e credibilidade.

O Instituto Nacional de Gestão do Território, na qualidade de autoridade nacional de ordenamento do Território do Desenvolvimento Urbano, participa na definição da Política Nacional de Ordenamento do Território e de Urbanismo e da Política de Cidades, assegurando a sua articulação com as políticas sectoriais, apoiando tecnicamente o desenvolvimento do respectivo quadro legal e regulamentar, acompanhando a sua execução e promovendo a sua avaliação.

Nessa sequência surgiu o Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), visando responder os grandes desafios do país, em termos de requalificar bairros, reabilitar habitações e melhorar os acessos. O Programa foi executado em estreita colaboração com as câmaras municipais, que foram encarregadas de identificar as infraestruturas ou obras que carecem de intervenção. Face ao sucesso conseguido pelo PRRA, o Governo conseguiu o financiamento do Projecto Capital Humano para entre outras actividades dar seguimento ao programa.

2. ENQUADRAMENTO POLÍTICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

A Constituição da República de Cabo Verde (1992) estabelece o direito de todo cidadão a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, bem como o dever de defesa e preservação do meio ambiente. A Lei de Bases da Política Ambiental (Lei n.º 86/IV/1993) define os princípios, orientações e orientações a seguir para a proteção e gestão sustentável do ambiente a nível nacional.

O enquadramento legal da gestão ambiental e social do projeto assenta nos princípios, orientações e diretrizes da legislação em vigor em Cabo Verde, como a Lei de Bases da Política Ambiental Lei 86/IV/1993, o Decreto Legislativo 14 /1997 de 1 de julho, Decreto-Lei 29/2006, de 6 de março e Decreto Legislativo n.º 27/2020, de 19 de março (Lei de Avaliação de Impacte Ambiental).

A Lei 86/IV/93 (25 de junho) representa a lei de bases da política ambiental. Estabelece as bases para o desenvolvimento e implementação da política ambiental em Cabo Verde e define os princípios e objetivos gerais das componentes naturais do ambiente e da proteção da sua qualidade, bem como das componentes humanas do ambiente.

O Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de março, estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental de todos os projetos públicos e privados suscetíveis de ter impacte no ambiente. A lista dos tipos de projetos que devem ser submetidos à ESIA encontra-se em anexo ao decreto.

No domínio social, os seguintes decretos legislativos são considerados os mais importantes:

- a) Decreto Legislativo n.º 2/07, de 19 de julho, que estabelece os princípios e normas de ordenamento do território, tanto por entidades públicas como privadas;
- b) Decreto Legislativo 3/07, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de imóveis para fins de utilidade pública, e
- c) Decreto Legislativo n.º 5/2007 que estabelece o Código do Trabalho.

A governação democrática em Cabo Verde assenta na articulação entre o governo central e os municípios (22 no total), ambos com direitos e responsabilidades sem órgãos intermediários. Existem delegações de alguns ministérios que abrangem vários concelhos, mas que se distribuem por ilhas ou por zonas insulares em função do isolamento, da população e do volume de atividades num determinado sector, e não em função da distribuição geográfica.

A governação democrática em Cabo Verde assentada na articulação entre o governo central e os municípios (22 no total), ambos com direitos e responsabilidades sem órgãos intermediários. Existem delegações de alguns ministérios que abrangem vários concelhos, mas que se distribuem por ilhas ou por zonas isoladas em função do isolamento, da população e do volume de atividades num determinado setor, e não em função da distribuição geográfica.

As responsabilidades institucionais são distribuídas entre várias instituições. Dentre aqueles que possuem vínculos importantes com o projeto, nomeadamente: criação de um comité multiministerial para coordenar as atividades do Projeto proposto. Como parte do novo Programa PEDS e Capital Humano, o governo nomeou um coordenador nacional baseado na Direcção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças. Espera-se que este mesmo coordenador presida as reuniões do comité gestor multiministerial do Projeto Capital Humano do Banco Mundial.

Em termos de responsabilidades de implementação, o Ministério da Educação seria responsável pela implementação da Componente 1; a Direcção de Emprego, Estágios e Formação Profissional (DGEFP) seria responsável pela implementação da Componente 2 enquanto o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF) seria diretamente responsável pelos programas de bolsas de formação profissional no Componente 2.1; o Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS) seria responsável pela implementação do subcomponente 3.1 e 3.2; e o Ministério de Infraestrutura, Ordenamento do

Território e e Habitação (MIOTH) seria responsável pela implementação do subcomponente 3.3. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) teria a responsabilidade geral pela coordenação do projeto, bem como a responsabilidade fiduciária.

A legislação nacional e as obrigações internacionais assumidas por Cabo Verde garantem a proteção equitativa do meio ambiente. Cabo Verde dispõe de um quadro legislativo abrangente sobre as principais componentes ambientais. Políticas e legislação específica foram adotadas para os seguintes componentes ambientais: ar, água, resíduos, solo, produtos químicos, ruído, biodiversidade e áreas protegidas. Existe uma legislação sobre avaliação de impacto ambiental, bem como licenciamento ambiental, revista em março de 2020. Alguns componentes do meio ambiente estão insuficientemente regulamentados, dificultando a implementação e fiscalização. Este é particularmente o caso do ar, resíduos e água. Há um novo código e um novo regulamento sobre água e saneamento.

O regime jurídico da exploração de inertes foi atualizado em 2016 e foi emitida uma resolução em fevereiro de 2017 para reforçar as medidas de prevenção da extração ilegal de areia das praias.

A Direção Nacional do Ambiente integra o Ministério da Agricultura e Ambiente e possui quatro departamentos: EIA e prevenção; informação ambiental e monitorização da qualidade ambiental; preservação da natureza; e saneamento ambiental. O MAA está representado nas diferentes ilhas por delegações locais. Geralmente, nessas delegações existe apenas um responsável pelo ambiente, havendo dificuldades de assumir todas as atribuições e responsabilidades, e responder a todas as solicitações e pedidos de apoio.

Desde 2010, está em andamento uma reforma no setor de ordenamento do território, que aumentou consideravelmente o planeamento do país. A legislação do ordenamento do território foi atualizada, a diretiva nacional do ordenamento do território está a ser aplicada, foram elaborados 7 planos regionais de ordenamento do território (EROT) - embora os do Fogo e Santo Antão estejam suspensos - e foram promulgados 20 planos diretores municipais. São promovidas ações de formação e seminários ao longo dos processos de elaboração dos planos. Em julho de 2010, tomou posse a Unidade de Inspeção Municipal e Territorial, e em 2014 foi criado o Instituto de Planeamento Regional (planeamento, geodesia, cartografia, cadastro).

O programa de governo 2016-2021 estabelece alguns princípios de proteção ambiental, uso sustentável de recursos e equidade social, que servirão de base para o desenvolvimento de estratégias, planos e programas.

O desenvolvimento do QGAS baseou-se na legislação nacional vigente e nas normas ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como em tratados internacionais relativos ao desenvolvimento sustentável. A tabela a seguir indicada apresenta um resumo da legislação aplicável ao tratamento de questões ambientais e sociais em geral.

Quadro 3: Legislação e regulamentação nacional

LEGISLAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO	AGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO
Decreto Legislativo nº 27/2020, estabelece o regime jurídico da avaliação do impacto ambiental dos projetos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos sobre o ambiente.	19 de Março 2020	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente
Lei de Bases da Política do Ambiente (Lei nº 86 / IV / 93) que	26 de julho de 93, 1 de Julho de 97 e 6 de Março de 2006	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente

LEGISLAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO	AGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO
estabelece as bases da política ambiental cabo-verdiana		
Decreto Legislativo n.º 14/97 cujos objetivos são otimizar e garantir a utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente	01 de Julho de 97	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente
Decreto-Lei N.º 3/2003 que estabelece o regime jurídico relativo aos espaços naturais, paisagens, monumentos e outros espaços que merecem uma proteção especial e devem integrar-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas	24 de Fevereiro de 2003	Ministério da Agricultura e Ambiente/Direção Nacional do Ambiente
Lei de Solos (Decreto Legislativo n.º 2/2007)	19 de julho de 2007	Ministério de Finanças/Direção Nacional do Património e Contratação Pública
Expropriação de imóveis (Decreto Legislativo n.º 3/2007)	19 de julho de 2007	Ministério de Finanças/Direção Nacional do Património e Contratação Pública
Segurança sanitária e saúde pública (Lei n.º 30/VIII/2013)	13 de Maio de 2013	Ministério da Agricultura e Ambiente
Património cultural e natural. (Lei n.º 102/III/90)	29 de Dezembro de 90	Ministério da Agricultura e Ambiente/Agência Nacional de Água e Saneamento
Sistema nacional de proteção do ar (Decreto-Lei n.º 5/2003)	31 de Março de 2003	Ministério da Agricultura e Ambiente/Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
Eliminação de resíduos sólidos urbanos, industriais e outros (Decreto n.º 31/2003)	1 de Setembro	Direção Nacional do Ambiente/Ministério da Saúde
Normas de descargas das águas residuais (Decreto-Lei n.º 7/2004)	23 de Fevereiro de 2004	Ministério da Agricultura e Ambiente/Agência Nacional de Água e Saneamento
Controlo da poluição sonora (Lei n.º 34/VIII/2013)	Agosto 2013	Direção Nacional do Ambiente
Luta contra a poluição sonora (Lei 34/VIII/2013)	16 de outubro 2007/modificada pelo Decreto-lei n.º 1/2016 de 3 de fevereiro.	Direção Nacional do Ambiente
Código Laboral (Decreto-Legislativo n.º 5/2007)	2007	Ministério da Saúde e Segurança Social

LEGISLAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO	AGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO
Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (Resolução n° 20/2014)	2014	Ministério da Saúde e Segurança Social

Quadro 4: Diplomas legislativos relevantes ligados ao sector da habitação

DIPLOMA LEGISLATIVO	CONTEÚDO
Decreto-Legislativo n° 6/2010, de 21 de Junho	Altera o Decreto-Legislativo n° 1/2006, de 13 de Fevereiro, que estabelece as Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico
Resolução n.º 25/2020, de 18 de fevereiro	Aprova a Política Nacional de Habitação
Decreto – lei n.º 63/2010, de 27 de Dezembro	Estabelece as regras de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção.

Conforme atrás referido, o projeto é obrigado a cumprir com as disposições do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, que estabelece os compromissos com o desenvolvimento sustentável, através das políticas do Banco e de um conjunto de Normas Ambientais e Sociais (NAS) projetadas para apoiar os projetos, com o objetivo de irradiar a pobreza extrema e promover a prosperidade partilhada.

As NAS estabelecem os requisitos para a identificação e avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais associados a projetos financiados pelo Banco Mundial. O Banco Mundial assenta no princípio de que a aplicação das NAS para a identificação e gestão de riscos ambientais e sociais, facilitará o cumprimento dos objetivos de redução da pobreza e o aumento da sustentabilidade ambiental, nomeadamente:

1. Apoiar mutuários/clientes/agências de execução na implementação de boas práticas internacionais relacionadas com a sustentabilidade ambiental e social;
2. Auxiliar mutuários/clientes/agências de execução no cumprimento de suas obrigações ambientais e sociais nacionais e internacionais;
3. Melhorar a não discriminação, transparência, participação, responsabilidade e governança; e
4. Melhorar os resultados do desenvolvimento sustentável de projetos através do envolvimento contínuo das partes interessadas.

Do conjunto das dez Normas Ambientais e Sociais (NAS) que enformam as diretrizes ambientais e sociais do Banco Mundial, foram selecionadas as nove mais relevantes para o Projeto. As NAS estabelecem os padrões de seguimento pela Agência de Execução e pelo Projeto durante o ciclo de vida do mesmo.

Diretrizes de Ambiente Saúde e Segurança (ASS) do Banco Mundial. As diretrizes ASS são documentos de referência técnica incluindo exemplos gerais e específicos de boas práticas da indústria internacional (BPII). As diretrizes de ASS contêm os níveis de desempenho e as medidas normalmente requeridas pelo Banco Mundial e que em geral são consideradas aceitáveis para construções novas no contexto das

tecnologias correntes. O Banco Mundial exige a aplicação dos níveis ou medidas relevantes das diretrizes de ASS, pelos mutuários. No caso dos regulamentos do país anfitrião diferirem dos níveis e medidas apresentados nas Diretrizes ASS, serão necessários projetos específicos para alcançar o que for mais rigoroso.

No caso do Projeto, são aplicáveis as Diretrizes Gerais de ASS. A agência de execução prestará uma atenção especial às seguintes Diretrizes Gerais ASS: ASS 1.5 - Gestão de Materiais Perigosos; ASS 2.7 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); ASS 2.8 - Ambientes de Perigos Especiais; e ASS 3.6 - Prevenção de Doenças.

Outras directrizes de BM aplicáveis ao projecto: Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial e as Diretrizes de Saúde e Segurança (DSS) para a Extração de Materiais de Construção.

Classificação de Risco

O Banco classifica todos os projetos segundo uma das quatro classificações:

- Alto risco;
- Risco substancial;
- Risco moderado;
- Baixo risco.

Ao determinar a classificação adequada de risco, o Banco leva em consideração questões relevantes, tais como:

- Tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto,
- Natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais,
- A capacidade e o compromisso do dono de obra (incluindo qualquer outra entidade responsável pela implementação do projeto) para gerir os riscos e impactes ambientais e sociais de maneira consistente com as NAS.

Outras áreas de risco também podem ser relevantes para a definição de medidas e resultados de mitigação ambiental e social, dependendo do projeto específico e do contexto em que está sendo desenvolvido. Estes podem incluir considerações legais e institucionais; a natureza da mitigação e tecnologia que está sendo proposta; estruturas de governança e legislação; e considerações relativas à estabilidade, conflito ou segurança.

Projetos envolvendo vários pequenos subprojetos

Para projetos envolvendo vários pequenos subprojetos identificados, preparados e implementados durante a implementação do projeto, o Banco efectuará a revisão e a adequação dos requisitos ambientais e sociais nacionais relevantes para os subprojetos e avaliará a capacidade do dono de obra em matéria de gestão de riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojetos. Quando necessário, o projeto incluirá medidas para fortalecer a capacidade do dono de obra.

O dono de obra é obrigado a realizar uma avaliação ambiental e social adequada dos subprojetos e preparar e implementar os mesmos, da seguinte forma:

- (a) Subprojetos de alto risco, de acordo com NAS;

- (b) Subprojetos de risco substancial, moderado e baixo, de acordo com a legislação nacional e qualquer requisito das NASs que o Banco considere relevantes para tais subprojetos.

Normas Ambientais e Sociais

O Banco está comprometido em apoiar Cabo Verde no desenvolvimento e implementação de projetos ambiental e socialmente sustentáveis e em aumentar a sua capacidade em matéria de estruturas de gestão ambiental e social para avaliar e gerir os riscos e impactes ambientais e sociais dos projetos. Para o efeito, o Banco definiu NAS específicas, que visam evitar, minimizar, reduzir ou mitigar os riscos e impactes ambientais e sociais adversos dos projetos. Os projetos apoiados pelo Banco devem cumprir as seguintes NAS:

Norma Ambiental e Social 1	• Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais
Norma Ambiental e Social 2	• Trabalho e Condições de Trabalho
Norma Ambiental e Social 3	• Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição
Norma Ambiental e Social 4	• Saúde e Segurança Comunitária
Norma Ambiental e Social 5	• Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário
Norma Ambiental e Social 6	• Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos
Norma Ambiental e Social 7	• Pessoas indígenas
Norma Ambiental e Social 8	• Herança cultural
Norma Ambiental e Social 9	• Intermediários financeiros
Norma Ambiental e Social 10	• Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Estas NAS são acompanhadas de Diretrizes não vinculativas, Notas de Melhores Práticas, Modelos e Listas de Verificação².

² Disponível em inglês em: <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-framework/brief/environmental-and-social-framework-resources#guidancenotes>

² O termo "Instalações Associadas" significa instalações ou atividades que não são financiadas como parte do projeto: (a) direta e significativamente relacionadas ao projeto; (b) realizado, ou planeado para ser executado, simultaneamente com o projeto; e (c) necessário para que o projeto seja viável e não teria sido construído, ampliado ou conduzido se o projeto não existisse. Para que uma instalação ou atividade seja definida como instalação associada, todos os três critérios devem ser atendidos.

As normas aplicáveis a este Projeto estão descritas com melhor detalhe conforme a seguir se indica.

A Norma Ambiental e Social, NAS1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes A&S, é aplicada a todos os projetos apoiados pelo Banco através do Financiamento de Projetos de Investimento. O objetivo é identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes ambientais e sociais associados a cada etapa do projeto, a fim de alcançar resultados ambientais e sociais consistentes com os requisitos do Banco.

A NAS1 é também aplicada a todas as Instalações/Atividades associadas que devem atender aos requisitos das NAS na medida em que o Mutuário tenha controlo ou influência sobre tais Instalações/Atividades associadas².

De acordo com a NAS, o Mutuário é obrigado a:

- Conduzir uma avaliação ambiental e social do projeto proposto, incluindo o envolvimento das partes interessadas;
- Realizar o engajamento das partes interessadas e divulgar informações apropriadas de acordo com a NAS10;
- Desenvolver um Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) e implementar todas as medidas e ações estabelecidas no acordo legal, incluindo o PCAS.
- Realizar a monitorização e elaborar relatórios sobre o desempenho ambiental e social do projeto em relação às NAS.

A avaliação ambiental e social será proporcional aos riscos e impactes do projeto e avaliará de forma integrada todos os riscos e impactes ambientais e sociais diretos, indiretos e cumulativos relevantes ao longo do ciclo de vida do projeto, incluindo aqueles especificamente identificados na NAS2-10. O processo de avaliação ambiental e social deve aplicar a hierarquia de mitigação de acordo com a qual: (a) riscos e impactes adversos precisam ser antecipados e, na medida do possível, evitados, enquanto que os impactes e benefícios positivos para a comunidade e o ambiente físico precisam ser maximizados, (b) onde não for possível evitar, minimizar ou reduzir riscos e impactes a níveis aceitáveis; (c) impactes e riscos adversos residuais precisam ser removidos ou mitigados a um nível aceitável; (d) onde permanecem impactes residuais significativos, compensar quando técnica e financeiramente viável.

Para os projetos que envolvem um conjunto de subprojetos identificados, elaborados e implementados durante a vigência do Projeto, a avaliação ambiental e social é realizada utilizando o instrumento de Estrutura de Gestão Ambiental e Social (QGAS). O QGAS estabelece os princípios, regras, diretrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactes ambientais e sociais de quaisquer futuros subprojetos.

A Norma Ambiental e Social, NAS2 – Trabalho e Condições de Trabalho, regula as condições de trabalho, e o âmbito de sua aplicação dependente do tipo de relação de emprego entre o Mutuário e os trabalhadores do projeto.

Os objetivos da NAS2 são:

- Promover a segurança e saúde no trabalho;
- Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do projeto;

- Proteger os trabalhadores do projeto, incluindo trabalhadores vulneráveis, como mulheres, pessoas com deficiência, crianças (em idade de trabalhar, de acordo com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecedores directos;
- Prevenir o uso de todas as formas de trabalho forçado e o trabalho infantil;
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de forma consistente com a legislação nacional;
- Fornecer aos trabalhadores do projeto meios acessíveis para levantar preocupações no local de trabalho.

A Norma Ambiental e Social, NAS3: Eficiência de recursos, prevenção e gestão da poluição

O Mutuário será obrigado a aplicar medidas, técnica e financeiramente viáveis, para melhorar o consumo eficiente de energia, água e matérias-primas, bem como outros recursos. Tais medidas devem integrar os princípios de produção limpa no design do produto e nos processos de produção, visando a conservação de matérias-primas energia, água e outros recursos.

Além disso, o Mutuário evitará a emissão de substâncias poluentes ou, quando a prevenção não for viável, minimizará e controlará a concentração e o fluxo de massa de emissão usando os níveis de desempenho e as medidas especificadas na legislação nacional ou nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial³, o que for mais exigente. Tais requisitos são aplicáveis à emissão de poluentes no ar, água e solos devido a circunstâncias rotineiras, não rotineiras e acidentais, e com potencial para impactes locais, regionais e transfronteiriços.

A prevenção e gestão da poluição inclui a gestão de:

- a) Poluição do ar;
- b) Resíduos perigosos e não perigosos;
- c) Produtos químicos e materiais perigosos;
- d) Pesticidas.

A Norma Ambiental e Social, NAS4 – Saúde e Segurança das Comunidades, aborda os riscos e impactes de saúde, segurança e proteção nas comunidades afetadas pelo projeto e a responsabilidade correspondente dos Mutuários de evitar ou minimizar tais riscos e impactes, com atenção especial às pessoas que, devido a circunstâncias particulares, podem ser vulneráveis.

Os objetivos da NAS4 são os seguintes:

- a) Antecipar e evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projeto durante o ciclo de vida, de circunstâncias rotineiras e não rotineiras.
- b) Promover a qualidade e a segurança, e considerações relativas às alterações climáticas, na concepção e construção de infraestruturas, incluindo barragens.
- c) Evitar ou minimizar a exposição da comunidade a riscos, doenças e materiais perigosos relacionados com o tráfego e segurança rodoviária.
- d) Dispor de medidas eficazes para fazer face a eventos de emergência.

- e) Assegurar que a proteção do pessoal e da propriedade seja realizada de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto.

A Norma Ambiental e Social, NAS5 – Aquisição de Terra, Restrição ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário é aplicável a este projeto. Um Quadro de Política de Reassentamento foi desenvolvido e qualquer subprojeto envolvendo aquisição de terra e reassentamento involuntário, independentemente de situações de realocação física, desenvolverá um Plano de Reassentamento, de acordo com o QPR e este será aprovado pelo Banco Mundial e divulgado no país. O processo de triagem selecionará todos os subprojetos que possam envolver a aquisição involuntária de terras.

A Norma Ambiental e Social, NAS6 – Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos é aplicável a todos os projetos que potencialmente afetam a biodiversidade ou habitats, seja positiva ou negativamente, direta ou indiretamente, ou que dependam da biodiversidade para seu sucesso que envolvam produção primária e/ou colheita de recursos naturais vivos.

O Mutuário é obrigado a evitar impactes adversos na biodiversidade e nos habitats. Quando não for possível evitar impactes adversos, o Mutuário implementará medidas para minimizar impactes adversos e restaurar a biodiversidade de acordo com a hierarquia de mitigação prevista na NAS1 e com os requisitos desta NAS. Quando forem identificados riscos significativos e impactes adversos sobre a biodiversidade, o Mutuário desenvolverá e implementará um Plano de Gestão da Biodiversidade².

A Norma Ambiental e Social, NAS7 – Povos Indígenas não é aplicável a este Projecto dado que em Cabo Verde não existem grupos sociais ou culturais com as características específicas definidas na NAS7.

A Norma Ambiental e Social, NAS8 – Património Cultural, estabelece disposições gerais relativos a riscos e impactes sobre o património cultural derivados das atividades do projeto. Os objetivos da NAS8 são os seguintes:

- a) Promover a repartição equitativa dos benefícios da utilização do património cultural.
- b) Abordar o património cultural como um aspecto integral do desenvolvimento sustentável.
- c) Promover uma consulta significativa com as partes interessadas sobre o património cultural.
- d) Proteger o património cultural dos impactes adversos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação.

Os requisitos desta NAS serão aplicados a todos os projetos que possam ter riscos ou impactes sobre o património cultural. Referem-se a projectos com as seguintes características:

- e) Envolvendo escavações, demolições, movimentos de terras, inundações ou outras alterações do meio físico;
- f) Localizados dentro de uma área legalmente protegida ou uma zona tampão legalmente definida;
- g) Localizados num sítio de património cultural reconhecido, ou nas proximidades.

Esta NAS destina-se especificamente a apoiar a conservação, gestão e utilização do património cultural.

Norma Ambiental e Social, NAS9 – Intermediários Financeiros. Reconhece que o capital interno e os mercados financeiros e o acesso ao financiamento são importantes para o desenvolvimento económico, o

crescimento e a redução da pobreza. O Banco está empenhado em apoiar o desenvolvimento sustentável do setor financeiro e melhorar o papel do capital doméstico e dos mercados financeiros.

- a) Os IFs implementarão e manterão um QGAS para identificar, avaliar, gerir e monitorizar os riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojetos dos IFs de forma contínua.
- b) O QGAS da IF incluirá os seguintes elementos: (i) política ambiental e social; (ii) procedimentos claramente definidos, para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojetos; (iii) capacidade e competência organizacional; (iv) monitorização e revisão dos riscos ambientais e sociais dos subprojetos e do portfólio; e (v) mecanismo de comunicação externa.

Norma Ambiental e Social, NAS10 – Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações, reconhece a importância do engajamento aberto e transparente entre o Mutuário e as partes interessadas do projeto, como um elemento essencial de boas práticas internacionais. O envolvimento efetivo das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos, aumentar a aceitação do projeto e contribuir significativamente para o sucesso da implementação do mesmo.

Os objetivos da NAS10 são os seguintes:

- a) Estabelecer uma abordagem sistemática para o envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários na sua identificação e na construção e manutenção de um relacionamento construtivo, em particular as partes afetadas pelo projeto.
- b) Avaliar o nível de interesse e apoio das partes interessadas do projeto e permitir que as opiniões das mesmas sejam levadas em consideração na concepção do projeto e no desempenho ambiental e social.
- c) Promover e fornecer meios para o envolvimento efetivo e inclusivo das partes afetadas pelo projeto ao longo do ciclo de vida do mesmo em questões que os possam afetar.
- d) Garantir que as informações do projeto sobre riscos e impactes ambientais e sociais sejam divulgadas junto das partes interessadas de forma e em formato adequado, compreensível, acessível e apropriado.
- e) Fornecer às partes afetadas pelo projeto meios acessíveis e inclusivos para a apresentação de queixas e reclamações e permitir a resposta e a gestão por parte dos Mutuários.

3. RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS POTENCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

O Projeto **Capital Humano-Cabo Verde (P176981)** foi classificado como moderado pelo Banco Mundial, na medida em que durante a fase de construção os impactes negativos são de moderada a alta intensidade, localizados, na sua maioria reversíveis e podem ser minimizados pela implementação de medidas de mitigação e gestão de riscos.

3.1. NAS relevantes para o projeto

Apresenta-se de seguida uma visão geral das normas ambientais e sociais do BM consideradas aplicáveis ao projeto bem como uma breve explicação da sua relevância.

Quadro 5: NAS consideradas relevantes para o projeto no momento da avaliação

NAS		Relevância para o Projecto
NAS1	Avaliação e gestão de riscos e impactes A&S	Este padrão orienta a preparação de instrumentos ambientais e sociais, incluindo aqueles que foram preparados: (i) QGAS, (ii) PEPI, (iii) QPR (iv) PGL e avaliação de risco apropriada para atividades individuais implementadas no âmbito do projeto.
NAS2	Trabalho e Condições de Trabalho	Este padrão orienta a criação de relacionamentos sólidos entre trabalhadores e gestores. O principal risco laboral é o risco de trabalho informal. Os riscos de trabalho não remunerado e mal remunerado, sobrecarga de trabalho, condições precárias de contratação, falta de medidas de segurança e saúde ocupacional e acesso negado à previdência social, pensão ou seguro de saúde, estão associados ao trabalho informal. A lista de verificação e conformidade laboral e os procedimentos de monitorização e avaliação foram desenvolvidos para serem incluídos como obrigatórios no processo de concurso, em conformidade com a NAS2.
NAS3	Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Esta norma estabelece os requisitos para abordar a eficiência do uso dos recursos, a eficiência energética, e a prevenção e gestão da poluição ao longo do ciclo de vida do projeto. Considerando que as atividades programadas na sub-componente 3.3. envolvem obras de construção/reabilitação, o maior risco a possibilidade que os desenhos/projetos não incorporem eficiência energética e os. Empreiteiros não estejam cientes das melhores práticas para evitar ou minimizar a poluição das atividades do projeto ou evitar ou minimizar impactes adversos na saúde humana e no ambiente. O PGAS específico do projecto orientará os empreiteiros a implementar medidas adequadas de prevenção e gestão da poluição.
NAS4	Saúde e Segurança Comunitária	Esta NAS estabelece os requisitos para evitar ou minimizar a exposição da comunidade a riscos de tráfego e segurança rodoviária associados ao projeto, doenças e materiais perigosos e ter em vigor medidas eficazes para lidar com eventos de emergência. As obras previstas neste projeto serão realizadas na sua maioria na cintura urbana da Praia não estando previsto a utilização ou geração de substâncias e resíduos perigosos. O principal risco associado ao projeto está relacionado com a saúde e segurança dos trabalhadores, abordado pela NAS2.
NAS5	Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário	Esta NAS orienta os procedimentos para evitar ou implementar o reassentamento involuntário e a deslocalização económica, com o menor impacte possível. O projeto envolve a possibilidade de aquisição de terras e deslocalização económica, mas temporária. Para minimizar o risco, um QPR apropriado foi desenvolvido nesta fase de preparação do projeto, enquanto um PAR específico de cada sub-projecto será desenvolvido quando necessário. O principal risco está associado à implementação adequada do QPR.
NAS6	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	A área do projeto é o país, na sua globalidade, que inclui vários habitats naturais e críticos reconhecidos, nacional e internacionalmente, áreas protegidas, zonas húmidas e sítios Ramsar, bem como centenas de sítios naturais designados localmente. As atividades serão avaliadas quanto aos riscos relevantes, e será aplicada a hierarquia de mitigação. O desenvolvimento de EIAS e PGAS específicos será considerado como parte do procedimento de triagem e aprovação. A triagem ambiental garantirá que nenhuma atividade com potenciais impactes negativos seja elegível para

		financiamento em habitats naturais ou críticos. No caso de atividades a serem financiadas pelo projeto e a serem implementadas em habitats modificados, o nível de projeto apresentará requisitos para evitar ou minimizar os respectivos impactos na biodiversidade e implementar medidas de mitigação conforme apropriado. De frisar ainda que as obras de construção/reabilitação cingem-se a cintura urbana da Praia, donde não se prevê impactos significantivos.
NAS8	Herança cultural	As informações disponíveis na fase de avaliação do projeto indicam que é muito improvável que haja qualquer interação de obras de construção com sítios de património cultural reconhecido. Em caso de achados fortuitos, o Mutuário efetuará a gestão adequada, levando em consideração os requisitos legais nacionais, totalmente consistentes com a UNESCO, a NAS 8 e as boas práticas internacionais.
NAS9	Intermediários financeiros	Esta NAS estabelece a forma como o FI avaliará e efetuará a gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais associados aos subprojetos financiados. Deverá ser preparado um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).
NAS10	Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	Esta NAS orienta a inclusão das partes interessadas relevantes para o ciclo de vida do projeto. De acordo com os requisitos desta NAS, foi desenvolvido para este projeto um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), incluindo um Mecanismo de Gestão de Reclamações. O principal risco está associado à implementação adequada do PEPI.

Os detalhes e locais específicos dos investimentos do projeto serão confirmados durante a implementação do projeto. Como tal, é estabelecida uma abordagem da estrutura para o design do projeto. As atividades que serão implementadas no âmbito da Componente 3, sub-componentes 3,2 e 3.3 geram algum impacto pelo que será tratado de acordo com as NAS do BM e os requisitos ambientais e sociais nacionais. As atividades referentes às componentes 1, 2, 4 e 5 não envolvem riscos ambientais e sociais. Os requisitos nacionais decorrem de requisitos legais no domínio da proteção ambiental, em Cabo Verde. Caso o projeto proponha outros tipos de atividades, não mencionadas na tabela a seguir indicada, a decisão sobre o financiamento de tais atividades será tomada através de diálogo com o Banco e com base na categorização dos projetos de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

3.2. Identificação preliminar de potenciais impactos A&S e propostas de medidas de mitigação

As componentes e subcomponentes propostas a serem implementadas pelo projecto são descritas resumidamente na tabela seguinte.

Quadro 6: Descrição dos componentes do projeto

Componente	Subcomponente	Descrição da Subcomponente
Componente 1: Reforma do Sistema Educativo para melhor preparar a juventude para futuros empregos (US\$7.2 million)	1.1 - Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências relevantes para o mercado de trabalho	Desenvolvimento de novos materiais de aprendizagem e programas com ligações diretas a potenciais oportunidades de emprego. As principais áreas temáticas identificadas para apoio ao projeto incluem línguas estrangeiras, ciências e tecnologia, habilidades empreendedoras e cursos específicos como contabilidade e gestão de negócios. Também será dada atenção para (i) incorporar aspectos relacionados às mudanças climáticas no currículo de ciências; (ii) garantir que todos os materiais sejam sensíveis ao género e promovam o empoderamento das meninas; e (iii) integrar transversalmente aspectos sobre cidadania global. iv) assistência técnica de especialistas da UNI-CV para desenvolver programas de cursos; (ii) assistência técnica da Porto Editora para contratação de especialistas no assunto e desenvolvimento de materiais

Componente	Subcomponente	Descrição da Subcomponente
		<p>de cursos específicos com base nas melhores práticas globais; e (iii) assistência técnica para coordenar o desenvolvimento e aprovação de todos os novos materiais do curso, a tempo inteiro com base na Direcção Nacional de Educação.</p>
<p>Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens em áreas chaves da economia (US\$5.5 million)</p>	<p>1.2 - Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação</p>	<p>O projecto visa fortalecer o sistema de avaliação no setor de educação para melhorar os resultados do capital humano e, apoiar a implementação de uma avaliação nacional de acompanhamento para determinar o impacto do novo currículo nas séries 1-8 na melhoria da qualidade da educação.</p>
	<p>2.1 - Melhorar a governança e a empregabilidade dos formandos no sistema de formação profissional</p>	<p>Projeto proposto pretende apoiar o desenvolvimento de um painel que reúna todas as informações essenciais necessárias para a tomada de decisões, bem como treinar os principais interessados (ou seja, Observatório Nacional, Fundo de Formação Profissional, Centros de Formação e pessoal da Direcção de Emprego) sobre o seu uso. O Projecto pretende ainda desenvolver e apoiar a implementação de estudos de traçadores simples a realizar por todas as instituições públicas de formação profissional para que haja uma maior responsabilização e consciência da empregabilidade dos formandos de cada formação.</p> <p>Ampliar o programa de subsídios que seria administrado diretamente pelo Fundo de Capacitação Profissional. Os montantes das doações permaneceriam entre US\$ 50.000-200.000, mas em vez de se basearem na apresentação de propostas, seriam concedidos de forma contínua com base na necessidade e na demanda. Os programas de formação/capacitação, a serem financiados, seriam abertos a qualquer um dos setores onde houver evidências claras de empregos e necessidades no mercado de trabalho.</p>
	<p>2.2 - Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul</p>	<p>O Projeto proposto identificou atividades específicas para expandir as oportunidades de formação na ilha de São Vicente para alinhar com essas intervenções. As atividades potenciais incluem apoio para (i) oferecer cursos de formação económicos em turismo e economia azul principalmente para as ilhas do norte; (ii) reforçar ainda mais o conceito “Campus do Mar” e a respectiva Escola do Mar no Mindelo; e (iii) apoiar diretamente o desenvolvimento de diversos novos cursos de formação ligados à economia azul.</p> <p>Apoiar o estabelecimento da Escola do Mar e a entrega de treinamentos vocacionais e profissionais reconhecidos internacionalmente ligados à economia azul e investimentos planeados no âmbito do Projeto Reforçar a Sustentabilidade.</p>

Componente	Subcomponente	Descrição da Subcomponente
<p>Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva dos jovens e mulheres pobres e vulneráveis (US\$ 13,9 milhões)</p>	<p>3.1 - Fortalecer sistemas de prestação de proteção social para melhorar o capital humano</p>	<p>Ampliar a cobertura do cadastro social, garantindo a atualização das informações e potencializando seu uso incluindo trabalhadores informais que beneficiaram do RSO em 2020 e famílias particularmente afetadas pelos efeitos das mudanças climáticas.</p> <p>a) a implementação de uma fórmula revisada de Proxy-Means Test (PMT); e (b) interligações mais fortes com outros programas-chave que contribuem para melhorar o capital humano e melhorar o acesso aos serviços básicos (incluindo o FPEF e a intervenção de melhoria habitacional), incluindo o uso claro dos dados do cadastro social para direcionar os beneficiários, bem como garantir eficiência feedback da informação sobre os agregados familiares que beneficiam de intervenções específicas (através de dados desagregados por sexo).</p>
	<p>3.2 - Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva</p>	<p>Expansão do PISP existente, consistindo na intervenção de Acompanhamento Familiar (AF), com o objetivo de garantir uma maior inclusão social dos agregados familiares e a intervenção de Inclusão Produtiva (IP) com o objetivo de ajudar os agregados a tornarem-se mais resilientes (incluindo a choques climáticos e outros) e auto-suficientes.</p> <p>O Projeto proposto apoiaria uma expansão geográfica gradual e aumento de beneficiários do PISP e também forneceria apoio para mulheres-alvo para permitir o acesso a serviços de creche enquanto participam da intervenção do IP.</p> <p>Acompanhamento Familiar. A expansão do PISP teria como alvo jovens e mulheres, classificados como pertencentes ao quintil mais pobre, considerados particularmente vulneráveis às mudanças climáticas.</p> <p>A intervenção IP seria implementada através das seguintes duas modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR) ➤ Formação Profissional/Profissionalizante
	<p>3.3 - Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis</p>	<p>Esta subcomponente financiaria obras para melhorar as condições de habitação – incluindo melhor acesso a serviços básicos e espaço público – para famílias vulneráveis em vários bairros da Praia.</p> <p>As intervenções neste subcomponente seriam divididas em três categorias, incluindo (i) melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos; (ii) intervenções a nível de deficiências estruturais das casas, para assegurar a sua integridade física; e (iii) requalificação do espaço público no entorno imediato dos domicílios visados.</p> <p>As obras específicas a financiar ao abrigo desta subcomponente incluirão a instalação de sanitários e torneiras, incluindo a construção de fossas sépticas para</p>

Componente	Subcomponente	Descrição da Subcomponente
		as habitações sem acesso a rede de esgotos; requalificação urbana como pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e arborização em habitações localizadas em estradas de terra; e fornecer instalações adequadas para cozinhar, incluindo a instalação de pias de cozinha, torneiras e conexões para sistemas de água e esgoto.
COMPONENTE 4: Gestão do projecto	Gestão do Projeto (US\$ TBC)	Contratação de consultores para preparar os estudos finais de salvaguarda ambiental e social (A&S) para as atividades da Componente 3; (ii) pessoal de engenharia sediado na UGPE para apoiar as atividades da Componente 3, incluindo a preparação de especificações técnicas, bem como a supervisão da construção e implementação; (iii) um auditor independente para o projeto; (iv) capacitação para a UGPE e outras partes interessadas do setor, conforme necessário; e (v) custos operacionais do projeto.
Componente 5: Resposta de Contingências Emergências (CERC)	Um CERC será incluído no projeto de acordo com a Política de Financiamento de Projetos de Investimento (PIF), para Situações de Necessidade Urgente de Assistência e Restrições de Capacidade	Apresentar uma carta de solicitação de ativação do CERC, e as provas necessárias para determinar a elegibilidade da emergência, conforme definido no Anexo do CERC para o Manual de Operações do Projeto; Um Plano de Ação de Emergência, incluindo as despesas de emergência a serem financiadas; Atender aos requisitos ambientais e sociais conforme acordado no Plano de Ação de Emergência e no PCAS.

Para as subcomponentes 3.2. (AGR) e 3.3. da componente 3, prevê-se que tenham impactes ambientais e sociais negativos nas fases de pré-construção e construção.

Na fase de pré-construção, os impactes da aquisição de terras podem ser um problema para alguns dos sub-projetos.

Na fase de construção, os impactes ambientais e sociais são consequência direta da presença humana e das obras de construção/reconstrução/reabilitação nos locais. A poluição que ocorre na fase de (re)construção, reabilitação e/ou reparação tem carácter local, de âmbito temporário e limitada em intensidade, embora possa causar consequências em caso de avarias. No entanto, não é esperado um impacte significativo no meio ambiente e na população local. A violação das concentrações nacionalmente permitidas de poluentes no ar, solo ou água não estão previstas, pois os trabalhos serão implementados com as melhores práticas e de acordo com os requisitos legislativos, juntamente com as medidas de mitigação definidas prescritas (quando necessário) pelo EIAS/PGAS a ser desenvolvido para cada subprojeto antes da sua implementação. A implementação do PGAS irá minimizar e prevenir os impactes negativos identificados, através de um conjunto de requisitos específicos de mitigação e monitorização ambiental a serem seguidos pela empresa contratada e/ou responsáveis (durante a implementação e operação).

Os impactes indirectos do projecto estão relacionados directamente com os benefícios sociais e económicos proporcionados pelo projecto bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.

Os impactes cumulativos podem ser descritos como os impactes que resultam numa alteração do estado de qualidade de um recurso, em resultado da acumulação de um determinado poluente e/ou os impactes que resultam da interferência com outros projetos, na envolvente.

Face à vasta abrangência do projecto, de nível nacional, não se conhecendo com devido rigor as fronteiras espaciais ou temporais, regista-se fortes dificuldades relativamente à previsão de eventuais impactes cumulativos, isto é, impactes determinados ou induzidos pelo Projecto que se irão adicionar a perturbações já existentes ou previstas, em resultado de outros projectos ou actividades sobre qualquer dos factores ambientais considerados.

Uma visão geral da **avaliação ambiental e social inicial dos subcomponentes do projecto** com medidas preliminares de mitigação e requisitos de monitorização é apresentada no Quadro 9. A avaliação inicial é fornecida a nível geral “genérico” e com base no nível de informação do subprojeto conhecido no momento de preparação deste documento.

3.3. Avaliação da significância

Neste estudo, foi adotada a seguinte definição: “Um impacte é significativo se, isoladamente ou em combinação com outros impactes, deve ser levado em consideração no processo de tomada de decisão”. É geralmente aceite que a significância é uma função da magnitude do impacte (intensidade) e da probabilidade de ocorrência. É amplamente aceite que a magnitude (ou gravidade) do impacte é uma função da extensão e duração do mesmo. O quadro seguinte apresenta os critérios utilizados para determinar a significância dos impactes.

A tabela também fornece uma avaliação de risco preliminar para cada subcomponente com base em dois factores:

- Probabilidade – quão provável é o impacto negativo: baixo, moderado, alto.
- Magnitude das consequências (prejudicial) – quantos danos podem ocorrer se o impacte negativo ocorrer: pequena, moderada, grande.

A seguinte matriz é usada para avaliar o nível de risco:

Quadro 7: Classificação de significância

Probabilidade	Magnitude		
	Baixo	Moderado	Alto
Baixo	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado
Moderado	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto
Alto	Risco moderado	Risco alto	Risco alto

Um PGAS genérico foi preparado para o projeto conforme apresentado na Secao 4 e no Anexo 6. O QGAS genérico prevê medidas de mitigação e estrutura de monitorização para trabalhos de construção civil. Complementarmente, os requisitos legislativos sobre a necessidade de uma avaliação de impacte ambiental do projeto que englobe obras e/ou análises ambientais devem ser respeitados (dever-se-á obter opinião relevante sobre a necessidade de realização de um EIAS, quando aplicável e necessário), bem como a obtenção das licenças requeridas.

3.4. Avaliação de riscos, impactes e medidas de mitigação

O projeto apresenta abrangência nacional, o que o expõe a riscos comuns de conflito e fragilidade, que podem afetar os resultados recomendados.

As normas ambientais e sociais do Banco Mundial aplicam-se ao projeto **Capital Humano-Cabo Verde**. Vários subprojectos identificados dizem respeito a nove (9) das 10 NAS: i) NAS1: avaliação e gestão de riscos e impactes ambientais e sociais ii) NAS2: trabalho e condições de trabalho iii) NAS3: eficiência de recursos e prevenção da poluição e gestão iv) NAS 4: Saúde e segurança da comunidade; v) NAS5: Aquisição de Terras, Restrições de Uso da Terra e Reassentamento Involuntário; vi) NAS 6: Conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos; vii) NAS8: Património cultural (pela eventual passagem por um determinado património cultural, o que pode ter um efeito negativo no património nacional); NAS 9: Intermediários financeiros e NAS10: Engajamento dos stakeholders e divulgação de informação.

Face ao número significativo de subprojectos de diferentes tipos e a dispersão das zonas de intervenção a análise e avaliação de impactes foram realizados tendo em conta as seguintes características a implementação de acordo com a indicação.

Quadro 8: Identificação preliminar dos impactes ambientais e sociais dos subprojetos propostos

NOME DO COMPONENTE, SUBCOMPONENTE E SUBPROJETOS RELACIONADOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE IMPACTE A&S	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E MONITORIZAÇÃO
COMPONENTE 1: Reforma do Sistema Educativo para melhor preparar a juventude para futuros empregos			
Subcomponente 1.1: Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências relevantes para o mercado de trabalho			
<p>(i) Desenvolver novos materiais de aprendizagem e programas com ligações diretas a potenciais oportunidades de emprego, nomeadamente línguas estrangeiras, ciências e tecnologia, habilidades empreendedoras e cursos específicos como contabilidade e gestão de negócios.</p> <p>(ii) Incorporar aspectos relacionados às mudanças climáticas no currículo de ciências;</p> <p>(iii) Garantir que todos os materiais sejam sensíveis ao género e promovam o empoderamento das meninas;</p> <p>(iv) Integrar transversalmente aspectos sobre cidadania global; e</p> <p>(v) Assistência técnica de especialistas para desenvolver programas de cursos, materiais de cursos específicos com base nas melhores práticas globais; e coordenar o desenvolvimento e aprovação de todos os novos materiais do curso.</p>		<p>Impactes: a componente apresenta na sua maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto.</p> <p>Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: pequena AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO</p>	<p>Medidas de mitigação: a implementação de simples medidas incluídas no QGAS, irão minimizar e prevenir possíveis impactes.</p> <p>Monitorização: Ministério da Educação</p>

Subcomponente 1.2: Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação			
Fortalecer o sistema de avaliação no setor de educação para melhorar os resultados do capital humano e, apoiar a implementação de uma avaliação nacional de acompanhamento para determinar o impacto do novo currículo nas séries 1-8 na melhoria da qualidade da educação.		Impactes: a componente apresenta na sua maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto. Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: pequena AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO	Medidas de mitigação: o PGAS elaborado fornece medidas gerais de mitigação e a estrutura de monitorização para obras de construção e/ou análises que possam ocorrer durante a implementação dos projetos. Monitorização: UGPE, Beneficiários institucionais e Empreiteiros.
COMPONENTE 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens em áreas chaves da economia			
Subcomponente 2.1: Melhorar a governança e a empregabilidade dos formandos no sistema de formação profissional			
a) Apoiar o desenvolvimento de um painel que reúna todas as informações essenciais necessárias para a tomada de decisões, bem como treinar os principais interessados (ou seja, Observatório Nacional, Fundo de Formação Profissional, Centros de Formação e pessoal da Direcção de Emprego) sobre o seu uso; b) Ampliar o programa de subsídios formação/capacitação que seria administrado diretamente pelo Fundo de Capacitação Profissional e concedidos de forma contínua com base na necessidade e na demanda.		Impactes: a componente apresenta na sua maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto. Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: pequena AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO	Medidas de mitigação: a implementação de simples medidas incluídas no QGAS irá minimizar e prevenir possíveis impactes. Monitorização: Fundo de Capacitação Profissional, Observatório Nacional, Fundo de Formação Profissional, Centros de Formação e Direcção de Emprego e UGPE
Subcomponente 2.2: Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul			
Expandir as oportunidades de formação na ilha de São Vicente para alinhar com essas intervenções. As atividades potenciais incluem apoio para (i) oferecer cursos de formação económicos em turismo e economia azul principalmente para as ilhas do norte; (ii) reforçar ainda mais o conceito		Impactes: a componente apresenta na sua maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto. Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: pequena AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO	Medidas de mitigação: a implementação de simples medidas incluídas no QGAS irá minimizar e prevenir possíveis impactes. Monitorização de medidas incluídas no QGAS: UGPE, Campus do Mar, Beneficiários institucionais...

<p>“Campus do Mar” e a respectiva Escola do Mar no Mindelo; e (iii) apoiar diretamente o desenvolvimento de diversos novos cursos de formação ligados à economia azul.</p> <p>Apoiar o estabelecimento da Escola do Mar e a entrega de treinamentos vocacionais e profissionais reconhecidos internacionalmente ligados à economia azul e investimentos planeados no âmbito do Projeto Reforçar a Sustentabilidade.</p>			
<p>COMPONENTE 3: Apoiar a inclusão social e produtiva dos jovens e mulheres pobres e vulneráveis</p>			
<p>Sub-componente 3.1. Fortalecer sistemas de prestação de proteção social para melhorar o capital humano</p>			
<p>Ampliar a cobertura do cadastro social, garantindo a atualização das informações e potencializando seu uso incluindo trabalhadores informais que beneficiaram do RSO em 2020 e famílias particularmente afetadas pelos efeitos das mudanças climáticas.</p> <p>a) a implementação de uma fórmula revisada de Proxy-Means Test (PMT); e (b) interligações mais fortes com outros programas-chave que contribuem para melhorar o capital humano e melhorar o acesso aos serviços básicos (incluindo o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação - FPEF e a intervenção de melhoria habitacional), incluindo o uso claro dos dados do cadastro social para direcionar os beneficiários, bem como garantir eficiência feedback da informação sobre os agregados familiares que beneficiam de intervenções específicas (através de dados desagregados por sexo).</p>		<p>A sub-componente apresenta na sua grande maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto.</p> <p>Probabilidade: baixa</p> <p>Magnitude da consequência: pequena</p> <p>AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO</p>	<p>Medidas de mitigação: a implementação de simples medidas incluídas no QGAS irá minimizar e prevenir possíveis impactes.</p> <p>Monitorização de medidas incluídas no QGAS: UGPE Beneficiários institucionais</p>
<p>Sub-componente 3.2. Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva (PISP)</p>			

<p>Expansão do Programa de Inclusão Social e Produtiva (PISP) existente, consistindo na intervenção de Acompanhamento Familiar (AF), com o objetivo de garantir uma maior inclusão social dos agregados familiares e a intervenção de Inclusão Produtiva (IP) com o objetivo de ajudar os agregados a tornarem-se mais resilientes (incluindo a choques climáticos e outros) e auto-suficientes,</p> <p>O Projeto proposto apoiaria uma expansão geográfica gradual e aumento de beneficiários do PISP e também forneceria apoio para mulheres-alvo para permitir o acesso a serviços de creche enquanto participam da intervenção do IP</p> <p>Acompanhamento Familiar. A expansão do PISP teria como alvo, jovens e mulheres, classificados como pertencentes ao quintil mais pobre, considerados particularmente vulneráveis às mudanças climáticas.</p> <p>A intervenção Inclusão produtiva (IP) seria implementada através das seguintes duas modalidades: -Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR) -Formação Profissional/Profissionalizante</p>		<p>Impactos: Essas operações e quaisquer atividades de apoio têm o potencial de causar danos ao meio ambiente com efeitos de longo prazo que podem ser causados pela contaminação do solo e dos sistemas hídricos, remoção de vegetação, rompimento de cursos d'água ou alterações na estrutura do solo. Essas operações também podem danificar os habitats naturais e perturbar os ecossistemas.</p> <p>Probabilidade: moderada Magnitude da consequência: moderada AVALIAÇÃO: RISCO MODERADO</p>	<p>Medidas de mitigação: o desenvolvimento e implementação do EIAS e PGAS específicos irão minimizar e prevenir os impactos negativos identificados.</p> <p>Monitorização: UGPE, Beneficiários institucionais e Empreiteiros</p>
<p>Sub-componente 3.3.Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis</p>			
<p>Esta subcomponente financiaria obras para melhorar as condições de habitação – incluindo melhor acesso a serviços básicos e espaço público – para famílias vulneráveis em vários bairros da Praia. As intervenções neste subcomponente seriam divididas em três categorias,</p>		<p>Impactos: Na fase de pré-construção, os impactos sociais identificados estão relacionados à possível aquisição de terrenos nos locais das obras.</p> <p>Na fase de construção, os impactos sociais estão principalmente relacionados à saúde e segurança da comunidade durante a construção; pequenos impactos</p>	<p>Medidas de mitigação: o desenvolvimento e implementação do EIAS e PGAS específicos irão minimizar e prevenir os impactos negativos identificados.</p>

<p>incluindo (i) melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos; (ii) intervenções a nível das deficiências estruturais das casas, para assegurar a sua integridade física; e (iii) requalificação do espaço público no entorno imediato dos domicílios visados.</p> <p>As obras específicas a financiar ao abrigo desta subcomponente incluirão a instalação de sanitários e torneiras, incluindo a construção de fossas sépticas para as habitações sem acesso a rede de esgotos; requalificação urbana como pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e arborização em habitações localizadas em estradas de terra; e fornecer instalações adequadas para cozinhar, incluindo a instalação de pias de cozinha, torneiras e conexões para sistemas de água e esgoto.</p>		<p>negativos podem ser esperados através da presença humana e da natureza das obras de construção no local, que estão limitadas à localização das obras ou ao seu entorno. Não é esperado um grande afluxo de trabalhadores de comunidades externas.</p> <p>A abertura de valas e a requalificação urbana previstas no projeto, podem ter certos impactes sobre o meio ambiente e recursos hídricos durante a construção/reabilitação e remoção de materiais. As análises realizadas devem fornecer os melhores materiais disponíveis para recolha e separação de resíduos; impacto do transporte das máquinas para o local; ruído de construção; resíduos, ruído, lixo e poeira no local e nas vias de acesso.</p> <p>Na fase operacional, os impactos esperados estão principalmente relacionados à manutenção dessas estruturas e têm efeito semelhante no meio ambiente, pois as obras envolvem a presença de trabalhadores e máquinas no local.</p> <p>Probabilidade: alta Magnitude da consequência: alta AVALIAÇÃO: RISCO ALTO</p>	<p>Os procedimentos de segurança devem ser observados pelos empreiteiros durante as obras de construção e remoção de estruturas; melhores práticas de construção, para a gestão e deposição de resíduos, manutenção regular dos equipamentos durante a construção, materiais usados, veículos de transporte atestados; o nível de ruído será controlado em todos os momentos e as atividades serão controladas para evitar perturbações excessivas conforme estabelecido no PGAS genérico.</p> <p>Como parte da implementação do PGAS, os títulos de propriedade das terras serão verificados. Caso sejam identificados quaisquer direitos fundiários privados, eles serão compensados conforme apropriado de acordo com o QPR, com a devida consideração sobre o direito de uso. Um plano de ação de reassentamento específico do projeto será preparado para mitigar esse impacte.</p> <p>Monitorização: UGPE, Beneficiários institucionais e Empreiteiros</p>
<p>COMPONENTE 4: Gestão do Projeto</p>			
<p>Elaboração dos instrumentos finais de salvaguarda ambiental e social (A&S) para as atividades da Componente 3; (ii) pessoal de engenharia sediado na UGPE para apoiar as atividades da Componente 3, incluindo a preparação de especificações técnicas, bem como a supervisão da construção e implementação; (iii) um auditor independente para o projeto; (iv) capacitação para a UGPE e outras partes</p>		<p>A componente 4 apresenta na sua maioria impactes ambientais e sociais positivos nas diferentes fases do projecto.</p> <p>Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: pequena AVALIAÇÃO: RISCO BAIXO</p>	<p>Medidas de mitigação: a implementação de simples medidas incluídas no QGAS irá minimizar e prevenir possíveis impactes.</p> <p>Monitorização de medidas incluídas no QGAS: UGPE Beneficiários institucionais</p>

interessadas do setor, conforme necessário; e (v) custos operacionais do projeto.			
COMPONENTE 5: Resposta a Emergências Contingentes			
Apresentar uma carta de solicitação de ativação do Componente de Resposta a Emergências Contingentes (CERC), e as provas necessárias para determinar a elegibilidade da emergência, conforme definido no Anexo do CERC para o Manual de Operações do Projeto;		Caso venha a surgir emergências: Probabilidade: baixa Magnitude da consequência: moderada AVALIAÇÃO: RISCO MODERADO	Medidas de mitigação: Um Plano de Ação de Emergência, incluindo as despesas de emergência a serem financiadas; Atender aos requisitos ambientais e sociais conforme acordado no Plano de Ação de Emergência e no PCAS.

3.5. Requisitos Ambientais e Sociais

Dado que o projeto envolve um conjunto de subprojetos a serem identificados, preparados e implementados durante a execução do projeto, de acordo com os requisitos ambientais e sociais do BM descritos na NAS

1 – Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, a UGPE avaliará os impactos ambientais e sociais de cada subprojecto, componente e subprojetos relacionados usando o processo de triagem apresentado abaixo (secao 3.6) neste QGAS.

Para cada subprojeto individual, a UGPE preparará um EIAS ou PGAS usando as orientações fornecidas neste QGAS. A seleção do instrumento ambiental e social será baseada no processo de triagem e no risco ambiental e social do determinado subprojecto, da seguinte forma:

- Para subprojetos de “alto” risco, será preparado um EIAS de acordo com este QGAS e as disposições estabelecidas na NAS1 e no ESF;
- Para subprojetos de risco “moderado” e “baixo”, uma avaliação será realizada de acordo com os requisitos ambientais nacionais e incluirá a preparação de um PGAS específico do sub-projeto de acordo com este QGAS;
- Os sub-projectos beneficiados no âmbito das sub-componentes 3.2 e 3.3. serão implementados de acordo com os requisitos do SGAS, atendendo inclusivamente à Lista de Exclusão incluída no documento.

A avaliação ambiental e social preliminar apresentada no Quadro 9 indica que, por enquanto, 6 das atividades do projeto foram avaliadas como risco baixo, 2 moderado a alto e 1 como risco alto.

O Quadro 9 apresenta uma revisão das atividades que serão implementadas no âmbito das sub-componentes 3.2 e 3.3. e das medidas a serem cumpridas no processo de aprovação do projeto. Os requisitos nacionais decorrem dos requisitos legais no domínio da protecção do ambiente do ordenamento do território e da construção.

3.6. Processo de Triagem Ambiental e Social (Passo a Passo)

Para a futura implementação dos subcomponentes e subprojetos relacionados, as seguintes etapas relativas ao processo de avaliação ambiental e social devem ser realizadas:

Etapas 1: Triagem Técnica e Determinação do Instrumento

- a) Para subprojetos de alto risco, preparar um Estudo EIAS de acordo com os requisitos da NAS1 e levando em consideração todos os requisitos relevantes da NAS. Um esboço indicativo do EIAS é apresentado no Anexo 10.
- b) Para subprojetos de risco “moderado” e “baixo”, preparar **um PGAS específico** do sub-projeto de acordo com os requisitos da NAS1 e levando em consideração todos os requisitos das NAS relevantes. Um esboço indicativo do PGAS é apresentado no Anexo 8.

Qualquer avaliação duvidosa de risco do projeto estará sujeita a revisão e orientação pela equipa do Banco Mundial seguindo o procedimento ilustrado na Figura 2 e levando em consideração todos os requisitos relevantes da NAS (por exemplo, para atividades em habitats, áreas protegidas ou áreas sensíveis incluem disposições da NAS6).

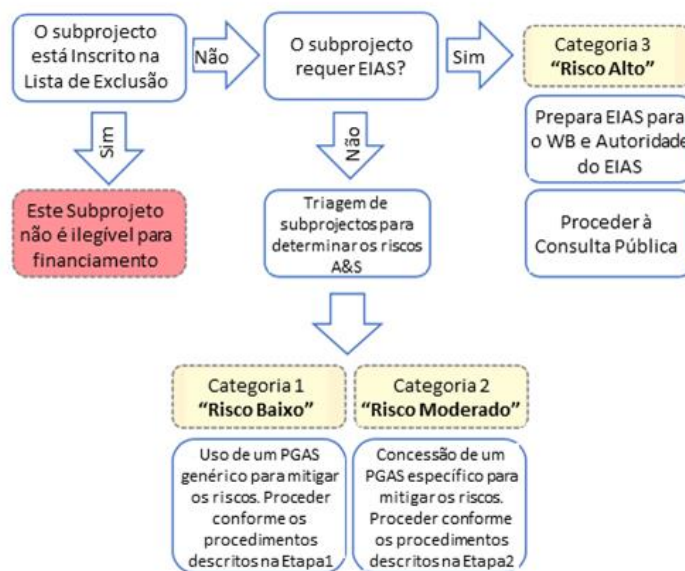


Figura 2. Avaliação da análise de riscos de subprojetos

De acordo com a avaliação preliminar de risco, deverão ser seguidas as seguintes ações:

Quadro 9: Triagem técnica e determinação do instrumento de salvaguarda ambiental e social requerido

Tipo de atividades	Requisitos do BM	
	Categoria de acordo com o BM	Instrumento de avaliação ambiental e social
Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR);	Risco moderado a alto	SGAS a ser revisto com envolvimento dos PFIs e dos IFs.
Melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos de água e saneamento (casas de banho, cozinha, ligações domiciliárias, fossas sépticas);	Risco moderado a alto	EIAS, PGAS específico do projeto, Chance Finds, PEPI, PCAS, PGL, PAR, MGR.

Tipo de atividades	Requisitos do BM	
	Categoria de acordo com o BM	Instrumento de avaliação ambiental e social
Intervenções ao nível das deficiências estruturais das casas (reabilitação), para assegurar a sua integridade física;	Risco moderado a alto	EIAS ou PGAS, PEPI, PGL, MGR, Código de Conduta, Plano de Gestão de Tráfego (PGT).
Requalificação do espaço público na envolvente imediatados domicílios visados.	Risco alto	EIAS ou PGAS, PEPI, PGL, MGR, Código de Conduta, PGT.

O QGAS, através do processo de triagem de subprojetos, deve garantir que para quaisquer locais ou a envolvente com valores patrimoniais e culturais reconhecidos devem ser identificadas medidas necessárias, de acordo com o Plano de Gestão do Património Cultural (PGPC) e o Procedimento de Achados Fortuitos (Chance finds procedure).

A nível das exigências nacionais prevê-se a necessidade de licenças de construção e de funcionamento de todas as infraestruturas propostas. Este QGAS, através do processo de triagem de subprojectos, assegurará que quaisquer sítios com património cultural ou próximos do património cultural sejam identificados e quaisquer medidas necessárias sejam tomadas, de acordo com o PGPC. Serão implementados os procedimentos de achados fortuitos (chance-finds) para descobertas arqueológicas, tal como descrito neste documento. Estes procedimentos serão também incluídos em todos os contratos de trabalho no caso de serem inesperadamente encontrados quaisquer valores classificados como património cultural.

Adicionalmente, a UGPE deverá:

- No caso de identificação de quaisquer problemas de aquisição de terras, preparar um Plano de Reassentamento específico do sub-projeto, de acordo com as orientações fornecidas no QPR elaborado para o projeto;
- Implementar o Procedimento de Gestão Laboral desenvolvido e atualizá-lo conforme necessário;
- Promover o envolvimento das partes interessadas e divulgar informações apropriadas, de acordo com o Plano de Engajamento das Partes Interessadas elaborado para o projeto;
- Realizar a monitorização e relatórios sobre o desempenho ambiental e social do projeto em relação ao QGAS, QPR, PEPI e PGL específicos do projecto.

Etapa 2. Confirmar o risco do projeto, determinado preliminarmente e realizar uma avaliação ambiental e social de acordo com os requisitos do BM e nacionais.

Para os sub-componentes 3.2. e 3.3 do projeto, deve ser realizado uma avaliação ambiental conforme explicado no ponto 3.4. Procedimento de Avaliação Ambiental e obter a Aprovação do Estudo EIAS.

Se a avaliação indicar que um subprojeto é de alto risco e requer o desenvolvimento de um EIAS de acordo com as normas do BM (Etapa 1), o estudo do BM - EIAS pode ser usado no procedimento nacional de EIAS (se necessário).

Para subprojetos para os quais o Banco exige o desenvolvimento de um PGAS específico, os requisitos do PGAS devem ser integrados na documentação ambiental apresentada às autoridades responsáveis.

Quadro 10: Plano de ação

Tipo de atividades	Ação a implementar	Resultado da ação
Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos (AGR);	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre divulgação e consultas. No PGAS específico do local, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso.
Melhoria do acesso das famílias aos serviços básicos de água e saneamento (casas de banho, cozinha, ligações domiciliárias, fossas sépticas).	Preparar um EIES ou PGAS específico do local (dependendo da categorização e dos requisitos do processo de licenciamento local) e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No EIES ou PGAS específico, incluir seções relacionadas com todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso
Intervenções a nível das deficiências estruturais das casas (reabilitação) para assegurar a sua integridade física.	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No PGAS específico, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso
Requalificação do espaço público na envolvente imediata dos domicílios visados.	Desenvolver o PGAS específico e seguir as orientações sobre a divulgação e consultas. No PGAS específico, incluir seções relacionadas a todas as NAS aplicáveis.	Requisitos da legislação ambiental nacional e das NAS do BM sobre mitigação e monitorização de impactes ambientais e sociais incluídos no dossier do concurso

Etapa 3. Organizar consultas com as partes interessadas no local mais próximo do local de implementação do projeto de acordo com os requisitos do PEPI. Se os subprojetos exigirem o desenvolvimento de um EIAS exigido e regulamentado a nível nacional, tal processo também inclui o envolvimento público, audiências públicas e um estudo divulgado publicamente em conformidade com as prescrições da legislação de Cabo Verde (comentários sobre documentos públicos gravados e respostas fornecidas pela instituição

/organização responsável pela preparação do EIAS). Garantir que as consultas públicas também estejam em conformidade com os requisitos do BM e do PEPI. Para determinadas atividades, mesmo que um EIAS não seja exigido, no quadro da triagem efectuada no âmbito deste QGAS, esse documento pode ainda ser exigido pelas autoridades nacionais competentes.

Etapa 4. (Se necessário e quando aplicável, conforme exigido pela legislação nacional) Obter várias licenças e aprovações.

3.6.1. Descrição e avaliação de riscos

Este capítulo contém uma análise dos riscos mais importantes para o ambiente e para a população afetada durante as fases de construção e exploração das infraestruturas previstas no projeto **Capital Humano-Cabo Verde**.

Nesta análise, além de examinar as situações reais de risco relacionadas com determinados eventos excepcionais que podem ocorrer, também tentamos abordar os riscos potenciais "percebidos", ou seja, os riscos que podem ser interpretados pelos indivíduos ou comunidades expostas, tendo em conta aqueles que constituem as preocupações mais frequentes, relativamente aos sub-projetos das sub-componentes 3.2 e 3.3.

3.6.2. Descrição e avaliação de risco de VBG/EAS/AS

Durante a fase de execução dos projetos, todas as partes interessadas são obrigadas a se comprometerem no sentido de garantir que o projeto seja implementado de forma a minimizar os impactes negativos sobre o ambiente local, as comunidades e os trabalhadores. Deverão ser cumpridos os padrões ambientais, sociais, de saúde e de segurança (ASSS) aplicáveis, assegurando que os requisitos específicos de saúde e segurança no trabalho (SST) sejam respeitados.

As partes interessadas deverão igualmente comprometer-se com a criação e manutenção de um ambiente no qual a violência baseada no género (VBG) e a violência contra crianças (VCC) não tenham lugar e onde elas não sejam toleradas por qualquer funcionário, empreiteiro, fornecedor, parceiro ou representante da empresa.

A elaboração e a aplicação do Código de Conduta e do Plano de Ação para a implementação dos padrões de ASSS e SST para a prevenção da Violência Baseada no Género e da Violência Contra as Crianças é obrigatória, tendo em conta que é necessário garantir que toda a equipa do projeto conheça os seus valores, as expectativas de todos os trabalhadores e reconheçam as consequências das violações desses valores, a fim de assegurar uma implementação mais harmoniosa, respeitosa e produtiva, garantindo a realização dos objetivos do projeto.

Em termos globais, as empresas devem comprometer-se com uma postura de tratamento das mulheres, crianças e homens com o devido respeito, independente de raça, cor, idioma, religião, opinião política ou outra, nacionalidade ou local nascimento, posses, alguma deficiência, ou outro aspeto relacionado. Quaisquer formas de VBG ou VCC são consideradas como atos de violação desse compromisso.

As empresas devem ainda garantir que as interações com os membros das comunidades locais sejam respeitosas e não discriminatórias, e que a linguagem e/ou comportamentos humilhantes, ameaçadores, ofensivos, abusivos, culturalmente inapropriados ou desrespeitosos do ponto de vista sexual, sejam proibidos para todos os trabalhadores, associados e representantes da empresa, incluindo subempregados e fornecedores.

Deve-se ter em devida consideração que os atos de VBG ou VCC constituem uma falta grave e são, portanto, motivo para contraordenações, que podem incluir sanções e/ou rescisão do contrato de trabalho e, se necessário, o encaminhamento à polícia para posterior investigação e outras medidas.

Todas as formas de VBG e VCC, incluindo o assédio, são inaceitáveis, sejam elas nos locais de estaleiro, nas zonas de intervenção ou nas comunidades locais.

O contato ou atividade sexual envolvendo crianças menores de 18 anos, inclusive por meio de mídia digital, é proibido e punido nos termos da legislação em vigor. A alegação de informação equivocada sobre a idade de uma criança não constitui argumento de defesa. De igual forma a indagação de consentimento da criança não é considerado motivo ou argumento de desculpa ou de defesa.

A menos que seja do consentimento das partes envolvidas, interações sexuais entre trabalhadores da empresa (a todos os níveis) e membros das comunidades próximas do local de trabalho são proibidas.

Inclui relacionamentos envolvendo a promessa/doação de um benefício real (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca benefícios sexuais.

Além de sanções específicas impostas às empresas, ações jurídicas legais serão intentadas contra aqueles que cometerem atos de VBG ou VCC.

Os funcionários, incluindo voluntários e contratados, são fortemente incentivados a relatar atos reais ou alegados de VBG e/ou VCC cometidos por um colega, da mesma empresa ou de empresas diferentes. Os correspondentes relatórios devem ser elaborados de acordo com os procedimentos internos de reclamações de VBG e VCC.

Os gestores são obrigados a denunciar e tomar medidas adequadas de combate a eventuais atos alegados ou reais de VBG e/ou de VCC, na qualidade de responsáveis pelo cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa e pelo engajamento dos seus subordinados diretos.

Recomenda-se que a equipa de execução do projeto designe um "ponto focal" para abordar os problemas de VBG e VCC e garantir que seja desenvolvido um plano de ação eficaz de VBG e VCC.

As medidas preventivas podem incluir, por exemplo, as atividades de sensibilização e formação obrigatória do pessoal em matéria de leis nacionais, regionais e internacionais sobre o assédio e violência sexual contra as mulheres e a exploração de crianças (resolução 48/104 das Nações Unidas) sobre a Eliminação da

Violência contra as Mulheres, resolução 2011/33 sobre a prevenção, a proteção e a cooperação internacional contra o uso de novas tecnologias de informação ao abuso e / ou exploração de crianças, a resolução 44/25 de 20 de Novembro de 1989 sobre os direitos das crianças, etc.).

Essas disposições devem igualmente especificar o mecanismo a ser criado pelo empreiteiro para identificar, tratar e relatar casos de assédio, abuso sexual e violência sobre as mulheres e exploração infantil nas obras.

Os documentos de concursos (DAO) devem incorporar um conjunto de cláusulas ambientais e sociais a serem incluídos no contrato de execução, a fim de assegurar a implementação de medidas de proteção ambiental e otimização dos impactes socioeconómicos.

Tais requisitos devem incluir designadamente regulamentos internos orientados para a sensibilização dos trabalhadores. O empreiteiro disponibilizará, de forma visível e acessível, um regulamento interno nas instalações do estaleiro, especificando: o respeito dos hábitos e costumes locais; a proteção contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST / HIV / AIDS); normas de higiene; e medidas de segurança. O empreiteiro deverá ainda sensibilizar o seu pessoal, em particular no que se refere ao respeito pelos usos, costumes e tradições das populações da região, e sobre os riscos ligados às DST e HIV/AIDS.

3.6.3. Descrição e avaliação dos impactes

Com base nos impactes identificados, apresenta-se de seguida a descrição e avaliação dos impactes mais significativos, associados aos sub-projetos analisados.

Face ao elevado número de intervenções previstas, a análise e avaliação de impactes foi efetuada tendo em conta as seguintes características dos projetos a implementar:

- A distribuição geográfica;
- Um número significativo de sub-projetos;
- A dispersidade das zonas de intervenção.

Foram estudados os impactes sobre os seguintes descritores ambientais principais:

- Solo e uso do solo;
- Qualidade do ar;
- Ruído e vibrações;
- Biodiversidade e serviços dos ecossistemas;
- Paisagem.

Por fim foram estudados os impactes socioeconómicos globais dos sub-projetos:

3.6.3.1. Solos e uso do solo

Não sendo conhecidos em detalhe as actividades relacionadas com os sub-projectos, admite-se que o uso do solo, quando requerido, será bastante reduzido e localizado, pelo que a sensibilidade pedológica das áreas de intervenção em geral é à partida muito baixa e na situação atual, bem como na grande maioria das intervenções não se verifica ocupação nova do solo.

Fase de construção

A limpeza dos terrenos e os trabalhos de construção previstos não se traduzirá em qualquer impacte relevante sobre as já de si inexistentes características agronómicas dos solos.

Por outro lado, há a considerar que na fase de construção, as actividades de estaleiro são susceptíveis de gerar águas residuais, armazenamento e utilização de substâncias perigosas e resíduos. Justifica-se, assim, a adopção de medidas para mitigar os impactes de contaminação dos solos por hidrocarbonetos, metais pesados, sólidos em suspensão e matéria orgânica, no sentido de controlar esses efluentes enviando-os para sistemas de tratamento ou recuperação adequados e de controlar as condições de medidas de prevenção e correcção para a mitigação destes impactes potenciais, conforme apresentado em capítulo próprio.

A correcta implementação destas medidas perspectiva que os potenciais efeitos negativos na qualidade dos solos, associados à operação e funcionamento dos estaleiros, não resultarão em impactes significativos.

Durante a fase de construção, poderão, ainda, verificar-se situações de emergência ambiental, envolvendo o derrame de substâncias perigosas para o solo, designadamente gasóleo, gasolina, óleo hidráulico e óleo lubrificante. A razão para a ocorrência de um derrame poderá ser uma situação acidental, como por exemplo a rutura de um tubo hidráulico de uma máquina, o deficiente manuseamento de substâncias, designadamente durante operações de abastecimento ou durante operações de manutenção. Embora a extensão do efeito de uma situação deste tipo seja de difícil determinação, a eventual ocorrência de um derrame de substâncias perigosas poderá ter um efeito negativo na qualidade dos solos e, dessa forma, dar origem a um impacte significativo, dependendo das quantidades e características das substâncias envolvidas. Também neste caso, a aplicação de medidas de prevenção e controlo adequadas se justificará.

De qualquer forma, a extremamente reduzida capacidade produtiva dos solos nos locais de intervenção em geral e a ausência de recursos hídricos exploráveis contribuem para uma muito reduzida sensibilidade do meio natural a impactes deste tipo.

Fase de exploração

Na fase de exploração permanecerá a ocupação dos solos iniciada com os trabalhos de construção/reabilitação. Assim sendo, não se prevê qualquer impacte adicional relevante sobre os solos.

À semelhança do que se referiu para a fase de construção, também na fase de exploração se pode admitir a possibilidade de ocorrerem situações de emergência ambiental, envolvendo o derrame de substâncias perigosas para o solo no decurso de operações de manutenção das infraestruturas. As previsivelmente reduzidas necessidades de manutenção levam a que a probabilidade deste tipo de ocorrências seja muito

baixa. Contudo, mais uma vez, a adopção das medidas adequadas para a sua prevenção e a criação de um plano de emergência adequado constituirá um aspecto determinante para a mitigação destes riscos.

3.6.3.2. Qualidade do ar

Tratando-se de intervenções na cintura urbana da cidade da Praia e no interior das habitações bem como na zona envolvente e ainda na via pública, admite-se a deterioração da qualidade do ar, e a afecção directa dos habitantes das habitações e das comunidades em geral.

Os receptores sensíveis, em termos de qualidade do ar, e na direcção dos ventos predominantes (de NE), concretamente as próprias habitações, encontram-se em geral aglomerados ou seja a curta distância das zonas de intervenção,

Por outro lado, há a salientar as elevadas concentrações de matéria particulada (poeira) de origem natural que se verificam em Cabo Verde.

Fase de construção

Durante a fase de construção ocorrerão impactes negativos na qualidade do ar, quer devido ao processo construtivo e movimentação de máquinas, quer devido ao aumento do tráfego de veículos necessários ao transporte de materiais e trabalhadores.

A limpeza e regularização do terreno, a abertura de valas para as ligações domiciliárias, bem como a circulação de viaturas em caminhos não pavimentados darão origem à emissão de matéria particulada (poeira). Esta poeira dispersar-se-á na direcção do vento (que, na maior parte do ano sopra de Nordeste para Sudoeste), acabando por se depositar no solo, a mais fina a maiores distâncias da origem, ao passo que a poeira de granulometria mais grosseira se depositará mais perto do local de onde se origina. Nestas circunstâncias é previsível que mesmo em situações pontuais se possa verificar um acréscimo temporário de poeiras nas zonas de intervenção.

As emissões de gases de escape originadas pelos veículos e maquinaria envolvida nos trabalhos de construção serão à partida muito pouco relevantes.

Atendendo ao acima referido e ao carácter temporário das ações que podem provocar a emissão de poluentes atmosféricos os impactes previsíveis sobre a qualidade do ar durante a fase de construção serão negativos, mas pouco significativos.

Fase de exploração

Não se prevêem impactes negativos sobre a qualidade do ar na fase de exploração, dada a ausência de atividades passíveis de promover à emissão de poluentes atmosféricos.

3.6.3.3. Ruído e vibrações

Tratando-se de intervenções em zona urbana ou urbanizada, bem como no interior de habitações referentes a trabalhos de reabilitação, torna-se expectável um nível de ruído significativo, embora temporário localizado.

Fase de construção

Na fase de construção poderão verificar-se algumas actividades potencialmente ruidosas, como seja a abertura de valas e as escavações para fundações, bem como intervenções no interior de habitações ou na envolvente imediata.

Algumas das actividades acima referidas (por exemplo a realização de escavações em materiais rochosos) podem também dar origem a vibrações, que se podem fazer sentir no interior das habitações ou a curtas distâncias.

Fase de exploração

Tratando-se de infraestruturas, não são esperados impactes significativos relativos a ruídos e vibrações na fase de utilização

3.6.3.4. Biodiversidade e serviços dos ecossistemas

Como referido anteriormente, as infraestruturas situam-se em geral em áreas a que corresponde um habitat modificado, e onde a atividade humana modificou substancialmente as funções ecológicas primárias do território e a composição das espécies. Por outro lado, as infraestruturas não interferem com áreas protegidas.

Nas zonas de intervenção em geral os serviços de provisão e culturais prestados pelos ecossistemas são bastante reduzidos, na prática, nulos. Também os serviços de regulação e suporte prestados pelos ecossistemas são, em função das características biofísicas das áreas em estudo, bastante incipientes.

Fase de construção

Os trabalhos de construção implicarão um acréscimo de artificialização das áreas de intervenção. Contudo, tendo presente o que acima se refere sobre as características dessas áreas, não se prevê que a esse acréscimo de artificialização corresponda um impacte negativo relevante em termos de biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas.

Fase de exploração

No âmbito do trabalho realizado não se encontraram registos de levantamentos de avifauna e de quirópteros (morcegos) nas zonas de intervenção em geral.

3.6.3.5. Paisagem

Os diferentes ecossistemas que compõem a paisagem interagem constantemente entre si. Entrar nessa dinâmica implica que esses sistemas mantenham ou readquiram outro estado. As intervenções devem, portanto, levar em conta a capacidade da paisagem de absorvê-los positiva ou negativamente.

A identificação dos potenciais impactes do projeto baseou-se na consideração das suas características intrínsecas e inerentes aos respetivos locais de instalação, tendo também em conta a experiência e o conhecimento dos impactes ambientais causados pelos diferentes projetos nas situações consideradas ser semelhante.

No que diz respeito à qualidade visual da paisagem e por se tratar de um fator ambiental de maior subjetividade, admite-se com relativo consenso que aqueles que determinam as alterações em áreas de valor paisagístico ou paisagem reconhecida, em função do seu valor intrínseco ou raridade, devem ser considerados como impactes negativos, levando em consideração o grau de intrusão causada, a extensão da área afetada e o número de potenciais observadores envolvidos, e devem ser considerados muito importantes se esses parâmetros forem uma expressão importante.

3.6.3.6. Património cultural

Não se conhecem quaisquer elementos de património cultural tangível ou intangível, relacionados com as zonas de intervenção em geral.

A geologia da área, o contexto histórico (de Cabo Verde em geral e das áreas de estudo, em particular) e o facto de a instalação das infraestruturas implicar movimentos de terras de reduzida expressão, levam a que não se preveja a ocorrência de quaisquer impactes neste domínio.

Contudo, de forma a acautelar a descoberta de qualquer elemento de património cultural (como sejam sítios arqueológicos ou históricos, vestígios ou objetos / artefactos, cemitérios ou campas individuais) no PGAS são incluídas medidas específicas que vão ao encontro dos requisitos do Banco Mundial (designadamente a NAS 8) e dos requisitos legais de Cabo Verde (expressos na Lei 85/IX/2020).

3.6.4. Socio economia

Cabo Verde é um arquipélago com uma superfície de 4.033 Km², formado por dez ilhas, sendo Santiago a maior ilha, com cerca de 24,6% do território Nacional, seguida de Santo Antão, com 19,3% do território.

A população de Cabo Verde vem crescendo desde 1950, e continuará a crescer, pelo menos até 2030, conforme as projeções demográficas do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), para o período 2010-2030, devendo a população residente passar de 531.239 habitantes em 2016 para 621.141 habitantes em 2030.

Quadro 1: Projeções Demográficas 2010 – 2030

Item	2010	2016	2021	2030
População Total	494.040	531239	563198	621.141
Dependentes (Menores de 15 anos e 65 anos e +)	41%	34,4%	33,2%	32,5%
População dos 15 – 64 anos	60,6%	65,5%	66,84%	67,5%

Fonte: INE

Principais impactes socioeconómicos

À construção dos subprojectos seleccionados estão associados impactes socioeconómicos positivos e significativos para as populações sobretudo para as localidades de intervenção, pois permitirá a melhoria das condições habitacionais e da qualidade urbana bem como a criação de oportunidades para a geração de rendimentos das famílias, para além de ser uma oportunidade para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável e, conseqüentemente, de combate à pobreza.

Alocação de terras para o projeto

Para a maior parte das infraestruturas não há necessidade de negociação de terrenos pois a maioria será desenvolvida em terrenos municipais (zonas urbanas ou urbanizadas) ou do estado e dos próprios proprietários das habitações. De acordo com os requisitos da NAS 5 no caso de aquisições de terras, (ex. para implementação de actividades geradores de rendimento) o processo será negociado com os usuários/proprietários com vista a uma justa compensação.

A construção das infraestruturas identificadas será efetuada em estreita articulação com os municípios e a Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP). O procedimento a seguir inclui a aproximação com os proprietários dos terrenos que, tendo em conta o interesse e a finalidade dos projetos e a baixa alocação provocada pela implantação de alguns subprojectos, visando a cedência ou negociação de terrenos.

Entretanto, no âmbito da elaboração do QGAS, envolvendo cidadãos, ONGs, representantes dos municípios e do MIOTH, foi levantada a questão da atribuição de terras, como preocupação, principalmente para projetos de reabilitação urbana.

De qualquer forma, a legislação cabo-verdiana (Decreto Legislativo 3/2007 de 19 de julho) prevê mecanismos de expropriação de terras para projetos de utilidade pública e compensação justa. Esta legislação garante a defesa dos direitos das pessoas singulares, privilegiando sempre os acordos amigáveis, sendo a expropriação contestada, o último recurso.

De referir que não houve a identificação de eventuais proprietários cujos terrenos sejam suscetíveis de ocupação, na medida em que os terrenos em geral pertencem ao património municipal ou do Estado. A análise de situações específicas poderá determinar se se haverá ou não casos de reassentamento ou deslocalização.

De qualquer forma, tudo indica que os subprojectos identificados não implicam o reassentamento ou a deslocalização de nenhuma família ou na afetação significativa de propriedades agrícolas ou outras formas de rendimento. As medidas tomadas em consideração durante a execução das obras deverão permitir a minimização eficaz dos possíveis inconvenientes e danos causados às pessoas.

Independentemente de situações específicas das áreas urbanas, os terrenos a serem ocupados pela construção das infraestruturas em geral correspondem a dois tipos bem distintos: solos impróprios para a agricultura, e solos adequados para esse tipo de atividades.

No geral, não se considera que a alocação de terrenos necessários para a implementação do projeto possa ter impactes socioeconómicos relevantes, pois a grande percentagem de terrenos apresenta solos pobres (sem vegetação) e não utilizados para nenhuma atividade socioeconómica de pessoas/comunidades.

Matriz de resumo os impactes socioeconómicos

A matriz a seguir resume os principais impactes socioeconómicos, positivos e negativos, ligados à implementação do projeto.

Quadro 11: Impactes socioeconómicos

Zonas geográficas nacionais	Pólos de desenvolvimento de subprojetos de Capital Humano	Impactes			
		Social		Económico	
		Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
Cabo Verde	Cabo Verde Cintura urbana da Cidade da Praia	<p>Reforçar o empoderamento e o capital humano e, portanto, melhorar as condições de vida das famílias mais vulneráveis (empoderamento das mulheres e dos jovens);</p> <p>Melhoria do acesso a capacitação virada para o mercado de trabalho;</p> <p>Melhor acesso aos serviços sociais básicos através da construção e reabilitação de infra-estruturas sociais e económicas (abastecimento de água, saneamento, reabilitação urbana, jardins, rede viária...).</p> <p>Melhoria nas condições de acessibilidade</p> <p>Melhoria das condições sanitárias e qualidade ambiental da cintura urbana da Praia;</p> <p>Preservação dos recursos culturais físicos, nomeadamente através da instauração de</p>	<p>Deslocalização temporária das atividades económicas.</p> <p>Aumento de reclamações, descontentamento social e protesto contra o processo de seleção de beneficiários de transferências monetárias. Este potencial impacto é particularmente relevante no contexto da Covid-19.</p> <p>Acondicionamento temporário de acessibilidade as habitações.</p>	<p>Incremento das actividades económicas;</p> <p>Promoção de IP aumento do rendimento das famílias.</p> <p>Maior produção e produtividade;</p> <p>Melhoria da segurança alimentar;</p> <p>Aumento das horas de trabalho;</p> <p>Criação de postos de trabalho;</p> <p>Efeito multiplicador</p> <p>Melhoria de acessibilidade</p>	<p>Perda temporária de rendimentos.</p> <p>Afetação de costumes e tradições locais</p>

Zonas geográficas nacionais	Pólos de desenvolvimento de subprojetos de Capital Humano	Impactes			
		Social		Económico	
		Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
		um procedimento em caso de descobertas fortuitas Melhoria das condições habitacionais população; Acesso a água em quantidade e qualidade; Melhoria do sucesso escolar; Aumento da auto-estima das populações.			

O Projeto prevê atividades de transferência de renda para fortalecer a autonomia e capital social, acesso a serviços sociais básicos para melhorar a qualidade de vida dos caboverdianos, especialmente as famílias mais vulneráveis e nas cinturas urbanas e áreas rurais. Serão realizadas campanhas de comunicação e informação para prevenir os efeitos negativos que possam resultar do projeto. Além disso, o Projecto disponibiliza campanhas de informação à população, programas de formação e sensibilização dos prestadores de serviços e mecanismos de promoção da responsabilidade social.

Por fim, o Projeto permitirá implementar medidas de mitigação de riscos, reforçar comportamentos positivos e disponibilizar informações multissetoriais para a tomada de decisões e o desenvolvimento de programas de proteção social.

Ressalta-se que a implementação deste projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das populações através do desenvolvimento de um ambiente mais limpo, uma melhor qualidade de vida, a oferta de empregos locais e atividades geradoras de renda.

Além disso, e graças à assistência técnica sustentada para tornar o sistema de gestão ambiental da equipe do projeto funcional e eficiente, o Projeto visa construir capacidade institucional para garantir uma melhor gestão e implementação de políticas de salvaguarda ambiental.

Finalmente, para reduzir a contaminação ambiental, o Projeto apoia medidas de mitigação de acordo com as normas nacionais e internacionais.

Por fim, analisando os impactes positivos e negativos resultantes da implementação do projeto, mas também a cultura ambiental que resultará da internalização das melhores práticas recomendadas para uma adequada redução ou correção de potenciais impactes ambientais negativos, reforçada ainda pelos benefícios económicos, conclui-se que a sua implementação se justifica plenamente.

Globalmente, os impactes socioeconómicos serão positivos, de grande escala, alguns, diretos, cumulativos (com os impactes de outros projetos a ter uma influência positiva nas áreas contempladas) e significativos.

4. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

4.1. Considerações gerais

Os planos de gestão ambiental e social elaborados no âmbito da avaliação de impacto ambiental devem conter as ações a desenvolver de forma a gerir os impactos negativos e reforçar os impactos positivos decorrentes da implementação do projeto. Terão também como objetivo de determinar os processos, procedimentos e instrumentos que permitem efetuar análises preliminares e gerir os possíveis impactos diretos, indiretos e cumulativos das intervenções do projeto, de forma a permitir a operacionalização e implementação de medidas, a fim de prevenir, mitigar, minimizar ou compensar os efeitos negativos, definindo os instrumentos mais adequados para a referida atividade.

O PGAS cobre um conjunto de medidas que devem ser implementadas para garantir que os impactos sejam tratados na seguinte ordem hierárquica:

Prevenção: evitar as atividades que possam ter um impacto ambiental ou social negativo. Evite os recursos ou áreas consideradas sensíveis;

Preservação: prevenir qualquer ação futura que possa prejudicar um recurso ambiental e social. Normalmente, isso envolve estender a proteção legal a certos recursos além das necessidades imediatas do projeto;

Minimização: limitar ou reduzir o grau, a extensão, a magnitude e a duração dos efeitos adversos. Isso pode ser alcançado reduzindo, movendo, os elementos do redesenho do projeto;

Reabilitação: a reparação ou melhoria dos recursos afetados, como os habitats naturais ou fontes de água, especialmente onde o desenvolvimento anterior resultou na degradação de recursos importantes;

Restauração: restaurar os recursos alocados a um estado anterior (e possivelmente mais estável e produtivo), geralmente um estado básico ou primitivo;

Compensação: criação, melhoria ou proteção do mesmo tipo de recurso em outro local adequado e aceitável, compensando os recursos perdidos.

No mínimo, os planos de gestão ambiental e social devem incluir:

- A metodologia e as responsabilidades na implementação do PGAS;
- A descrição das atividades do projeto;
- Os especialistas ambientais;
- A avaliação dos potenciais riscos ambientais e sociais do projeto em sua área de influência;
- A lista hierárquica de medidas para evitar, minimizar, mitigar ou compensar os efeitos negativos no meio ambiente e destacar os impactos positivos;
- Todos os procedimentos a serem seguidos ao longo da execução das atividades para mitigar e gerir os impactos ambientais negativos.

A avaliação dos potenciais riscos ambientais e sociais, desenvolvida anteriormente, deve abordar as questões relacionadas com os aspectos naturais (físicos e bióticos) e sociais de forma integrada.

Os seguintes pontos são considerados relevantes:

- O ambiente natural (ar, água e solo), uma atenção especial deve ser dada às ilhas dotadas de áreas protegidas;
- A saúde e segurança da vida humana, tanto durante a implementação como durante o funcionamento das atividades;
- Os aspectos sociais, com ênfase nos impactes distributivos em relação aos grupos sociais vulneráveis e questões de gênero;
- As possíveis interferências no patrimônio cultural, como nos sítios arqueológicos ou edifícios considerados patrimônio arquitetônico histórico;
- Todas as políticas e legislação em Cabo Verde;

Os planos de gestão ambiental e social também definem as responsabilidades institucionais, o cronograma e o orçamento necessários à implementação dos instrumentos de gestão e à operacionalização das medidas de prevenção, de mitigação ou compensação dos impactes ambientais e sociais causados pelas atividades do projeto. Devem incluir também as ações de engajamento com os atores sociais, as medidas de segurança no trabalho e adoção de manual de construção civil, bem como a adoção das linhas diretrizes descritas nas diretivas ambientais, sociais e de saúde e segurança da SFI (Grupo do Banco Mundial), as normas e diretivas do BM e por último os decretos e demais da legislação cabo-verdiana aplicável, para todas as atividades e obras apoiadas pelo projeto. O PGAS deve incluir todas as medidas necessárias à obtenção das respetivas licenças ambientais, de acordo com a garantia geral da avaliação ambiental, que exige a estrita vigência da legislação ambiental em vigor no país requerendo o empréstimo.

O PGAS garante a conformidade com os requisitos de proteção ambiental ativados. Deve, portanto, conter um conjunto de programas de gestão ambiental. Especificamente:

- Programa de conservação do habitat;
- Programa de conservação do patrimônio histórico e cultural;
- Programa de gestão dos resíduos, em particular dos resíduos perigosos;
- Programa de comunicação e gestão de conflitos;
- Programa de gestão da saúde e segurança no trabalho;
- Programa de gestão de tráfego;
- Programa de gestão de materiais perigosos (transporte, armazenamento e uso);
- Programa de educação ambiental, com particular atenção para a VBG (violência baseada no gênero) e VCC (violência contra crianças).

Cada programa deve ter como base legal o suporte, a necessidade e os objetivos do programa, as atividades a desenvolver de forma a mitigar os impactes previamente identificados e por último as ações de acompanhamento com o cronograma e os respetivos mecanismos de registo das conclusões feitas. Cada programa e seus subprogramas devem conter pelo menos Objetivos / Contexto e principais impactes, os Instrumentos jurídicos e padrões aplicáveis: se não houver instrumentos jurídicos nacionais, o PGAS recomendará os instrumentos a serem adotados e que foram listados nas NAS.

Nos subprogramas (as ações de gestão e Monitorização ambiental): caso necessário, um programa pode ser composto por vários subprogramas. Por exemplo, o programa de gestão de resíduos pode consistir em subprogramas para os resíduos não perigosos e resíduos perigosos. Para cada um dos subprogramas, são

indicados os parâmetros e a periodicidade do acompanhamento, juntamente com os relatórios e documentação necessários para comprovar a implementação das medidas propostas.

Cronograma de implementação: um cronograma mais detalhado possível, elencando os indicadores de desempenho.

Por fim, as responsabilidades: as responsabilidades pela execução do programa e pela preparação dos respectivos relatórios.

4.2. Medidas de prevenção

4.2.1. Gestão ambiental durante a fase de construção

Deverá ser adoptada uma política ativa de prevenção de acidentes nas atividades de elaboração dos subprojetos, bem como a adoção das medidas de apoio ambiental indicadas neste QGAS, nomeadamente, o controlo do nível de poeira (qualidade do ar) e Monitorização da biodiversidade terrestre (corte mínimo de árvores), o uso equilibrado de materiais de pedra, o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva pelos trabalhadores durante a execução das obras e principalmente durante a fase de preparação dos terrenos e movimentos de terra (cortes e aterros) (prevenção de envenenamentos e queimaduras).

Os resíduos sólidos produzidos nas diversas fases de execução dos subprojetos (escombros de materiais de construção, restos de árvores arroteadas) devem ter um destino final adequado e de acordo com as exigências da Câmara Municipal. Os resíduos líquidos (principalmente óleos usados) devem ser armazenados em recipientes apropriados e recolhidos por empresas especializadas.

4.2.2. Sensibilização dos trabalhadores afetados

Os trabalhadores e supervisores afetados à execução dos trabalhos dos subprojetos devem ser alertados para a adoção de procedimentos adequados em termos de higiene e o cumprimento das normas de segurança, bem como dos procedimentos estabelecidos, de respeito para o meio ambiente incluídos na Diretriz de ASS.

De acordo com a legislação em vigor sobre a higiene e segurança no trabalho, devem ser utilizados durante o trabalho equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletivos (EPC) incluindo botas, coletes, máscaras de proteção, capacetes.

Além das medidas de proteção coletiva, as roupas de trabalho cobrindo os braços e pernas, luvas, óculos e calçados de segurança contribuem para a segurança dos trabalhadores. Além disso, esses equipamentos garantem proteção contra os raios ultravioleta (UV).

Em todos os procedimentos devem ser adotados também compartimentos de proteção e sinalização para as áreas de intervenção e movimentação de veículos e máquinas.

Os trabalhadores e supervisores afetados também deverão ser informados sobre a adoção de procedimentos adequados para a prevenção e / ou mitigação dos riscos de contaminação por COVID 19, da violência baseada no gênero (VBG) e violência contra crianças (VCC) e VIH / SIDA. Todas as partes interessadas deverão se comprometer com a prevenção do VIH / SIDA e com a criação e manutenção de um ambiente no qual os atos de VBG e VCC não tenham lugar e onde não sejam tolerados por nenhum funcionário, subcontratado, fornecedor, associado ou representante da empresa.

Todos esses equipamentos devem ser colocados à disposição dos operadores de máquinas e trabalhadores principalmente durante os trabalhos em altura e valas.

4.2.3. Medidas de mitigação e/ou compensação

As principais medidas de mitigação dos impactes diretos e indiretos decorrentes da execução das obras, da implementação dos subprojetos bem como dos problemas ambientais relacionados com a fase de utilização apresentadas a seguir.

Devem ser realizadas as atividades de comunicação, informação e sensibilização dirigidas às pessoas / comunidades afetadas direta ou indiretamente pelo projeto, no que respeita às boas práticas ambientais, tendo em conta a fragilidade dos ecossistemas e da necessidade de preservação dos recursos naturais.

Geologia / Geomorfologia

No que se refere à geologia, dada à especificidade deste descritor ambiental, os impactes associados não são mitigáveis. Quanto ao aspecto geomorfológico, o enquadramento topográfico e a progressiva cobertura vegetal de clareiras nas zonas de intervenção permitirão criar uma geomorfologia similar, com características de árvores e arbustos autóctones, de forma a atenuar os efeitos sobre a topografia original e, assim, facilitar a harmonização paisagística.

Recursos hídricos

Na fase de construção, o uso de água é praticamente reduzido à execução de trabalhos de alvenaria de concreto e de humidação de camadas de aterro ou de caminhos em terra batida (em pequena escala), onde não são esperados os impactes significativos no hidrossistema.

No entanto, algumas medidas mitigatórias / corretivas são definidas para esta fase, nomeadamente a substituição / melhoria da cobertura vegetal nas áreas exploradas (ex. para uma atividade geradora de rendimento específica); o correto acondicionamento de todos os resíduos perigosos que possam contaminar as águas subterrâneas e superficiais (ex: resíduos de óleo, filtros de óleo e de baterias de chumbo) e a sua retirada por empresas homologadas para o efeito; garantir um abastecimento adequado de água no local; evitar direcionar as valas ou bueiros coletando a água de escoamento para linhas de água, limpando-os regularmente; fornecer os sistemas de coleta e reciclagem de óleos usados ou realizar trocas de óleo em postos de gasolina e instalar sanitários móveis com um sistema de recolha de resíduos. Para evitar a contaminação dos recursos hídricos com óleos, é aconselhável o uso de camadas de areia e a instalação de banheiros portáteis com um sistema de recolha de resíduos.

Durante a fase operacional dos subprojetos, estão previstas as seguintes medidas:

- Acompanhamento ambiental das áreas de intervenção (implementação das medidas planeadas e resultados a curto, médio e longo prazo, nomeadamente manutenção de equipamentos);
- Controlo dos impactes que dependem da manutenção dos parâmetros estabelecidos; e
- Monitorização de quaisquer efeitos imprevistos.

Solos

As ações planeadas de remoção do solo e da camada superficial do solo (ex. trabalhos de redes de água e saneamento, ligações domiciliárias e reabilitação urbana ou ainda uma atividade geradora de rendimentos específica) para posterior aproveitamento causam mudanças significativas em sua estrutura de origem. No entanto, as áreas de intervenção apresentam solos pobres em matéria orgânica onde os impactes são insignificantes.

Como medida de minimização, está prevista a proteção dos solos, nomeadamente a substituição da camada vegetal e a recuperação das áreas afetadas de forma a permitir a recuperação gradual da estrutura inicial dos solos. Prevê-se ainda a proteção contra a contaminação do solo por medidas como a sensibilização dos trabalhadores, bem como a instalação de um recinto de contenção secundário para armazenamento de óleos usados, e o desenvolvimento de vias de desvio nas zonas de intervenção (caso possível), a recolha e evacuação dos materiais de escavação à medida que são produzidos no local de depósito ou aterro, as áreas de empréstimo, os aterros e estaleiros das obras, cobrir as áreas com terra, manter as cortinas de árvores, fazer as melhorias anti-erosão e colocar camadas de areia em áreas de possíveis derramamentos de óleo usado.

Fauna e flora

A partir da caracterização e análise dos impactes sobre a flora e a fauna, observou-se que a execução dos subprojetos produzirá, ainda que de forma reduzida, uma certa transformação no que se refere às espécies vegetais, visto que contemplará trabalhos de instalação de redes de água e saneamento, ligações domiciliárias e reabilitação urbana ou ainda atividades geradoras de rendimentos específicas podendo ocasionar a redução do número de árvores existentes nas zonas de intervenção. Com a implementação dos subprojetos haverá alguns impactes negativos na flora e fauna existentes, tais como a supressão de alguma vegetação e o cancelamento da capacidade de regeneração, a alteração de possíveis habitats de aves e insectos existentes e do ecossistema.

As zonas de intervenção dos subprojetos não fazem parte de zonas protegidas ou parques naturais.

Para minimizar os efeitos negativos, estão previstas as seguintes medidas:

- Replantação de árvores cortadas na mesma área ou na zona envolvente;
- Lançamento de sementes forrageiras nas áreas de depósito.

Paisagem / Sítio

Como medidas de mitigação, propõe-se o tratamento cuidadoso de aterros, taludes e encostas, a adoção de medidas de conservação dos solos e da vegetação envolvente (cortar o mínimo de árvores e proceder à sua reposição).

Os locais de empréstimo devem ser legalmente autorizados e totalmente recuperados após a conclusão das obras, reduzindo os efeitos nefastos na paisagem (crateras).

Os locais usados para o depósito devem ser recuperados e revegetalizados.

Qualidade do ar

Durante a fase de reabilitação e de forma a prevenir o levantamento de poeiras nas áreas de intervenção dos subprojetos e garantir a qualidade do ar quanto aos níveis de poeiras e intoxicações, estão previstas as seguintes medidas: controlo da velocidade de veículos e máquinas nas vias de acesso; uso de EPIs, uso de equipamento de perfuração para a recolha automática de poeira ou humidade; aplicação de rega periódica de vias de acesso durante as temporadas mais secas e ventosas; utilização de equipamentos modernos e menos poluentes; manutenção periódica dos equipamentos; avaliação periódica da concentração de poeira no local de trabalho.

Alertar as comunidades mais próximas dos locais antes do início de escavações e aterros para evitar eventuais acidentes ou situações de contaminação/intoxicações (ex. uso de máscaras).

Como principais medidas de mitigação, recomenda-se:

- Dotar os equipamentos de controlo de poeira e coletores de poeira;
- Utilização de EPIs especiais pelos trabalhadores;
- Irrigação periódica de vias de circulação;
- Limitação da velocidade dos equipamentos mecânicos;
- Manutenção periódica de veículos e máquinas;
- Uso de máscaras de proteção contra poeiras pelas comunidades e trabalhadores.

Durante a fase de utilização das infraestruturas, são planeadas atividades de manutenção, reduzindo eventuais situações de poluição do ar.

Ambiente acústico e vibrações

Este descritor ambiental se fará sentir principalmente em contato com os trabalhadores e as comunidades durante a fase de construção de infraestruturas de água e saneamento e reabilitação de habitações. Certas medidas podem ser criadas de forma a ter condições mais confortáveis do ponto de vista acústico e de vibrações, tanto dentro como fora da área de intervenção. As principais medidas de mitigação recomendadas são o uso de equipamentos modernos, a manutenção periódica, a redução e controlo da velocidade de movimentação dos equipamentos móveis nas vias de acesso, a realização de trabalhos ruidosos durante o horário normal de trabalho (das 8h00 às 16h00) e o uso de protetores auriculares por trabalhadores.

Durante a fase de exploração, uma medida possível é a plantação de árvores ao longo das zonas de intervenção para absorção de ruídos e vibrações nomeadamente na rede viária reabilitada.

Esta medida será implementada pelo Dono de Obra, em conjunto com o município e a Direção Nacional do Ambiente, sempre que os níveis de ruído e vibrações o justifiquem.

Vias de circulação

A circulação de veículos pesados e máquinas nas vias de acesso às zonas de intervenção, em terra batida, traz impactos negativos principalmente devido à emissão de poeiras e à degradação de vias de acesso, nacionais ou municipais. Como as medidas de mitigação, propõe-se a monitorização dessas vias, dentro e fora da área, a redução da velocidade do tráfego e o controlo do peso bruto dos veículos pesados.

Património arquitetónico e arqueológico

A situação de referência patrimonial não regista nenhum caso de interesse patrimonial nas áreas de intervenção. No entanto, para todas as obras os empreiteiros implementaram um Procedimento de Achados Fortuitos (Chance Finds Procedure).

Na fase de aproveitamento dos subprojetos, o património edificado deve ser preservado através de manutenção constante, sob a responsabilidade do dono de obra.

Ordenamento do Território

As zonas de intervenção não estão classificadas como áreas protegidas. Os principais impactos no ordenamento do território prendem-se com a possível deslocalização de redes de infraestruturas, em particular das redes de eletricidade, de telecomunicações, que, no entanto, são minimizáveis. Como principais medidas, recomenda-se o cumprimento da legislação nacional em vigor no que diz respeito ao património e preservação das redes de infraestruturas.

4.3. Socio-economia

O projeto representa um importante investimento, com vantagens económicas e sociais para as regiões contempladas e, conseqüentemente, para as populações locais, particularmente dos bairros da cintura urbana da Cidade da Praia e atividades geradoras de rendimento. Os benefícios decorrem do emprego direto e indireto durante as fases de construção e utilização, e das sinergias que se estabelecem através da articulação com outras iniciativas locais e regionais, assumindo os impactos na população e, os diferenciais socioeconómicos das atividades em função das diferentes fases do projeto a serem consideradas.

Em termos gerais, as medidas a serem adotadas durante a fase de construção dos subprojetos são as seguintes:

- Divulgação direcionada ao público dos benefícios e riscos potenciais da execução das obras e dos procedimentos para o tratamento de reclamações;
- Sempre que possível, aproveitamento de mão de obra local, beneficiando a população residente nas zonas envolventes do local de construção. Esta medida funciona como uma contrapartida às populações afetadas pelas perturbações do projeto;
- Prevenção da violência contra mulheres e crianças. As principais ações a serem implementadas são a sensibilização dos trabalhadores e das comunidades locais, o estabelecimento de um código de conduta a ser assinado por cada trabalhador da empresa e da fiscalização, e a implementação de um plano de ação contra todo tipo de violência. O código de conduta e o plano de ação devem constar do contrato de execução das obras;

- Elaboração, durante a fase de instalação de um Plano de Segurança específico, onde são definidas as responsabilidades, a identificação dos riscos potenciais e fatores de risco associados, as medidas de segurança de aplicação geral e das regras de higiene e segurança a seguir pelo pessoal do empreiteiro. O referido plano deverá incluir regras relativas à gestão dos resíduos e efluentes líquidos associados à exploração das infraestruturas;
- Os trabalhos de reabilitação de habitações de requalificação urbana devem limitar ao mínimo as perturbações causadas, quer aos trabalhadores, quer às populações das zonas atravessadas pelos veículos e máquinas afetas às obras. A manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos deve merecer uma atenção especial, através da redução de eventuais falhas de segurança e do nível de emissão sonora e de gases de escape;
- Os veículos utilizados para o transporte de materiais e equipamentos durante a fase de construção deverão circular a uma velocidade moderada para serem mais visíveis aos utilizadores das vias de circulação. Essa medida ajudará a reduzir possíveis riscos de acidentes;
- Manter as pessoas / comunidades informadas sobre os riscos associados à execução dos subprojetos;
- Caminhos alternativos durante a fase de construção (execução de subprojetos) devem ser submetidos a manutenção contínua para minimizar o risco de acidentes.

A análise efetuada permitiu identificar as medidas para minimizar os impactos negativos decorrentes da implementação do projeto, nos vários subprojetos analisados.

No que diz respeito à fauna e flora, a implementação das medidas de recuperação paisagística será decidida em concertação entre o Dono de Obra (gestor do projeto), a Câmara Municipal, a fiscalização das obras e as comunidades locais, com o apoio do consultor ambiental e social.

A recuperação paisagística será realizada pelo empreiteiro mediante plantio de árvores e arbustos e sementeira de espécies locais de acordo com os registos do estado inicial.

Serão promovidas sessões de formação / sensibilização dos trabalhadores e comunidades locais para limitar a destruição do habitat ao mínimo, levando em consideração as seguintes instruções:

- A responsabilidade ambiental e civil é um importante meio de alcançar o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e social e a preservação do meio ambiente para o desenvolvimento sustentável;
- A conservação e preservação de espécies animais e vegetais é um ato de cidadania;
- Manter, em estado próximo do estado inicial, as zonas mais degradadas;
- Desvio de vias de circulação em áreas de risco.

Para manter as possibilidades de retorno das espécies migratórias, pretende-se identificar a possível conectividade das áreas que compõem os corredores ecológicos, bem como os pontos relevantes para a fauna.

O controlo de ruído e vibrações será garantido através do uso de protetores auriculares (proteção auditiva); a insonorização de instalações de apoio; o uso de técnicas e equipamentos modernos; a manutenção adequada dos equipamentos e mão de obras ruidosas durante o horário normal de trabalho.

Na fase de aproveitamento dos subprojetos, a sinalização e a manutenção constante são importantes e obrigatórias.

Uma das principais medidas a serem adotadas no processo de construção e utilização é a continuação das atividades de monitorização para garantir que os valores dos parâmetros ambientais se mantêm dentro dos valores aceitáveis indicados no programa de monitorização.

A implementação das medidas de mitigação identificadas é da responsabilidade do Empreiteiro e fará parte do contrato de execução do projeto.

4.4. Medidas de potencialização dos efeitos positivos

Durante a fase de construção, os impactes positivos do projeto estão relacionados principalmente com a geração de novos empregos e a revitalização da economia local.

Com a construção dos vários subprojetos, a vida socioeconómica e ambiental das localidades abrangidas pode experimentar uma nova dinâmica. Além de disponibilizar as infraestruturas para a população, bem como a reabilitação de habitações, o projeto provavelmente aumentará as atividades económicas.

Da mesma forma, o projeto irá gerar diretamente novos empregos, embora temporários, para os trabalhadores locais.

Como medidas de potenciação dos efeitos positivos do turismo para o empoderamento das mulheres propõe-se:

- O reforço de capacidades no domínio das atividades geradoras de rendimento, privilegiando as mulheres chefes de família e empresas chefiadas por mulheres;
- Dar prioridade às mulheres no acesso ao crédito para o desenvolvimento de atividades económicas ligadas ao comércio e restauração;
- Dar prioridade às mulheres chefes de família no acesso a uma habitação condigna;
- Apoiar a construção de creches para os filhos das mulheres chefes de família.

4.5. Planificação da implementação das medidas de mitigação dos impactes ambientais

As medidas de mitigação propostas serão implementadas de acordo com o cronograma de elaboração do projeto, a execução das obras e durante a fase de implementação, sendo que a maior parte das medidas será executada na fase seguinte.

5. ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO

A identificação das entidades e instituições diretamente envolvidas na implementação do projeto visa, por um lado, descrever com precisão os arranjos institucionais para a implementação das medidas de mitigação e monitorização identificadas nas fases de implementação e operacionalização do projeto. Adicionalmente, permite obter informação detalhada sobre as entidades ou organismos responsáveis pela implementação destas medidas, nomeadamente na fase operacional: a supervisão, verificações de aplicabilidade, acompanhamento da implementação, ações corretivas, financiamento, elaboração de relatórios de acompanhamento e formação de pessoal.

Para garantir a coordenação e uma supervisão adequadas do projeto, o Comitê de Reforma Financeira presidido pelo Ministro das Finanças atuará como o comitê de pilotagem do projeto e fornecerá as orientações gerais e supervisionará a implementação do projeto. O comitê incluirá representantes do MFIDS, MIOTH, ME, e do Ministério das Finanças.

O Ministério das Finanças é responsável pela implementação do projeto. A sua Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), que já implementou vários projetos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999, é responsável pela execução dos projetos com responsabilidade fiduciária global.

A UGPE é responsável pela gestão diária do projeto e pela coordenação das atividades relacionadas, incluindo a responsabilidade geral, inter alia: (a) para garantir a implementação efetiva do projeto de acordo com o Manual de Implementação do projeto (MIP); (b) preparar os relatórios de progresso, incluindo atualizações da estrutura de resultados, orçamentos e planos de aquisições; (c) supervisionar as atividades do projeto sob sua responsabilidade direta e as atividades relacionadas com o projeto a serem realizadas por outras entidades; (d) assegurar a gestão financeira do projeto e manter as contas consolidadas; e e) desenvolver e manter um sistema para monitorizar os indicadores de desempenho do projeto.

A nível local e para a fase de execução, irão ser contratadas empresas de estudos e projetos para tratar da elaboração dos vários sub-projetos contemplados.

A nível local e para a fase de execução, serão recrutadas as empresas especializadas para a execução das obras de construção, reabilitação de habitações e requalifica urbana previstas nos subprojetos selecionados.

A monitorização ambiental e social do QGAS será da responsabilidade do especialista ambiental e social da UGPE em concertação com o gestor ambiental dos trabalhos no terreno.

A nível local, os conselhos municipais e as ONGs têm um papel importante na supervisão e fiscalização das obras, bem como na prevenção de potenciais riscos para as comunidades locais.

A tabela a seguir indicada apresenta o resumo dos dispositivos de implementação institucional do QGAS

Quadro 12: Síntese dos arranjos institucionais para a implementação do QGAS

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
1.	Identificação de habitações e dos locais de intervenção/sítios e	UGPE/MIOTH/ Câmara Municipal	Serviços técnicos Câmara Municipal	Consultor

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
	principais características técnicas			
2	Orientações gerais e supervisão geral da implementação do projeto	Comite de Pilotagem	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
3.	Seleção ambiental (triagem-preenchimento de formulários) e determinação do tipo de instrumento de salvaguarda ambiental específico	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
4	Preparação do instrumento específico Quadro de políticas de Resinstalação (QPR)	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Serviços técnicos	Consultor
5.	Elaboração, aprovação e publicação dos TDR	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Serviços técnicos (UGPE/MIOTH)	Consultor
	Condução do estudo, incluindo consulta pública e as Populações Afectadas pelo Projecto (PAP)		Serviços técnicos (UGPE/MIOTH) Câmara Municipal Serviços Técnicos Descentralizados	Consultor
	Validação do documento e obtenção do certificado de conformidade ambiental		Serviços técnicos (UGPE/MIOTH)	DNA
	Publicação do documento		Coordenador de projeto	Meios de comunicação Banco Mundial

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
6.	(i) Integração no dossier de concurso do projeto DAO) de todas as medidas da fase de empreitada com a empresa/operador privado; (ii) aprovação do PGAS	UGPE/ Procurement Gestor de projeto	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Especialista em Backup Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE
7.	Execução/implementação de medidas não contratadas com a construtora/operador privado	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Empresa de obras/operador privado Consultando ONGs Outras
8.	Supervisão interna da implementação de medidas ambientais e sociais	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Especialistas em Salvaguarda Ambiental	Empresa de Fiscalização
	Divulgação do relatório de acompanhamento interno	UGPE/ MIOTH	Gestor de projeto	Empresa de Fiscalização
	Acompanhamento externo da implementação de medidas ambientais e sociais	BM	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE ONGs Beneficiários Pontos Focais Ambientais e Sociais (PFAS)	Especialistas em Salvaguarda Ambiental
9.	Monitorização ambiental e social	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Câmara Municipal Beneficiários Pontos Focais Ambientais e Sociais (PFAS)	Especialistas em Salvaguarda Ambiental
10.	Capacitação dos parceiros para a implementação Ambiental e Social	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Direção Nacional do Ambiente (DNA) Câmara Municipal	Consultores/ONGs Estruturas públicas competentes

Nº	Etapas/atividades	Responsável	Suporte/Colaboração	Provedor de serviço
			MIOTH	
11.	Auditoria da implementação de medidas ambientais e sociais	Especialistas Ambientais e Sociais da UGPE	Beneficiários Outros Serviços Técnicos	Consultores

5.1. Disposições institucionais do projecto

A nível central

A implementação do projeto requer um conjunto de arranjos institucionais de forma a mobilizar e envolver o contributo dos principais atores nas diferentes fases de implementação do QGAS, e acompanhamento do QGAS, PEPI, PCAS, etc.

O Ministério das Finanças: dono do projecto, ocupando-se da coordenação e responsabilidade fiduciária

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social: instituição parceira para a implementação do projecto e é responsável pela implementação dos sub-componentes 3.1 e 3.2.

O Ministério da Educação: instituição parceira para a implementação do projecto, responsável pela implementação do componente 1.

Direção Geral do Emprego, Estágio e Formação Profissional: instituição parceira para a implementação do projecto, responsável pela implementação do componente 2.

O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH) é designado como o órgão operacional central dentro do governo e a sede permanente para a realização das políticas de construção de infraestruturas e habitação do país e, portanto, será responsável pelo projeto, incluindo sua implementação. O MIOTH é a instituição parceira responsável pela implementação do sub-componente 3.3.

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) é responsável pela implementação do projeto em conjunto com o MIOTH, incluindo a gestão do projeto. A UGPE funcionará como a principal entidade de implementação, para todos os componentes. A UGPE conta com, entre outros, um coordenador e um especialista socioambiental para gerir e coordenar os aspectos socioambientais do projeto.

O responsável pelo projeto será um engenheiro sénior e esta unidade ficará sediada na Cidade da Praia, nos escritórios do MIOTH. A UGPE também será responsável por preparar um plano de trabalho anual e um relatório financeiro consolidado das atividades desenvolvidas para os componentes do projeto. A UGPE se reportará ao Ministro das Finanças.

A DGH, o coordenador técnico do projeto, apresentará um relatório ao Ministro do MIOTH, que por sua vez, apresentará um relatório sobre o desempenho do projeto às autoridades de nível superior. Portanto, o

projeto será implementado dentro da estrutura da legislação e regulamentos existentes no setor de infraestruturas e os arranjos institucionais e de implementação seguirão a atual estrutura administrativa do governo.

Apoiado pela UGPE, DGH, ou ICV, ICIEG e ICCA serão responsáveis para a realização de atividades de mobilização das partes interessadas e trabalharão em estreita colaboração com outras entidades, incluindo as instituições governamentais locais, as Câmaras Municipais, mídia, as ONGs, as associações comunitárias, etc. As atividades de envolvimento das partes interessadas serão documentadas por meio de relatórios de atividades trimestrais, que serão compartilhados com o Banco Mundial.

A nível local

As Câmaras Municipais, em processo de aquisição / cedência de terrenos para estaleiros de obras para os subprojetos, e demais apoios ligados às áreas de intervenção no concelho.

O Empreiteiro, que será responsável pela execução física das obras, com base nos contratos de construção assinados, documentos escritos e gráficos e os cadernos de encargos.

A Empresa de fiscalização (seguimento), na qualidade de representante indicada pelo mestre de obras, será responsável por verificar a exata execução do projeto e suas alterações (adendas ao contrato).

O Consultor Ambiental e Social, que assessora na coordenação do projeto de forma a garantir o cumprimento exato das disposições do QGAS.

As **ONGs e ou associações**, que assessora, acompanha, apresenta e controla o processo de gestão de reclamações.

O manual de procedimentos administrativos e financeiros detalha as funções e responsabilidades das diferentes partes. Todas as aquisições no âmbito do projeto serão realizadas pela UGPE. O MIOTH identificará as necessidades e as aquisições podem ser feitas a nível nacional.

O Banco Mundial fornecerá apoio para a implementação do projeto através de supervisão regular, monitorização e controlo da implementação deste fundo. Além disso, o Banco Mundial trabalhará em estreita articulação com a gestão do projeto durante o primeiro ano do projeto para garantir que haja capacidade suficiente para implementar o fundo de garantia do empréstimo. A equipa do Banco Mundial incluirá especialistas qualificados em desenvolvimento ambiental e social, que também ajudarão a reforçar a capacidade da UGPE na gestão do projeto. O programa de capacitação ambiental e social é apresentado a seguir.

5.2. Envolvimento no processo de gestão ambiental e social

A Unidade de Implementação do Projeto será responsável por garantir que os padrões ambientais e sociais sejam devidamente aplicados e salvaguardados.

A UGPE, as instituições parceiras e os consultores serão especificamente formados na implementação do QGAS, incluindo uma atualização, se necessário, no início do projeto. O especialista ambiental e social, com experiência em questões ambientais e sociais, fornecerá consultoria e ajudará a UGPE a construir as

capacidades em questões de implementação e monitorização do QGAS. Este especialista também pode fornecer aconselhamento ou assistência às empresas / instituições parceiras para melhorar seus procedimentos ambientais e sociais.

O especialista em salvaguardas ambientais e sociais deve:

- Analisar a política e os procedimentos de salvaguarda dos empreiteiros de forma a avaliar o seu alinhamento com as políticas de salvaguarda do Banco Mundial e com este QGAS, e propor e acompanhar a implementação das mudanças necessárias, caso for necessário;
- No prazo de cinco dias úteis após tomar conhecimento, notificar o Banco Mundial sobre qualquer incidente, acidente, problema ou circunstância relativa à proteção social, trabalho, saúde e meio ambiente em qualquer atividade coberta pelo projeto;
- Informar periodicamente a UGPE sobre o andamento da implementação do QGAS. A UGPE se reportará à equipa do Banco Mundial no âmbito do relatório de progresso do projeto.

Para ser elegível, o empreiteiro deve apresentar à gerência do projeto o respectivo sistema de gestão ambiental e social, que incluirá os seguintes elementos: (i) política ambiental e social; (ii) procedimentos claramente definidos para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojetos; (iii) capacidade e competência organizacional; (iv) monitorização e revisão dos riscos ambientais e sociais; e (v) mecanismo de relatório externo. Se necessário, a empresa contratada revisará e ajustará o seu PGAS de modo a ser aceite pelo Banco.

O empreiteiro garantirá a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. O contratante implementará e manterá os procedimentos adequados de gestão do trabalho, incluindo procedimentos relativos às condições de trabalho e emprego, não discriminação e igualdade de oportunidades, mecanismos de reclamação e saúde e segurança no trabalho. O contratante deve fornecer evidência documentada adequada desses procedimentos.

Prevê-se por parte das instituições parceiras:

- Tomar as medidas consideradas necessárias, incluindo visitas aos locais, se necessário, para validar se os riscos ambientais e sociais foram corretamente identificados, bem como as medidas necessárias para gerenciá-los na fase de implementação do projeto.
- Verificar a conformidade dos beneficiários do projeto com este fundo e os planos de ação desenvolvidos para o efeito.
- Desenvolver e implementar mecanismos de resolução das reclamações, conforme descrito neste presente QGAS, para garantir que os reclamantes sejam informados e suas reclamações atendidas, no que for pertinente.
- Assegurar que as atividades propostas e abrangidas pelo projeto estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos nacionais a nível ambiental.

- No prazo de cinco dias úteis a contar da data em que tiver conhecimento, comunicar ao gestor do projeto qualquer incidente, acidente, problema ou proteção social, laboral, de saúde e segurança e ambiental relativos a qualquer actividade implementada pelo projeto.
- Assegurar que, quando aplicável, todas as pessoas afetadas pelo projeto sejam informadas dos respectivos investimentos e sejam consultadas antes da aprovação do projeto. A divulgação dos respectivos instrumentos (QGAS, QPR, EIAS, etc) deve ser feita antes da aprovação do projeto.
- Fornecer relatórios regulares à UGPE sobre a implementação do QGAS.
- Participar e socializar durante as sessões de formação e de IEC.

Para cumprir todas as tarefas acima elencadas, para a implementação do QGAS, as instituições parceiras devem reforçar as suas capacidades nas diferentes áreas apresentadas no capítulo seguinte “Formação e Capacitação”.

6. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O sucesso da implementação do projeto dependerá, entre outras coisas, da efetiva aplicação das medidas de gestão ambiental e social descritas nos instrumentos de gestão ambiental e social do projeto a serem implementados prontamente, de forma a atingir o número máximo de conexões domiciliárias.

Deve ser elaborado um plano de formação para os atores envolvidos - público operacional e beneficiário - sobre temas específicos para a implementação do QGAS. Todos os envolvidos na implementação do projeto, UGPE, ICV, DGA, DNA e MIOTH MFIDS, devem receber informações sobre os objetivos, diretrizes e estratégias, bem como sobre os conceitos básicos relativos ao meio ambiente e à legislação ambiental.

No caso do público operacional, o plano de capacitação deve prever atividades de formação específicas desde o início da implementação do projeto.

Os gestores e técnicos do projeto devem ser formados para auxiliar na preparação e gestão de projetos e para monitorar, identificar os impactes e implementar as medidas de prevenção e/ou mitigação.

Os gestores também devem garantir que a legislação ambiental e social nacional seja totalmente cumprida, bem como os padrões ambientais e sociais do Banco Mundial. Os mesmos são responsáveis por conhecer e divulgar os procedimentos definidos no quadro de gestão, os procedimentos e os requisitos a respeitar na preparação da informação destinada a apoiar na avaliação e gestão dos subprojetos.

As principais matérias selecionadas para as sessões de formação são as seguintes:

- Exigências da legislação ambiental e social;
- Procedimentos de obtenção de licenciamento ambiental;
- As políticas operacionais do Banco Mundial, especificamente o Marco Ambiental e Social (MAS), com destaque para as Normas Ambientais e Sociais que são aplicáveis ao projecto;
- Princípios de avaliação e gestão de impactes socioambientais;
- Aspectos de saúde e segurança dos trabalhadores e comunidades;
- Requisitos do QGAS;
- Gestão de resíduos, com particular atenção para a gestão de resíduos perigosos;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Avaliação e monitorização da qualidade ambiental;
- Aspectos de VBG.

Além da equipa UGPE, ICV, DGA, DNA e MIOTH MFIDS o contratante deve formar os seus trabalhadores. No mínimo, devem ser ministradas as seguintes formações específicas aos trabalhadores:

- O combate aos incêndios;
- Condução defensiva;
- Diálogo diário de segurança;
- Trabalhos em altura;
- Escavações;
- Trabalho em espaços confinados;
- Isolamento e travamento;
- Trabalhos de corte e soldadura;
- Trabalhos com materiais perigosos;
- Operação de guindastes e equipamentos de corte;
- Trabalhos elétricos perigosos;
- Aspectos VBG; e
- Aspectos COVID 19 (medidas de barreira, etc.);

6.1. Avaliação de capacidades

As descrições feitas no capítulo sobre o quadro legal e institucional mostram claramente que houve um progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulatórios relacionados com a gestão ambiental e social em Cabo Verde. No entanto, a coordenação e a aplicação da legislação continuam a ser um desafio significativo. A DNA é responsável por “promover o desenvolvimento sustentável através da orientação prática e da implementação das políticas ambientais do país”. Nesse âmbito, a DNA conta com desafios reais no desempenho do seu papel e responsabilidades de coordenação e implementação.

As várias instituições, estratégias de desenvolvimento, legislação e regulamentos ainda não estão necessariamente harmonizados para garantir que alcancem os objetivos comuns dentro do setor. São necessários investimentos humanos e materiais para traduzir as várias disposições em ações concretas. A descentralização é também um grande desafio, importante para o projeto, cujas ações se centrarão particularmente nas ilhas e municípios.

6.2. Programas de formação e sensibilização propostas

O objetivo geral dos programas de formação e sensibilização propostas para a implementação do QGAS, EIAS/PGAS e QPR/PAC é o seguinte:

- Sensibilizar os vários atores para as ligações entre o meio ambiente e os impactes sociais e para as componentes e subcomponentes do projecto;
- Demonstrar o papel dos diversos atores-chave na implementação e monitorização dos instrumentos de salvaguarda/gestão ambiental e social (QGAS, EIAS/PGAS, QPR/PAC, etc.);
- Sensibilizar os representantes e lideranças de grupos e associações comunitárias (que por sua vez levarão a mensagem às suas respectivas comunidades) sobre a implementação e gestão das medidas de mitigação, bem como o seu papel na promoção da sustentabilidade ambiental e social;
- Assegurar que o pessoal, tanto central como local, seja capaz de liderar e orientar, bem como supervisionar a implementação dos componentes QGAS, EIAS/PGAS, QPR/PAC, etc;
- Assegurar que os participantes sejam capazes de analisar potenciais impactes ambientais e sociais e, com competência, definir opções de mitigação, bem como supervisionar a implementação de planos de gestão;
- Fortalecer a capacidade das ONGs e equipas de trabalhadores locais para fornecer suporte técnico aos beneficiários dos projetos. As partes interessadas têm diferentes necessidades de sensibilização e formação abrangente:
 - Os participantes que necessitam entender o significado ou a relevância das questões ambientais e sociais, que vão além de apenas os padrões (ou seja, integração do género, responsabilidade social e/ou mecanismos de recurso em caso de reclamação, etc;)
 - Sensibilização dos participantes, que se devem familiarizar com o QGAS, EIAS/PGAS, QPR/PAC e monitorar sua implementação;
 - Uma formação abrangente para participantes que precisam entender os potenciais impactes ambientais e sociais negativos e que às vezes supervisionarão a implementação de medidas de mitigação e reportarão às autoridades competentes.

As abordagens práticas para atingir todos os grupos-alvo terão de ser concebidas para a avaliação das necessidades de formação e capacitação, bem como para a implementação da formação.

No entanto, dado que o projeto será implementado em nível nacional, recomenda-se considerar a nomeação de técnicos responsáveis (pontos focais) para assuntos técnicos e fortalecer a unidade ambiental e social do Banco Mundial para a implementação do QGAS. Recomenda-se, portanto, a contratação de um especialista com pelo menos 10 anos de experiência que possa auxiliar o departamento na Praia.

A formação prevista na tabela seguinte deve ser ministrada preferencialmente antes do início das atividades do projeto. Deverá ser aprovado um programa de formação no início das atividades do projeto.

Quadro 13: Programa de formação ambiental e social

Participantes	Matérias de formação	Modalidade	Duração	Formador
Coordenação do projeto (pessoal da UGPE, equipa do MF).	Introdução aos padrões ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como às exigências e procedimentos específicos do projeto, bem como o Manual de Operações do Projeto e o MGR.	Workshop (pode ser efetuado durante o primeiro mês).	1 a 3 dias	Consultor, Especialistas A&S
Funcionários das instituições parceiras, pessoal da UGPE	Aspetos ambientais e sociais - enquadramento legal e regulamentar nacional.		1 a 2 dias	Consultor, Especialistas A&S
Coordenação do projeto	Processos e procedimentos para a implementação do QGAS, incluindo lista de controlo e triagem, e outros requisitos especificados no Manual de Operações do Projeto, bem como no MGR.	Workshop (pode ser efetuado durante o primeiro mês).	1 a 2 dias	Consultor, Especialistas A&S

7. CONSULTA PÚBLICA

Com base na identificação dos principais atores no Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI), a consulta pública consistiu na maior divulgação, informação e sensibilização possível entre as comunidades, visando a efetiva apropriação do projeto pelos principais beneficiários e pela população em geral, envolvendo as várias entidades responsáveis a nível nacional e local.

Tendo em conta a situação de calamidade e a necessidade de abordar questões relacionadas com a pandemia da COVID-19, até ao momento não foram realizadas consultas direcionadas, com exceção das autoridades públicas e especialistas nacionais do ambiente e de alguns setores. Realça-se que a socialização do QGAS será realizada de acordo com as novas medidas de comunicação introduzidas na sequência da declaração do estado de calamidade sanitária.

A preparação do QGAS seguiu os procedimentos de consulta pública. Em primeiro lugar, os principais atores do projeto tiveram a oportunidade de ler a versão preliminar do QGAS e fazer os respectivos comentários. As principais instituições ou partes interessadas foram o Ministério das Finanças, das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social. Como segundo passo, devido ao contexto da pandemia, será organizado um workshop por videoconferência para permitir a discussão dos intervenientes, incluindo as câmaras municipais.

No nível descentralizado (comunidades), foram organizadas consultas individuais com os principais atores das comunidades beneficiárias. Estas consultas foram realizadas com o apoio das Câmaras Municipais e dos organizadores locais.

Durante a implementação do projeto, alguns detalhes adicionais serão integrados no QGAS. Por se tratar de um processo iterativo, serão realizadas novas consultas durante a implementação do projeto.

Objetivos: O objetivo da consulta pública é garantir a participação das partes interessadas no processo de planeamento das ações do projeto. Particularmente: (I) fornece informações sobre o projeto e as suas atividades; (II) permite que as partes interessadas se expressem e dêem a conhecer os seus pontos de vista sobre o projeto; (III) permite identificar e recolher as preocupações das partes interessadas (necessidades, expectativas, anseios, etc.) em relação ao projeto, bem como recomendações e sugestões.

Metodologia: a partir da identificação dos principais intervenientes, a consulta pública consistiu na divulgação, informação e sensibilização, a mais ampla possível junto das comunidades, visando uma efetiva apropriação do projeto pelos principais beneficiários e pela população em geral, envolvendo os diversos instituições responsáveis a nível nacional e local.

Tendo em conta a situação de calamidade no país, até agora não foram realizadas consultas específicas, com exceção das autoridades públicas e especialistas nacionais do setor. Refere-se ainda que o QGAS será socializado de acordo com as novas medidas de comunicação instituídas na sequência da declaração do estado de calamidade. Durante a consulta pública, em geral, foi apresentado um conjunto de necessidades/perspectivas para a boa execução do projeto.

O projeto garantirá que as atividades do projecto sejam inclusivas e culturalmente apropriadas e que os grupos vulneráveis sejam beneficiados. Dado à necessidade do distanciamento social, e sempre que possível, as intercomunicações do projeto serão efectuadas através de contatos individuais, incluindo atividades domésticas, discussões em grupo e consultas à comunidade, usando diferentes abordagens de acordo com as necessidades. Quando não for possível, o projeto usará a rádio e a mídia local (rádio, TV, mensagens de telemóvel) para informar e consultar a população e os grupos-alvo. O projeto poderá igualmente usar os sites da UGPE e do MF para comunicação com as comunidades e criar oficinas virtuais.

A tabela a seguir indicada apresenta o resumo dos métodos utilizados para consulta dos principais atores.

Quadro 14: Métodos de Consulta

Tema de consulta	Métodos utilizados	Programação Local e Datas	Parceiros - chave	Responsabilidades
Concepção do Projeto	Reuniões da UGPE com o MF, o MIOTH, o MFIDS, a DGH e a DNA Reuniões individuais com Técnicos e especialistas da área	De acordo com as necessidades	Banco Mundial	Equipa do Banco Mundial, Liderança da UGPE
Contexto setorial e institucional	Entrevistas	Entrevistas com o MIOTH, o MFIDS, ME, a DGH a DNA e operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	MFIDS Direção Geral da Habitação (DGH)	UGPE/MIOTH/ MFIDS/Consultor A&S
Acordos de implementação do projeto	Discussões	MIOTH MFIDS MF Operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	MFIDS Direção Geral da Habitação	UGPE/MIOTH/ MFIDS

Tema de consulta	Métodos utilizados	Programação Local e Datas	Parceiros - chave	Responsabilidades
Abordagens de sensibilização da comunidade	Discussões, reuniões, contactos individuais	Conforme necessidade	Especialistas A&S Especialistas sociais Especialistas da área	UGPE/MIOTH/ MFIDS
Avaliação das condições de resposta	Relatório de visitas técnicas	Dezembro 2022	Operadores do sector social e das infraestruturas e habitação.	UGPE/MIOTH/ MFIDS Consultor BM
Sessões de Informação, Educação e Comunicação, (IEC) para a mudança de atitudes e comportamentos, para uma boa utilização das infraestruturas	Síntese de resultados	Dezembro 2022	Homens, Mulheres, Crianças e Adolescentes	DNA, UGPE, MFIDS, DGH

8. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Na fase de preparação do projeto para a concepção de subprojetos, foi elaborado e divulgado um Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) antes da avaliação do projeto. O objetivo geral do PEPI visava definir uma agenda para o envolvimento das partes interessadas, incluindo a divulgação e consulta de informações públicas, ao longo do ciclo de vida do projeto. Será atualizado periodicamente, se necessário, com a inclusão de uma estratégia de comunicação sobre engajamento comunitário que será elaborada no âmbito do projeto, de acordo com o disposto na NAS10.

O PEPI, no qual se encontra incluído o Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR), já se encontra aprovado pelas entidades competentes, no âmbito da elaboração dos instrumentos de salvaguarda ambiental e social do Projecto.

O PEPI visa apoiar as atividades do projeto relacionadas com a comunicação, mobilização e o envolvimento das comunidades, a fim de sensibilizar e divulgar o uso adequado das infraestruturas nas comunidades envolvidas.

A coordenação do projeto realizará consultas específicas sobre políticas, procedimentos, processos e práticas (incluindo a gestão de reclamações) com todas as partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projeto e fornecerá informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis. As consultas fornecerão informações sobre os riscos associados ao projeto e as medidas de intervenção propostas, com foco em grupos vulneráveis, incluindo idosos, pessoas com deficiência, mulheres e crianças. As consultas sobre VBG se concentrarão na compreensão das experiências de mulheres e meninas, bem-estar, e saúde e segurança.

8.1. Métodos, ferramentas e técnicas para o envolvimento das partes interessadas

As medidas restritivas resultantes do estado pandémico no país limitaram a capacidade do projeto de usar os métodos tradicionais de consulta pública e envolvimento das partes interessadas. Esse desafio de comunicação e contato com os atores do projeto pode se estender por um período maior, dependendo da evolução do contágio.

Dadas as medidas de precaução necessárias para conter a propagação da doença, as modalidades atualmente disponíveis envolvem: redes sociais e canais online, tais como as plataformas online especializadas, e canais de comunicação tradicionais, especialmente o contato individual. Estas medidas serão adaptadas de acordo com a situação de saúde e as necessidades.

8.2. Estratégia proposta para o envolvimento das partes interessadas e disseminação de informações

O projeto garantirá que as atividades sejam inclusivas e culturalmente apropriadas, a fim de garantir o benefício dos grupos vulneráveis. Considerando a necessidade de distanciamento social e sempre que possível, o projeto realizará a comunicação por meio de contatos individuais, incluindo atividades

domésticas, discussões em grupo e consultas à comunidade usando diferentes abordagens, conforme necessário. Quando isso não for possível, o projeto usará a rádio e a mídia local (rádio, TV, mensagens de telemóvel) para informar e consultar a população e os grupos-alvo. O projeto também pode usar os sites da UGPE e do MF para comunicações com as comunidades e criar workshops virtuais. O formato desses workshops poderá incluir as seguintes etapas:

- i. Registo virtual dos participantes: os participantes podem efectuar o registo online numa plataforma dedicada;
- ii. Distribuição de materiais do workshop aos participantes, incluindo agenda, documentos do projeto, apresentações, questionários e tópicos para discussão: podem ser distribuídos online aos participantes;
- iii. Revisão dos documentos informativos distribuídos: os participantes têm um determinado período de tempo antes de agendar uma discussão sobre as informações fornecidas;
- iv. Discussão, recolha e partilha de reações;
- v. Conclusão e resumo: o coordenador do workshop resumirá a discussão do workshop virtual, formulará conclusões e efectuará uma comunicação electrónica a todos os participantes.

8.3. Medidas para o envolvimento das partes interessadas

Foi identificado um conjunto de medidas para a participação das partes interessadas, que se desdobra em três etapas, conforme a seguir se indica.

PRIMEIRA ETAPA

- Implementar o QGAS do projeto;
- Realizar uma avaliação comportamental rápida para entender o público-alvo. Percepções e preocupações, influenciadores e canais de comunicação preferidos;
- Preparar as mensagens locais e realizar um pré-teste através de um processo participativo, visando especificamente atores-chave e grupos vulneráveis;
- Identificar os grupos comunitários relevantes (influenciadores locais, designadamente líderes comunitários, líderes religiosos, profissionais de saúde, voluntários comunitários, etc.) e redes locais (grupos de mulheres, grupos de jovens, grupos de empresas, etc.).

SEGUNDA ETAPA

- Estabelecer e utilizar o processo de comunicação para divulgação oportuna de mensagens e materiais em idiomas locais e adotar canais de comunicação adequados;
- Envolver rádios comunitárias, meios de comunicação social, ONGs locais, escolas, câmaras municipais e outros setores, utilizando um mecanismo de comunicação eficiente;
- A utilização de canais bidirecionais para partilha de informação pública e comunitária, como *hotlines* (textos e conversas), redes sociais responsáveis, tais como programas de rádio, com sistemas de detecção e reação rápida e prevenção da desinformação;

- Estabelecer o envolvimento da comunidade em larga escala para abordagens de mudança de atitudes e comportamentos para os objetivos do projecto “Capital Humano – Cabo Verde”.

TERCEIRA ETAPA

- Estabelecer uma sistematização de mecanismos de informação e *feedback* das comunidades, nomeadamente através da monitorização das redes sociais, levantamentos de percepções, conhecimentos, atitudes e práticas das comunidades, diálogos diretos e consultas;
- Garantir que as mudanças nas abordagens de envolvimento das comunidades sejam baseadas em fatos e necessidades e garantir que qualquer envolvimento seja culturalmente apropriado e intercomunicativo;
- Documentar as lições aprendidas para informar futuras atividades de preparação e resposta.

9. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O principal objetivo do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGP) é fornecer um canal de comunicação acessível e eficaz para recolher *feedback* dos beneficiários e outras partes interessadas sobre o projeto, e ajudar a resolver as reclamações de forma atempada, de forma eficaz e eficiente, a fim de satisfazer todas as partes envolvidas. Mais especificamente, prevê um processo transparente, confidencial e credível para resultados equitativos e equilibrados, eficientes e sustentáveis. Também ajuda a construir confiança e cooperação como um componente integral de uma consulta mais ampla à comunidade que facilita a ação corretiva. Mais especificamente, o MGP visa os seguintes objetivos:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar ou minimizar a utilização de processos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a qualquer pessoa compartilhar suas sugestões, solicitar informações e fazer comentários sobre o projeto;
- Recolher vários comentários sobre o projeto.

9.1. Registo de reclamações

A fim de mitigar os impactos do projeto, a autoridade contratante promoverá o estabelecimento de um comitê local de reclamações no nível de cada município visado pelo projeto. Estas comissões devem reunir representantes da Câmara Municipal (que coordena); da delegação da Agricultura e Ambiente; pessoas susceptíveis de serem deslocadas; sociedade civil local; representantes de grupos vulneráveis (mulheres e crianças).

Todas as reclamações recebidas serão registadas no nível da UGPE. Os registos serão abertos ao nível da Unidade de Coordenação do Projeto (UGPE) que centralizará o registo de reclamações. O ponto focal local, o gestor do local, o comitê local de tratamento de reclamações e a Câmara Municipal são retransmissores para a equipa de implementação sob a égide da UGPE. As denúncias que passam por esses funcionários são retransmitidas ao órgão executor (UGPE/MFDIS/MIOTH) seja por transmissão de documentos escritos, verbalmente, por telefone (ou mensagens), ou pelo Facebook. O órgão executor também pode coletar essas informações diretamente, consultando os registos de reclamações em nível local (ponto focal, gerente do local), o presidente da Câmara ou o escritório de controlo.

A reclamação registada (numerada e todas as informações anotadas), aviso de recepção é feito se necessário. De seguida, será preciso indicar a forma como a reclamação será tratada, avaliar a elegibilidade e atribuir responsabilidade organizacional para propor uma resposta.

O registo pode requerer o envolvimento do Comitê de Coordenação do Projeto criado especificamente para apoiar a implementação do projeto dentro da UGPE. Trata-se de um comitê flexível e facilmente mobilizável, que sempre será assessorado pelo especialista ambiental e social.

A nível local (municipal e departamental), todas as reclamações recebidas serão registadas (será aberto um registo no site e na Câmara Municipal) seja por telefone ou por correio, diretamente do reclamante ou através do ponto focal local.

Em nível local, será feito um registo de reclamações junto ao ponto focal local, aos estaleiros das obras e à Câmara Municipal. Essas instituições receberão todas as reclamações e reclamações relacionadas com processo de reassentamento, analisarão os fatos e regras, e ao mesmo tempo garantirão que o reassentamento seja realizado pelo projeto na localidade.

O aviso de recepção será sistematizado apenas no caso de reclamações escritas, onde é dado um número e identificação do processo. Em menor grau, também será possível, quando as reclamações forem expressas durante reuniões, registá-las na ata da reunião. Todas as formas de registar uma reclamação estão descritas na secção 9.10.

Quadro 15: Formulário de registo de reclamação

Sub projeto:	
Nome do reclamante (excepto nos casos de reclamação anónima):	
Número do bilhete de identidade/ endereço:	
Data da reclamação:	
Método de entrada:	
Objeto da reclamação:	
Descrição da reclamação:	
Data para acusar a denúncia:	
Prazo para resolução da reclamação (30 dias):	
Resolução / Data:	
Documentos de suporte (relatório, contrato, acordo, elaboração das atas, etc.).	
Assinatura do Coordenador da UGPE.	
Assinatura do reclamante (excepto nos casos de reclamação anónima):	

9.2. Comunicação aos beneficiários

Para que as reclamações sejam recebidas, é importante que os beneficiários sejam informados sobre a possibilidade de apresentação de reclamação.

Como parte da execução do PGAS, o público deve estar bem informado sobre o mecanismo, as regras e os procedimentos para lidar com reclamações e recursos. Esta informação deve ser divulgada a todos os intervenientes e a todos os níveis, durante a consulta pública, para que o reclamante possa conhecê-la e utilizá-la, se necessário.

Para o efeito, serão usados diferentes métodos:

- Informação/sensibilização direta dos beneficiários do projeto, individualmente e em grupo durante a consulta pública;
- Sensibilização através de rádios comunitárias e *Facebook*;
- Animação direcionada para agregados familiares e grupos socioprofissionais ou vulneráveis;
- *Banners*, cartazes informativos e outras comunicações diretas;
- Informações repassadas pelos líderes comunitários.

Durante as consultas públicas, deve ser disponibilizado à população, a nível de cada comunidade, um registo de reclamações (com vários formulários de registo de reclamações). Como resultado, qualquer reclamação escrita ou verbal recebida pelo ponto focal ou do diretor de obras, pessoas físicas e/ou jurídicas nos seus locais de atuação ou no contexto da condução de suas atividades deve ser registada neste caderno. O registo de reclamações deve incluir as seguintes entradas:

Data - Descrição da reclamação - Descrição dos acordos e outras medidas tomadas - Nome, morada e número do bilhete de identidade do reclamante - Assinaturas do(s) reclamante(s), e do representante da autarquia local em causa.

9.3. Tratamento de reclamações

O tratamento de reclamações e de queixas é um processo que vai desde a receção até ao encerramento. Está sob a responsabilidade do especialista ambiental e social do Projeto e ocorre da forma como a seguir se indica.

9.3.1. Receção e registo de reclamações

A reclamação dirigida ao nível local (ponto focal, diretor do site, comité local de gestão de reclamações) e a nível central (UGPE/MIOTH/MFDIS) pode ser enviada por carta, telefone, linha direta da UGPE, Facebook, rádio comunitária e nacional, E-mail, comunicação ou registos de reclamações.

9.3.2. Aviso de receção, avaliação e comunicação

Aviso de receção: a reclamação recebida em conformidade será registada e avaliada para determinar sua admissibilidade. Será atribuído um número associado à reclamação, com as informações precisas do reclamante e do objecto da reclamação.

Avaliação de Elegibilidade: esta é uma forma de procedimento para verificar se a questão levantada é relevante para o projeto. A elegibilidade refere-se a perguntas sobre quatro critérios:

- a. Será que o projeto causou um impacto económico, social ou ambiental negativo no reclamante ou pode potencialmente ter um impacto?
- b. O impacto existe ou é potencial e como o projeto o causou ou o pode ser causado?
- c. Os reclamantes foram impactados ou estão em risco; eles representam as partes interessadas afetadas ou potencialmente afetadas?
- d. A reclamação contém as informações suficientes para responder às três primeiras perguntas?

Atribuição de responsabilidades: trata-se de encaminhar as reclamações ao órgão mais qualificado. As funções e responsabilidades precisam ser esclarecidas. O procedimento dependerá do tipo de pergunta efectuada e do nível de risco. As reclamações serão classificadas por tipo.

A proposta de resposta preliminar: os mecanismos de resolução de conflitos produzem três tipos de respostas:

- a. Ação direta para resolver o problema;
- b. Uma avaliação adicional com o reclamante e as partes interessadas para determinar em conjunto a melhor solução;
- c. Determinação da admissibilidade da reclamação.

9.3.3. Comunicação da proposta de resposta ao reclamante

A resposta deve ser recebida com a maior brevidade possível, por escrito, numa linguagem compreensível para o reclamante. Se não for uma pessoa analfabeta, o inquiridor, geralmente o especialista ou facilitador social, fornecerá ao reclamante o conteúdo da resposta e as opções disponíveis de acordo com a resposta. Um período máximo de 10 dias pode ser suficiente. O reclamante pode ou não aceitar a resposta proposta. Se for alcançado um acordo, as ações serão indicadas se a ação é de avaliação direta ou adicional. As ações são implementadas e a reclamação é encerrada.

9.3.4. Implementação da resposta

A resposta deve ser executada assim que for alcançado um acordo entre o reclamante e a equipa dedicada ao tratamento da reclamação. Será então necessário esclarecer: os problemas e eventos que deram origem à reclamação, as partes interessadas envolvidas, as opiniões, interesses e preocupações das partes interessadas em relação ao problema, se as partes interessadas têm vontade e meios para ‘um processo conjunto e participativo’, como os atores interessados serão representados e quem terá o poder de decisão, o plano de trabalho e o cronograma estabelecido para encontrar uma solução, os recursos necessários e quem os fornecerá.

A avaliação das partes interessadas ajuda a determinar e aprovar a abordagem cooperativa, que por vezes não permite fazê-la. Em todos os casos, a UGPE deve comunicar os resultados da avaliação ao reclamante e outras partes interessadas.

9.3.5. Tratamento / análise da resposta

Se um acordo não for alcançado, a resposta deve ser reconsiderada. A resposta pode ser revista, mas existem casos difíceis de resolver apesar da facilitação e da mediação. O reclamante deverá ser informado sobre os procedimentos legais para que possa interpor o recurso, se assim o desejar.

9.3.6. Encerramento ou envio da reclamação para outro órgão

Este é o passo final. Se a reclamação for resolvida a nível da UGPE, os resultados devem ser documentados através de formulário de reclamações e de todos os documentos relacionados com a reclamação. Se a reclamação não for resolvida, as etapas seguintes devem ser documentadas (comunicação, esforços de resolução com as partes interessadas) e as decisões entre a UGPE e o reclamante para um recurso, inclusive legal ou jurídico.

Como parte do processo do QGAS, os níveis são o ponto focal local e o diretor da obra, com o apoio da UGPE, o Comitê Local de Gestão de Reclamações no nível local e a Missão de Controlo a nível da administração.

Em geral, deve manter a confidencialidade e apresentar documentos públicos agregados sobre o número, tipos de denúncias recebidas, ações e resultados. A documentação usando uma base de dados eletrónica é essencial.

9.4. Verificações e ações

A verificação e ação, por ordem da UGPE, são sob a responsabilidade do especialista em ambiental e social. Os prazos não devem ultrapassar dez (10) dias. O mecanismo deve informar o Banco sobre os eventos graves (substâncias perigosas em grande escala, acidentes fatais, VBG, etc.) num prazo de 48 horas.

9.5. Mecanismo de resolução amigável

O MIOTH, o MFDIS e a UGPE facultarão no sentido de que qualquer PAP expresse o seu eventual desacordo. Serão responsáveis por avaliar a admissibilidade das reclamações e tratá-las de acordo com o procedimento de resolução dos conflitos definidos acima. Em caso de insatisfação do beneficiário, terá a oportunidade de se reunir com a entidade adjudicante.

9.6. Disposições administrativas de recurso à justiça

O recurso à justiça é possível em caso de insucesso do processo amigável e das várias possibilidades de resolução disponibilizadas pelo mecanismo de tratamento de reclamações. Mas, muitas vezes, este é um caminho arriscado. O recurso sistemático aos tribunais requer longos atrasos antes de um caso ser tratado/resolvido. Esta situação pode acarretar custos significativos para o reclamante e requer um mecanismo complexo (com especialistas e advogados) que muitas vezes pode escapar completamente ao reclamante e, em última análise, ser contraproducente.

Devem ser feitos todos os esforços para resolver as reclamações de forma amigável. Na busca de uma solução viável para a resolução amigável de conflitos decorrentes de impactes ambientais/sociais, seguir o procedimento seguinte: (i) primeiro, tomar as providências necessárias, a nível local (comunidade e/ou Câmara Municipal), com o interessado; (ii) não havendo acordo, deve recorrer à UGPE e/ou à autoridade

administrativa (Provedor de Justiça), e (iii) se o interessado ou o requerente não concordar, pode recorrer às instâncias judiciais (tribunais).

Analiticamente, propõe-se o seguinte procedimento em caso de conflitos/disputas: (i) fornecer explicações adicionais (isso envolve explicação como a compensação foi calculada e mostrar que essas são as regras aplicáveis a todas as pessoas que seriam afetadas por qualquer subcomponente/atividade, , isso de forma amigável, a fim de minimizar a interposição de recurso quando não há certezas de que o reclamante irá ganhar); e (ii) mesmo assim, qualquer pessoa afetada pelo projeto pode recorrer a reparação legal em caso de insatisfação ou desacordo.

De qualquer forma, o mecanismo de resolução amigável é fortemente incentivado e a UGPE deverá explorar todas as possibilidades para a resolução global de reclamações. Pelo facto de que, de acordo com as disposições administrativas de recurso à justiça, as custas judiciais são da responsabilidade do requerente, independentemente do resultado da sentença. É importante notar que o recurso à justiça não paralisa o andamento do projeto. A indemnização de um PAP que reclama é registada por conta de caução e acompanhada para cabimentação de acordo com a avaliação do PAC e a empresa autorizada para prosseguimento de actividades.

9.7. Análise e síntese de reclamações

O seguimento da reclamação é da responsabilidade do especialista ambiental e social do projeto. O seu relatório mensal inclui um capítulo dedicado às reclamações. Ele irá atualizar o banco de dados. Esses *inputs* são, portanto, usados pelo especialista em seguimento e avaliação para os vários relatórios periódicos. As respostas do Projeto serão enviadas ao reclamante no seguinte formulário, ao qual o reclamante poderá indicar sua satisfação ou não:

Quadro 16 : Respostas do Projeto

	Data	
Proposta da UGPE para um acordo amigável		
Resposta do reclamante:		

A decisão final sobre a reclamação será registada da seguinte forma:

Quadro 17 : Decisão final sobre a reclamação

Resolução Datada:		
Documentos de suporte (relatório, contrato, acordo, elaboração das atas, etc.)		
Assinatura do Coordenador da UGPE		
Assinatura do reclamante		

9.8. Seguimento e avaliação de reclamações

O seguimento das reclamações é assegurado diretamente pelo especialista em seguimento/avaliação. A síntese e a análise dos dados não são sistemáticas. O acompanhamento do mecanismo de gestão de reclamações incidirá sobre: os tipos de reclamações; registo; prazo de processamento; a representação de instâncias de processamento; o nível de satisfação.

A tabela seguinte apresenta a estrutura de seguimento (elementos a serem monitorizados, indicadores e responsáveis).

Quadro 18 : Registo de reclamações

Informações sobre a reclamação						Acompanhamento da tramitação da reclamação				
Nº da reclamação	Nome e contato do requerente	Data de apresentação da reclamação	Descrição da reclamação	Tipo e localização do projeto	Fonte de financiamento (empréstimos, recursos próprios, etc.)	Transmissão ao departamento em causa (sim/não, indicando o departamento e a pessoa de contacto)	Data prevista de processamento	Aviso de recepção da reclamação ao reclamante (sim / não)	Reclamação resolvida (sim/não) e data	Feedback ao reclamante sobre o tratamento da reclamação (sim/não) e data

9.9. Serviço de Reparação de Reclamações do Banco Mundial

As comunidades em geral e os indivíduos que se sentem prejudicados por um projeto apoiado pelo Banco Mundial podem registar as suas reclamações junto dos mecanismos de gestão de reclamações existentes a nível do projeto ou ao Serviço de Gestão de Reclamações (SGP) do Banco Mundial.

O BM garante que as reclamações recebidas sejam prontamente investigadas para tratar das preocupações sobre o projeto. As comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem apresentar a correspondente reclamação ao Painel de Inspeção Independente do Banco Mundial, que determina se o dano foi ou pode ser causado pelo não cumprimento das políticas e procedimentos do Banco Mundial. As reclamações podem ser feitas em qualquer momento se o assunto for levado diretamente à atenção desse organismo e se a administração do Banco tiver a oportunidade de respondê-las.

9.10. Local de registo de reclamações

A reclamação pode ser registada diretamente junto da UGPE/MIOTH/MFDIS através de um dos seguintes canais e, se necessário, de forma anónima ou através de um terceiro:

- Presencialmente na sede da UGPE ou em uma das representações do projeto;
- Por telefone (linha gratuita para configurar – linha verde 800 13 14);
- Por e-mail (reclamacao.ugpe@mf.gov.cv);
- Por meio de um formulário de reclamação que será disponibilizado nas instituições parceiras;
- Ao registrar a reclamação no site da UGPE (<https://forms.gle/VE1fH2zp1oxCG2kM9>);
- Apresentar uma reclamação na caixa de sugestões ou reclamações das instituições parceiras.

A UGPE possui medidas adicionais para lidar com reclamações/denúncias sensíveis e confidenciais, incluindo as relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual. O MGR possui medidas sensíveis à VBG, incluindo os canais para apresentação de reclamação e procedimentos específicos para EAS/AS, incluindo relatórios confidenciais com documentação ética e segura dos casos EAS/AS. A UGPE desenvolveu também uma plataforma online para registo, classificação e fiscalização das reclamações recebidas. Uma vez recebida a reclamação, esta deve ser registada na plataforma online do MGR.

10. PROGRAMA DE SEGUIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL

10.1. Objectivos e estratégias

A monitorização ambiental e social tem como objetivo garantir o cumprimento: das medidas propostas nos estudos de impacte, incluindo as medidas de eliminação, mitigação, compensação e/ou melhoria; das condições estabelecidas no código do ambiente e no seu decreto de aplicação; dos compromissos dos promotores dos projetos e gestores de projetos às autorizações ministeriais; requisitos da legislação e regulamentos relevantes.

A monitorização diz respeito às fases de implantação, construção e operação dos subprojetos.

10.2. Programa em tres níveis

10.2.1. Monitorização ambiental e social

O primeiro nível de monitorização ambiental é a fiscalização de proximidade (controlo) que é realizado pelo gestor de obras recrutado pelo Dono de Obra. O controlo ambiental e social é utilizado para verificar a eficácia da implementação das medidas de mitigação ambiental e social que devem ser realizadas pelo empreiteiro. O director da obra deve garantir que a execução das obras e a instalação dos equipamentos cumpram as cláusulas ambientais e sociais, de saúde e segurança.

10.2.2. Monitorização ambiental e social “interno” (supervisão)

O segundo nível é a monitorização "interna" (supervisão) que é realizado pelo responsável pela monitorização ambiental e social do Dono de Obra para garantir que as medidas de salvaguarda ambiental e social sejam respeitadas:

- Seja por incursões nos locais do projeto ou por denúncias das populações ou autoridades municipais;
- Seja no momento da recepção provisória das obras.

O gestor do projecto apresenta mensalmente um relatório resumido sobre o estado da gestão ambiental e social dos subprojetos, os problemas encontrados e as decisões tomadas.

10.2.3. Monitorização ambiental e social “externa” (inspeção)

O 3º nível de monitorização ambiental é a monitorização ambiental e social "externa" (inspeção) que é realizado pelo BM para garantir o cumprimento das regulamentações nacionais de proteção ambiental e social e verificar a qualidade da implementação das medidas de mitigação e interações entre o projeto e a população envolvente.

A monitorização ambiental e social “externa” permite também verificar, no terreno, a precisão da avaliação de determinados impactes e a eficácia de determinadas medidas de mitigação ou compensação, para as quais subsistem incertezas.

O conhecimento adquirido com a monitorização ambiental e social permitirá corrigir medidas de mitigação e, eventualmente, rever algumas normas de proteção ambiental. Os relatórios de monitorização "externa" serão enviados semestralmente ao Dono de Obra com cópia para o BM.

10.3. Indicadores de seguimento

Os indicadores a seguir apresentados permitem verificar se o processo de gestão ambiental e social definido foi aplicado neste Presente QGAS.

10.3.1. Indicadores para o seguimento

Os indicadores propostos para o seguimento/monitorização:

Durante a execução das obras:

- Número de atividades objecto de uma seleção ambiental (Triagem);
- Número de atividades sujeitas a um EIAS com o PGAS implementado;
- Guias de manutenção e boas práticas ambientais e sociais desenvolvidos;
- Número de comunidades cujas populações foram informadas e sensibilizadas;
- Número de atores capacitados/sensibilizados em meio ambiente, saúde/segurança;
- Número de empregos criados localmente;
- Número de conflitos, acidentes causados pelas obras;
- Número de missões locais regulares de monitorização ambiental e social.

Durante a fase de exploração:

- Número de subprojetos com instalações/equipamentos seguros;
- Número de subprojetos cujo pessoal cumpre as regras de segurança;
- Número de comunidades cujas populações foram informadas e sensibilizadas;
- Número de empregos criados localmente;
- Número de reclamações recebidas das comunidades.

Esses indicadores serão monitorizados regularmente durante a implementação/execução das atividades e serão incorporados ao mecanismo de monitorização/avaliação do projeto.

10.3.2. Indicadores de monitorização das medidas implementadas no âmbito do QGAS

Tabela 7: Indicadores de seguimento das medidas do QGAS

Medidas do QGAS	Acções propostas	Indicadores de seguimento das medidas
Estudos e medidas específicas	Triagem de sub-projetos	Número de subprojetos que passaram por triagem / número total de projetos
	Implementação do PGAS	Número de subprojetos da categoria de risco moderado que passaram por um PGAS validado
Formação	Capacitação de stakeholders e empreiteiros em avaliação ambiental e social	Número de sessões de formação realizadas
Sensibilização	Sensibilização e mobilização dos grupos-alvo do projeto	Número de sessões de sensibilização realizadas
Medidas de seguimento e monitorização	Seguimento ambiental e social	Número de missões de fiscalização e de monitorização realizadas
	Monitorização ambiental e social do projeto	
	Avaliação a meio-percurso do PGAS	Número de missões de avaliação realizadas
Avaliação final do PGAS		

10.4. Arranjos institucionais e função ambiental e social

- **O responsável de seguimento ambiental da UGPE** : preencherá os formulários de triagem e determinará as categorias ambientais dos projetos; escolhe as medidas de mitigação. Acompanhará os aspectos ambientais e sociais das atividades e servirá de interface com os demais atores. Ele coordenará a produção de quaisquer PGAS com o gestor dos trabalhos no terreno e sua validação;
- **Comunidades locais na área do projeto**: As comunidades locais participarão na monitorização local da implementação das recomendações do PGAS, especialmente na informação e sensibilização das populações.

10.5. Seguimento «externo» ambiental e social

- **BM**: os especialistas do BM, com o envolvimento da UGPE, também revisarão e aprovarão a classificação ambiental dos projetos, bem como a aprovação dos estudos de impacte. Assegurarão o acompanhamento externo a nível regional e local da implementação das medidas ambientais do

Projecto. O acompanhamento externo do BM será, essencialmente, uma verificação contraditória com base nos relatórios de supervisão (monitorização interna) da UGPE.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

O orçamento global estimado para a implementação de todas as medidas ambientais e sociais, incluindo provisões para as compensações, se necessário, incluídas no QGAS do projeto **Capital Humano - Cabo Verde**, é de aproximadamente 120 000 US dólares (cento e vinte mil dólares) para a duração do projeto, considerando que será implementado por 4 entidades, o MF (UGPE), ME, MIOTH e MFDIS.

Este orçamento também considera que essas 4 entidades possuem unidades funcionais para a implementação de garantias socio ambientais, mas que possuem necessidades diferenciadas devido à estrutura da instituição e ao número de projetos em andamento em cada uma delas.

Nessa base, uma grande parcela do orçamento é consagrada a medidas institucionais e técnicas e de monitorização, que irão reforçar a capacidade institucional da unidade de implementação do projeto, que diz respeito às instituições. Também está prevista a contratação de técnicos que poderão reforçar as unidades descentralizadas.

O orçamento inclui ainda o custo dos serviços de seguimento e auditoria, formação e sensibilização, bem como um valor aproximado para a elaboração de EIAS/PAC, se aplicável.

Por último, inclui também outros custos relacionados com a aquisição de materiais e equipamentos e deslocações. A tabela seguinte apresenta o detalhamento dos custos das medidas ambientais e sociais do QGAS.

Quadro 19 : Orçamento estimado para a implementação do QGAS

Nº	Actividade	Unidade	Quantidade	Custo unitário (\$ US)	Custo total (\$ US)
1	Medidas institucionais, técnicas e de monitorização				
1.1	Apoios diversos aos atores ambientais e sociais dos departamentos locais envolvidos (combustíveis, atendimento, etc.).	Un	a.d	a.d	15 000
1.2	Provisões para a elaboração e implementação do EIAS/PGAS (se aplicável).	Un	a.d.	a.d.	25 000
1.3	Seguimento permanente da implementação do PGAS pelos serviços técnicos.	Un	a.d.	a.d.	20 000

Nº	Actividade	Unidade	Quantidade	Custo unitário (\$ US)	Custo total (\$ US)
1.4	Auditoria (intermédia e final) da implementação do QGAS.	Un	a.d	a.d.	25 000
	Subtotal de medidas institucionais, técnicas e de monitorização				85 000
2	Formações				
2.1	Capacitação de atores-chave, ONGs, OCBs e organizações da sociedade civil na monitorização ambiental e social do projeto.	Un	a.d.	a.d.	10 000
	Subtotal formações				10 000
3	Medidas de sensibilização				
3.1	Campanhas de informação e de sensibilização para as populações, prestadores de serviços privados e pessoal administrativo.	Un	a.d.	a.d.	15000
	Subtotal - medidas de sensibilização				15 000
4	Medidas de compensação				
4.1.	Compensação por árvores arroteadas e perda de culturas.	Un	a.d.	a.d.	10 000
	Subtotal - medidas de compensação				10 000
	TOTAL GERAL \$ US				120 000

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS PROJECTOS

O presente formulário de selecção foi concebido para ajudar na selecção inicial de projectos que devem ser executados no terreno.

<i>Formulário de selecção ambiental e social</i>		
1	Nome da localidade onde o projecto será realizado	
2	Nome da pessoa a contactar	
3	Nome da autoridade que aprova o projecto	
4	Nome, função e informações sobre a pessoa encarregada de completar o presente formulário	
Data:		Assinatura:

Parte A : Breve descrição do projecto proposto

Fornecer as informações sobre (i) o projecto proposto (superfície, terreno necessário, tamanho aproximado da superfície total a ocupar) ; (ii) as acções necessárias durante as fases de implementação e de exploração do projecto.

Parte B : Breve descrição da situação ambiental e identificação dos impactes ambientais e sociais

1. O ambiente natural

a) Descrever a formação do solo, a topografia, a fauna e flora do ambiente adjacente à zona de execução do projecto.

b) Fazer uma estimativa e indicar a fauna e flora que poderia ser resgatada

- c) Existem zonas sensíveis do ponto de vista ambiental ou de espécies em vias de extinção?
-
- d) Existem espécies endémicas (flora e fauna) ou da Lista Vermelha da IUCN que serão afetadas? Quais?
-
- e) O Habitat Crítico ou o Habitat Natural é afetado durante a construção ou durante a operação?
-

2. Ecologia das bacias hidrográficas

Existe alguma possibilidade da ecologia das ribeiras vir a ser afectada negativamente ?

Sim _____ Não _____

A construção do subprojeto e sua implementação terão impactes significativos no consumo de água e eletricidade?

Sim _____ Não _____ Explicar: _____

Caso afirmativo que medidas podem ser implementadas para atenuar a situação?

3. Áreas protegidas

A zona à volta do sítio do projecto encontra-se no interior ou adjacente à quaisquer áreas protegida delineada pelo governo (parque natural, reserva nacional, sítio de património mundial, etc.) ? Sim _____ Não _____ Explicar: _____

Se a execução se efectua fora de uma área protegida (ou à sua volta), são susceptíveis de afectar negativamente a ecologia da área protegida (exemplo : interferência nas rotas de migração de mamíferose, aves) ? Sim ___ Não__ Explicar: _____

4. Geologia dos solos

Existem zonas de possível instabilidade geológica ou do solo (predisposição à erosão, ou deslizamento de terras)? Sim _____ Não _____ Explicar: _____

5. Paisagem estética

Existe a possibilidade dos trabalhos afectarem negativamente o aspecto estético da paisagem local ?

Sim _____ Não _____ Explicar: _____

6. Sítio histórico, arqueológico ou de herança cultural

Tendo em conta os recursos disponíveis, as consultas às autoridades locais, o conhecimento e/ou observações locais, o projecto poderia alterar os sítios históricos, arqueológicos ou de herança cultural?

Sim ____ Não ____

7. Compensação e/ou aquisição de terras

A aquisição de terras ou a perda, a recusa ou a restrição do acesso aos terrenos ou a outros recursos económicos fazem parte do projecto ? Sim _____ Não _____

Explicar: _____

8. Perda de colheitas, árvores de fruto e infra-estruturas domésticas

O projecto concernente provocará a perda permanente ou temporária de colheitas, árvores de fruto, ou infra-estruturas domésticas ? Sim _____ Não _____

9. Poluição por barulho durante a execução do projecto

O nível de ruído durante a execução do projecto ultrapassará os limites de poluição sonora aceitáveis ? Sim _____ Não _____ Explicar: _____

10. Resíduos sólidos ou líquidos

A actividade vai gerar resíduos sólidos ou líquidos ? Sim _____ Não _____.

Se respondeu «Sim», o projecto dispõe dum plano para os recolher e evacuar ?

Sim ____ Não ____ Explicar: _____

11. Consulta pública

Aquando da preparação e da execução do projecto, a consulta e a participação do público foram investigados ? Sim _____ Não _____. Se «Sim», descreve de forma breve as medidas que foram implementadas para o efeito.

Quais foram as preocupações das partes interessadas e como foram abordadas e tratadas?

Parte C : Medidas de mitigação

Para todas as respostas «Sim», o Ponto Focal Ambiental e Social/Consultor, na consulta às estruturas técnicas locais, em particular as que estão encarregadas do ambiente, deverá descrever de forma breve as medidas implementadas nesse âmbito. Essas medidas deverão ser tidas em conta, tanto na fase de construção como na fase de operação de modo a responder aos impactes derivados do futuro aumento do número de turistas.

Parte D : Classificação do projecto e trabalho ambiental

Projecto do tipo : A B C

Trabalho ambiental necessário :

Avaliação Ambiental e Social

Sem trabalho ambiental

Simples medidas de mitigação

Plano de Gestão Ambiental e Social

EIAS e PGAS

Plano de Reassentamento

ANEXO 2 - LINHAS DIRETRIZES EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

1. O Grupo Banco Mundial produziu e atualizou as Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança (DASS) para vários setores industriais, bem como Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança, que cobrem uma ampla gama de matérias e são aplicáveis a todas as indústrias, além de orientações específicas do sector. O conjunto completo de DASS do Setor da Indústria e as DASS Gerais podem ser mais facilmente acessados do website da IFC (www.ifc.org).
2. O site da IFC também é o local onde as atualizações das DASS serão publicadas, à medida que novos exemplos de boas práticas forem identificados ou à medida que novas diretrizes forem preparadas. Essas DASS também fazem parte dos Princípios do Equador. Conforme exigido pelos Princípios do Equador, a versão mais recente das respetivas diretrizes aplicáveis deve ser utilizada na triagem e revisão de novas transações.
3. Para a maioria dos investimentos no setor de serviços, as Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança são provavelmente as únicas aplicáveis, incluindo: 1. Meio Ambiente; 2. Saúde e Segurança Ocupacional, 3. Saúde e Segurança da Comunidade, e 4. Construção e Descomissionamento. Além destas, existem diretrizes setoriais específicas, que também podem vir a ser aplicáveis para além da DASS Geral. Alguns exemplos:
 - Desenvolvimento de Turismo e Hotelaria
 - Telecomunicações
 - Produção Pecuária de Mamíferos
 - Produção de Aves
 - Produção de Culturas de Plantação
 - Produção Anual de Culturas
 - Aquacultura
 - Processamento de Peixes
 - Processamento de carnes
 - Processamento de Aves
 - Processamento de Alimentos e Bebidas.
4. Extração de materiais de construção. Deve-se notar que estas DASS do Setor Industrial e a DASS Geral têm como objetivo identificar boas práticas reconhecidas, particularmente na ausência de legislação nacional ou local comparável. Além disso, são projetadas para cobrir uma ampla gama de tópicos, especialmente no caso da DASS Geral, alguns ou a maioria dos tópicos específicos podem não ser relevantes ou aplicáveis à empresa do projeto que procura apoio da GPC. As DASS serão usadas pela instituição financeira como ferramentas úteis no processo de triagem e revisão para determinar se os riscos ambientais e sociais associados ao empreendimento foram identificados e geridos adequadamente.

ANEXO 3 - CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS A INSERIR NO DAO

Estas cláusulas são destinadas a ajudar os técnicos encarregados da elaboração dos Dossiers de Concurso (DAO) e dos cadernos de encargos (cadernos de prescrições técnicas) e dos contratos, para que possam integrar nesses documentos prescrições de otimização da proteção ambiental e socio-económico. As mesmas dizem respeito a todas as atividades da obra constituindo potenciais fontes de poluição ambiental e social. Deverão constituir parte integrante dos Dossiers de Concurso (DAO) e dos cadernos de encargos ou de contratos de obras.

Parâmetros ambientais e sociais a considerar no contrato obras de infraestruturas

- Certificar-se do plantio de novas árvores no fim dos trabalhos em caso de eliminação de vegetação para compensar eventuais abates;
- Evitar, no máximo possível, a destruição de habitats;
- Utilizar o aterro oficial autorizado pelas autoridades locais;
- Não obstruir as passagens de moradores;
- Assegurar o respeito pelas medidas de higiene e segurança de instalações de estaleiro;
- Proteger propriedades vizinhas do local dos trabalhos;
- Evitar a danificação da vegetação existente;
- Evitar a compactação do solo nas imediações e sua impermeabilização;
- Evitar prejudicar a população local, utilizando materiais e equipamentos que fazem muito ruído;
- Não queimar lixo no local da obra;
- Assegurar a recolha e eliminação adequada de resíduos gerados pela obra;
- Informar e integrar tanto quanto possível as pessoas da comunidade para evitar conflitos entre os trabalhadores e a população local.
- Evitar a libertação de odores provenientes de reparação de fossas sépticas;
- Proceder à gestão de pedreiras de forma racional e de acordo com os regulamentos em vigor.
- Sensibilizar os trabalhadores para os riscos do IST/VIH/SIDA;
- Sensibilizar os trabalhadores para as questões da VBG/EAS/AS
- Respeitar os locais culturais;
- Levar em consideração as perturbações (ruído, poeira) e a segurança das populações organizando a obra;
- Evitar a descarga de esgoto nas valas de fundação e em pedreiras, fontes de contaminação potencial das águas subterrâneas e de desenvolvimento de insetos vetores de doença;

- Afastar o máximo possível centros de armazenamento, de casas, escolas, centros comunitários, igrejas, etc.;
- Evitar esforços para reduzir a propagação de poeiras;
- Evitar descargas de águas residuais, derrames acidentais ou de óleos usados e descarga de poluentes no solo, em águas superficiais ou subterrâneas, esgotos, valas, etc.;
- Instalar estruturas para evitar a obstrução de redes de esgotos de modo a evitar a exposição dos edifícios a inundações;
- Cobrir os resíduos com um cobertor no transporte para aterro sanitário;
- Assegurar a implementação de medidas de segurança dos trabalhadores;
- Fornecer água potável aos trabalhadores da obra.

a) Disposições preliminares

Respeito das leis e regulamentos nacionais

O Empreiteiro e os subempreiteiros devem: (i) conhecer, respeitar e fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor no país sobre o meio ambiente, eliminação de resíduos sólidos e líquidos, normas de emissão e ruído, horas de trabalho, etc; (ii) tomar todas as medidas adequadas para minimizar os danos ao meio ambiente; (iii) assumir a responsabilidade por quaisquer reclamações relacionadas com a não-conformidade do ambiente.

Autorizações e aprovações antes de iniciar os trabalhos

Qualquer trabalho a realizar deve ser objeto de procedimentos de informação prévia e autorizações administrativas. Antes de iniciar o trabalho, o Empreiteiro deve obter todas as licenças necessárias para a sua realização no âmbito do contrato, nomeadamente: autorizações emitidas pelas autoridades locais, serviços florestais (no caso do desmatamento, poda, etc.), DGA (pedreiras, áreas de empréstimo), serviços hidráulicos (em caso de uso de água de rede pública), a inspeção do trabalho, gestores redes de infra-estruturas etc. Antes de iniciar dos trabalhos, o Empreiteiro deverá consultar os proprietários e os moradores das localidades com os quais poderá estabelecer eventuais acordos visando facilitar o andamento dos trabalhos.

Reunião inicial

Antes de iniciar os trabalhos, o Empreiteiro e a Fiscalização, sob a supervisão do Dono de Obra devem organizar encontros com os representantes do poder local dos serviços desconcentrados do estado e do governo, representantes das comunidades locais da área de intervenção do projeto e serviços técnicos relevantes, para prestação de informações relevante sobre a obra a realizar, designadamente o prazo de execução, as estradas, os acessos e os locais que possam vir a ser afetados. Este encontro permitirá aos promotores e ao Dono de Obra o registo das observações e preocupações levantadas pelas populações e comunidades locais, e servirá igualmente para a sua sensibilização relativamente a questões ambientais e sociais e esclarecimentos sobre a inter-relação com os trabalhadores.

Preparação e disponibilização dos terrenos

O Empreiteiro deverá informar às populações locais envolvidas antes de qualquer intervenção ou destruição de acessos, áreas agrícolas, ou zonas de pastoreio. O estabelecimento dos contactos deve ser efetuado com

a devida antecedência, devendo as intervenções ser executadas de acordo com um calendário estabelecido em articulação com o Dono da Obra e as populações afetadas.

Procedimentos de reparação de danos sobre redes de infra- estruturas

Antes da consignação e início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá preparar os procedimentos de reparação de danos sobre redes de infra-estruturas (água, eletricidade, telefone, esgoto, etc.) que serão formalizados através de memorandos assinados por todos os intervenientes (Empreiteiro, Fiscalização, empresas de prestação dos serviços, etc.).

Utilizações de áreas dominiais públicas ou privadas

O Empreiteiro deverá estar ciente de que os trabalhos deverão ser executados dentro da área de servidão ou de domínio público. As eventuais intervenções em terrenos privados só poderão acontecer após a sua disponibilização, e após a conclusão dos procedimentos de aquisição.

Programa de gestão ambiental e social

O Empreiteiro deverá implementar as medidas de gestão ambiental e social previstas no presente PGAS e apresentar uma equipa afeta à gestão ambiental, com a indicação do funcionário encarregado de descrição saúde/segurança/meio ambiente do projeto; descrição dos métodos de redução dos impactes negativos e o plano de gestão e reabilitação de eventuais zonas de empréstimo e pedreiras; o plano de armazenamento e gestão de água e saneamento; a lista de acordos estabelecidos com os proprietários e utilizadores atuais de áreas privadas, designadamente criação de acessos e zonas de instalações de estaleiro.

O Empreiteiro deverá igualmente elaborar e apresentar, para aprovação da Fiscalização, um plano de proteção do meio ambiente, que inclui todas as medidas de proteção das obras: proteção de depósitos de armazenamento de combustível, lubrificantes e betumes para reparações; separadores de hidrocarbonetos das redes de drenagem associados às instalações de lavagem, manutenção e abastecimento de veículos e máquinas, e de instalações de evacuação de esgoto; descrição de métodos de prevenção e redução da poluição, incêndios, acidentes de trânsito; infra-estruturas de saúde e de acesso às populações em situações de emergência; regulamentos de trabalho relativos à proteção do ambiente e segurança e; plano de limpeza e arranjos exteriores, no final da empreitada.

b) Instalações de estaleiro

Normas de localização

O Empreiteiro deverá construir instalações de estaleiro temporárias, reduzindo as perturbações ao ambiente ao mínimo possível, preferencialmente em áreas desmatadas ou já intervencionadas, ou ainda em zonas que possam ser reutilizadas posteriormente para outros fins. Deverá ser evitada a construção de instalações em áreas protegidas.

Afixação de regulamentos internos e de sensibilização dos trabalhadores

O Empreiteiro deverá afixar nas instalações de estaleiro, de forma visível, um regulamento interno com as seguintes prescrições específicas: respeito pelos usos e costumes das populações locais; proteção contra doenças sexualmente transmissíveis, IST/VIH/SIDA; normas de higiene e medidas de segurança no trabalho. O Empreiteiro deverá ainda promover ações de sensibilização do seu pessoal, designadamente no respeito pelos usos, costumes e tradições das populações da região de execução dos trabalhos e sobre os riscos de DST e VIH/SIDA.

Emprego de mão-de-obra local

O Empreiteiro deverá (exceto pessoal técnico) engajar-se no recrutamento do número máximo de trabalhadores locais. Não conseguindo encontrar pessoal qualificado no local, é permitido a contratação de pessoal fora da área de intervenção.

Respeito do horário de trabalho

O Empreiteiro deve assegurar que os horários de trabalho estejam em conformidade com as leis e regulamentos nacionais em vigor. Qualquer alteração do horário de trabalho está sujeita à aprovação da fiscalização. Sempre que possível (exceto em casos excepcionais acordados com a Fiscalização), o Empreiteiro deve evitar a realização de trabalhos durante as horas de descanso, domingos e feriados.

Proteção dos trabalhadores

O Empreiteiro deverá disponibilizar para o pessoal do local de trabalho equipamento de trabalho regulamentar e em bom estado bem como todos os acessórios de segurança e proteção apropriados para a realização dos trabalhos (capacetes, botas, cintos, máscaras, luvas, óculos de proteção, etc.). O Empreiteiro deverá velar para o uso adequado do equipamento de proteção individual e coletivo. Deverá ser realizado o controlo permanente, devendo ser levadas a cabo ações de repreensão dos infratores (aviso, dispensa), em caso de violação de normas estabelecidas.

Responsável pela Saúde, Segurança e Meio Ambiente

O Empreiteiro deverá nomear um responsável pela Saúde, Segurança e Ambiente, de modo a garantir que as regras de higiene, segurança e proteção ambiental sejam rigorosamente cumpridas por todos, em todos os níveis de desempenho, tanto para os trabalhadores como para as populações das comunidades locais. Devem ser estabelecidos procedimentos atualizados de emergência médica em conformidade com as dimensões e envergadura da obra. O Empreiteiro deve proibir o acesso público ao local de trabalho e protegê-lo com tapumes e sinalização adequada, indicar os acessos restritos e tomar todas as medidas de ordem e segurança para prevenir e evitar a ocorrência de acidentes.

Guarda do local de trabalho

O Empreiteiro deve assegurar a guarda, supervisão e manutenção da segurança da obra, inclusive durante os períodos de trabalho. Durante todo o período de construção da obra, o Empreiteiro deverá ter pessoal de plantão fora do horário de trabalho, todos os dias, sem exceção (sábado, domingo e feriados), dia e noite, para compensar qualquer incidente e/ou acidente que possa ocorrer relacionado com a obra.

Medidas de barreiras contra o tráfego

O Empreiteiro deverá evitar o bloqueio de acessos públicos. Deverá efetuar a manutenção contínua dos acessos de moradores durante a construção. O Empreiteiro deverá assegurar que nenhuma escavação ou trincheira seja deixada aberta durante o dia ou a noite sem sinalização adequada, aprovada pela Fiscalização. O Empreiteiro deve assegurar que os desvios temporários permitem a circulação em segurança e deverá instalar sinalização para saídas de camiões do local de trabalho.

c. Desmobilização e limpeza

Normas gerais

Para qualquer situação de desmobilização, o Empreiteiro deixará as instalações em condições de sua imediata utilização. A libertação dos terrenos de instalações não pode ser efetuada sem a assunção de responsabilidades inerentes e obrigações quanto à sua utilização, sem ter sido formalmente confirmado que as mesmas se encontram bom estado. O Empreiteiro deverá realizar todas as intervenções necessárias para

a reabilitação do local das instalações. É obrigado a retirar todos os seus equipamentos e materiais e não os pode abandonar no local ou nas imediações.

Assim que os trabalhos forem concluídos, o Empreiteiro deverá: (i) remover instalações temporárias, equipamentos, resíduos sólidos e líquidos, materiais excedentes, vedações etc. (ii) corrigir falhas na drenagem e tratamento de todas as áreas escavadas (iii) replantar as áreas inicialmente desmatadas com espécies adequadas, em articulação com os serviços florestais locais, (iv) proteger as obras que permanecerem perigosas (poços, valas abertas, encostas etc.) (v) deixar de forma funcional os pavimentos, calçadas, sarjetas, rampas e outras obras entregues ao serviço público, (vi) descontaminar solos contaminados (as partes contaminadas devem ser retiradas e preenchidas com areia) e (vii) limpar e destruir fossas de drenagem.

Se for do interesse da Fiscalização ou das autoridades locais a recuperação de instalações fixas para uso futuro, o Empreiteiro deve cedê-las sem remuneração aquando da receção provisória. Instalações permanentes que forem danificadas devem ser reparadas pelo Empreiteiro e recuperar o estado equivalente ao estado inicial antes do início dos trabalhos. As vias de acesso serão entregues em estado equivalente ao estado inicial. Nos sítios sujeitos a compactação dos solos (áreas de trabalho, estradas, etc.), o Empreiteiro deverá escarificar o solo pelo menos 15 cm de profundidade para facilitar a regeneração da vegetação. Pavimentos em betão, calçadas e lajes devem ser removidos e os materiais enviados para depósito autorizado. O local deverá ser recoberto com materiais locais.

Em caso de falha do Empreiteiro na execução dos trabalhos de restauração, estes serão executados por uma empresa com supervisão da Fiscalização, sendo os encargos da responsabilidade do Empreiteiro.

Após a retirada de todos os equipamentos, deve ser preparado um relatório específico, relativo à reabilitação do local, que será anexado à ata de receção provisória da obra. A não reposição do estado inicial constitui motivo de recusa da receção dos trabalhos. Neste caso, a percentagem da quantidade de trabalho ainda não realizado relativa a "instalações de estaleiro" será retida como garantia para assegurar a completa execução dos trabalhos.

Proteção de áreas instáveis

Durante a desmontagem de obras em ambientes instáveis, o Empreiteiro deve tomar as seguintes precauções para não agravar a instabilidade do solo: (i) evitar o tráfego pesado e qualquer sobrecarga na zona de instabilidade, (ii) manter tanto quanto possível o coberto vegetal ou restaurá-lo com espécies nativas apropriadas em caso de risco de erosão.

Tratamento de pedreiras e de manchas de empréstimo temporárias

O Empreiteiro deverá efetuar o tratamento de pedreiras e manchas de empréstimo de acordo com as opções definidas em concertação com a Fiscalização e as populações locais: (i) o nivelamento do terreno e restauração do coberto vegetal (árvores, arbustos, grama ou culturas agrícolas); (ii) preenchimento (terra ou pedras) e restauração do coberto vegetal; (iii) área de lazer, ecoturismo, entre outros.

Gestão de produtos de petróleo e outros contaminantes

Para evitar a contaminação do solo, o Empreiteiro deverá incluir contenção secundária com capacidade para 110% do produto, em caso de derramamentos acidentais de produtos de petróleo ou de outros contaminantes. O Empreiteiro deverá limpar a área de trabalho ou de armazenamento, em zonas de manipulação e/ou a utilização de produtos de petróleo ou de outros contaminantes.

Controlo do cumprimento das cláusulas ambientais e sociais

O controlo do cumprimento e eficácia da implementação das cláusulas sociais e ambientais por parte do Empreiteiro deve ser feito pela Fiscalização, cuja equipa deve incluir um especialista ambiental e social.

Notificação

A Fiscalização deverá notificar por escrito o Empreiteiro sobre qualquer caso de incumprimento de medidas ambientais e sociais. O Empreiteiro deve avisar por escrito qualquer violação dos regulamentos, verificados pela Fiscalização. Os trabalhos adicionais de reconstrução ou reparação decorrentes do não cumprimento de cláusulas ambientais serão custeados pelo Empreiteiro.

Sanções

De acordo com as disposições contratuais, o incumprimento das cláusulas ambientais e sociais, devidamente assinaladas pela Fiscalização, pode constituir motivo para a rescisão do contrato. O Empreiteiro sujeito a rescisão de contrato devido ao incumprimento de cláusulas ambientais e sociais fica sujeito a sanções até mesmo a suspensão do direito de participar em concursos por um período determinado pelo Dono de Obra, com a retenção da garantia bancária.

Receção da obra

O não cumprimento das presentes cláusulas ambientais e sociais expõe o Empreiteiro à recusa de receção provisória ou definitiva da obra, pela Comissão de Receção. A implementação de cada medida ambiental e social pode ser objeto de receção parcial envolvendo os departamentos relevantes em causa.

Obrigações cobertas pela garantia bancária

As obrigações do Empreiteiro decorrem até à receção definitiva da obra que será efetuada apenas após a execução completa de todos os trabalhos de melhoria ambiental, nos termos do contrato.

d. Cláusulas ambientais e sociais específicas

Sinalização da Obra

O Empreiteiro deve colocar antes da abertura dos locais de trabalho e sempre que necessário, pré-sinalização e sinalização dos locais de trabalho de longa distância (saídas de pedreiras, carreiras ou saída de instalações de estaleiro, o circuito utilizado por máquinas, etc.) que dizem respeito às leis e regulamentos em vigor.

Medidas para obras de terraplanagem

O Empreiteiro deverá reduzir ao mínimo a escavação, decapagem, aterro e nivelamento de áreas de trabalho para atender à topografia natural e evitar fenómenos de erosão. Após a remoção da camada superficial do solo, o Empreiteiro deve depositar os solos removidos e utilizá-los para a requalificação de taludes e outras áreas afetadas. O Empreiteiro não deve depositar os terrenos escavados não reutilizados em áreas de armazenamento se se destinarem para uso posterior, caso contrário, devem ser transportados para áreas de aterro previamente autorizadas.

Medidas do transporte e armazenamento de materiais

Durante a execução dos trabalhos, o Empreiteiro deverá: (i) limitar a velocidade dos veículos no local, instalando painéis de sinalização e suportes de bandeira; (ii) regar regularmente as vias de circulação em áreas residenciais (em caso de estrada em terra batida); (iii) prever desvios através de pistas e trilhas existentes sempre que possível.

Em áreas residenciais, o Empreiteiro deverá estabelecer o horário e vias de acesso de veículos pesados que devem circular fora das zonas de intervenção de modo a minimizar perturbações (ruído, poeira e congestionamento de tráfego) e o submeter à aprovação da Fiscalização.

A fim de garantir a ordem do tráfego e a segurança da estrada, a areia, o cimento e outros materiais finos devem ser contidos hermeticamente fechados durante o transporte para evitar a difusão e deposição de poeiras. Os materiais contendo partículas finas devem ser cobertos com uma lona devidamente prendida. O Empreiteiro deve tomar medidas especiais de proteção (redes, lonas) contra o risco de projeções, fumaça e queda de objetos.

O Empreiteiro pode preparar zonas secundárias para o estacionamento de veículos que não estejam autorizados a estacionar na via pública fora do horário de trabalho e locais de controlo. Estas áreas podem incluir também um espaço para a soldadura, montagem, pequenas reparações e manutenção de pequenos equipamentos. Nessas zonas não poderá haver armazenagem de hidrocarbonetos.

O armazenamento de qualquer tipo de hidrocarbonetos é estritamente proibido nas zonas circundantes, no exterior dos locais de intervenção e em áreas predefinidas.

Medidas para a circulação de viaturas e máquinas no estaleiro

Apenas os materiais estritamente necessários são admitidos na obra. Fora dos acessos autorizados e locais de passagem e áreas de trabalho, é proibida a circulação de viaturas e máquinas.

O Empreiteiro deve assegurar a limitação de velocidade de circulação para todos os veículos circulando na via pública, com um máximo de 60 km/h em estradas rurais e 40 km/h em zonas urbanas e na travessia de aldeias. Os condutores que ultrapassarem estes limites serão sujeitos a medidas disciplinares indo até à apreensão da licença de condução. Recomenda-se a instalação de quebra-molas à entrada dos aglomerados populacionais, em articulação com as entidades responsáveis.

Os veículos da empresa deverão em todas as circunstâncias cumprir os requisitos do Código de Estradas em vigor, particularmente no que diz respeito ao peso dos veículos carregados.

O Empreiteiro deverá, durante a estação seca e, em função das disponibilidades em água, regar as vias utilizadas pelos seus equipamentos de transporte para evitar a acumulação de poeiras, especialmente em áreas habitadas.

Medidas de transporte e armazenamento de produtos de petróleo e contaminantes

O Empreiteiro deverá proceder ao transporte de produtos petrolíferos, lubrificantes e outros materiais perigosos de forma segura, em recipientes hermeticamente fechados com indicação clara do produto transportado. A entrega deve ser feita por camiões-cisterna, em conformidade com os regulamentos em vigor e os condutores devem estar sensibilizados dos danos em caso de acidente.

Operações de transfeira para depósitos de armazenamento devem ser realizadas por uma equipa experiente. As cisternas de armazenamento devem ser fechadas e colocadas em superfícies protegidas com um sistema de proteção contra derramamento acidental de produto.

O Empreiteiro deverá instalar o armazenamento de combustíveis, lubrificantes e produtos petrolíferos a

uma distância de pelo menos 200 metros de cursos de água. As áreas de armazenamento devem ser localizadas fora de qualquer zona inundável e zonas habitacionais. As áreas de armazenamento devem ser claramente identificadas para evitar colisões dos veículos da obra com os depósitos de produtos petrolíferos.

O Empreiteiro deverá proteger os depósitos de produtos petrolíferos e equipamentos de enchimento com uma cuba para a retenção de conteúdo em caso de vazamento. Todos os tanques devem ser fechados quando estiverem fora de utilização.

O Empreiteiro deve informar e sensibilizar o seu pessoal (i) relativamente às instruções específicas a serem seguidas para evitar derramamento durante o manuseio e utilização de produtos petrolíferos e (ii) sobre as medidas de intervenções a implementar em caso de acidente a evitar quaisquer derrames acidentais.

Medidas em caso de derrame acidental de produtos petrolíferos

O Empreiteiro deve preparar um plano de urgência em caso de derrame acidental de contaminantes, a apresentar à Fiscalização antes do início dos trabalhos. Medidas de controlo contra o vazamento de contaminantes na obra e nos estaleiros devem ser claramente identificadas e do conhecimento dos trabalhadores e serem capazes de as implementar em caso de acidente. O Empreiteiro deverá manter disponível no estaleiro: (i) equipamentos de controlo contra derrames (absorventes de turfa, pás, bombas, máquinas, contentores, luvas, isolamento, etc.); (ii) equipamentos de comunicação (rádio transmissor, telefone, etc.); (iii) equipamentos de segurança (sinalização, etc.).

Proteção de áreas e obras agrícolas

O horário de trabalho deve ser estabelecido de modo a minimizar perturbações sobre as atividades agrícolas. Os principais períodos de atividade (sementeira, colheita, secagem) devem ser particularmente do conhecimento do Empreiteiro, de modo a adaptar convenientemente com a programação dos trabalhos. O Empreiteiro deve identificar vias de acesso ou travessias para animais e pessoas. Mais uma vez, o envolvimento da população local é fundamental.

Proteção das zonas húmidas, fauna e flora

É proibido ao Empreiteiro executar instalações temporárias (áreas de armazenamento e estacionamento, caminhos de contorno ou de trabalho, etc.) em zonas húmidas. No caso de plantações, o Empreiteiro tem de se adaptar à vegetação local e adotar as devidas cautelas para não introduzir novas espécies sem consultar os serviços florestais. Para todas as áreas desmatadas e intervencionadas pelo Empreiteiro, o solo extraído deve ser colocado em zona de reserva.

Proteção de zonas arqueológicas e património

O Empreiteiro deverá adotar todas as medidas necessárias para respeitar o património cultural (cemitérios, locais sagrados, etc.) e zonas arqueológicas nos locais da obra e nas proximidades. Para isso, ele deve primeiro assegurar a sua natureza e localização antes do início dos trabalhos.

Se, durante a construção, forem descobertos vestígios de interesse histórico ou arqueológico, o Empreiteiro deve adotar o seguinte procedimento: (i) interromper os trabalhos na zona identificada, (ii) notificar imediatamente a Fiscalização, que deve tomar as medidas que se impuserem para proteger o local, e evitar qualquer tipo de destruição; identificar e delimitar um perímetro de proteção, e (iii) evitar a remoção de deslocalização dos objetos e vestígios encontrados.

Os trabalhos devem ser suspensos na área identificada até o órgão nacional responsável pelos sítios históricos e arqueológicos conceder a devida autorização para continuar.

Medidas de exploração de madeira e desmatamento

No caso do desmatamento, as árvores abatidas devem ser cortadas e armazenadas em locais aprovados pela Fiscalização. As populações locais devem estar informadas da possibilidade de eventualmente virem a dispor da madeira para usos diversos. As árvores abatidas não devem ser abandonadas no local, queimadas ou dissimuladas sob materiais de aterro.

Prevenção de incêndios florestais

O Empreiteiro é responsável pela prevenção de incêndios florestais nas zonas de intervenção, incluindo zonas de empréstimo e de acesso. Deve respeitar rigorosamente as instruções, legislação em vigor e regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

Abastecimento de água

A pesquisa e exploração de pontos de água deve ser suportada pelo Empreiteiro. O Empreiteiro deve assegurar que o consumo de água na obra, não afeta as fontes de abastecimento de água, utilizadas pelas comunidades locais. Recomenda-se o recurso aos serviços de abastecimento público, tanto quanto possível, se disponível. No caso de abastecimento a partir de águas subterrâneas ou superficiais, o Empreiteiro deve apresentar um pedido de autorização aos serviços hidráulicos e respeitar os regulamentos locais.

Águas superficiais destinadas ao consumo humano (trabalhadores da obra) devem ser desinfetadas por cloração ou outro método aprovado pelos serviços ambientais e de saúde. Se a água não cumprir integralmente os critérios de qualidade da água potável, o Empreiteiro deve tomar medidas alternativas, como o fornecimento de água engarrafada ou a instalação de depósitos de água em quantidade e qualidade suficiente. Esta água deve satisfazer os parâmetros regulamentares de água potável. É admissível a utilização de água não potável para banheiros, chuveiros e sanitas.

Nesses casos, o Empreiteiro deverá avisar os trabalhadores e colocar sinalização bem legível com as palavras "ÁGUA NÃO POTÁVEL".

Gestão de Resíduos Líquidos

Os escritórios e instalações devem ser equipados com número suficiente de instalações sanitárias (latrinas, fossas sépticas, sanitas, lavatórios e chuveiros). O Empreiteiro deverá respeitar os regulamentos de saneamento básico em vigor. As instalações sanitárias são definidas em concertação com a Fiscalização. Não é permitida ao Empreiteiro a descarga de efluentes líquidos que possam causar estagnação ou incómodos para a vizinhança, ou a poluição de águas superficiais ou subterrâneas. O Empreiteiro deve instalar um sistema de saneamento adequado e autónomo (fossa séptica ou estanque, etc.). O Empreiteiro deverá evitar quaisquer derrames ou descargas de águas residuais, águas de drenagem de poços, lamas, óleos, e quaisquer tipos de poluentes nas águas superficiais ou subterrâneas, esgotos, valas de drenagem ou nas águas do mar. Os pontos de descarga ou de drenagem serão fornecidos ao Empreiteiro pela Fiscalização.

Gestão de resíduos sólidos

O Empreiteiro deverá depositar os resíduos sólidos em contentores fechados de modo a serem esvaziados periodicamente. No caso de evacuação através de camiões da obra, os contentores devem ser fechados de modo a evitar a fuga de resíduos. Por razões de higiene e de não atracção de vetores, é recomendada uma coleta diária, especialmente durante os períodos mais quentes. O Empreiteiro deverá eliminar ou reciclar

os resíduos de forma ambientalmente racional. O Empreiteiro deverá encaminhar os resíduos, se possível, para locais de deposição existentes.

Proteção contra a poluição sonora

O Empreiteiro deverá limitar os ruídos de construção suscetíveis de provocar perturbações graves aos moradores, seja devido à duração exageradamente longa, ou devidos à sua extensão fora do horário normal de trabalho. Os limiares não devem exceder os 55-60 decibéis durante o dia e 40 decibéis durante a noite.

Prevenção contra DST/VIH/SIDA e doenças profissionais

O Empreiteiro deverá informar e sensibilizar os trabalhadores sobre os riscos de **DST/HIV/SIDA**. Deve pôr à disposição dos trabalhadores preservativos contra as **DSTs** e **HIV/SIDA**.

O Empreiteiro deverá informar e sensibilizar os trabalhadores sobre normas de segurança e higiene no trabalho. Deverá promover a preservação da saúde dos trabalhadores e das populações locais, tomando medidas adequadas contra outras doenças relacionadas com o trabalho e o ambiente em que eles ocorrem: doenças respiratórias, designadamente devido a grandes quantidades de poeiras e gases durante a execução dos trabalhos; malária, gastroenterite e outras doenças diarreicas devido à alta proliferação de mosquitos, alterações climáticas e à qualidade dos alimentos e da água consumida; doenças endémicas dos locais de intervenção.

O Empreiteiro deverá prever as seguintes medidas preventivas contra o risco de doenças profissionais: (i) impor o uso de máscaras, uniformes e calçados adequados; (ii) instalar enfermarias permanentes e fornecer gratuitamente aos trabalhadores os medicamentos básicos necessários para atendimento de emergência.

Desvios e vias de acesso temporário

A utilização de vias de acesso local deve ser objeto de acordo prévio com as autoridades locais. Para evitar a degradação precoce, o Empreiteiro deve manter as vias de acesso local em boas condições durante a construção e entregá-las em estado igual ao inicial, no final dos trabalhos.

Passarelas de peões e acesso a propriedades

O Empreiteiro deve assegurar o acesso permanente às propriedades adjacentes e assegurar as entradas de garagens, e o acesso a vitrines de exposição, através de passarelas temporárias equipados com grades de proteção, colocadas acima das trincheiras e outros obstáculos devidos à execução dos trabalhos.

Primeiros socorros

O Empreiteiro deverá imperativamente manter os serviços de primeiros socorros essenciais em todos os sítios de intervenção. Em caso de bloqueio de uma rua à circulação, o Empreiteiro deverá analisar com a Fiscalização as disposições necessárias para o acesso aos camiões dos bombeiros e ambulâncias.

Jornal informativo da obra

O Empreiteiro deverá manter um jornal de informação, aonde serão afixadas as denúncias, os incidentes com um impacte significativo sobre o meio ambiente ou incidente com a população. O jornal de obra é exclusivo para a obra e as anotações devem ser escritas a tinta. O Empreiteiro deverá informar o público em geral e a população, em particular, a existência deste jornal, com indicação do local aonde pode ser consultado.

Manutenção de veículos e equipamentos da obra

O Empreiteiro deverá respeitar as normas de manutenção de veículos e equipamentos de construção, e realizar o reabastecimento de combustíveis e lubrificantes num sítio designado para o efeito. No local dos trabalhos devem estar disponíveis, o fornecimento de materiais absorventes e isoladores (folhas, tubos, turfa, fibra, etc.), bem como contentores fechados, bem identificados, destinados a depósito de resíduos de petróleo e resíduos sólidos. O Empreiteiro deverá executar, sob vigilância permanente, o manuseamento de óleo combustível, ou outros contaminantes, incluindo a transfeça para evitar derrames. O Empreiteiro deverá recolher, processar e reciclar todos os óleos, resíduos de óleos e resíduos de operações e de manutenção ou reparação de máquinas. É proibida a descarga no meio ambiente ou no local da construção.

O Empreiteiro deverá efetuar a drenagem em bidões fechados e conservar os óleos usados para remissão ao fornecedor (reciclagem) ou populações locais para outras utilizações. Peças de substituição utilizadas devem ser enviadas para aterro sanitário.

As áreas de lavagem e de manutenção do equipamento devem ser pavimentadas com betão e equipadas com coletores de óleos e gorduras, com inclinação orientada para impedir o fluxo de poluentes para os solos não revestidos. Betoneiras e aparelhos para o transporte e colocação do betão devem ser lavados nos locais previstos para esse fim.

Pedreiras e manchas de empréstimo

O Empreiteiro deverá dispor das licenças de exploração de pedreiras e manchas de empréstimo (temporárias e permanentes), de acordo com a legislação nacional em vigor nessa matéria. O Empreiteiro deve, de preferência, e na medida do possível, recorrer a explorações já existentes. Todas as zonas de exploração devem ser aprovadas pela Fiscalização e cumpridas as normas ambientais em vigor.

Utilização de uma pedreira e/ou mancha de empréstimo permanente

No final da exploração de uma pedreira ou mancha de empréstimo permanente, o Empreiteiro deverá: (i) restaurar os escoamentos naturais anteriores através de nivelamento com os materiais não utilizados; (ii) eliminar o aspecto de ruína do local, distribuindo e dissimulando os grandes pedregulhos (recuperação paisagística). No final da exploração, um registo do estado dos locais deverá ser enviado à Fiscalização e aos serviços competentes.

Utilização de uma pedreira ou mancha de empréstimo temporário

Antes do início da exploração, o Empreiteiro deve estar ciente de que **a pedreira ou a mancha de empréstimo** deverá ser objeto de entrega no final dos trabalhos. Para esse efeito, deverá realizar um estudo de impacte ambiental das áreas a explorar e apresentar um plano de recuperação paisagística à Fiscalização e às instituições nacionais responsáveis pelo meio ambiente. Durante a exploração o Empreiteiro deverá: (i) depositar em stock os terrenos vegetais para serem utilizados para a reabilitação da área e preservar as plantações de delimitação da pedreira ou mancha de empréstimo; (ii) regularizar os materiais retirados e as terras vegetais para facilitar a percolação de água; (iii) restaurar os fluxos naturais iniciais; (iv) corrigir o aspeto de ruína, dispersando e dissimulando os pedregulhos; (v) proceder à limpeza de valas a fim de impedir a erosão das terras regularizadas; (vi) proceder à limpeza de valas de recuperação de águas de escoamento.

No final da exploração, o Empreiteiro deve tomar todas as medidas necessárias para o desenvolvimento de uma nova vegetação, após o término da exploração de pedreiras ou manchas de empréstimo temporárias. Para este efeito, o Empreiteiro deve: (i) preparar os terrenos; (ii) colmatar a escavação e recobri-la com terras vegetais; (iii) reflorestar ou semear as áreas florestais ou agrícolas; (iv) preparar uma rampa de acesso, se a pedreira é reconhecida como utilizável para o gado ou pelas populações residentes, ou se a pedreira pode servir como elemento de proteção contra a erosão; (v) reabilitar o ambiente circundante, incluindo o

plântio, se necessário. Após a reabilitação, deverá ser elaborado um relatório em articulação com a Fiscalização.

Se a população local expressar o desejo de manter a cratera para utilização como ponto de água, o Empreiteiro pode, de acordo com as autoridades competentes, proceder à preparação das áreas exploradas de acordo com as necessidades.

Luta contra a poluição do ar

O Empreiteiro deve selecionar o local de britadeiras e equipamentos similares em função do ruído e poeira que produzem. A utilização de óculos de proteção e máscaras de poeira é obrigatória.

ANEXO 4a - Práticas recomendadas na execução de obras de construção civil relativas a Achados Arqueológicos “Chance Find”

Os "Chance-Find Procedures" neste anexo serão incorporados em todos os contratos relacionados com obras civis. É composto por 2 partes: (1) uma cláusula-tipo para procedimentos de "procura fortuita" e (2). boas práticas recomendadas para obras civis que envolvam armazenamento, utilização, limpeza e eliminação adequados dos vários materiais utilizados durante a construção para segurança humana e ambiental.

Parte (1) Os procedimentos de "Chance-find":

- Se o Empreiteiro descobrir locais arqueológicos, locais históricos, restos mortais e objetos, incluindo cemitérios e/ou sepulturas individuais durante a escavação ou construção, o Empreiteiro deverá:
- Parar as atividades de construção na área do achado fortuito;
- Delinear o local ou área descoberta;
- Proteger o local para evitar qualquer dano ou perda de objetos amovíveis. Nos casos de antiguidades amovíveis ou restos mortais sensíveis, será providenciado um guarda noturno até que as autoridades locais responsáveis ou a autoridade nacional da cultura assumam o controlo;
- Notificar o responsável ambiental do projeto e o engenheiro do projeto que, por sua vez, notificará imediatamente (no prazo de 24 horas ou menos) as autoridades locais responsáveis e o Departamento de Cultura da ilha;
- As autoridades locais responsáveis e o Departamento de Cultura da ilha serão responsáveis pela proteção e preservação do local antes de decidirem sobre os procedimentos adequados subsequentes. Isto exigiria uma avaliação preliminar dos resultados a ser realizada pelos arqueólogos da autoridade nacional da Cultura. O significado e a importância dos resultados deveriam ser avaliados de acordo com os vários critérios relevantes para o património cultural; estes incluem os valores estéticos, históricos, científicos ou de investigação, sociais e económicos;
- As decisões sobre a forma de tratamento dos resultados devem ser tomadas pelas autoridades responsáveis e pela autoridade nacional da Cultura. Isto pode incluir alterações no layout (como quando se encontra um resquício inamovível de importância cultural ou arqueológica), conservação, preservação, restauro e salvamento;
- A execução da decisão da autoridade relativa à gestão do achado será comunicada por escrito pelas autoridades locais competentes; e
- Os trabalhos de construção só poderão ser retomados após autorização das autoridades locais responsáveis ou da autoridade nacional da Cultura relativamente à salvaguarda do património.

Parte (2) Práticas recomendadas em obras de construção civil:

1. Promover:

- Plena implementação das ações do Plano de Gestão Ambiental e Social a ser elaborado para cada obra;
- Plena implementação das ações do Plano de ação contra EAS/AS (Anexo VIII)
- Horário de trabalho limitado durante o dia, especialmente em zonas residenciais, e controlar a velocidade de condução;
- Minimizar a escavação de terra e a eliminação apropriada dos despojos;
- Minimizar a abertura de novas valas de empréstimo e assegurar o encerramento adequado;
- Minimizar o congestionamento do tráfego, geração de poeira e ruído;
- Manutenção adequada do equipamento e dos veículos de construção;
- Fornecer sinalização de segurança adequada (dia e noite) e informar de perto os residentes locais;

- Evitar derramamento de petróleo e outros materiais tóxicos usados, incluindo transporte e armazenamento seguros;
- Assegurar o acesso a água limpa e sanitários para os trabalhadores;
- Evitar conflitos sociais/culturais entre os trabalhadores e a população local; e
- Aplicar uma boa manutenção doméstica nos locais de construção e/ou armazenagem para garantir a segurança dos trabalhadores e das populações (Recolher e remover os detritos para manter o local de trabalho ordenado e seguro;
- Planear e implementar a eliminação adequada de sucata, resíduos e materiais excedentários;
- Manter a área de trabalho e todo o equipamento arrumado.
- Designar áreas para os materiais residuais e fornecer contentores;
- Manter escadas, passagens e escadas livres de material, mantimentos e obstruções;
- Fixar material solto ou leve que seja armazenado em telhados ou pavimentos abertos;
- Manter os materiais pelo menos 2m (5ft) de aberturas, extremidades de telhados, escavações ou valas;
- Remover ou dobrar sobre pregos salientes da madeira serrada;
- Manter mangueiras, cabos de alimentação, cabos de soldadura, etc., deitados em passadiços ou áreas muito percorridas;
- Assegurar que as aberturas estruturais estão cobertas/protegidas adequadamente;
- Fornecer os extintores de incêndio adequados para os materiais encontrados no local;
- Manter os postos de extintores de incêndio desimpedidos e acessíveis; etc.).

Evitar:

- Não permitir que o lixo caia livremente de quaisquer locais do projeto e/ou o acesso de animais (cães, gatos, porcos, etc.). Utilizar recipientes apropriados.
- Não atirar ferramentas ou outros materiais.
- Não levantar ou baixar qualquer ferramenta ou equipamento com o seu próprio cabo ou mangueira de abastecimento.
- Utilizar cintas de ligação à terra equipadas com grampos nos contentores para evitar a acumulação de eletricidade estática.

Nota especial sobre materiais inflamáveis:

- Armazenar materiais inflamáveis, tais como gasolina, óleo e agentes de limpeza, para além de outros materiais.
- Manter os materiais inflamáveis e explosivos em recipientes adequados com conteúdo claramente marcado.
- Clara sinalização dos locais onde estejam matérias inflamáveis;
- Eliminar os trapos gordurosos, oleosos e outros materiais inflamáveis em recipientes aprovados.
- Armazenar os barris cheios em posição vertical.
- Armazenar os barris vazios separadamente.
- Colocar sinais de proibição de fumar, chamas abertas e outras fontes de ignição em áreas onde são armazenados ou utilizados materiais inflamáveis e explosivos.
- Armazenar e acorrentar todas as garrafas de gás comprimido na posição vertical.
- Marcar as garrafas vazias e armazená-las separadamente das garrafas cheias ou parcialmente cheias.
- Ventilar devidamente todas as áreas de armazenamento.
- Assegurar que todos os dispositivos elétricos e interruptores são à prova de explosão onde os materiais inflamáveis são armazenados.

ANEXO 4b - Práticas recomendadas na execução de obras de construção civil

Boas práticas recomendadas para obras de construção civil que envolvam armazenamento, utilização, limpeza e eliminação adequados dos vários materiais utilizados durante a construção para segurança humana e ambiental.

1. Promover:

- Plena implementação das ações do Plano de Gestão Ambiental e Social a ser elaborado para cada obra e do PSSO;
- Plena implementação das ações do Plano de ação contra EAS/AS (Anexo VIII)
- Horário de trabalho limitado durante o dia, especialmente em zonas residenciais, e controlar a velocidade de condução;
- Minimizar a escavação de terra e a eliminação apropriada dos despojos;
- Minimizar a abertura de novas valas de empréstimo e assegurar o encerramento adequado;
- Minimizar o congestionamento do tráfego, geração de poeira e ruído;
- Manutenção adequada do equipamento e dos veículos de construção;
- Fornecer sinalização de segurança adequada (dia e noite) e informar de perto os residentes locais;
- Evitar derramamento de petróleo e outros materiais tóxicos usados, incluindo transporte e armazenamento seguros;
- Assegurar o acesso a água limpa e sanitários para os trabalhadores;
- Evitar conflitos sociais/culturais entre os trabalhadores e a população local; e
- Aplicar uma boa manutenção doméstica nos locais de construção e/ou armazenagem para garantir a segurança dos trabalhadores e das populações (Recolher e remover os detritos para manter o local de trabalho ordenado e seguro;
- Planear e implementar a eliminação adequada de sucata, resíduos e materiais excedentários;
- Manter a área de trabalho e todo o equipamento arrumado.
- Designar áreas para os materiais residuais e fornecer contentores;
- Manter escadas, passagens e escadas livres de material, mantimentos e obstruções;
- Fixar material solto ou leve que seja armazenado em telhados ou pavimentos abertos;
- Manter os materiais pelo menos 2m (5ft) de aberturas, extremidades de telhados, escavações ou valas;
- Remover ou dobrar sobre pregos salientes da madeira serrada;
- Manter mangueiras, cabos de alimentação, cabos de soldadura, etc., deitados em passadiços ou áreas muito percorridas;
- Assegurar que as aberturas estruturais estão cobertas/protegidas adequadamente;
- Fornecer os extintores de incêndio adequados para os materiais encontrados no local;
- Manter os postos de extintores de incêndio desimpedidos e acessíveis; etc.).

Evitar:

- Não permitir que o lixo caia livremente de quaisquer locais do projeto e/ou o acesso de animais (cães, gatos, porcos, etc.). Utilizar recipientes apropriados.
- Não atirar ferramentas ou outros materiais.
- Não levantar ou baixar qualquer ferramenta ou equipamento com o seu próprio cabo ou mangueira de abastecimento.
- Utilizar cintas de ligação à terra equipadas com grampos nos contentores para evitar a acumulação de eletricidade estática.

Nota especial sobre materiais inflamáveis:

- Armazenar materiais inflamáveis, tais como gasolina, óleo e agentes de limpeza, para além de outros materiais.
- Manter os materiais inflamáveis e explosivos em recipientes adequados com conteúdo claramente marcado.
- Clara sinalização dos locais onde estejam matérias inflamáveis;
- Eliminar os trapos gordurosos, oleosos e outros materiais inflamáveis em recipientes aprovados.
- Armazenar os barris cheios em posição vertical.
- Armazenar os barris vazios separadamente.
- Colocar sinais de proibição de fumar, chamas abertas e outras fontes de ignição em áreas onde são armazenados ou utilizados materiais inflamáveis e explosivos.
- Armazenar e acorrentar todas as garrafas de gás comprimido na posição vertical.
- Marcar as garrafas vazias e armazená-las separadamente das garrafas cheias ou parcialmente cheias.
- Ventilar devidamente todas as áreas de armazenamento.

Assegurar que todos os dispositivos elétricos e interruptores são à prova de explosão onde os materiais inflamáveis são armazenados.

ANEXO 4c - Boas Práticas em Obras de Construção Civil no contexto da pandemia de Covid 19

Estão listadas algumas medidas a serem tomadas no contexto da pandemia da COVID 19 destinada a ser utilizada apenas como recurso, e não como orientação legal ou oficial. Os contratados são encorajados a consultar continuamente as autoridades de segurança, saúde e trabalho para determinar as práticas apropriadas.

- A todos os funcionários/fornecedores devem ser feitas perguntas de rastreio COVID-19 antes de entrarem para a obra. Se responderem "sim" a algum, deve ser-lhes pedido que abandonem imediatamente o local.
 - o Teve contacto próximo com uma pessoa que tenha dado positivo no teste COVID-19?
 - o Esteve com alguém que tenha tido um contacto próximo, ou esteve em contacto com uma pessoa que está a ser testada para o COVID-19?
 - o Tem dificuldade em respirar ou teve sintomas semelhantes aos da gripe nas últimas 48 horas, incluindo: febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, corrimento nasal, dores no corpo, calafrios ou fadiga?
- Gerir empregados doentes para assegurar que a doença não se propague a outros trabalhadores.
- Encorajar ativamente os trabalhadores doentes a permanecerem em casa. É fundamental que os indivíduos NÃO se apresentem ao trabalho enquanto sofrem sintomas de doença, tais como febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, corrimento nasal, dores no corpo, arrepios ou fadiga. Os indivíduos devem procurar atenção médica se desenvolverem estes sintomas.
- Recomenda-se aos empregados que tenham sintomas de doença respiratória aguda que fiquem em casa e não regressem ao trabalho até estarem livres de febre;
- Separar imediatamente e enviar para casa os empregados que pareçam ter sintomas de doença respiratória aguda (ou seja, tosse, falta de ar) à chegada ao trabalho ou adoecerem durante o dia.
- Equipamento de Proteção Individual (EPI)
 - o Não partilhar EPI.
 - o Certifique-se de que os EPI usados são eliminados corretamente.
 - o Desinfetar os EPI reutilizáveis por recomendação do fabricante antes de cada utilização.
 - o Utilizar luvas descartáveis quando apropriado; instruir os trabalhadores para lavarem as mãos após a remoção das luvas.
- Ferramentas, mantimentos, equipamento
 - o Não partilhe ferramentas manuais (pás, martelos, pincéis, sandálias, serras manuais, etc.)
 - o Desinfetar os materiais reutilizáveis antes e depois da utilização.
 - o Os operadores utilizam a mesma peça de equipamento durante todo o dia.
 - o Limpar as superfícies do equipamento de construção e dos veículos de serviço/frota, incluindo volante, mudança de velocidades, painéis de instrumentos, etc., no início e no fim dos turnos.
 - o Utilizar desinfetantes aerossol dentro de cabinas fechadas.
- Distanciamento social
 - o Restringir o acesso a áreas confinadas (escritório de campo, sala de controlo, etc.) apenas ao pessoal essencial necessário para operar
 - o Se possível, escalonar as horas de trabalho para evitar que todos cheguem e partam ao mesmo tempo.
 - o Não se reunir nas áreas de almoço - comer separadamente.
 - o Não utilizar um bebedouro de água comum.
 - o Utilizar garrafas individuais ou um bebedouro pessoal.
 - o Se possível, manter as operações separadas.
 - o Desencorajar a partilha do carro no local de trabalho.

- Sempre que possível, realizar todas as reuniões online ou através de conferência telefónica. Não acolher reuniões de grandes grupos - As autoridades nacionais consideram os grandes grupos como mais de 15 pessoas.
- Quando possível, manter uma distância de 1,5 metros entre as pessoas.
- Sempre que possível, permitir que pessoal não essencial trabalhe a partir de casa para limitar o número de pessoas num local de trabalho.
- Apenas saudações sem contacto. Desencorajar o aperto de mão e outras saudações de contacto.
- Promover a boa higiene
 - Fornecer estações de higienização das mãos. Se o sabão e a água não estiverem disponíveis, utilizar um higienizador de mãos à base de álcool (60 - 95%).
 - Incentivar as pessoas a usar a máscara e/ou a cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar ou usar o interior do cotovelo. Atirar lenços de papel usados para o lixo.
 - Desencorajar o contacto com os olhos, nariz e boca.
 - Fornecer port-a-potties adicionais e aumentar a frequência da desinfeção de sanitários.
 - Providenciar limpeza ambiental de rotina (maçanetas, teclados, balcões e outras superfícies).
 - Utilizar toalhas de mão descartáveis e recipientes de lixo não tocáveis. Identificar locais e práticas específicas para o lixo diário.

ANEXO 5 - Memorando de Consulta Pública

Memorandum do encontro de preparação dos Instrumentos de Salvaguarda Ambiental e Social do projeto Capital Humano – Cabo Verde

No âmbito da preparação do Projecto **Capital Humano Cabo Verde** e da conceção dos elementos centrais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, foi realizada uma secção de socialização dos requisitos ambientais e sociais vinculados ao projeto às partes interessadas do projeto através de um encontro virtual no dia 12 de janeiro de 2022, como ação integrada na metodologia de elaboração destes instrumentos.

O encontro contou com a participação de 16 elementos, representantes das seguintes instituições:

- Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE)
- Ministério da Educação (MED)
- Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS)
- Direção Geral da Inclusão Social (DGIS)
- Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF)
- Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)
- Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar (FICASE)
- Escola do Mar (EMAR)
- Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH)
- Direção Geral da Habitação (DGH)
- Infraestruturas de Cabo Verde (ICV)

Destaca-se ainda consultas especializadas com a Direção Geral de Inclusão Social, assim como a consulta especializada com a Direção Nacional das Infraestruturas e Infraestruturas de Cabo Verde, centradas na componente 3 do projeto. As consultas tiveram como objetivo último socializar os instrumentos, reforçar a clareza na atribuição de papéis e responsabilidades, e o comprometimento dos atores-chave para com o desempenho das atividades do projeto.

Os principais resultados alcançados resumem-se nos seguintes:

- Identificadas as principais partes interessadas do projeto incluindo as partes beneficiadas, com influencia, prejudicadas, no quadro das intervenções visadas pelo projeto;
- Identificados os instrumentos de articulação e cooperação entre as entidades-chave;

- Identificadas as principais preocupações, os constrangimentos e as oportunidades de cada stakeholder;
- Todos os comentários, as respostas e as correções efetuadas foram integradas nos documentos.

Alguns pormenores das consultas realizadas são destacados na tabela abaixo, incluindo pontos-chave de discussão com respeito às principais preocupações das partes interessadas. As preocupações foram classificadas quanto ao seu nível de complexidade/relevância com base na descrição dos próprios parceiros.

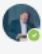
Principais preocupações das partes interessadas

Componente do projeto	Principais preocupações	Relevância /complexidade (Baixa/Média/Alta)
Componente 1: Reformar a educação para melhor preparar os jovens em frequência escolar para o futuro emprego	O comprometimento dos parceiros e o seu envolvimento em tempo oportuno na execução das atividades do projeto é crucial para o desempenho das atividades. Entretanto a experiência apreendida do Projecto de Reforço da Educação e Desenvolvimento de competências será um catalisador de avanço para ultrapassar este desafio.	Baixa
Componente 2: Melhorar a governação e o acesso à formação profissional para jovens fora do Sistema de ensino em sectores-chave do crescimento económico	Há uma sobre-exploração de recursos marinhos nas áreas piscatórias que requerem uma intervenção estratégica da EMAR para a conversão profissional de pescadores e peixeiras no ativo para atividades mais sustentáveis ligadas à economia azul através de investimentos na formação.	Média a alta
	Os que atuam na apanha de arreja nas praias causando degradação ambiental precisam de oportunidade de trabalho ligado à economia azul ajustada às suas competências;	Média a alta
	Condições de acesso a cursos de formação profissional limitam o acesso de peixeiras e pescadores experientes, assim como de muitos que atuam na apanha da arreja.	Média a alta

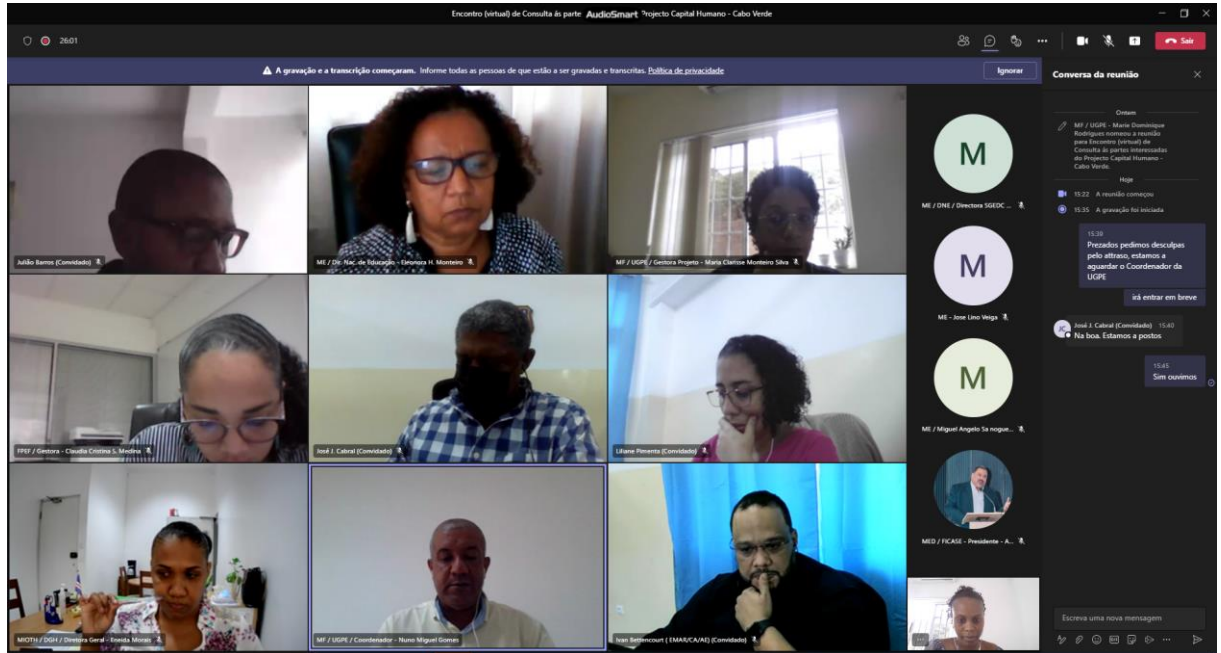
Componente do projeto	Principais preocupações	Relevância /complexidade (Baixa/Média/Alta)
	Alguns jovens NEET das áreas piscatórias não constituem as condições de acesso aos cursos previstos podendo ficar excluídos;	Média
Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis: Melhorar a cobertura e funcionalidade do registo social	Agregados unipessoais geralmente não se enquadram nos grupos 1 e 2 do CSU e sua vulnerabilidade vem sendo aprofundada sucessivamente ao longo de diversos programas de inclusão social;	Alta
Digitalizar o PISP MIS e procedimentos operacionais Expandir a intervenção PISP com base em lições Proporcionar transferências monetárias para o acesso a cuidados infantis aos beneficiários de PISP	Agregados em processos litigiosos de separação do agregado familiar arriscam-se a serem suspensos/excluídos de programas de apoio social apesar de muitas vezes estarem a enfrentar condições de vulnerabilidade mais adversas	Alta
Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis: Apoio à requalificação	Os pardieiros, as construções abandonadas que estão dispersos pelos bairros da Praia não deverão comprometer a regeneração dos respetivos bairros sendo necessário a identificação dos proprietários e a atribuição de responsabilidades a serem cumpridas pelos mesmos de forma a não comprometer o desempenho do projeto.	Alta

Componente do projeto	Principais preocupações	Relevância /complexidade (Baixa/Média/Alta)
urbana e de habitação para famílias pobres e vulneráveis visadas	Agregados familiares vulneráveis que vivem em habitações sem entretanto disporem da posse de propriedade, ou cuja propriedade se encontra em litígio poderão afetar o nível de desempenho do projeto caso forem identificados como beneficiários da reabilitação habitacional	Alta
	Existem muitas Áreas Urbanas de Génesse Ilegal (AUGI) no município da Praia onde vivem famílias vulneráveis especialmente mulheres jovens mães. A regeneração de habitações e de bairros não deverá incentivar construções nestas áreas.	Alta
	Muitas habitações especialmente as degradadas não se encontram inscritas na matriz predial ou são construções não legalizadas. O projeto não poderá incentivar esta prática.	Alta
	Muitas habitações de pessoas vulneráveis encontram-se em áreas de inundação (leitos das ribeiras) ou em ladeiras declivosas com risco de deslizamento. A beneficiação destas habitações estaria a submeter os investimentos do projeto ao mesmo tipo de risco, pelo que devem ser restringidas das condições de beneficiação de forma clara.	Alta

A lista dos participantes do encontro inclui os seguintes:

JC	José J. Cabral (Convidado) 15:51 José J. Cabral - PCA da Escola do Mar - 992 83 87 - e-mail: jose.cabral@emar.cv
	MED / FICASE - Presidente - Albertino Fernandes 15:52 Albertino Fernandes - FICASE. albertino.fernandes@ficase.gov.cv
M	ME / Dir. Nac. de Educação - Eleonora H. Monteiro 15:52 Elionora Sousa Diretora Nacional de Educação
M	ME - Jose Lino Veiga 15:52 José Lino da Veiga Silva - Diretor de Serviços de Estudo Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação
M	MIOTH / DGH / Diretora Geral - Eneida Morais 15:52 Eneida Morais - Diretora Geral de Habitação
JB	Julião Barros (Convidado) 15:53 Julião Barros - Inspetor Geral da Educação
F	FPEF / Gestora - Claudia Cristina S. Medina 15:54 Cláudia Medina (claudia.c.medina@fpf.gov.cv)- Gestora do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação
IB	Ivan Bettencourt (EMAR/CA/AE) (Convidado) 15:54 Ivan Bettencourt - Escola do Mar (EMAR) / Administrador Executivo.
LP	Liliane Pimenta (Convidado) 15:54 Liliane Pimenta de Aguiar Administradora Executiva da Escola do Mar liliane.aguiar@emar.cv
M	ME / DNE / Directora SGEDC - Rosa M. P. Fortes Silva 15:55 Rosa Maria Silva Diretora do Serviço de Desenvolvimento Curricular e Formação Docente, Direção Nacional da Educação, Ministério da Educação. rosa.silva@me.gov.cv
IB	Ivan Bettencourt (EMAR/CA/AE) (Convidado) 16:17 Ivan Bettencourt - ivan.bettencourt@emar.cv

Quadro de Gestão Ambiental e Social



ANEXO 6 - Plano Genérico de Gestão Ambiental e Social para o Projeto

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
Fase de Construção				
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	Condições Gerais do Local e Notificações de Segurança			
	<ul style="list-style-type: none"> • Notificação de Segurança Pública e Geral do Local 	<ul style="list-style-type: none"> • As inspeções locais de construção e meio ambiente e comunidades foram notificadas sobre as próximas atividades • O público foi notificado sobre as obras através de notificação na mídia e/ou em sites acessíveis ao público (incluindo o site das obras) • Todas as licenças exigidas por lei foram adquiridas para construção e/ou reabilitação • O empreiteiro concorda formalmente que todo o trabalho será realizado de forma segura e disciplinada, visando minimizar os impactes sobre os moradores vizinhos e o meio ambiente. • O equipamento de proteção individual (EPI) dos trabalhadores cumprirá com as boas práticas internacionais (sempre capacetes, conforme necessário, máscaras e óculos de segurança, arneses e botas de segurança) • A sinalização apropriada dos locais informará os trabalhadores sobre as principais regras e regulamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter provas escritas de notificações, autorizações locais e/ou anúncios de mídia, recortes • Supervisor para garantir o uso de EPI • Supervisor para inspecionar visualmente a sinalização adequada 	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisor do local • UGPE • Empreiteiro para execução de obras de construção civil

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
		a serem seguidos e os números de contato de emergência <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer serviços e suprimentos médicos no local para qualquer emergência, através de acordos institucionais e administrativos com a unidade de saúde local • Fornecer água potável e instalações sanitárias para trabalhadores da construção 		
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	Fornecimento de material			
	<ul style="list-style-type: none"> • Impacte indireto no meio ambiente pela compra de material para empresas não licenciadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento de materiais de sites autorizados e licenciados 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise nos contratos com os fornecedores 	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisor do local • UGPE • Empreiteiro para execução de obras de construção civil
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de manchas de empréstimo para materiais 	<ul style="list-style-type: none"> • As manchas de empréstimo estarão sujeitos a obras de restauração completas após o fechamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de manchas de empréstimo após encerramento 	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisor do local • UGPE
	Trânsito e segurança dos peões			
	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do tráfego devido ao equipamento pesado/movimentação de veículos/obras nas proximidades de estradas principais/locais • Diminuição do acesso público através da área de construção 	<ul style="list-style-type: none"> • Programar a circulação de veículos durante as horas de trânsito diurno com menos tráfego ou à noite. • Fornecer auxiliares de trânsito/bandeirantes de trânsito, sinais de trânsito para ajudar a garantir o fluxo livre e seguro do tráfego • Manter & Reparar rota alternativa temporária de veículos & peões • Designar um caminho alternativo para peões e/ou veículos em coordenação com as autoridades municipais ou proporcionar uma 	<ul style="list-style-type: none"> • Presença de sinais de trânsito • Reclamações públicas recebidas • Ocorrência de engarrafamentos de trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
		passagem segura através do local de construção		
	Qualidade do ar - supressão de poeira e ruído			
	<ul style="list-style-type: none"> Emissões de gás e de partículas de veículos, equipamentos e geradores 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção regular do equipamento Empreiteiro apresentar prova de conformidade com as normas de emissão como parte do processo de registo anual de veículos 	<ul style="list-style-type: none"> Presença de fumaça negra dos veículos de construção Documentação de atestado 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro
	<ul style="list-style-type: none"> Movimento de veículos com suspensão de poeira em estradas não pavimentadas e obras de construção 	<ul style="list-style-type: none"> Áreas húmidas em fontes de poeira para minimizar o desconforto dos residentes próximos Controlo da velocidade do veículo para diminuir a suspensão de poeira na estrada 	<ul style="list-style-type: none"> Reclamações públicas recebidas Observação geral 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	<ul style="list-style-type: none"> Geração de ruído a partir de equipamento e operações 	<ul style="list-style-type: none"> Programar o movimento do equipamento durante as horas de não-pico do tráfego de veículos durante o dia Evitar atividades de construção noturna e cumprir as normas locais leis sobre horas de construção Fornecer silenciadores/amortecedores para equipamento pesado 	<ul style="list-style-type: none"> Reclamações públicas recebidas Medir o nível de ruído em caso de reclamações 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro
	Gestão de Resíduos e Materiais Inertes			
	<ul style="list-style-type: none"> Poluição ambiental causada por gestão inadequada de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> Serão identificados caminhos e locais de recolha e eliminação de resíduos para todos os principais tipos de resíduos esperados das atividades de construção. A construção mineral será separada dos resíduos gerais, orgânicos, líquidos e químicos através de triagem no local e armazenada em recipientes apropriados. 	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção visual de empilhamentos separados de gestão de resíduos Recibos escritos de todos os fluxos de resíduos separados tratados pelas autoridades designadas Inspeção visual das marcas de queimaduras no local 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro para execução de obras de construção civil

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
		<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos de construção serão recolhidos e eliminados adequadamente por colectores licenciados Sem queima de resíduos a céu aberto dentro ou fora do local 		
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	Qualidade do solo - erosão e cobertura vegetal			
	<ul style="list-style-type: none"> Erosão do solo e desabamentos de terras devido a limpeza e/ou escavação 	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer proteção de taludes através de compactação de margens, ripagem em secções críticas, ou estabilização vegetativa Designar uma Área de Armazenamento de Detritos, com solo superior reservado para utilização posterior e permitir a máxima reutilização dos despojos Utilizar material para restauração de áreas degradadas 	<ul style="list-style-type: none"> Presença de áreas erodidas perto do local Sinais de um deslizamento de terra potencial/imminente (solo instável, sinais de deslizamento, etc.) 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro para execução de obras de construção civil
	<ul style="list-style-type: none"> Remoção de vegetação 	<ul style="list-style-type: none"> Fazer plantação de substituição que restaure a vegetação removida Seguro: (i) licença ambiental, (ii) autorização urbana e (iii) autorização de corte de árvores 	<ul style="list-style-type: none"> Área replantada Número e tipo de plantas replantadas 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro
Qualidade e quantidade de água				
<ul style="list-style-type: none"> Aumento da turbidez e assoreamento das águas superficiais e subterrâneas, causando inconvenientes na utilização comunitária das águas superficiais ou subterrâneas afectadas ao longo do trajecto dos canais de irrigação 	<ul style="list-style-type: none"> Instalar coletores de sedimentos ao longo dos rios e/ou gabiões ao longo das margens para filtrar os sedimentos erodidos As mesmas medidas acima para o controlo da erosão e estabilização de taludes 	<ul style="list-style-type: none"> Reclamações recebidas Visualizar presença de turbidez em águas superficiais Analisar a qualidade da água de superfície em caso de queixas (para pH, turbidez, condutividade e sólidos em suspensão) Se as águas subterrâneas forem utilizadas para abastecimento de água potável, analisar a água da torneira como parâmetro de qualidade de água potável, conforme prescrito em legislação nacional 	<ul style="list-style-type: none"> Empreiteiro 	

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação de óleo e gorduras de corpos de água devido a mau equipamento M&R & reabastecimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer coletores de óleo e gorduras em tanques de destilação • Fornecer canais em anéis em torno de tanques de combustível/piscina motorizada/áreas de manutenção • Recolher óleos usados em recipientes e entregar ao organismo autorizado para manuseamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Reclamações recebidas • Analisar a qualidade da água de superfície em caso de queixas (para COD e óleos minerais totais) • Se as águas subterrâneas forem utilizadas para abastecimento de água potável, analisar a água da torneira como parâmetro de qualidade de água potável, conforme prescrito em legislação nacional • Presença de película de óleo na superfície da água 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro
Mobilização/ Instalações temporárias/ Construção/ Desmobilização	Propriedade Cultural e descobertas casuais			
	<ul style="list-style-type: none"> • Danos a propriedades culturais ou descobertas casuais que possam ser reencontrados durante a construção 	<ul style="list-style-type: none"> • Parar os trabalhos e observar os protocolos de relatório e conservação com base na coordenação prévia com a agência responsável: Instituto para a Protecção do Património Cultural e Nacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação para continuar ou outra documentação relevante da instituição nacionalmente competente 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro
Operação e Manutenção				
Manutenção	Trânsito e segurança dos peões			
	<ul style="list-style-type: none"> • Restrições de acesso durante a manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> • Introduzir sinalização de tráfego apropriada e sinais de aviso apropriados • Implementação do PEPI, em particular as disposições sobre a prestação de informação atempada aos cidadãos através dos meios de comunicação social sobre a manutenção futura, duração prevista das obras, itinerários alternativos, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção visual dos sinais de aviso • Análise da informação publicada 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro • Estruturas próprias ou de proteção contra inundações
Manutenção	Supressão de ruídos			
	<ul style="list-style-type: none"> • Emissões sonoras e perturbações sonoras 	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de queixas de ruído por residentes locais, a redução do 	<ul style="list-style-type: none"> • Limitar as actividades ruidosas (por exemplo, movimentação de terras, descarga de 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Fase do Projeto / Atividades	Possíveis Impactes Ambientais	Medidas de Mitigação	Parâmetros de monitorização	Corpo Responsável
		limite de velocidade admissível do veículo deve ser efectuado	camiões, etc.) às horas do dia menos sensíveis ao ruído e programar as actividades para ocorrerem ao mesmo tempo. As máquinas devem ser desligadas ou funcionando no mínimo quando não estiverem a ser utilizadas.	
Manutenção	<p>Gestão de resíduos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão inadequada dos resíduos das actividades de manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> • Serão identificados caminhos e locais de recolha e eliminação de resíduos para todos os principais tipos de resíduos esperados das actividades de manutenção. • Todos os resíduos serão recolhidos e eliminados adequadamente por colectores licenciados • Sem queima de resíduos a céu aberto / vegetação removida dentro ou fora do local 	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção visual de empilhamentos separados de gestão de resíduos • Recibos escritos de todos os fluxos de resíduos separados tratados pelas autoridades designadas • Inspeção visual das marcas de queimaduras no local 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreiteiro

ANEXO 7 – Conteúdo do EIAS

(a) Sumário Executivo

- Discussões concisas dos resultados significativos e acções recomendadas.

(b) Enquadramento Legal e Institucional

- Analisa o quadro jurídico e institucional do projeto, no âmbito do qual é efetuado a avaliação ambiental e social, incluindo as questões definidas no parágrafo 26³ da NAS1.
- Compara o quadro ambiental e social existente do Mutuário e os NAS e identifica as lacunas entre eles.
- Identifica e avalia os requisitos ambientais e sociais de quaisquer cofinanciadores.

(c) Descrição do projecto

- Descrever concisamente o projecto proposto e o seu contexto geográfico, ambiental, social e temporal, incluindo quaisquer investimentos fora do local que possam ser necessários (por exemplo, condutas dedicadas, estradas de acesso, fornecimento de energia, abastecimento de água, habitação, e instalações de armazenamento de matérias-primas e produtos), bem como os principais fornecedores do projecto.
- Através da consideração dos detalhes do projecto, indicar a necessidade de qualquer plano para satisfazer os requisitos da NAS1 até à NAS 10.
- Incluir um mapa com detalhes suficientes, mostrando o local do projecto e a área que pode ser afectada pelos impactes directos, indirectos, e cumulativos do projecto.

(d) Base de dados

- Definir em detalhe as bases de dados que são relevantes para decisões sobre a localização, concepção, operação, ou medidas de mitigação do projecto. Deverá incluir uma discussão sobre a exactidão, a fiabilidade e a fonte dos dados, bem como informações sobre datas relativas à identificação, planeamento e implementação do projecto.
- Identificar e estimar a extensão e qualidade dos dados disponíveis, as principais lacunas, e as incertezas associadas às previsões.
- Com base na informação actual, avaliar o âmbito da área a ser estudada e descrever as condições físicas, biológicas e socioeconómicas relevantes, incluindo quaisquer alterações previstas antes do início do projecto.
- Ter em conta as actividades de desenvolvimento actuais e propostas dentro da área do projecto, mas não directamente ligadas ao projecto.

(e) Riscos e Impactes Ambientais e Sociais

³ A NAS1, parágrafo 26, declara que a avaliação ambiental e social tem em conta de forma adequada todas as questões relevantes para o projecto, incluindo: (a) o quadro político aplicável do país, leis e regulamentos nacionais, e capacidades institucionais (incluindo a implementação) relacionadas com questões ambientais e sociais; variações nas condições do país e no contexto do projecto; estudos ambientais ou sociais do país; planos de acção nacionais ambientais ou sociais; e obrigações do país directamente aplicáveis ao projecto ao abrigo de tratados e acordos internacionais relevantes; b) requisitos aplicáveis ao abrigo dos ESS; e c) os EHSG, e outros GIIP relevantes.

- Ter em conta todos os riscos e impactes ambientais e sociais relevantes do projecto. Inclui os riscos e impactes ambientais e sociais especificamente identificados nas NAS2-8, e quaisquer outros riscos e impactes ambientais e sociais decorrentes da natureza e contexto específicos do projecto, incluindo os riscos e impactes identificados na NAS1, parágrafo 28.

(f) Medidas de mitigação

- Identificar as medidas de mitigação e impactes negativos residuais significativos que não podem ser mitigados e, na medida do possível, avaliar a aceitabilidade desses impactes negativos residuais. Identificar medidas diferenciadas para que os impactes negativos não recaiam de forma desproporcionada sobre os desfavorecidos ou vulneráveis.
- Avaliar a viabilidade de mitigar os impactes ambientais e sociais; o capital e os custos recorrentes das medidas de mitigação propostas, e a sua adequação às condições locais; e os requisitos institucionais, de formação e de monitorização para as medidas de mitigação propostas.
- Especificar as questões que não requerem mais atenção, fornecendo base para esta determinação.

(g) Análise de Alternativas

- Comparar sistematicamente alternativas viáveis ao local do projecto proposto, tecnologia, concepção e operação - incluindo a situação "sem projecto" - em termos dos respetivos potenciais impactes ambientais e sociais.
- Avaliar a viabilidade das alternativas para mitigar os impactes ambientais e sociais; o capital e os custos recorrentes das medidas de mitigação alternativas, e a sua adequação às condições locais; e os requisitos institucionais, de formação e de monitorização das medidas de mitigação alternativas.
- Para cada uma das alternativas, quantificar os impactes ambientais e sociais na medida do possível, e atribuir valorização económica, sempre que possível.

(h) Medidas de Design

- Definir as bases para a seleção do projeto de design específico proposto e especificar aos Diretrizes Gerais de Ambiente, Saúde e Segurança (DGASS) do Grupo Banco Mundial aplicáveis ou se os DGASS foram determinados como não aplicáveis, justificar os níveis de emissão recomendados e as abordagens à prevenção e redução da poluição que são consistentes com outras diretrizes (se aplicável).

(i) Medidas e acções chaves para o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS)

- Resumir as principais medidas e acções e o calendário necessário para que o projecto cumpra os requisitos das NAS. Deverá ser utilizado no desenvolvimento do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS).

(j) Anexos

- Lista das entidades ou instituições que prepararam ou contribuíram para a avaliação ambiental e social.
- Referências - estabelecendo os materiais escritos, tanto publicados como não publicados, que tenham sido utilizados.

- Registo de reuniões, consultas e inquéritos com as partes interessadas, incluindo os que se relacionam com as pessoas afectadas e outras partes interessadas. O registo especifica os meios do envolvimento das partes interessadas que foram utilizados para obter as opiniões das pessoas afectadas e de outras partes interessadas.
- Tabelas de apresentação de dados relevantes referidos ou resumidos no texto principal.
- Lista de relatórios ou planos associados.

ANEXO 8 – Termos de Referência específicos do local do PGAS

O conteúdo do local específico para PGAS incluirá o seguinte:

(a) Mitigação

- O PGAS identifica medidas e acções, de acordo com a hierarquia de mitigação, que reduzem os impactes ambientais e sociais potencialmente adversos para níveis aceitáveis.

O plano incluirá medidas compensatórias, se aplicável. Especificamente, o PGAS:

- i) Identificar e resumir todos os impactes ambientais e sociais adversos previstos (incluindo os que envolvem povos indígenas ou reassentamento involuntário);
- ii) Descrever - com detalhes técnicos - cada medida de mitigação, incluindo o tipo de impacte a que se refere e as condições em que é necessária (por exemplo, continuamente ou em caso de contingências), juntamente com desenhos, descrições de equipamento, e procedimentos operacionais, conforme o caso;
- iii) Estimar quaisquer impactes ambientais e sociais potenciais destas medidas; e tem em conta, e é coerente com, outros planos de mitigação necessários para o projecto (por exemplo, para reassentamento involuntário, povos indígenas, ou património cultural).

(b) Monitorização

- O PGAS identifica os objetivos de monitorização e especifica o tipo de monitorização, com ligações aos impactes avaliados na avaliação ambiental e social e às medidas de mitigação descritas no PGAS. Especificamente, a secção de monitorização do PGAS fornece: (a) uma descrição específica, e detalhes técnicos, das medidas de monitorização, incluindo os parâmetros a medir, métodos a utilizar, locais de amostragem, frequência das medições, limites de deteção (quando apropriado), e definição de limiares que assinalarão a necessidade de ações corretivas; e (b) procedimentos de monitorização e comunicação para: (i) assegurar a deteção precoce das condições que necessitam de medidas de mitigação específicas, e (ii) fornecer informações sobre os progressos e resultados da mitigação.

(c) Desenvolvimento de capacidades e formação

- Para apoiar a implementação atempada e eficaz dos componentes ambientais e sociais dos projetos e medidas de mitigação, o PGAS baseia-se na avaliação ambiental e social da existência, papel e capacidade das partes responsáveis no local ou a nível da agência e do ministério.
- Especificamente, o PGAS fornece uma descrição específica das disposições institucionais, identificando qual a parte responsável pela execução das medidas de mitigação e monitorização (por exemplo, pela operação, supervisão, execução, monitorização da implementação, ação corretiva, financiamento, apresentação de relatórios e formação de pessoal).
- Para reforçar a capacidade de gestão ambiental e social nas agências responsáveis pela implementação, o PGAS recomenda a criação ou expansão das partes responsáveis, a formação de pessoal e quaisquer medidas adicionais que possam ser necessárias para

apoiar a implementação de medidas de mitigação e quaisquer outras recomendações da avaliação ambiental e social.

(d) Calendário de implementação e estimativas de custos

- Para os três aspetos (mitigação, monitorização e desenvolvimento de capacidades), o PGAS fornece (a) um calendário de implementação de medidas que devem ser levadas a cabo como parte do projeto, mostrando o faseamento e coordenação com os planos globais de implementação do projeto; e (b) as estimativas de capital e de custos recorrentes e as fontes de fundos para a implementação do PGAS. Estes números estão também integrados nas tabelas de custos totais do projeto.

(e) Integração do PGAS com o Projecto

- A decisão do Mutuário de prosseguir com um projeto, e a decisão do Banco de o apoiar, baseiam-se em parte na expectativa de que o PGAS (seja autónomo ou incorporado no PCAS) seja executado eficazmente. Consequentemente, cada uma das medidas e ações a implementar será claramente especificada, incluindo as medidas e ações individuais de mitigação e monitorização e as responsabilidades institucionais relacionadas com cada uma delas, e os custos associados serão integrados no planeamento global, concepção, orçamento e implementação do projeto.

FORMATO DA TABELA DO PLANO DE MITIGAÇÃO

Fase	Impacte	Medidas de mitigação	Custo de mitigação (Se for substancial)	Responsabilidade e*	Supervisão Observações e comentários (a preencher durante a supervisão)
Fase de preparação					
Projecto de Execução / Operação					
Fase pós-projecto					

*Os elementos indicados como sendo da responsabilidade do empreiteiro devem ser especificados nos documentos de concurso.

ANEXO 9 - PLANO DE GESTÃO LABORAL

A. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE GESTÃO LABORAL

O Governo de Cabo Verde solicitou o financiamento do Banco Mundial para implementar o Projeto **Capital Humano Cabo Verde (P175828)**, e reforçar a sua estratégia de colocar as pessoas no centro das prioridades de desenvolvimento do país e assegurar que todos, raparigas e rapazes tenham a oportunidade de alcançar o seu potencial integral acumulado ao longo das suas vidas, no que diz respeito à criação de saúde, conhecimento, competências, qualificações e resiliência. O projeto proposto compreende cinco componentes: Componente 1: Reformar a educação para melhor preparar os jovens na escola para um futuro emprego; Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional em setores-chave de crescimento económico; Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis; Componente 4: Gestão de projetos; e Componente 5: Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC). A execução do projecto decorrerá em moldes aceitáveis pelo Banco Mundial, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento da Norma Ambiental e Social 2: Condições de Trabalho e Mão de Obra, através do qual reconhece a importância da criação de emprego e geração de rendimento na busca da redução da pobreza e crescimento económico inclusivo, salvaguardando que os trabalhadores do projeto sejam tratados de forma justa, com condições de trabalho seguras e saudáveis. É neste intuito que é elaborado este Plano de Gestão Laboral (PGL) que visa promover relações sólidas entre trabalhadores e empregadores e potenciar os benefícios do desenvolvimento de um projeto.

B. OBJETIVOS DO PLANO DE GESTÃO LABORAL

O Plano de Gestão Laboral (PGL) permite identificar os principais requisitos de trabalho e riscos associados ao Projeto **Capital Humano - Cabo Verde** e apoiar o dono de obra a determinar os recursos necessários para lidar com os problemas laborais. O PGL representa um documento dinâmico, que é elaborado no início da preparação do projeto e é revisto e atualizado ao longo do desenvolvimento e implementação do mesmo. Nessa base, o presente documento detalha o tipo de trabalhadores e relações de trabalho, que provavelmente serão envolvidas na gestão e execução do projeto.

O Plano de Gestão da mão de obra do Projeto Capital Humano - Cabo Verde permitirá a equipa do projeto e aos parceiros de:

- Respeitar e proteger os princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores;
- Promover a Agenda de Trabalho Decente, incluindo o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores;
- Estabelecer, manter e melhorar um relacionamento saudável entre a equipa de coordenação e gestão e os trabalhadores;
- Promover e proteger a saúde e segurança dos trabalhadores, em particular proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Prevenir o uso do trabalho forçado e infantil (conforme definido pela OIT);
- Prevenir a violência baseada no género (VBG);
- Promover a segurança e saúde ocupacional;

- Proteger os trabalhadores, especialmente aqueles que são vulneráveis, tais como mulheres, portadoras de deficiência;
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e acordos coletivos de trabalhadores de acordo com a legislação nacional.

C. ASPECTOS GERAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO PROJETO

O Dono do Projecto é o Ministério das Finanças (MF) em representação do Governo de Cabo Verde. Agência de Execução é a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), tutelada pelo Ministério das Finanças. A UGPE coordena a implementação do projeto em parceria com os seguintes agências/instituições governamentais:

Ministério da Educação: Componente 1 (Reforma do Sistema Educativo para Melhor preparar a juventude para futuros empregos);

DGEPEFP: Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens em áreas chaves da economia;

FPEF: Implementação do programa de financiamentos no âmbito da Componente 2.1. O programa de subvenções das formações profissionais será administrado diretamente pelo FPEF

MFIDS: Responsável pela implementação das subcomponentes 3.1 e 3.2 (3.1 - Fortalecer sistemas de prestação de proteção social para melhorar o capital humano; 3.2 - Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva);

MIOTH (ECV): Implementação da subcomponente 3.3. (Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis).

C.1. Tipo de trabalhadores

A Norma Ambiental e Social 2 (NAS 2) do Banco Mundial, estabelece as seguintes categorias de trabalhadores: trabalhadores diretos, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores da fonte primária.

As seguintes categorias de trabalhadores poderão vir a ser engajados no projecto: trabalhadores diretos, trabalhadores contratados, trabalhadores de fornecimento primário e trabalhadores comunitários. Entretanto no decurso do processo de elaboração do projeto, ficou claro que os trabalhadores de fornecimento primário e comunitários não são relevantes. Os membros da comunidade podem ser empregados pelos Empreiteiros devendo ser enquadrados na categoria de Trabalhadores Contratados. Constatou-se ainda que é improvável que o projeto forneça quaisquer materiais essenciais críticos para o projeto numa base contínua de fornecedores selecionados. Em conclusão, os trabalhadores do fornecimento primário não são relevantes para o projeto.

Trabalhadores diretos :

A designação “trabalhador direto” significa um trabalhador com o qual o Mutuário tem uma relação de trabalho diretamente contratada e controle específico sobre o trabalho, condições de trabalho e tratamento do trabalhador do projeto. O trabalhador é empregado ou contratado pelo Mutuário, pago diretamente pelo Mutuário e está sujeito à instrução e controle diário do

Mutuário. Exemplos de trabalhadores diretos podem incluir pessoas empregadas ou contratadas pela unidade de Coordenação do projeto para gerir o projeto, monitorizar e avaliar e, envolver a comunidade alvo.

Os requisitos dos parágrafos 9 a 30 da NAS2 serão aplicados aos trabalhadores diretos.

Os trabalhadores diretos do Projeto são compostos por (i) pessoal da unidade de coordenação do projeto (UGPE), cujo número é estimado em cerca de três (03) pessoas composta por um Gestor do Projeto, um Especialista Ambiental e Social e um Assistente Administrativo; e (ii) outros consultores que o projeto contratará diretamente para realizar o trabalho do projeto.

Prevê-se que a implementação do projeto exigirá o recrutamento de cerca de 50 trabalhadores (como Consultores temporários, que serão recrutados a nível central, e chamados a executar missões técnicas quando necessário).

Trabalhadores Contratados:

São esperadas duas grandes categorias de trabalhadores contratados: (i) organizações privadas (empregadores, sub-empregadores) que fornecerão capacitação local, bem como serviços de apoio à implementação das atividades do projeto; e (ii) aqueles que trabalham sob a égide dos empregadores de obras civis.

Um “trabalhador contratado” é um trabalhador empregado ou contratado por um terceiro para realizar o trabalho ou fornecer serviços relacionados às funções essenciais do projeto, em que o controle sobre o trabalho, condições de trabalho e o tratamento do trabalhador do projeto é exercido por terceiros. Em tais circunstâncias, a relação de emprego é estabelecido entre o terceiro e o trabalhador do projeto, mesmo que o trabalhador do projeto esteja a trabalhar continuamente nas atividades do projeto.

Os requisitos dos parágrafos 9 a 33 da NAS2 serão aplicados a trabalhadores contratados.

Funcionários (Agentes do Estado):

O Projeto irá mobilizar funcionários de todos os Ministérios/Instituições parceiras e envolvidos no Projeto. Eles serão responsáveis pela execução das atividades e manutenção dos novos sistemas fornecidos por este Projeto.

Ressalta-se que esses funcionários não serão transferidos para o Projeto. Assim, ficarão sujeitos aos termos e condições do seu contrato em vigor no setor público. Todo o pessoal do Projeto terá um contrato de trabalho.

O número de peritos e pessoal do governo (central ou local) ainda não é conhecido.

C.2. Número de trabalhadores do projeto

De referir que o número total de trabalhadores a serem empregados no projeto, envolverá trabalhadores diretos, contratados e agentes da função pública.

Os requisitos dos parágrafos 9 a 30 das NAS 2 serão aplicados aos trabalhadores diretos e os requisitos dos parágrafos 9 a 33 das NAS 2 serão aplicados aos trabalhadores contratados.

Trabalhadores Contratados. O número exacto de trabalhadores do projecto que serão contratados será conhecido durante a fase de implementação. Da mesma forma o número de consultores será conhecido nesta fase, tendo em conta que há atividades que ainda não arrancaram.

Empreiteiros e Trabalhadores de Obras de construção civil. O projecto apoiará intervenções no âmbito do desenvolvimento de infraestruturas para o capital humano e criar melhores condições de habitabilidade/vida aos mais carenciados. O projecto integra um conjunto de sub-projectos, os quais entretanto ainda não estão completamente definidos, o que acontecerá com a implementação.

A tabela a seguir apresenta a equipa de profissionais diretamente envolvidos no projeto:

Tabela 1 : Projecto Capital Humano Cabo Verde - Project Team

#	Nome	Função	Comunicação	Empresa	Projecto UGPE	Gender
1	Nuno Gomes	Coordinator of the Special Projects Management Unit		UGPE	Projecto Capital Humano - Cabo Verde	M
2	a.d.	Project Manager		UGPE	Projecto Capital Humano - Cabo Verde	
3	a.d.	Environmental and social expert		UGPE	Projecto Capital Humano - Cabo Verde	
4	a.d.	Administrative assistant		UGPE	Projecto Capital Humano - Cabo Verde	
5.	a.d.	Procurement		UGPE	Projecto Capital Humano - Cabo Verde	

C.3. Características dos trabalhadores do projecto

A UGPE criará uma equipa específica para a coordenação da implementação das actividades do projecto (unidade de implementação do Pojeto) devendo incluir no mínimo os seguintes especialistas: um gestor, um assistente administrativo, e um especialista ambiental&social. Visando uma maior eficácia e eficiência do projecto, propõe-se a integração de um especialista em M&A e um especialista em aquisições para reforçar a referida equipa. Paralelamente, está prevista a contratação de peritos técnicos e empresariais pelas instituições parceiras para apoiar o reforço do trabalho operacional e a realização de formações, bem como a realização de visitas regulares de tutoria para apoiar os beneficiários.

O pessoal diretamente envolvido no Projeto de **Capital Humano em Cabo Verde**, é constituído na sua quase totalidade por profissionais dos Ministérios das Finanças (MF), da Educação e do MIOTH, com o apoio das Instituições Parceiras.

No âmbito da implementação do Projeto, poderá ser contratada qualquer pessoa de nacionalidade caboverdiana ou estrangeira, homem ou mulher, com idade mínima de dezoito anos e que tenha as habilitações exigidas para a função. Para a implementação do Projeto, os mesmos serão recrutados com base nos requisitos do trabalho, excluindo qualquer tratamento discriminatório relacionado com o sexo, religião e afiliação racial, deficiência, etc.

No quadro da implementação do projeto propõe-se que seja priorizada a igualdade de género e que a maioria da mão-de-obra seja contratada localmente, com eventual excepção de alguns trabalhadores qualificados. Serão adotadas disposições específicas para formar e contratar o maior número possível de trabalhadores das comunidades locais onde as actividades serão implementadas.

Circunstancialmente, poderão ser contratadas empresas/consultores para a realização de inquéritos, formações e outras avaliações no âmbito do projecto. A natureza da força de trabalho a recrutar refere-se a trabalhadores qualificados/peritos.

De acordo com o Código Laboral os trabalhadores a contratar têm que ter pelo menos 18 anos de idade, sendo expressamente proibido a contratação de trabalho infantil.

A nível de capacitação serão levadas a cabo diversas acções de formação nomeadamente: Código laboral: Direitos e deveres dos trabalhadores; Procedimentos do Banco Mundial (NAS2); Principais riscos e impactos relacionados com a saúde e segurança no trabalho; Mecanismo de Gestão de Reclamações.

Essas formações terão como público-alvo as instituições parceiras, PMEs, empresas, empreiteiros e fornecedores primários.

Trabalhadores contratados:

Conforme referido, o pessoal diretamente envolvido no Projecto, é constituído na sua quase totalidade por profissionais dos Ministérios das Finanças (MF) da Educação e do MIOTH, com o apoio das Instituições Parceiras.

Para trabalhadores contratados serão utilizados os modelos de contrato da UGPE em conformidade com os procedimentos do Banco Mundial e irá depender das necessidades a nível

de cada ilha/município. Os trabalhadores serão recrutados através de concursos lançados pela UGPE, contratação directa ou requisitados através de outros serviços, conforme a especialidade.

Trabalhadores migrantes:

Lá onde se mostrar necessário serão recrutados trabalhadores migrantes (nacionais ou estrangeiros).

C.4. Calendário para o cumprimento dos requisitos laborais

A duração da cobertura para trabalhadores do Projeto prolonga-se de acordo com o contrato ao longo do período de implementação do projeto. Eles serão afectados na Praia, na sede do Projeto na UGPE. Os consultores temporários trabalharão em todos os municípios/ilhas envolvidos no Projeto e a duração de trabalho depende da finalização da consultoria.

Os trabalhadores directos serão geralmente solicitados a tempo inteiro por períodos de um ou mais anos.

Durante a duração do projecto **Capital Humano - Cabo Verde** serão necessários trabalhadores contratados para obras de construção civil, de acordo com as necessidades.

Os prazos previstos para o emprego dos trabalhadores contratados serão conhecidos em fases posteriores, no entanto, só serão contratados pela duração dos respectivos componentes, que provavelmente não será superior a 12 meses.

D. AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS QUE PODEM AFETAR OS TRABALHADORES DO PROJETO

Esta seção procede a identificação dos riscos potenciais e correspondentes medidas a adoptar durante a execução do Projeto:

D.1. Atividades do projeto

O Projeto **Capital Humano - Cabo Verde** apresenta as seguintes componentes:

Componente 1: Reforma do Sistema Educativo para Melhor preparar a juventude para futuros empregos (US\$7.2 million);

Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional para jovens em áreas-chaves da economia (US\$5.5 million);

Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva dos jovens e mulheres pobres e vulneráveis (US\$ 13,9 milhões);

Componente 4: Gestão do Projeto (US\$ TBC);

Componente 5: Componente de Resposta a Emergências Contingentes (CERC);

A nível institucional o Capital Humano-Cabo Verde, apresenta abrangência nacional, integrando como principais parceiros estratégicos o Ministério da Educação, DGEPEFP, FPEF: MFIDS: MIOTH (ECV), UGPE, Câmaras Municipais e ONGs/OSCs.

As diferentes atividades a realizar pelos profissionais ligados ao projecto, referem-se à:

- Garantir que todos os jovens do ensino secundário adquiram competências relevantes para o mercado de trabalho;
- Fortalecer o sistema para monitorizar e melhorar a qualidade da educação;
- Melhorar a governança e a empregabilidade dos formandos no sistema de formação profissional;
- Aumentar a oferta de programas de formação profissional no turismo e na economia azul;
- Fortalecer sistemas de prestação de proteção social para melhorar o capital humano
- Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva;
- Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis;
- Gestão do Projeto;
- Resposta de Contingências Emergências (CERC), caso necessário.

As atividades acima referidas serão realizadas em todo o território nacional (todos os municípios do país)..

D.2. Avaliação dos principais riscos laborais potenciais

A avaliação dos principais riscos laborais potenciais foi efectuada tendo em conta a estruturação, o campo de actuação, os objectivos e as actividades a desenvolver pelo projecto.

Foram identificados os riscos laborais a seguir indicados.

Principais riscos laborais: Dadas que as obras de construção são em média escala (Melhoria de habitações e do acesso aos serviços básicos para agregados familiares pobres e vulneráveis), os riscos previstos não são significativos.

Os principais riscos potenciais que podem afetar os trabalhadores no âmbito deste projeto são:

Riscos laborais associados a trabalhadores contratados no nível das componentes do projeto. As diferentes componentes do projeto serão implementadas por parceiros nacionais admitindo-se que a maioria dos trabalhadores será contratada localmente. Todos os trabalhadores deverão ter um contrato de trabalho por escrito materialmente consistente com o Código Laboral Nacional e a NAS2 em conformidade com as estipulações do presente PGL, particularmente sobre trabalho infantil e forçado, seguindo os requisitos do Documento Padrão de Aquisições do Banco (SPD).

Os riscos laborais, incluindo o influxo de mão de obra e a violência baseada no gênero (VBG) associada, e o trabalho infantil são considerados baixos devido à pequena dimensão das obras de construção civil do subprojeto e a adesão da UGPE e parceiros ao código laboral nacional que

proíbe o trabalho forçado e infantil. No entanto, o trabalhador contratado será obrigado nos termos do contrato a comprometer-se contra a utilização de trabalho infantil e forçado, introduzir medidas de mitigação contra a VBG. O pessoal da UGPE e parceiros encarregue da supervisão do contratado monitorizará e relatará a confirmação da ausência de trabalho forçado/infantil e de registos de casos de VBG.

As aquisições a nível local serão efetuadas mediante recurso á legislação nacional sobre aquisições públicas (Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro).

Os riscos para a Saúde e Segurança no Trabalho (SST) são considerados de nível baixo a moderado e dependerão do tipo de obras a serem executadas. Contudo, continua a existir o risco de ocorrerem eventuais acidentes que possam acarretar lesões corporais. Caso venha a acontecer qualquer acidente, o Banco Mundial deve ser imediatamente informado (prazo 24 a 48 horas).

Foram identificados os principais Riscos laborais associados à saúde:

- Acidentes/lesões corporais do pessoal de empresas contratadas pelo projeto para a execução de trabalhos de construção/reabilitação.
- Dores ou desconforto nos olhos, na pele e nos ouvidos devido à exposição prolongada ao sol, ruído e poeiras durante a execução das obras;
- Dores ou desconforto na coluna vertebral em caso de má postura durante a execução dos trabalhos;
- Acidentes de trabalho devido a não utilização de EPIs e EPCs.

Os empreiteiros contratados serão obrigados a desenvolver e implementar procedimentos escritos de gestão de trabalho (código de conduta), acordados e assinados incluindo procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, de acordo com os requisitos da NAS2. Todos os empreiteiros serão obrigados, ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), a garantir a utilização de equipamentos básicos de segurança (EPI, EPC), promovendo acções de formação básica em segurança e outras ações preventivas, conforme previsto no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS/ESMF) do Projeto.

Riscos laborais. Os trabalhadores serão contratados pela UGPE e parceiros, quer diretamente como pessoal do projeto ou indiretamente como parte de contratos como Consultores ou prestadores de serviços. A prática mostra que os subcontratantes de obras de construção civil praticam um contrato de trabalho com um pagamento fixo para um determinado tipo de serviço ou trabalho a executar. Onde a duração do trabalho será limitada a vários meses.

Foram identificados alguns riscos sociais ligados ao comportamento de trabalhadores e empregadores, designadamente:

- Assédio moral e abuso de poder;
- Assédio sexual e intimidação;
- Violência baseada no gênero (VBG), incluindo assédio sexual.

Risco de horas extraordinárias de trabalho. Existe o risco da prática de horas de trabalho não contabilizadas e de falta de compensação por trabalho suplementar. De acordo com o Código Laboral (Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-Verdiano) mediante acordo do empregador, os trabalhadores directos poderão gozar de horas de descanso equivalentes em dias a acordar como compensação por horas extraordinárias. O projecto procurará abordar a questão dos riscos laborais através da informação dos trabalhadores directos sobre os seus direitos e do estabelecimento de Mecanismos de Gestão de Reclamações.

O projeto implementará medidas específicas para minimizar ou assumir o controlo desses riscos, a saber:

- Utilização de equipamentos adequados para reduzir o risco de exposição (EPI, EPC);
- Formação em questões Ambiente e Segurança no trabalho;
- Adopção e aprovação de um Mecanismo de Gestão de Reclamações acessível a todos e que também trata de incidentes relacionados com trabalhadores e VBG;
- Obrigação de integrar em todos os contratos uma cláusula específica de proteção à criança, prevenção da violência baseada no gênero;
- Incorporação em todos os contratos dos trabalhadores de uma cláusula específica intitulada “código de conduta”;
- Certificação que o trabalho seja realizado em horas normais e aceitáveis;
- Sensibilização/conscientização sobre a violência baseada no gênero entre todos os empresários e trabalhadores;
- Sessões de IEC para a prevenção e combate à COVID 19 e ao uso abusivo de álcool.

O acesso a um mecanismo de reclamações será disponibilizado a todos os funcionários directos ou contratados (e, quando relevante, às suas organizações) para lidar com desvios de cumprimento de regras e disposições no local de trabalho. Os funcionários serão informados sobre o mecanismo de reclamações no momento da contratação e das medidas a implementar visando a sua protecção contra qualquer acto de represália referente ao recurso a esse instrumento. Ou seja, as medidas de protecção serão implementadas de modo a permitir que o mecanismo de reclamações seja facilmente acessível a todos os trabalhadores do projeto.

O mecanismo de reclamações será proporcional à natureza e dimensão dos possíveis riscos e impactos associados ao projeto. O mecanismo de reclamações será concebido para abordar os problemas de forma rápida, usando um processo transparente e compreensível que forneça resposta em tempo útil a todos os interessados numa linguagem de fácil entendimento, sem risco de qualquer retaliação, e funcionará de forma independente e objetiva. O mecanismo de reclamações pode utilizar os procedimentos existentes, se forem concebidos e implementados do modo apropriado, resolverem as preocupações prontamente e sejam facilmente acessíveis aos trabalhadores do projeto. Os mecanismos/procedimentos existentes podem ser complementados conforme necessário com acordos específicos para o projeto.

E. LEGISLAÇÃO LABORAL NACIONAL

E.1. Legislação laboral nacional: termos e condições

As questões de segurança no trabalho são abordadas pela Constituição da República de Cabo Verde. Nos termos do Artigo 60º “Todos os cidadãos têm direito ao trabalho, incumbindo aos

poderes públicos promover as condições para o seu exercício efectivo. O dever de trabalhar é inseparável do direito ao trabalho”.

Os cidadãos da República têm o direito ao trabalho livre, a utilizar as suas capacidades laborais, a escolher a sua ocupação e área de actividades, o direito a condições de trabalho seguras que satisfaçam os requisitos de segurança e higiene e o direito a remuneração pelo seu trabalho e segurança social não inferior ao mínimo vital estabelecido por lei.

É espectável que o projeto abranja trabalhadores diretos e contratados. Trabalhadores diretos podem ser profissionais das referidas áreas, funcionários públicos ou consultores técnicos. Os profissionais e os funcionários públicos serão regidos pelo Código Laboral e os consultores técnicos por contratos mutuamente acordados. O Plano de cada Instituição parceira também fornecerá orientações sobre a saúde e segurança ocupacional para esses trabalhadores, bem como os procedimentos de apresentação de queixas ou reclamações que surjam no local de trabalho.

A legislação laboral nacional é regida pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-Verdiano.

Os principais valores que dominam a legislação do trabalho são a dignidade da pessoa, que se qualifica pelo esforço do seu trabalho, o dever de trabalhar não apenas para prover os meios necessários à subsistência individual, mas também como contribuição para a valorização e sobrevivência colectiva da comunidade a que a pessoa pertence e a igualdade de oportunidades e a justiça nos rendimentos.

As condições de trabalho e a gestão das relações de trabalho serão regidas pelos requisitos estabelecidos no Código Laboral Cabo-Verdiano associado às normas ambientais e sociais do Banco Mundial (NAS2).

E.2. Legislação laboral nacional: saúde e segurança no trabalho

Conforme referido, a legislação nacional do trabalho é regido pelo Decreto-Legislativo nº5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-Verdiano.

As medidas de Segurança e saúde Ocupacional (SSO) serão concebidas e implementadas para tratar: (a) identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projeto, particularmente aqueles que podem ser fatais; (b) provisão de medidas de prevenção e proteção, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; (c) capacitação dos trabalhadores do projeto e manutenção de registos de capacitação; (d) documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) prevenção de emergências e preparação de resposta a situações de emergências; e (f) identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

A Constituição da República de Cabo Verde no que concerne as condições de trabalho e segurança no trabalho (Capítulo III, Artigo 62º), confere a todos os cidadãos os seguintes direitos:

- a) Condições de dignidade, higiene, saúde e segurança no trabalho;
- b) Um limite máximo da jornada de trabalho;
- c) Descanso semanal;

- d) Segurança social;
- e) Repouso e lazer.

De acordo com os preceitos da Constituição da República são fixadas as seguintes estipulações:

- É proibido e nulo o despedimento por motivos políticos ou ideológicos.
- O despedimento sem justa causa é ilegal, constituindo-se a entidade empregadora no dever de justa indemnização ao trabalhador despedido, nos termos da lei.
- A lei estabelece especial proteção ao trabalho de menores, de portadores de deficiência e de mulheres durante a gravidez e pós-parto.
- A lei garante à mulher condições de trabalho que facilitem o exercício da sua função maternal e familiar.

O Código do Trabalho da República de Cabo Verde representa o ato legislativo fundamental que visa regulamentar todas as questões laborais que surgem no país. Este Código rege as relações de trabalho e outras relações, diretamente relacionadas, dirigidas à proteção dos direitos e liberdades das partes e das relações de trabalho, estabelecimento das garantias mínimas dos direitos e liberdades na esfera do trabalho.

O Artº 7º do Código Laboral prevê que o Membro do Governo responsável pela área de trabalho poderá proibir, por portaria, a prestação do trabalho de menores assim como elevar os limites etários para determinadas modalidades de trabalho, profissões ou sectores de atividade.

O Código Laboral proíbe a discriminação e garante que todos os cidadãos têm direitos iguais ao trabalho; a discriminação nas relações de trabalho é proibida. São proibidas quaisquer diferenças, não admissão ou preferência, negação de emprego, independentemente da nacionalidade, raça, sexo, língua, religião, crenças políticas, estatuto social, educação, propriedade, que conduzam a uma violação da igualdade de oportunidades no domínio do trabalho.

F. DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

F.1. NAS2: Trabalho e condições de trabalho

As estipulações do Banco Mundial relativas ao trabalho e condições de trabalho estão delineadas na NAS2. A agência de execução promove sólidas relações de gestão dos trabalhadores e proporciona condições de trabalho seguras e saudáveis. Os principais objetivos da NAS2 são os seguintes:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Promover o tratamento justo, a não-discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto;
- Proteger os trabalhadores do projeto, incluindo trabalhadores vulneráveis tais como mulheres, portadores de deficiência, crianças (em idade ativa, de acordo com esta NAS), trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de abastecimento primário, conforme o caso;
- Prevenir a utilização de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil;
- Apoiar os princípios da liberdade de associação e de negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de forma compatível com a legislação nacional; e

- Proporcionar aos trabalhadores do projeto meios acessíveis para levantar preocupações no local de trabalho.

A NAS2 aplica-se aos trabalhadores do projeto, incluindo trabalhadores a tempo inteiro, a tempo parcial, temporários, sazonais e migrantes. Sempre que funcionários públicos estejam a trabalhar em ligação com o projeto, a tempo inteiro ou a tempo parcial, permanecerão sujeitos aos termos e condições do seu atual contrato ou acordo de emprego no sector público, a menos que tenha havido uma transferência legal efetiva do seu emprego ou compromisso com o projeto. A NAS2 não se aplicará a funcionários públicos.

Condições de trabalho e gestão das relações laborais. A Agência de Implementação desenvolverá e implementará procedimentos internos de gestão do trabalho aplicáveis ao projeto. Estes procedimentos definirão a forma como os trabalhadores do projeto serão geridos, de acordo com os requisitos da legislação nacional e da NAS 2. Os procedimentos abordarão a forma como o presente Plano de Gestão Laboral (PGL) será aplicado a diferentes categorias de trabalhadores do projeto, incluindo trabalhadores diretos, e trabalhadores contratados.

Aos trabalhadores do projeto serão fornecidas informações e documentação clara e compreensível relativamente aos termos e condições de emprego. A informação e a documentação estabelecerão os respectivos direitos ao abrigo da legislação laboral nacional e dos requisitos da NAS2 (que incluirão acordos coletivos), incluindo os direitos relacionados com o horário de trabalho, salários, horas extraordinárias, compensação e benefícios. Esta informação será fornecida no início da relação de trabalho e quando ocorrerem alterações materiais.

Para mais detalhes sobre as Normas Ambientais e Sociais do BM, poderá ser consultado o seguinte link:

[www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-framework / brief / environmental-and-social-standards](http://www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-framework/brief/environmental-and-social-standards).

F.2. Lacunas existentes

Os principais requisitos da Saúde e Segurança no Trabalho aplicados em Cabo Verde são similares aos definidos pelo Banco Mundial. A matriz a seguir indicada apresenta a comparação dos principais requisitos do Banco Mundial relacionados com a SST e os requisitos da legislação nacional nesta matéria.

Tabela 2 : Lacunas entre requisitos do BM e Cabo Verde

Item	Requisitos do Banco Mundial	Requisitos legais de Cabo Verde	Obs.
A. Condições de trabalho e gestão das relações laborais	Procedimentos de gestão de trabalho escritos	Procedimentos de gestão de trabalho escritos	
	Termos e condições de emprego	Termos e condições de emprego	
	Não-discriminação e igualdade de oportunidades	Não-discriminação e igualdade de oportunidades	
	Organizações de trabalhadores	Organizações de trabalhadores	

Item	Requisitos do Banco Mundial	Requisitos legais de Cabo Verde	Obs.
B. Proteger a força de trabalho	Proibição do trabalho infantil	Proibição do trabalho infantil	
	Proibição do trabalho forçado	Proibição do trabalho forçado	
C. Mecanismo de Reclamações	O MGR deve ser posto em prática para trabalhadores diretos e contratados	O MGR é posto em prática para todos os trabalhadores	
	Os procedimentos de registo e acompanhamento de queixas estão disponíveis através da Lei	Os procedimentos de registo e acompanhamento de queixas estão disponíveis aos níveis local e central.	
D. Saúde e Segurança Ocupacional	Procedimento detalhado exigido para cada projeto.	Existem procedimentos de saúde e segurança no trabalho (SST).	
	Requisitos para proteger os trabalhadores, formar os trabalhadores, documentar incidentes, preparar para emergências, tratar de questões; e monitorizar o desempenho de SST	Requisitos para proteger os trabalhadores, formar os trabalhadores, documentar incidentes, preparar para emergências, tratar de questões; e monitorizar o desempenho de SST.	
E. Categoria de trabalhadores	Especifica as categorias de trabalhadores	Especifica as categorias de trabalhadores.	
F. Idade mínima dos trabalhadores	A idade mínima para o emprego é de 14 anos;	A idade mínima para o emprego é de 18 anos	
	Uma criança entre 14-18 pode ser empregada ou contratada apenas em certas condições		
	Emprego admissível para 14 ou mais idade, mas com autorização do tutor.	-	
	14-18 anos não são autorizados a trabalhar sob condições difíceis e inseguras condições de trabalho	É proibido o trabalho infantil.	

A análise comparativa da NAS2 e do quadro jurídico nacional revelou as seguintes conclusões:

A NAS 2 do Banco Mundial e a estrutura nacional são consistentes quanto às condições de trabalho e emprego (remuneração, salários, férias), medidas para proteger categorias vulneráveis de trabalhadores, trabalho infantil e idade mínima dos trabalhadores, natureza do mecanismo para lidar com reclamações e outros meios de reparação, saúde e segurança no trabalho bem como a sua implementação.

A NAS 2 e o enquadramento nacional complementam-se no que se refere à protecção de todas as categorias de trabalhadores regulados ou não pela lei, às condições de trabalho e à gestão da relação laboral, com destaque para o desenvolvimento de procedimentos de gestão de recursos humanos, informação e documentos sobre as condições de emprego mais explícito, informação

sobre verbas rescisórias em caso de despedimento ou cessação da relação laboral, aplicação dos princípios da não discriminação, igualdade de oportunidades nas relações laborais e combate ao assédio.

Essas duas abordagens também se complementam nas questões relativas ao trabalho forçado, em que a NAS afeta mais o tipo de trabalho do que a estrutura nacional, mas também em relação ao mecanismo de tratamento de reclamações em benefício dos trabalhadores que são designadamente: o fornecimento e o uso de um mecanismo de gestão de reclamações para o benefício dos trabalhadores permitindo a resolução dos seus problemas ao nível do seu local de trabalho, empresa ou projecto, e a concepção do mecanismo de gestão de reclamações mais adaptado e acessível aos trabalhadores.

Em matéria de saúde e segurança ocupacional também apresentam pontos de integração, designadamente medidas e projetos de medidas de SST cujos requisitos da NAS2 são mais consistentes do que os padrões nacionais, e o mecanismo de comunicação interna, situações de trabalho perigosos e direito de rescisão, que são mais benéficos para os trabalhadores. Finalmente os requisitos da NAS apresentam mais benefícios para trabalhadores contratados e trabalhadores comunitários.

G. PAPEL E RESPONSABILIDADES

G.1.Implementação do Plano de Gestão Laboral

A garantia da implementação deste Plano de Gestão Laboral (PGL) é da responsabilidade do coordenador da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE). O Coordenador é apoiado pelo gestor do projeto e pelo responsável pelos aspectos ambientais e sociais;

O Gestor de Projecto, sob o controlo da Coordenação da UGPE, supervisionará e orientará todos os trabalhos associados ao projecto, nomeadamente:

- Recrutamento, engajamento e gestão dos trabalhadores do projeto: UGPE;
- Engajamento e gestão de contratados/subcontratados: UGPE+Parceiros;
- Saúde e Segurança no Trabalho (SST): UGPE+Parceiros;
- Formação de trabalhadores; Parceiros + UGPE;
- Tratamento de reclamações dos trabalhadores: UGPE, instituições parceiras, especialista em comunicação e género.

G.2.Recrutamento e gestão dos trabalhadores do projeto

São responsáveis pelo recrutamento e gestão de trabalhadores para a Unidade de Implementação do Projeto:

- Coordenador da UGPE;
- Gestor do Projeto;
- Responsável pela aquisição;
- Assistente Administrativo e Financeiro (gestão de trabalhadores).

G.3. Recrutamento e gestão de fornecedores/prestadores de serviço ou subcontratados

Será responsável pelo recrutamento e gestão de fornecedores/prestadores de serviços ou subcontratados

- Coordenador da UGPE;
- Gestor do Projeto;
- Responsável pela aquisição;
- Assistente Administrativo e Financeiro (gestão de fornecedores).

G.4. Saúde e segurança no trabalho

Será responsável pela Saúde e Segurança Ocupacional

- Coordenador da UGPE;
- Gestor do Projeto;
- Responsável A&S;
- Assistente Administrativo e Financeiro.

G.5. Formação dos trabalhadores

Será responsável pelo treinamento dos trabalhadores:

- Gestor do projeto;
- Especialistas de acordo com os temas de formação identificados.

G.6. Gestão das reclamações

Será responsável pela gestão das reclamações dos trabalhadores

- Gestor do Projecto;
- Especialista Ambiental&Social;
- Especialista em comunicação e gênero (VBG);
- Assistente Administrativo.

Os funcionários públicos envolvidos na implementação do Projeto não serão transferidos para o Projeto. Assim, ficarão sujeitos aos termos e condições do seu contrato em vigor na função pública.

G.7. Responsabilidades específicas

Para além das responsabilidades gerais foram identificadas as seguintes responsabilidades específicas para o Gestor do projeto e o Especialista ambiental&Social e o Empreiteiro:

a. Gestor do projeto e Especialista ambiental&Social

O Gestor do projeto e o Especialista ambiental&Social terão a seu cargo as seguintes responsabilidades:

- Implementar o procedimento de gestão de trabalho aprovado.
- Assegurar que os empreiteiros de obras de construção civil cumpram os procedimentos de gestão laboral, e também preparar planos de saúde e segurança no trabalho antes de mobilização para o terreno.
- Assegurar que os contratos com os empreiteiros sejam desenvolvidos em conformidade com as disposições do presente PGL e do QGAS do projecto, conforme detalhado no Manual de Operações do Projecto.
- Monitorizar para verificar se os empreiteiros estão a cumprir as obrigações laborais e de SST para com os trabalhadores contratados e subcontratados, tal como exigido pela legislação nacional e respectivos contratos entre as diferentes instituições parceiras.
- Monitorizar a implementação dos procedimentos da gestão laboral por parte dos empreiteiros e subempreiteiros.
- Controlar o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho em todos os locais de intervenção em conformidade com a legislação nacional de saúde e segurança no trabalho.
- Monitorizar e implementar formação em PGL e SST para trabalhadores de projectos.
- Assegurar que o mecanismo de gestão de reclamações dos trabalhadores do projecto seja estabelecido e implementado e que os trabalhadores sejam informados do seu objectivo e da forma de o utilizar.
- Ter um sistema de monitorização e relatórios regulares sobre o desempenho em matéria de saúde e segurança no trabalho.
- Monitorizar a implementação do Código de Conduta do Trabalhador.

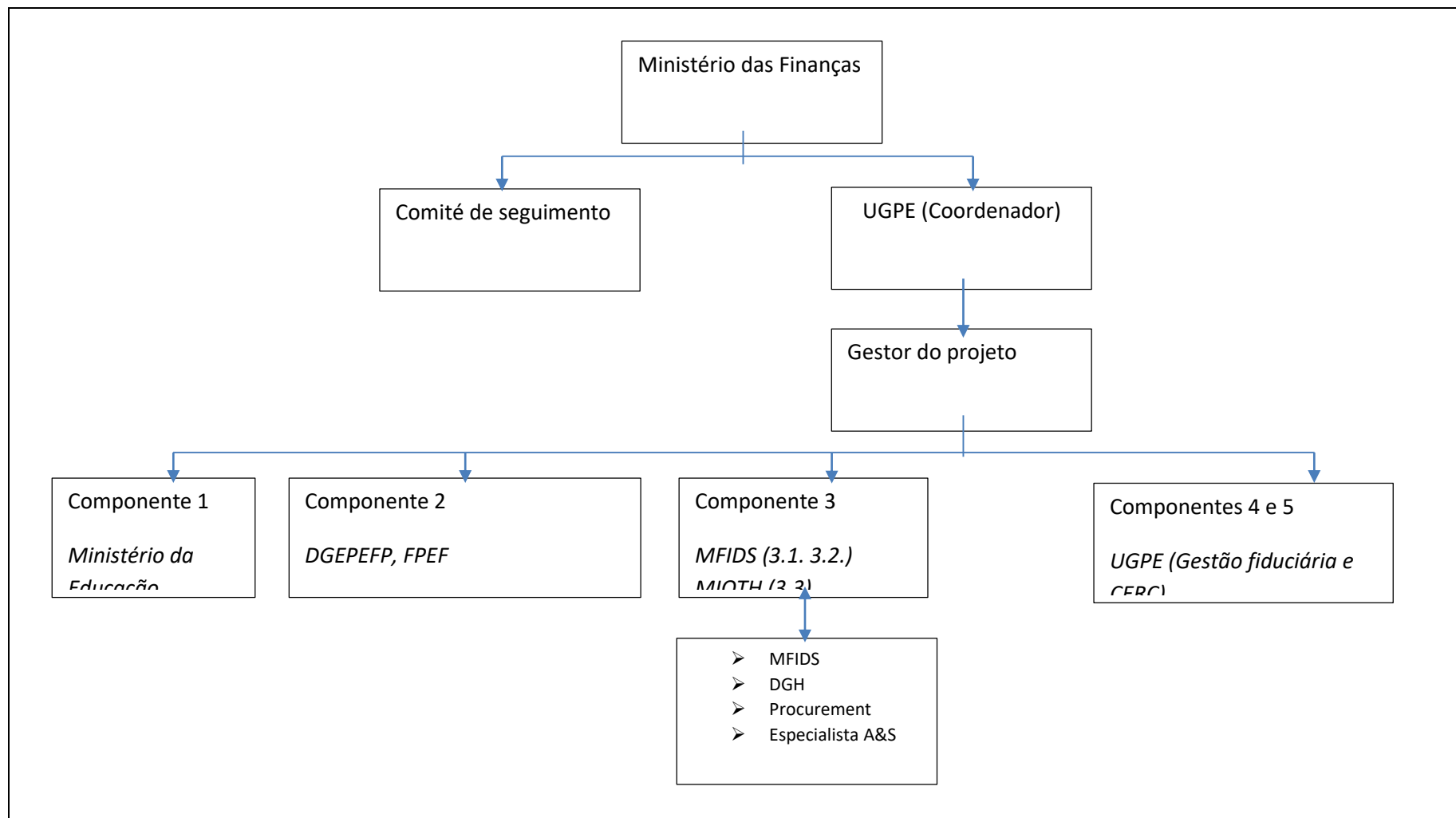
b. Empreiteiro

As responsabilidades PGL e SST dos empreiteiros são as seguintes:

- Seguir os procedimentos de gestão da mão de obra e os requisitos de saúde e segurança no trabalho em conformidade com as disposições do ESMF e declarados nos contratos assinados com a UGPE. Se o número de trabalhadores (diretos+contratados) for superior a 50, os empreiteiros deverão elaborar e apresentar os seus próprios PGLs e planos de SST.
- Supervisionar a implementação dos procedimentos de gestão laboral e requisitos de saúde e segurança no trabalho por parte dos subcontratantes.
- Manter registos de recrutamento e emprego de trabalhadores contratados, tal como previsto nos seus contratos.
- Comunicar claramente as descrições de funções e condições de emprego a todos os trabalhadores.
- Certificar de que cada trabalhador contratado pelo empreiteiro/subcontratante tem conhecimento do número de telefone, endereço de correio electrónico e portal web dedicado à UGPE através do qual qualquer pessoa pode apresentar queixas.
- Proporcionar informação e formação regular aos trabalhadores em requisitos de protecção laboral, incluindo formação sobre os seus direitos em matéria de trabalho seguro ao abrigo do Código Laboral, sobre os riscos dos seus empregos, e sobre medidas para reduzir os riscos para níveis aceitáveis.

Em colaboração com o Gestor do Projecto o Especialista em Salvaguarda deverá organizar formações sobre procedimentos de gestão de mão de obra e segurança no trabalho para gerir o desempenho dos subcontratantes, assegurar que todos os trabalhadores empreiteiros e subcontratados compreendem e assinem o Código de Conduta antes do início dos trabalhos, e supervisionar o cumprimento do Código.

Tabela 3: Quadro de responsabilidades



H. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

I. Políticas

De acordo com as NAS 2, as medidas de SST serão concebidas e implementadas para tratar da: (a) identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projeto, particularmente aqueles que podem ser fatais; (b) provisão de medidas de prevenção e proteção, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; (c) capacitação dos trabalhadores do projeto e manutenção de registos de capacitação; (d) documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) prevenção de emergência e preparação e resposta a situações de emergências; e (f) identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

Para o Projecto **Capital Humano - Cabo Verde**, caso se vier a mostrar necessário será elaborado um Plano de Controlo e Gestão de Resíduos (PCGR) para a referida componente específica e que fornecerá orientações sobre a saúde e segurança ocupacional para esses trabalhadores, bem como o mecanismo de registo de queixas ou reclamações que surjam no local de trabalho.

I.1. Procedimentos

Conforme especificações do Código do Trabalho, o emprego dos trabalhadores do projeto será baseado nos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidades e de acordo com o Código Laboral nacional complementado com a NAS 2 sempre que se mostrar necessário. Não haverá discriminação no que respeita a quaisquer aspectos relacionados com o emprego, incluindo o recrutamento, compensação, condições e termos de trabalho, acesso à formação, promoção ou rescisão do contrato de trabalho.

As seguintes medidas, serão seguidas pelos contratados e monitorizadas pela UGPE com o apoio do Gestor do projeto, para assegurar um tratamento justo de todos os empregados:

- Os procedimentos de recrutamento serão transparentes, públicos e não discriminatórios, e abertos em relação à raça, religião, sexualidade, deficiência ou género.
- As candidaturas a emprego só serão consideradas se apresentadas através dos procedimentos oficiais de candidatura estabelecidos pela UGPE.
- Serão fornecidas descrições claras das funções antes do recrutamento e serão explicadas as competências necessárias para cada posto.
- Todos os trabalhadores terão contratos escritos descrevendo os termos e condições de trabalho e terão o conteúdo explicado a eles. Os trabalhadores assinarão o contrato de trabalho assim como o código de conduta.
- A mão-de-obra não qualificada será preferencialmente recrutada nas comunidades envolventes, com um objetivo de pelo menos 50 por cento.
- Os trabalhadores serão informados pelo menos um mês de antecedência sobre o término do contrato.
- Os trabalhadores contratados não serão obrigados a pagar quaisquer taxas de contratação. Se forem cobradas quaisquer taxas de contratação, estas serão pagas pela entidade patronal.

- Dependendo da origem do empregador e do empregado, os termos e condições de emprego serão comunicados em duas línguas, na língua oficial e no crioulo que seja compreensível para ambas as partes.
- Para além da documentação escrita, será fornecida uma explicação verbal sobre as condições e termos de emprego aos trabalhadores que possam ter dificuldade em compreender a documentação.
- Todos os trabalhadores terão 18 anos de idade ou mais para obras de construção civil. Isto será um requisito nos contratos com empreiteiros de obras de construção civil.
- O tempo normal de trabalho não deve exceder as 48 horas por semana. Com uma semana de trabalho de seis dias, a duração do trabalho diário é determinada pelo regulamento interno de trabalho aprovado pelo empregador após consulta prévia com os representantes dos trabalhadores, em conformidade com a duração da semana de trabalho estabelecida.

I.2. Idade de emprego

No que se refere à idade mínima para a contratação de trabalhadores deverão ser respeitados os seguintes procedimentos:

- A idade mínima do trabalhador para emprego no projeto: 18 anos
- Os procedimentos de verificação da idade dos trabalhadores do projeto, através de apresentação de Cédula Pessoal ou Cartão Nacional de Identificação (CNI)
- Os procedimentos a implementar em caso de constatação de presença de trabalhadores menores trabalhando no projeto; São imediatamente suspensos
- O procedimento para realizar avaliações de risco para trabalhadores com idade compreendida entre a idade mínima e os 18 anos de idade. Não se aplica.

I.3. Termos e condições gerais

De acordo com o Código Laboral e a NAS 2, os trabalhadores do projeto receberão informações e documentações claras e de fácil compreensão a respeito dos seus respetivos termos e condições de emprego. A informação e documentação em causa estabelecerão os seus direitos segundo a legislação nacional de trabalho (que incluirá quaisquer acordos coletivos aplicáveis), incluindo os seus direitos relacionados com horário de trabalho, salário, horas extras, indemnizações e benefícios, assim como os direitos resultantes dos requisitos da NAS 2. Estas informações e documentações serão fornecidas no início do contrato, e quando ocorrer qualquer alteração material aos termos ou condições de emprego.

Os trabalhadores do Projeto serão pagos regularmente, de acordo com a legislação nacional e os procedimentos de gestão de mão de obra. As deduções do pagamento dos salários só serão feitas conforme permitido pela legislação nacional ou pelos procedimentos de gestão de mão de obra, e os trabalhadores serão informados sobre as condições de aplicação dessas deduções. Os trabalhadores do projeto, no âmbito deste financiamento, terão direito a períodos de descanso semanais adequados, férias anuais e licença de maternidade, licença por motivo de doença e licença para acompanhar pessoa da família, conforme exigido pela legislação nacional e pelos procedimentos de gestão de mão de obra.

I.4. Salários e deduções

Os contratos e convenções coletivas estabelecem a forma e o montante da compensação pelo trabalho realizado. O salário mensal de um empregado que tenha trabalhado durante este período e cumprido as normas laborais (deveres do trabalhador) não pode ser inferior ao salário mínimo estabelecido por lei. O salário mínimo não inclui sobretaxas e subsídios, bônus e outros pagamentos de incentivos, bem como pagamentos por trabalho em condições diferentes das normais, por trabalho em condições climáticas especiais e em territórios expostos a contaminação radioativa, outras compensações e pagamentos sociais.

O empregador pode pagar aos trabalhadores pelo menos uma vez por mês (Artigo 157). A entidade patronal também deve pagar pelos danos relacionados com o trabalho - danos de saúde ou bens, e as famílias são indemnizadas em caso de morte. As deduções são permitidas por razões específicas, mas não podem exceder 50% do montante devido ao trabalhador.

I.5. Horário de trabalho

A semana normal de trabalho é de 40 horas, não sendo permitido para os menores de 18 anos. O número de horas por dia, e dias por semana, é estabelecido no contrato/acordo entre o empregador e o empregado.

Os empregadores devem proporcionar às mulheres com crianças até aos 18 meses trinta minutos adicionais de amamentação a cada quatro horas por dia. A pedido da trabalhadora, o tempo de descanso adicional é somado com intervalo para almoço e descanso, ou somado e utilizado no início ou fim dos dias de trabalho (turnos), de acordo com o horário de trabalho reduzido. Os detalhes das horas de folga são estabelecidos em contratos/acordos.

Pausas para descanso

Os tipos de tempo de descanso são:

- Pausas durante o dia de trabalho (turno);
- Descanso diário (entre turnos);
- Fins de semana (descanso semanal contínuo);
- Férias não laborais;
- Férias.

Deve ser concedido aos empregados um descanso e um intervalo para refeições durante o dia de trabalho. O tempo e a duração são regulados por regras de trabalho internas, horários de turnos, ou por um contrato individual de trabalho ou um acordo coletivo entre o empregador e os trabalhadores.

I.6. Férias

Para além dos feriados nacionais, os trabalhadores têm de receber pelo menos 22 dias de férias pagas por ano.

As licenças sem pagamento também podem ser gozadas por certos grupos de pessoas e também podem ser cobertas por contratos. Na cessação do emprego, os trabalhadores são pagos por férias não utilizadas, ou podem utilizar as férias como os seus últimos dias de emprego.

As mulheres gozam de licença de maternidade mediante pedido.

I.7. Trabalho suplementar

O trabalho para além do horário normal de trabalho pode ser feito quer por iniciativa do empregado (trabalho a tempo parcial) quer por iniciativa do empregador (trabalho suplementar).

O montante específico da remuneração de horas extraordinárias pode ser determinado por uma convenção coletiva ou por um contrato de trabalho. A pedido do empregado, o trabalho extraordinário em vez de um aumento da remuneração pode ser compensado pela prestação de tempo de descanso adicional, mas não menos do que o tempo de trabalho extraordinário.

I.8. Conflitos laborais

Os litígios laborais são considerados como discrepâncias não regulamentadas entre o empregador e o trabalhador sobre as questões de aplicação de ações legislativas e outras ações normativas sobre o trabalho e as condições de trabalho previstas no acordo (contrato) de trabalho e de contratos coletivos.

As disputas laborais individuais são consideradas pelo Tribunal do trabalho, um organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e controlo do cumprimento das leis laborais e dos tribunais. O trabalhador pode requerer a resolução da disputa laboral à comissão local de gestão de reclamações ou ao organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e aplicação da legislação laboral ou diretamente ao tribunal. Nos casos em que a comissão de gestão de reclamações não exista, a disputa laboral está sujeita à consideração direta do organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e controlo do cumprimento da legislação laboral ou em tribunal.

I.9. Reclamações

A Lei sobre Recursos de Pessoas Singulares e Entidades Jurídicas contém disposições legais sobre os canais de informação estabelecidos para os cidadãos apresentarem as suas queixas, pedidos e queixas. O artigo 8º da referida legislação estabelece os prazos para o tratamento de queixas, que é de 15 dias a partir da data de receção que não requerem estudo e pesquisa adicionais, e de 30 dias para os recursos que necessitam de estudo adicional.

J. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Gestão de Reclamações representa um processo concebido para receber, investigar e responder sistematicamente às reclamações dos trabalhadores ou comunidades afetadas durante a execução das atividades, sabendo que cada projeto engloba um contexto e desafios específicos. No presente contexto o Mecanismo de Gestão de Reclamações constitui um instrumento de apoio aos trabalhadores na defesa dos seus direitos, no desempenho das suas atividades no quadro da implementação do projecto.

O mecanismo de gestão de reclamações será proporcional à natureza e ao escopo do projeto e aos riscos e efeitos que o mesmo possa apresentar. Será projetado para responder rapidamente a preocupações através de um processo transparente e fácil de entender que fornece feedback às

partes afetadas numa linguagem acessível, sem risco de represálias e que operará de forma independente e objetiva. O mecanismo de reclamações pode fazer uso dos sistemas de exame de reclamações existentes, desde que estes sejam concebidos e aplicados corretamente, que respondam rapidamente às reclamações e que sejam facilmente acessíveis para trabalhadores do projeto. Os mecanismos existentes de gestão de reclamações podem ser complementados, se necessário, por mecanismos específicos do projeto.

O mecanismo de reclamações não deve impedir o acesso a outros meios de reparação judicial ou administrativa que possam ser previstos por lei ou por procedimentos de arbitragem, mecanismos existentes ou substituir os mecanismos de tratamento de reclamações estabelecidos em acordos coletivos.

J.1. Objetivos

O Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) integra um contexto de responsabilização e uso dos procedimentos e direitos de reclamação visando orientar e melhorar o desempenho e formas de abordagem para a organização e implementação dos diferentes projetos sob a responsabilidade da UGPE, salvaguardando as especificidades inerentes a cada projecto.

O MGR tem como um dos principais objectivos, garantir que as preocupações e reclamações das comunidades ou de outros atores/instituições sejam prontamente registadas, analisadas e processadas, a fim de detectar precocemente as causas e implementar as correspondentes ações corretivas ou preventivas, de modo a evitar o agravamento de situações de conflito, assegurando o controlo ambiental e social dos projetos. Nessa medida o MGR visa igualmente fortalecer o sentido de responsabilidade da UGPE e de cada projeto em particular, baseado nas seguintes funções:

- Resolução de Problemas, que visa estabelecer vias de diálogo entre o Reclamante e a UGPE, a fim de resolver o(s) problema(s) que possam originar uma determinada reclamação previamente à atribuição de responsabilidades ou falhas a qualquer dos intervenientes;
- Revisão de Conformidade, que procura determinar se o projeto cumpriu ou não com as políticas nacionais e do Banco Mundial (BM), estabelecidas.

O mecanismo de gestão de reclamações pode contribuir de forma significativa para o cumprimento dos seguintes objectivos gerais, designadamente: (a) gerar a conscientização do público em geral sobre o projeto, (b) prevenir casos de fraude e corrupção e aumentar a prestação de contas, (c) fornecer à equipa do projeto sugestões e feedback sobre o processo de execução, (d) aumentar o envolvimento das partes interessadas (e) ajudar a compreender os problemas, prevenindo o seu agravamento, ampliação, ou transformação em conflitos.

Os principais objetivos específicos do MGR são as seguintes:

- Estabelecer um quadro de diálogo e de mediação com as comunidades e outras partes implicadas;
- Prevenir e tratar os problemas ou conflitos, antes que se tornem significativos e retificar os eventuais mal-entendidos que possam levar a ruídos prejudiciais no contexto dos projetos;
- Evitar procedimentos longos e onerosos, de apresentação de uma reclamação;

- Melhorar as práticas correntes da Unidade de Gestão de Projetos Especiais, na gestão dos diferentes projetos e dos consultores ou adjudicatários.

J.2. Princípios

Para o efeito, o MGR assenta sobre os seguintes princípios fundamentais: facultar uma diversidade de pontos de entrada e recepção de reclamações; garantir a confidencialidade dos processos; esclarecer políticas, procedimentos e funções; fornecer opções e alternativas de actuação aos reclamantes; disponibilizar o serviço gratuitamente; e finalmente, promover o entendimento e o diálogo entre as partes.

J.3. Procedimentos

No âmbito da implementação do projeto todos os trabalhadores podem apelar ao Mecanismo de Gestão de Reclamações para os casos a seguir indicados, relacionados com as condições de trabalho.

Tabela 4 : Categorias de reclamações

Categoria de reclamações	Tipo	Exemplo
Categoria 1.	Gestão do projeto	
Categoria 2.	Aplicação de procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Entrave na aplicação deste PGL; ➤ Entrave na aplicação do regulamento interno da UGPE.
Categoria 3.	Contrato de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desrespeito das disposições dos contratos de trabalho.
Categoria 4.	Respeito dos direitos humanos	<p>Reclamações relacionadas com o desrespeito dos direitos humanos no trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Inclusão / exclusão, ➤ Discriminação,
Categoria 5.	Abuso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abuso do poder e da autoridade; ➤ Violência baseada no Género (VBG), ou assédio sexual ; ➤ Retaliação contra trabalhadores; ➤ Extorsão de fundos.

J.4. Apresentação de reclamações

Todas as reclamações podem ser submetidas a qualquer momento através do superior hierárquico do trabalhador, do Gestor do Projeto, das instituições parceiras, da associação de trabalhadores,

por qualquer uma das modalidades a seguir indicadas e, se necessário, de forma anónima ou por meio de terceiros.

- Por telefone - ligação gratuita: 800 13 14
- Por e-mail: reclamacao.ugpe@mf.gov.cv
- Através do preenchimento de um formulário de reclamação online - <https://forms.gle/VE1fH2zp1oxQg2kM9>
- Registro da reclamação no livro de reclamações na UGPE e em todas as instituições parceiras de implementação do projeto;
- Por carta a todos os principais interessados no projeto;

Para as pessoas que não tenham acesso a esta plataforma online, ou não sabe ler ou escrever, as reclamações podem ser apresentadas verbalmente ao CCGR e ao CLGR ou através da linha gratuita e serão tratadas de forma adequada.



Espaços para registar reclamações

J.5. Dispositivo de tratamento de reclamações

Deverá ser estabelecido na UGPE um Comité de Gestão de Reclamações para gerir todas as reclamações dos trabalhadores. Cada instituição/empresa parceira que participa na implementação do projeto, deve designar seu ponto focal para a gestão de reclamações.

O Comité de Gestão de Reclamações da UGPE é composto por:

- Gestor do projeto;
- Especialista Ambiental e Social;
- Especialista em comunicação e género (VBG);

- Um representante da instituição concernente;
- Um representante dos trabalhadores.

J.6. Modo de tratamento

São propostos dois métodos de resolução de litígios no contexto da execução do projeto:

- **Resolução amigável** (incluindo o recurso ao superior hierárquico no caso de o agente sofrer uma injustiça do seu superior imediato pelos trabalhadores): consiste em chegar a um acordo sem intervenção judicial: concessões de ambas as partes são necessárias.
- **Recursos judiciais**: normalmente ocorre em caso de falha de um acordo amigável. Consiste em resolver o litígio perante um tribunal competente.

9.6.1. Etapas de tratamento das reclamações

- Passos para a solução amigável

O procedimento de gestão de reclamações dos trabalhadores do projeto compreende sete (07) etapas essenciais, que são as seguintes:

Etapa 1 : Recepção e registro de reclamações: Recolha de reclamações via caixa de reclamações, telefone, cartas, E-mail, FB, por meio de pessoa de confiança e registro na base de dados (registro de reclamações).

Etapa 2 : Categorização das reclamações: É feita de acordo com o "tipo" de reclamação.

Etapa 3 : Análise de reclamações e inquéritos de verificação: Consiste em determinar a validade das reclamações tratadas; deixe apurar e clarificar qual compromisso ou promessa não foi cumprida; e decidir que medidas implementar para efectuar o seguimento;

Etapa 4 : respostas e execução de medidas. Visam corrigir, modificar ou alterar visando melhorar a situação e resolver o problema. Uma reclamação formal requer uma resposta rápida do comité. É imprescindível comunicar com clareza ao reclamante as constatações decorrentes do processo de exame e investigação e mantê-lo devidamente informado sobre as medidas que serão implementadas na sequência do que ficar decidido;

Etapa 5 : Procedimento de Apelação. Se a resposta não for aceite e as partes envolvidas não conseguirem chegar a uma solução/acordo, o reclamante pode decidir recorrer da resposta. O procedimento de recurso permite rever o inquérito já realizado e determinar se é adequado manter a primeira decisão ou tomar uma nova com base nas conclusões da nova análise. Deve ser enfatizado que a resolução da comissão deve ser feita pela via amigável. O reclamante pode, dependendo da natureza do seu pedido, recorrer judicialmente;

Etapa 6 : Resolução. Ocorre quando todas as partes envolvidas na reclamação chegam a um acordo e, mais importante, o reclamante está convencido de que a reclamação foi tratada de forma justa e apropriada e que as medidas tomadas levam a uma solução consensual.

Etapa 7 : Acompanhamento e registro de reclamações. Esta fase irá garantir a monitorização e gestão das reclamações recebidas. Assegurar o seguimento das respostas ajuda a alimentar o

processo de avaliação e permite aprender com a implementação e proceder aos ajustes que se mostrarem necessários no mecanismo de gestão de reclamações.

Tabela 5 : Acompanhamento e registro de reclamações

ETAPA	ACÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO MÁXIMO DE TRATAMENTO (DIAS)
REGISTO E EXAME PRELIMINAR	Recepção e registo da reclamação	CGR	1
CLASSIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO	Exame preliminar, classificação e constituição do arquivo de reclamação	CGR	1
ACUSAR A RECEPÇÃO	Enviar o aviso de recepção ao reclamante	CGR	2
TRATAMENTO	Sessão preliminar entre o Reclamante e o Comité de Gestão de Reclamações.	CGR	1
	Investigação	CGR	7 à 15
	Preparação e redação da decisão	CGR	1
	Transmissão da resposta	CGR	1
SEGUIMENTO E ARQUIVO	Encerrar o caso	CGR	1
	Arquivar	CGR	1

O prazo necessário para processar as reclamações dependerá da natureza das mesmas e da complexidade das investigações. Para reclamações não delicadas e relativamente menos graves (abuso verbal, insultos, etc.) que não requeiram inquéritos ou requeiram pequenas averiguações, o comité pode responder num período igual ou inferior a uma semana.

No entanto, para denúncias sensíveis e relativamente graves (corrupção, fraude, discriminação, assédio sexual, etc.), o prazo pode ser de até um mês, ou até mais, dependendo da complexidade das investigações.

• **Encerramento de um caso (feedback loop closure) :**

Um caso é classificado como encerrado ao nível do mecanismo de gestão de reclamações quando:

- Uma decisão "final" foi tomada pelo CGR sem a necessidade de ação corretiva e uma resposta formal (carta) foi enviada ao reclamante;

- Uma decisão "final" foi tomada pelo CGR e as "medidas descritas" na decisão foram executadas pelo "gestor indicado;"

Para reclamações anónimas, um relatório global de tratamento do caso servirá como resposta oficial.

• **Recurso à justiça**

Os reclamantes insatisfeitos podem, a qualquer momento, recorrer a medidas administrativas ou judiciais quando acharem que as suas preocupações não foram devidamente tratadas.

9.6.2. Tratamento de casos específicos

• **Casos de violência baseada no género (VBG)**

- O projeto trabalhará em estreita colaboração com instituições/entidades dedicadas ao apoio à VBG. Assim, todas as reclamações e denúncias de casos de violência baseada no género ou abuso sexual registados no âmbito do projeto serão diretamente transferidos e processados por entidades especializadas que trabalham em estreita colaboração com o Projeto (Ex: Ministério da Saúde e Protecção Social, ICIEG, ICCA, Associações ou ONGs, Polícia).
- Para os casos de VBG, o mecanismo de processamento termina no registro dos casos, e o projeto não iniciará nenhuma investigação, que deverá ser efectuada pelas entidades competentes.

• **Corrupção**

- Qualquer caso de suspeita de corrupção recolhido no âmbito do projeto será transferido diretamente para o nível das entidades competentes (Alta Autoridade contra a Corrupção) e levado ao conhecimento do Banco Mundial nom prazo máximo de 24 horas.

9.6.3. Monitorização, seguimento e consolidação de dados sobre reclamações e litígios

O Projeto estabelecerá uma base de dados que consolidará todas as reclamações recebidas e tratadas no âmbito da sua implementação. A UIP garantirá a capitalização geral e a gestão da base de dados central, bem como a monitorização geral do processo de tratamento das reclamações.

9.6.4. Relatórios periódicos

O Projeto irá preparar relatórios periódicos sobre a situação das reclamações relacionadas ao Projeto (número de reclamações recebidas, categorias de reclamações, número de casos resolvidos, feedback aos reclamantes, etc.). Uma cópia desta situação será incluída no relatório periódico das atividades do projeto a ser enviado ao Banco, e antes da chegada de cada missão de apoio ao projeto.

O Projeto deve integrar meios logísticos na sua planificação para fortalecer os mecanismos de seguimento da gestão das reclamações e do retorno das informações aos reclamantes ao longo do tempo.

O quadro a seguir indicado apresenta a estrutura da base de dados de reclamações, indicando a forma como cada reclamação apresentada será tratada.

Tabela 6: Registo e Processamento de Reclamações.

Nº	Número de referência da reclamação	Nome do subprojecto	Ilha	Município	Local	Reclamante			Apresentação da reclamação						Resolução			Comentários sobre o relatório
						Nome e Apellido	Género	Profissão/ocupação	Meios de apresentação	Categoria de apresentação	Resumo da reclamação	Data	Local de recebimento	Recebido por	Resolvido por	Data da resolução	Conteúdo da resposta	
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		

K. GESTÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

K.1.Procedimentos de selecção

- Fornecedores e prestadores de serviços serão selecionados de acordo com procedimentos de licitação e seus serviços serão regidos pelo código laboral e pelo código tributário;
- Os fornecedores devem justificar que são legalmente constituídos e confiáveis (existência de aprovações/licenças comerciais, cópias de contratos previamente assinados com prestadores de serviços e fornecedores);
- Além disso, o Projeto realizará auditorias especiais para garantir que funcionários de fornecedores e os fornecedores de projetos cumprem a legislação laboral em vigor, especialmente em termos de saúde e segurança do trabalhador, gestão da força de trabalho, direitos dos trabalhadores e benefícios sociais, etc.

Esses requisitos serão integrados nas disposições contratuais dos fornecedores.

K.2.Procedimentos referentes aos empregados dos prestadores de serviços diretos do projeto

A informação recolhida no âmbito do processo de contratação na seleção dos fornecedores deve referir se as condições gerais de trabalho dos empregados dos fornecedores estão sujeitas à lei laboral nacional.

K.3.Monitorização do desempenho do fornecedor

O Projeto implementará procedimentos para verificar se foi levada em consideração a segurança social dos trabalhadores/fornecedor, tais como contratos de trabalho, bem como as medidas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) aplicadas.

K.4.Proteção dos trabalhadores

O Projeto implementará procedimentos para verificar e garantir a disponibilidade de um mecanismo de gestão de reclamações de trabalhadores/fornecedores em caso de incumprimento dos direitos dos trabalhadores. Quando aplicável, o MGR será aplicável aos fornecedores e disponibilizado aos trabalhadores.

L. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O seguimento do processo de implementação do Plano de Gestão Laboral (PGL) e a atualização da base de dados são da responsabilidade da UGPE, assegurado diretamente pelos especialistas em seguimento&avaliação e salvaguarda ambiental&social.

Os dados recolhidos a nível central e local serão utilizados pelo Gestor do projeto para monitorizar e avaliar os diferentes relatórios periódicos. O correspondente relatório mensal deverá incluir os seguintes elementos:

- Informações sobre a socialização do PGL;
- Saúde e Segurança no Trabalho;
- Implementação do Código de Conduta e do Código laboral (direitos e deveres dos trabalhadores);
- Mecanismo de Gestão de Reclamações; e
- Violência Baseada no Género.

A monitorização do PGL deve ser contínua, e a avaliação deve ser periódica. A monitorização interna deverá ser permanente, dado que o Ministério das Finanças recebe, através da UGPE, todos os relatórios dos vários parceiros do projeto. Periodicamente será efectuada a supervisão no terreno. Ou seja, a monitorização da implementação do PGL pela UGPE, representa um processo que envolve todos os atores a nível central e institucional.

A nível institucional, é o PF de cada instituição parceira que lida com esta matéria, que através de informações recebidas e através de supervisões no terreno, pelo menos uma vez por mês, avalia o nível de implementação dos requisitos do PGL. A nível da coordenação geral, é o gestor do projeto que recebe todos os relatórios, e com o apoio dos especialistas S&A e A&S efectua a análise e acompanha o processo de implementação do PGL, e na sequência efectua missões de supervisão nos locais de intervenção, uma vez por mês, se necessário.

Não obstante, é importante referir que a monitorização contínua do PGL diz respeito a todas as instituições parceiras, está integrada na supervisão técnica do projeto, e que, qualquer visita de terreno da equipa de coordenação, deverá incluir uma abordagem específica sobre o cumprimento das disposições desse instrumento.

As reclamações são monitorizadas diretamente pelo especialista em salvaguarda ambiental e social. A UGPE assegurará que o sistema de recepção e acompanhamento de reclamações e queixas seja melhorado para evitar antecipadamente vários problemas e melhorar a aceitação das intervenções do projecto. Será dada especial atenção às reclamações e queixas provenientes de pessoas vulneráveis.

Mensalmente, o gestor do projeto elabora um relatório de monitorização, o qual será enviado à Coordenação da UGPE. Esta instituição consolidará todos os relatórios e enviá-los-á ao Banco Mundial.

M. ORÇAMENTO DO PLANO DE GESTÃO LABORAL

O objetivo do plano de ação é estabelecer e organizar os vários procedimentos de resolução, a fim de assegurar a implementação atempada da capacidade de resposta instalada, bem como a disponibilidade dos recursos necessários e o estabelecimento de um calendário de implementação.

A resolução eficaz de problemas relacionados com a gestão laboral, constitui uma responsabilidade adicional, para a coordenação do projeto. Para tal, e a fim de resolver questões ligadas a gestão da mão de obra e a criação de um bom ambiente de trabalho em termos de saúde e segurança dos trabalhadores e de preparação de resposta atempada a situações que possam surgir durante a vigência do projeto, torna-se necessário que as diferentes instituições intervenientes no processo de implementação do Projeto sejam devidamente preparadas e capacitadas, requerendo fortemente a afetação dos recursos materiais e financeiros necessários, conforme se indica no quadro 7.

Tabela 7 : Orçamento para a implementação do Plano de Gestão Laboral

Atividades de gestão de mão de obra	Quantidade	Custo unitário	Custo total (EUR)	Prazo	Responsável
Sessões IEC <ul style="list-style-type: none"> ➤ Socialização do PGL ➤ Código de Conduta ➤ VBG ➤ Prevenção da COVID 19 	4	2,000	8,000	Início do Projeto	Gestor do Projeto Especialista A&S
Apoio no desenvolvimento de Planos de Gestão de Mão de Obra e protocolos COVID-19 no local de trabalho	a.d.	-	15,000	Ao longo da implementação	Instituições parceiras e empreiteiros
Formações: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Código laboral: direitos e deveres dos trabalhadores; ➤ Procedimentos do BM/NAS 2; ➤ Principais riscos e impactos relacionados com a saúde e segurança no trabalho; ➤ Mecanismo de Gestão de Reclamações. Para a UGPE instituições parceiras, empresas, empreiteiros e fornecedores primários.	4	2,000	8,000	Início do Projeto	Gestor do Projeto Instituições parceiras Especialista A&S

Atividades de gestão de mão de obra	Quantidade	Custo unitário	Custo total (EUR)	Prazo	Responsável
Seguimento e Avaliação do processo de execução do Plano de Gestão Laboral: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sessões de trabalho periódicas com as diferentes instituições para avaliação do nível de implementação do PGL. ➤ Despesas de viagem da equipe em atividades LMP (missões de supervisão e de salvaguarda). 	18	500	9,000	Trimestralmente durante o período de execução do projeto.	Gestor do Projeto Instituições parceiras Especialista A&S
	12	800	9,600		
Sub-total			49,600		
Imprevistos	-	-	2,000		
Total			51,600		

N. CÓDIGO DE CONDUTA A SER USADO NO ÂMBITO DO PROJETO CAPITAL HUMANO CABO VERDE

Os códigos de conduta vinculados aos trabalhadores do projecto, a serem adotados por via da sua assinatura encontram-se nos Anexos 12a; 12b; 12c.

ANEXO 10 – TERMOS DE REFERÊNCIA DOS EIAs

1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

A economia de Cabo Verde experimentou um crescimento robusto na última década, mas foi severamente atingida pela pandemia de COVID-19, agravando a desigualdade de renda, aumentando as taxas de desemprego e prejudicando os investimentos em capital humano.

Antes da crise, Cabo Verde experimentou um crescimento económico robusto e acelerado impulsionado por um setor de turismo próspero. A crise, no entanto, reverteu este progresso, com o Produto Interno Bruto a contrair 14,8 por cento em 2020, a segunda maior redução na África Subsaariana (SSA).

Além disso, antes da pandemia, a taxa nacional de pobreza moderada deveria atingir 26% (38% nas áreas rurais) em 2020, mas após a crise estima-se que a pobreza nacional tenha aumentado para 45% (52% nas áreas rurais). Esses aumentos nas taxas de pobreza e desigualdade tiveram um efeito desproporcional sobre mulheres e jovens.

Para promover o crescimento económico e colher o dividendo demográfico, o Governo desenvolveu recentemente uma nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). Esta estratégia, denominada “Ambição 2030”, fornece uma visão abrangente do estado atual de desenvolvimento do país, discute planos setoriais específicos para diversificar sua economia e identifica o fortalecimento do capital humano como o elemento-chave para o desenvolvimento do país nos próximos 10 anos, visando acelerar o crescimento económico, fortalecer o seu capital humano e oportunidades de emprego em cinco setores nomeadamente – (i) turismo e indústria; (ii) economia azul; (iii) economia digital; (iv) energias renováveis; e (v) agricultura - com uma meta ambiciosa de garantir 100.000 oportunidades de emprego até 2030. Nessa sequência o GoCV solicitou um financiamento do Banco Mundial para preparar e implementar o Projeto Cabo Verde Human Capital Project (P175828), que se concentrará em fortalecer o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade de jovens e mulheres em Cabo Verde.

O projeto proposto está totalmente alinhado com dois dos objetivos do Quadro de Parceria com o País (CPF) para Cabo Verde (EF20-25), centrando-se em (i) melhorar as competências para empregos presentes e futuros e (ii) permitir a inclusão social e produtiva. Também está bem alinhado com o Plano de Capital Humano da África do Banco Mundial, que inclui um forte impulso para capacitar as mulheres e acelerar a transição demográfica da África. O Projeto Capital Humano do Banco Mundial também enfatiza a necessidade de investir nas pessoas – através da educação, saúde, proteção social e empregos – para trazer mudanças positivas significativas e sustentáveis na vida das pessoas. Por fim, o projeto proposto contribui diretamente para dois dos objetivos do Grupo do Banco Mundial que são reduzir a pobreza extrema e aumentar a prosperidade compartilhada, continuando a se concentrar na melhoria do bem-estar e no aumento da resiliência entre a população pobre e vulnerável.

Dado que as intervenções do projeto são susceptíveis de gerar riscos e impactos ambientais e sociais, a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) preparou este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) de acordo com a legislação pertinente do país e da NAS 1 do BM.

Fornecer diretrizes adequadas para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais que possam surgir no âmbito da implementação dos subprojetos, nas diferentes ilhas de Cabo Verde, promovendo dessa forma a plena participação das comunidades afetadas, especialmente as vulneráveis (mulheres chefes de família, idosos e deficientes), ao longo do processo de tomada de decisão, a fim de garantir a defesa dos seus direitos e salvaguardar as suas legítimas expectativas. Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) visa fornecer orientação técnica para a avaliação ambiental e social durante a implementação do projeto **Capital Humano - Cabo Verde (P176981)**.

O QGAS em desenvolvimento visa identificar possíveis riscos e impactos ambientais e sociais e definir medidas de mitigação apropriadas, principalmente com base nas diretrizes NAS do Grupo Banco Mundial e outras boas práticas internacionais.

2. OBJETIVOS DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL E SOCIAL

O objetivo de desenvolvimento do projeto visa o reforço do acesso aos serviços básicos através de: (i) registo social reforçado através de maior cobertura, uso e ciclo de feedback aprimorado de dados para apoio direcionado, inclusive para melhorar o acesso a serviços básicos e educação; e (ii) melhores condições de habitação para jovens e mulheres pobres e vulneráveis e maior acesso aos serviços básicos (ou seja, eletricidade, água, saneamento, etc.) por meio de intervenções habitacionais e urbanísticas.

O **objetivo específico** é efetuar o estudo de impacto ambiental e social dos subprojectos seleccionados, em conformidade com as suas características específicas, inseridos, no Projecto **Capital Humano - Cabo Verde (P176981)**.

3. RESULTADOS

O EIAS deve descrever a política de gestão ambiental e social e o quadro jurídico do projeto, incluindo as estratégias e políticas ambientais, a legislação ambiental e social nacional e internacional, os procedimentos nacionais de avaliação ambiental e social, os quadros institucionais nacionais de gestão ambiental e social (transparência do sistema, participação dos interessados, incluindo as pessoas mais vulneráveis nos procedimentos do plano de gestão ambiental e social), a capacidade institucional e a eficácia da gestão dos riscos ambientais e sociais, tendo em conta as normas ambientais e sociais pertinentes do Banco Mundial.

4. ACTIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO EIAS

As atividades a desenvolver para elaboração do Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) são indicativamente apresentadas. A sua enumeração não significa que as atividades ficam limitadas às mencionadas:

a) Análise dos documentos existentes:

O consultor deve revisar toda a documentação do projeto existente e outros relatórios sobre projetos similares. Realizará também um estudo pormenorizado do novo projeto

proposto, mapeando o local num mapa real a uma escala adequada. O consultor deve então descrever concisamente cada sub-projeto e investimento, seu layout geográfico, ecológico e geral das instalações, incluindo mapas em escala apropriada. Se necessário, informações sobre tamanho, capacidade, instalações e serviços também devem ser fornecidas.

b) Descrição do estado inicial dos sítios de implementação do projecto.

O consultor deve recolher e apresentar informações sobre as características ambientais iniciais dos locais do projeto. Esta descrição deve incluir, mas não se limitar a:

i. Ambiente físico (topografia, ocupação do solo, geologia, clima e meteorologia, qualidade do ar, hidrologia, etc.)

ii. Ambiente biológico (ou seja, tipo de flora e fauna e sua diversidade, espécies sensíveis e consideradas "em perigo de extinção", habitats sensíveis, etc.)

iii. O ambiente social e cultural, incluindo informação sobre a igualdade de género e eventuais problemas relativos a pessoas vulneráveis (ou seja, informação sobre: população, utilização dos solos, atividade de desenvolvimento planeadas, estruturas sociais comunitárias, emprego e mercado de trabalho, fontes e distribuição de rendimento, locais e propriedades culturais/religiosas, populações locais, etc.).

iv. Actividades económicas: agricultura, pecuária, pescas, pequenas indústrias, etc.

c) Quadro legislativo e regulamentar:

O consultor deve identificar e descrever os regulamentos e normas locais e internacionais relevantes que regem o ambiente, saúde e segurança, proteção de áreas sensíveis, gestão nacional e local do solo e questões ambientais e económicas. Em seguida, o consultor também terá que identificar as atividades do projeto que deverão estar em conformidade com os regulamentos identificados.

d) Determinação dos impactos das instalações e atividades do projeto:

Com base no estudo de campo detalhado, o consultor deve analisar e descrever quaisquer mudanças significativas que possam ser causadas por cada sub-projeto. Estes incluirão os impactos ambientais, ecológicos e sociais, positivos e negativos, resultantes de cada intervenção que possa conduzir a alterações nas condições ambientais e sociais iniciais. O consultor irá priorizar todas as preocupações identificadas e diferenciar entre impactos de curto, médio, longo prazo e cumulativos durante as fases de construção e operação.

O consultor deve também identificar os impactos temporários e permanentes. Deve ser fornecida uma visão geral e discussão detalhadas das condições específicas que podem afetar o ambiente, específicas para o tipo de subprojectos/ investimentos e/ou operações.

c) Descrição das questões de saúde e segurança ocupacional, incluindo questões de assédio e violência sexual: o consultor deve analisar e descrever todas as preocupações de saúde e segurança ocupacional resultantes das atividades em cada fase do projeto. O consultor deve fazer recomendações sobre medidas corretivas a serem implementadas no contexto da gestão ambiental e social.

d) Desenvolvimento de um plano de gestão ambiental e social para mitigar ou eliminar impactos negativos:

O consultor deve desenvolver um plano de gestão ambiental e social abrangente. Este documento deve descrever todas as medidas de mitigação, monitorização e institucionais para eliminar, minimizar ou reduzir a níveis aceitáveis todos os impactos ambientais e sociais adversos e/ou maximizar os benefícios socioeconómicos. O consultor

deve também fornecer um orçamento para as medidas de mitigação propostas e o seu apoio institucional e financeiro, um calendário associado a estas medidas e a instituição responsável pela sua implementação.

e) Desenvolvimento de um plano de monitorização:

O consultor deve fornecer uma descrição específica e detalhes técnicos das medidas de monitorização e avaliação para o PGAS, incluindo os parâmetros a serem medidos, bem como o procedimento de avaliação e monitorização destes parâmetros. O consultor deve fornecer um calendário e um mecanismo de implementação, pessoal, requisitos de formação e orçamento.

ANEXO 11 – PLANO DE ACÇÃO DE VBG

Plano de ação para a prevenção e resposta à Exploração e Abuso Sexual (EAS) / Assédio Sexual (AS)
 Projeto Projeto Capital Humano Cabo Verde (P175828) (Anexo ao Quadro de Gestão Ambiental e Social)

Enquadramento

Descrição das componentes do projeto e seu destaque para a prevenção e resposta à VBG/EAS/AS e VCC

O Governo de Cabo Verde solicitou o financiamento do Banco Mundial para implementar o Projeto **Capital Humano Cabo Verde (P175828)**, e reforçar a sua estratégia de colocar as pessoas no centro das prioridades de desenvolvimento do país e assegurar que todos, raparigas e rapazes tenham a oportunidade de alcançar o seu potencial integral acumulado ao longo das suas vidas, no que diz respeito à criação de saúde, conhecimento, competências, qualificações e resiliência. O projeto proposto compreende cinco componentes: Componente 1: Reformar a educação para melhor preparar os jovens na escola para um futuro emprego; Componente 2: Melhorar a governança e o acesso à formação profissional em setores-chave de crescimento económico; Componente 3: Apoiar a inclusão social e produtiva e o acesso aos serviços básicos dos pobres e vulneráveis; Componente 4: Gestão de projetos; e Componente 5: Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC). A execução do projecto decorrerá em moldes aceitáveis pelo Banco Mundial, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento das Normas Ambientais e Sociais vinculadas ao projecto, normas que ditaram a elaboração deste **Plano de Ação para a prevenção e resposta à VBG/EAS/AS e VCC (EAS/AS – AP)**. O EAS/AS – AP dedica-se aos seguintes:

- Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos de Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual, de modo consistente com as NAS;
- adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação para: a) antecipar e evitar riscos e impactos; (b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis e repará-los o tanto quanto possível;
- Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, especialmente mulheres e meninas, e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do projeto;
- Utilizar as instituições sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado.

A integração da perspetiva do Género estende-se de forma transversal pelas atividades do projeto e pelas suas diferentes fases do seu ciclo de desenvolvimento. Durante a fase de execução do projeto, todas as partes interessadas são obrigadas a se comprometerem no sentido de garantir que o projeto seja implementado de forma a minimizar os impactes negativos sobre o ambiente local, as comunidades e os trabalhadores. Deverão ser cumpridos os padrões ambientais, sociais, de saúde e de segurança (ASSS) aplicáveis, assegurando que os requisitos específicos de saúde e segurança no trabalho (SST) sejam respeitados.

As partes interessadas deverão igualmente comprometer-se com a criação e manutenção de um ambiente no qual a violência baseada no género (VBG) e a violência contra crianças (VCC) não tenham lugar e onde elas não sejam toleradas por qualquer funcionário, empreiteiro, fornecedor, parceiro ou representante da empresa.

A elaboração e a aplicação do Código de Conduta e do Plano de Ação para a implementação dos padrões de ASSS e SST para a prevenção da Violência Baseada no Género e da Violência Contra as Crianças é obrigatória, tendo em conta que é necessário garantir que toda a equipa do projeto conheça os seus valores, as expectativas de todos os trabalhadores e reconheçam as consequências das violações desses valores, a fim de assegurar uma implementação mais harmoniosa, respeitosa e produtiva, garantindo a realização dos objetivos do projeto.

Em termos globais, as empresas devem comprometer-se com uma postura de tratamento das mulheres, crianças e homens com o devido respeito, independente de raça, cor, idioma, religião, opinião política ou outra, nacionalidade ou local nascimento, posses, alguma deficiência, ou outro aspeto relacionado. Quaisquer formas de VBG ou VCC são consideradas como atos de violação desse compromisso.

As empresas devem ainda garantir que as interações com os membros das comunidades locais sejam respeitosas e não discriminatórias, e que a linguagem e/ou comportamentos humilhantes, ameaçadores, ofensivos, abusivos, culturalmente inapropriados ou desrespeitosos do ponto de vista sexual, sejam proibidos para todos os trabalhadores, associados e representantes da empresa, incluindo subempreiteiros e fornecedores.

Deve-se ter em devida consideração que os atos de VBG ou VCC constituem uma falta grave e são, portanto, motivo para contraordenações, que podem incluir sanções e/ou rescisão do contrato de trabalho e, se necessário, o encaminhamento à polícia para posterior investigação e outras medidas.

Todas as formas de VBG e VCC, incluindo o assédio, são inaceitáveis, sejam elas nos locais de estaleiro, nas zonas de intervenção ou nas comunidades locais. O contato ou atividade sexual envolvendo crianças menores de 18 anos, inclusive por meio de mídia digital, é proibido e punido nos termos da legislação em vigor. A alegação de informação equivocada sobre a idade de uma criança não constitui argumento de defesa. De igual forma a indagação de consentimento da criança não é considerado motivo ou argumento de desculpa ou de defesa.

A menos que seja do consentimento das partes envolvidas, interações sexuais entre trabalhadores da empresa (a todos os níveis) e membros das comunidades próximas do local de trabalho são proibidas. Inclui relacionamentos envolvendo a promessa/doação de um benefício real (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca benefícios sexuais.

Além de sanções específicas impostas às empresas, ações jurídicas legais serão intentadas contra aqueles que cometerem atos de VBG ou VCC.

Os funcionários, incluindo voluntários e contratados, são fortemente incentivados a relatar atos reais ou alegados de VBG e/ou VCC cometidos por um colega, da mesma empresa ou de empresas diferentes. Os correspondentes relatórios devem ser elaborados de acordo com os procedimentos internos de reclamações de VBG e VCC.

Os gestores são obrigados a denunciar e tomar medidas adequadas de combate a eventuais atos alegados ou reais de VBG e/ou de VCC, na qualidade de responsáveis pelo cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa e pelo engajamento dos seus subordinados diretos.

Recomenda-se que a equipa de execução do projeto designe um "ponto focal" para abordar os problemas de VBG e VCC e garantir que seja desenvolvido um plano de ação eficaz de VBG e VCC.

As medidas preventivas podem incluir, por exemplo, as atividades de sensibilização e formação obrigatória do pessoal em matéria de leis nacionais, regionais e internacionais sobre o assédio e violência sexual contra as mulheres e a exploração de crianças (resolução 48/104 das Nações Unidas) sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, resolução 2011/33 sobre a prevenção, a proteção e a cooperação internacional contra o uso de novas tecnologias de informação ao abuso e / ou exploração de crianças, a resolução 44/25 de 20 de Novembro de 1989 sobre os direitos das crianças, etc.).

Essas disposições devem igualmente especificar o mecanismo a ser criado pelo empreiteiro para identificar, tratar e relatar casos de assédio, abuso sexual e violência sobre as mulheres e exploração infantil nas obras.

Os documentos de concursos (DAO) devem incorporar um conjunto de cláusulas ambientais e sociais a serem incluídos no contrato de execução, a fim de assegurar a implementação de medidas de proteção ambiental e otimização dos impactes socioeconómicos.

Tais requisitos devem incluir designadamente regulamentos internos orientados para a sensibilização dos trabalhadores. O empreiteiro disponibilizará, de forma visível e acessível, um regulamento interno nas instalações do estaleiro, especificando: o respeito dos hábitos e costumes locais; a proteção contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST / HIV / AIDS); normas de higiene; e medidas de segurança. O empreiteiro deverá ainda sensibilizar o seu pessoal, em particular no que se refere ao respeito pelos usos, costumes e tradições das populações da região, e sobre os riscos ligados às DST e HIV/AIDS.

Riscos de EAS/AS associados às atividades do projeto
<ul style="list-style-type: none"> a. Aumento do risco de violência no local nas localidades que receberão um influxo de trabalhadores para a construção civil; b. Fragilidade das mulheres no que diz respeito à posse legítima da sua habitação para assim aceder ao benefício da reabilitação das habitações; c. Falta de informação para as beneficiárias sobre o projeto, especialmente as mulheres residentes em zonas mais remotas, e o potencial associado à falta de consulta às beneficiárias em locais seguros. d. Falta de acesso das beneficiárias às vantagens ou serviços prestados pelo projeto (por exemplo, representatividade limitada no processo de tomada de decisão dos mecanismos de coordenação e gestão, não levando em consideração as necessidades das mulheres na implementação de ações de prevenção e resposta emergencial). e. Falta de acesso a serviços de apoio para mulheres beneficiárias e sobreviventes de EAS/AS devido aos desafios de acesso ligados ao COVID-19.

Medidas de Mitigação ⁴	Entidade responsável	Cronograma	Indicador(s)	Orçamento
<p>a. Responsabilização e plano de prevenção e resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação de todos os trabalhadores do projeto em VBG/EAS/AS e VCC a ponto de garantir que os requisitos do CoC que sejam claramente compreendidos por aqueles que o assinam, • Assinatura de Códigos de Conduta (CoC) para todos os trabalhadores e pessoal afiliado ao projeto que incluam, no mínimo, uma linguagem clara e inequívoca sobre os seguintes elementos: (i) Comportamento proibido, (ii) Lista de sanções, (iii) Padrões mínimos a serem seguidos pela UGPE, (iv) Notificação obrigatória e como relatar casos através do MGR. • Assinatura dos Coc pelos responsáveis das entidades formativas beneficiadas e que seja vinculativo a todos os que estão afetos à estas estruturas, de forma a: (i) todos aqueles com presença física nos locais do projeto estejam cometidos e atuem em conformidade com os 	UGPE em coordenação com a DGIS, DNH, ICV,	Arranque antes do início das obras	<p>% de trabalhadores que assinaram o Código de Conduta</p> <p>% de denúncias de EAS/AS referente aos serviços</p> <p>% de denúncias EAS/AS</p>	400 000 ECV

⁴Todos os subcontratados precisam desenvolver Planos de Prevenção e Resposta de EAS/AS como parte de seus planos de gestão ambiental e social de acordo com este plano de ação.

Medidas de Mitigação ⁴	Entidade responsável	Cronograma	Indicador(s)	Orçamento
<p>códigos de conduta, Implementação de MGR adaptado para EAS/AS, que inclua no mínimo os seguintes elementos: (i) Procedimentos específicos para tratar queixas relacionadas com EAS/AS, incluindo o prazo entre o relato e a resposta e possíveis sanções, (ii) Procedimentos para relatar as queixas de EAS/AS, incluindo os canais de entrada diferenciados de forma a serem acessíveis tanto para membros da comunidade quanto para pessoal do projeto, com atenção especial para mulheres e meninas adolescentes, (iii) Obrigações relativas aos Princípios Orientadores para o processamento ético e confidencial de queixas relacionadas com EAS/AS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de resposta e mapeamento de serviços em toda a área de intervenção geográfica do projeto, acautelando pelo encaminhamento seguro e confidencial e mecanismos de acompanhamento da situação das sobreviventes. • Garantir que os custos dos serviços para sobreviventes sejam cobertos pelo projeto por via do memorandum de entendimento com provedores de serviços – a ICIEG • Análise continuada da receção e processamento em tempo útil das queixas no MGR segundo determina o protocolo, encaminhando as queixas de EAS/AS para avaliação e tratamento segundo o mecanismo estabelecido para tal. 			<p>resolvidas em tempo oportuno</p> <p>Média de tempo gasto para resolver denúncias de EAS/AS</p>	
<p>b. Plano de formação e sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço de capacidade continuado sobre o que é EAS/AS para todo o pessoal do projeto, incluindo os Códigos de Conduta e o GRM. 	<p>A UGPE assina um memorandum de entendimento com a ICIEG para uma formação de</p>	<p>Arrancar com a efectividade do projecto</p>	<p>% do pessoal do Projeto que recebe formação sobre os riscos</p>	<p>2 000 000 ECV</p>

Medidas de Mitigação ⁴	Entidade responsável	Cronograma	Indicador(s)	Orçamento
<ul style="list-style-type: none"> • Formação dos trabalhadores e dos supervisores em EAS/AS, incluindo os Códigos de Conduta e GRM. • Consultas à comunidade com beneficiárias em espaços seguros e confidenciais sobre o impacto do projeto, suas atividades e riscos associados. • Sensibilização das comunidades-alvo sobre os riscos relacionados com EAS/AS e como aceder ao GRM para uma denúncia. • Formar os pontos focais do MGR e os empreiteiros em Técnicas de atendimento à Vítima. O treinamento deve incluir medicamentos essenciais que salvam vidas, e como encaminhar para serviços fora do sistema de saúde que possam dar suporte. 	<p>EAS/AS em todos os municípios beneficiados com infraestruturas.</p> <p>A provisão dos medicamentos essenciais para a tarefa é assegurada pelas Estruturas de Saúde locais</p>		<p>EAS/AS, CoC e MGR</p> <p>% de profissionais contratados formados em riscos EAS/AS, CoC e MGR</p> <p>Número de consultas à comunidade com a participação de mulheres que foram realizadas⁵</p> <p>Número de mulheres consultadas</p> <p>Número de campanhas de sensibilizações</p>	

⁵ Todos os grupos femininos serão facilitados por uma mulher.

Medidas de Mitigação ⁴	Entidade responsável	Cronograma	Indicador(s)	Orçamento
			comunitárias realizadas Número de participantes nas consultas comunitárias (desagregadas por sexo e idade se possível)	
c. Procurement <ul style="list-style-type: none"> • Definir claramente os requisitos e expectativas de EAS/AS e expectativas nos documentos de concurso, colocando em evidência o plano de prevenção e resposta de EAS/AS por contratados. • Os documentos de procurement devem estabelecer claramente como os custos de EAS/AS serão pagos no contrato, incluindo, por exemplo: (i) itens na lista de quantidades para atividades EAS/AS claramente definidas (como a preparação de planos relevantes) ou (ii) quantias provisórias especificadas para atividades que não podem ser definidas com antecedência (como para a implementação de plano(s) relevante(s), envolvendo prestadores de serviços, se preciso for). 	UGPE	Decorre ao longo do projeto	% de Contratos que contenham planos de ação e resposta à EAS/AS % de documentos de procurement que incluam cláusulas de EAS/AS	

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Medidas de Mitigação ⁴	Entidade responsável	Cronograma	Indicador(s)	Orçamento
Integração da perspectiva de género e Empoderamento da mulher				
- Inclusão do módulo de Prevenção e resposta a VBG nas diversas Formações Profissionais;	Entidades formadoras beneficiadas	Arranca em 90 dias após a efetividade do projeto		1800 000 ECV
- Melhoria do classificador dos beneficiários de forma a dar prioridade às mulheres chefes de família no acesso a uma habitação condigna e aos serviços básicos;	DGIS, DNH, CMPraia	Arranca em 90 dias após a efetividade do projeto	Nº de mulheres beneficiadas com acesso à habitação % mulheres beneficiadas com acesso à habitação condigna	–
- Socialização, disseminação e Implementação e monitorização das ações deste Plano de Ação ao longo das atividades do projeto - Reforçar a comunicação dos benefícios do projeto, especialmente no acesso a créditos, nas zonas remotas de forma a incluir todas as mulheres, recorrendo a ONG's locais e municípios; e.	A ICIEG coordena com a UGPE, DGIS, DNH.	Arranca no primeiro semestre de 2023	Percentagem de execução do Plano de Ação	1200 000 ECV

Este plano de ação inclui um draft das responsabilidades da ICIEG – prestador de serviço de VBG e da UGPE no âmbito da implementação deste plano de Ação.

Ainda se encontram anexados os templates de Códigos de Conduta a serem assinadas a todos os níveis do projeto.

Draft das responsabilidades no âmbito do Memorandum UGPE-ICIEG para a implementação do EAS/AS - AP

Preâmbulo

O Governo de Cabo Verde negociou com a Associação Internacional para Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial o financiamento de projetos de investimento em diferentes áreas de atividade, designadamente: (i) Cabo Verde Covid-19 Emergency Response Project (P173857), (ii) Tourism Competitiveness Development Project (P146666), (iii) Education and Skills Development Enhancement Project (P164294), (iv) Access to Finance for Micro, Small, and Medium-Sized Enterprises Project (P163015), (v) Social Inclusion Project (P165267), (vi) State-Owned Enterprises Related Fiscal Management Project (P160796), (vii) Regional Harmonizing and Improving Statistic (P169265), (viii) Cabo Verde Digital Project (P171099) e o (ix) Sustainable Electricity Service Project (P170236); (x) Enhancing the Sustainability, Resilience and Diversification of the Tourism Sector in Cabo Verde Project (P176981) e (xi) Cabo Verde Human Capital (P175828).

A implementação eficiente, eficaz e inclusiva destes projetos, especialmente num contexto adverso da pandemia da COVID-19, requer um controlo de condições desafiadoras existentes no domínio da igualdade e equidade do género e da defesa dos direitos das mulheres e das meninas, que enfrentam um aumento do risco de violência baseada no género (VBG), exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS). O contexto nos revela que há falta de informação sobre os seus direitos, falta de acesso aos mecanismos de denúncia de casos de violência, e que existe ainda um défice de acessibilidade a serviços de apoio e proteção para mulheres sobreviventes de VBG. Os bloqueios impostos pela COVID-19 representam os principais constrangimentos neste âmbito, além de outros males sociais limitativos.

Considerando o interesse institucional para a prossecução de objetivos comuns na promoção da Equidade e da Igualdade de Género em Cabo Verde e objetivando o cumprimento das Normas do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial estabelecidas neste domínio e vinculadas à implementação de projetos de investimentos geridos pela Unidade de Gestão dos Projetos Especiais,

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais, adiante designada por UGPE, representada pelo seu Coordenador, e o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género adiante designado por ICIEG, neste ato representado pela sua Presidente, , acordam o seguinte:

Objeto

O Presente Memorando tem por objeto o desembolso parcelar de fundos da Conta Designada dos projectos geridos pela UGPE, para uma conta bancária aberta pelo ICIEG especificamente para a finalidade deste Memorandum, domiciliada no tesouro, associada ao NIF 587155698, visando a formação, informação, sensibilização e resposta à violência baseada no género, exploração, abuso e assédio sexual e violação dos direitos da mulher no geral para as partes interessadas dos projetos geridos pela UGPE. A abordagem deste objeto assenta-se num empenho conjunto na procura da construção de alternativas igualitárias nos comportamentos de homens e mulheres que facilitem os processos de mudança social de forma a fomentar as oportunidades de igualdade de género em Cabo Verde.

Responsabilidades do ICIEG

- a) Indicar um técnico afeto à entidade que coordenará e fará a articulação com as diferentes entidades parceiras e zelará pela execução das atividades preconizadas;
- b) Socialização, disseminação e Implementação e monitorização das ações do Plano de Ação para a Integração de Género no Turismo ao longo das atividades do projeto
- c) Formar formadores, mais especificamente os técnicos dos Centros de Apoio às Vítimas (CAV's) de todos os municípios do país em Lei VBG/AS/Exploração e Abuso Sexual/Técnicas de Atendimento às Vítimas;
- d) Capacitar o staff da UGPE e das entidades parceiras na implementação de Projetos nas áreas Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio sexual (AS) e técnicas de atendimentos às vítimas de VBG (TAV);
- e) Capacitar os profissionais de saúde, incluindo também os técnicos laboratoriais em VBG/ AS/ EAS;
- f) Sensibilizar as comunidades mais pobres e vulneráveis sobre os riscos relacionados com VBG/EAS/AS e sobre os mecanismos de denúncia existentes;

- g) Sensibilizar os profissionais das instituições formativas para as melhores práticas de prevenção de VBG/EAS/AS e para a implementação de protocolos de resposta a denúncia VBG/EAS/AS;
- h) Sensibilizar os gestores e as gestoras de Micro Pequenas e Médias empresas beneficiárias da Inclusão Produtiva a melhores práticas de prevenção de VBG/EAS/AS e para a implementação de protocolos de resposta a denúncia VBG/EAS/AS;
- i) Prestar serviços aos sobreviventes de casos de VBG relacionados com os projetos geridos pela UGPE, incluindo: (i) atendimento em saúde; (ii) atendimento psicossocial; e (iii) apoio jurídico, seguindo as normas e diretrizes globais e da instituição;
- j) Proceder à avaliação do impacto do Protocolo através de inquérito de satisfação;
- k) Garantir que os serviços objeto do presente memorando serão executados em conformidade com as normas e recomendações técnicas e de qualidade que lhes são aplicáveis;
- l) Garantir a execução das atividades, incluindo aquisições de bens e serviços e seus pagamentos, em conformidade com os procedimentos, regras e regulamentos estabelecidos no Manual de Procedimentos, administrativo e financeiro aprovado pelo Banco Mundial e fornecidos pela UGPE;
- m) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com os requisitos de qualidade e de desempenho previstos, executando as suas obrigações de forma pontual, eficaz, diligente e profissionalmente adequada, com qualidade e rigor, em particular de acordo com os níveis de serviço que lhes são aplicáveis;
- n) Resolver quaisquer questões diretamente relacionadas com o âmbito dos serviços contratados, que ocorram durante a prestação dos serviços;
- o) Implementar a estrutura operacional adequada à cabal execução dos Serviços;
- p) Reportar à UGPE qualquer anomalia que impeça o pontual cumprimento das obrigações emergentes deste Memorando;
- q) Corrigir imediatamente quaisquer erros, imperfeições ou anomalias detetadas nos serviços prestados, por iniciativa própria ou logo que para o efeito seja notificada pela UGPE;
- r) Manter a UGPE informada sobre o andamento das atividades, por via eletrónica;

- s) Notificar, por escrito, a UGPE da suspensão ou da extinção do serviço por falta de pagamento, com aviso prévio de 8 (oito) dias em relação à data em que ela venha a ter lugar;
- t) Fornecer à UGPE o Inception report, o Relatório de Progresso e um Relatório Final sobre a execução deste memorandum;

Responsabilidades da UGPE

- a) Negociar os pagamentos até o montante alocado às atividades do Plano de Ação à ICIEG;
- b) Coadjuvar o ICIEG na execução das aquisições e das despesas segundo os procedimentos regras e regulamentos do Banco Mundial, sempre e quando necessários;
- c) Assegurar todas as restantes incumbências de natureza administrativa, financeira e técnica que lhe foram conferidas enquanto Agência de Execução Principal do Projeto pelo Governo e Banco Mundial e estabelecidos no Acordo de Crédito.
- d) Indicar os beneficiários, os colaboradores da instituição e das entidades parceiras a serem capacitados pelo ICIEG nas áreas de VBG/EAS/AS e TAC;
- e) Facilitar a avaliação do processo e impacto do Protocolo através da realização de um inquérito de satisfação.

ANEXO 12 CÓDIGOS DE CONDUTA A SEREM ADOTADOS NO PROJECTO CAPITAL HUMANO CABO VERDE

Anexo 12a. CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA

Implementação de Normas ASSS e de SSO

Prevenção da Violência Baseada no Género e Violência Contra as Crianças

A empresa _____ (*nome da empresa*) está empenhada em garantir que o projeto seja implementado de forma a minimizar quaisquer impactos negativos no ambiente local, nas comunidades e nos seus trabalhadores. Isto será feito respeitando as normas ambientais, sociais, saúde e de segurança (NASSS) e garantindo que sejam cumpridas as normas adequadas em matéria de saúde e segurança ocupacional (NSSO). A empresa está também empenhada em criar e manter um ambiente no qual a violência baseada no género (VBG) e violência contra as crianças (VCC) não ocorram e não sejam toleradas por qualquer empregado, subcontratado, fornecedor, associado ou representante da empresa.

Assim, para garantir que todos os participantes no Projeto estejam cientes deste compromisso, a empresa compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento aplicáveis a todos os colaboradores, associados e representantes da empresa, incluindo subempreiteiros e fornecedores, sem exceção:

Geral

1. A empresa e, por conseguinte, todos os colaboradores, associados, representantes, subempreiteiros e fornecedores, comprometem-se a cumprir todas as leis, regras e regulamentos nacionais relevantes.
2. A empresa compromete-se a implementar integralmente o seu Plano de Gestão Ambiental e Social para a Construção (C-ESMP).

3. A empresa compromete-se a tratar mulheres, crianças (menores de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro estatuto. Os atos de VBG e VCC violam este compromisso.
4. A empresa assegurará que as interações com os membros da comunidade local sejam efetuadas com respeito e sem discriminação.
5. A linguagem e o comportamento humilhantes, ameaçadores, assediadores, abusivos, culturalmente inadequados ou sexualmente provocadores são proibidos entre todos os colaboradores da empresa, associados e seus representantes, incluindo subempreiteiros e fornecedores.
6. A empresa seguirá todas as instruções de trabalho razoáveis (incluindo as normas ambientais e sociais).
7. A empresa protegerá e garantirá o uso adequado dos bens (por exemplo, para proibir roubos, descuidos ou resíduos).

Saúde e Segurança

8. A empresa assegurará que o Plano de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (PGSSO) do Projeto seja efetivamente implementado pelos colaboradores da empresa, bem como pelos subcontratantes e fornecedores.
9. A empresa assegurará que todos os que estão no local de trabalho usem equipamento de proteção individual prescrito e adequado, prevenindo acidentes evitáveis e condições de reporte ou práticas que representem um perigo para a segurança ou ameacem o ambiente.
10. A empresa proibirá:
 - i. o uso de álcool durante as atividades de trabalho.
 - ii. A utilização de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as faculdades.
11. A empresa assegurará que estejam disponíveis instalações sanitárias adequadas no local e em quaisquer acomodações de trabalhadores, fornecidas a quem trabalha no projeto.

Violência Baseada no Género (VBG) e Violência Contra Crianças (VCC)

12. Os atos de VBG ou VCC constituem uma má conduta grave e são, por conseguinte, fundamento para a aplicação de sanções aos perpetradores, as quais dependerão do ato, podendo nos casos mais graves resultar na cessação de emprego, e, se for caso disso, notificação das autoridades.

13. Todas as formas de VBG e VCC, incluindo o aliciamento, são inaceitáveis, independentemente de se realizarem no local de trabalho, na envolvente do local de trabalho, nos estaleiros ou nas comunidades locais.
 - i. O assédio sexual — por exemplo, fazer avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas, de natureza sexual, incluindo atos subtis de tal comportamento — é proibido.
 - ii. São proibidos favores sexuais — por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependentes de atos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.
14. É proibido o contacto ou atividade sexual com crianças menores de 18 anos — incluindo através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não é uma justificação. O consentimento da criança também não pode ser usado como justificação ou desculpa.
15. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, são proibidas interações sexuais entre os colaboradores da empresa (a qualquer nível) e membros das comunidades que rodeiam o local de trabalho. Isto inclui relações que envolvam a retenção/promessa de prestação efetiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo — tal atividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código.⁶
16. Para além das sanções da empresa, o processo judicial daqueles que cometam atos de VBG ou VCC será encetado se for caso disso.
17. Todos os colaboradores, incluindo voluntários e subempreiteiros, são altamente encorajados a denunciar atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC por um colega, quer na mesma empresa ou não. Os relatos devem ser apresentados pelos canais de Gestão de Reclamação seguido de procedimentos de alegação de VBG e VCC do projeto, atualmente assegurados pelo Instituto Cabo-verdiano de Igualdade e Equidade do Género (ICIEG).
18. Os gestores são obrigados a comunicar e a tomar medidas no caso de atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC, uma vez que têm a responsabilidade de respeitar os compromissos da empresa.

⁶ **Consentimento** é definida como a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é possível encontrar consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo no caso de a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é introduzido ter uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

Implementação

Para garantir que os princípios acima referidos sejam efetivamente implementados, a empresa compromete-se a garantir que:

19. Todos os gestores assinam o 'Código de Conduta do Gestor' estabelecido para o projeto, detalhando as suas responsabilidades na execução dos compromissos da empresa e na aplicação das responsabilidades definidas no "Código de Conduta Individual".
20. Todos os colaboradores assinam o "Código de Conduta Individual" estabelecido para o projeto, confirmando a sua aceitação no que concerne ao cumprimento das NASSS e SSO, e à evitar atos que resultem em VBG ou VCC.
21. Os Códigos de Conduta da Empresa assim como os Códigos de Conduta Individuais são exibidos de forma proeminente e em locais bem visíveis nos estaleiros, escritórios e em áreas públicas do espaço de trabalho. Por exemplo em áreas de espera, áreas de descanso, cantina/refeitório e posto sanitário.
22. A empresa nomeará um "Ponto Focal" para tratar das questões de VBG e VCC, incluindo representar a empresa no Comité de Gestão de Reclamações do Projeto, que é composta por representantes do cliente, empreiteiro(s), responsável pela fiscalização e representante dos trabalhadores.
23. Serão desenvolvidos planos de ação eficazes de VBG e VCC compatível com o Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VGB elaborado para o Projeto
24. A empresa implementa efetivamente os planos de ação para VBG e VCC, fornecendo feedback ao Comité de Gestão de Reclamações do Projeto para melhorias e atualizações, conforme adequado.
25. Todos os colaboradores frequentam um curso de formação de indução antes de iniciarem os trabalhos no local para garantir que estão familiarizados com os compromissos da empresa com as NASSS e SSO, bem como com o Código de Conduta de VBG e VCC do Projeto.
26. Todos os colaboradores recebem formação periódica regular, após a formação de indução, para reforçar a compreensão das NASSS e SSO e do Código de Conduta de VBG e VCC.

Reconheço, por este meio, que li o Código de Conduta da Empresa, e em nome da empresa concordo em cumprir as disposições nele definidas. Compreendo o meu papel e responsabilidades no apoio às normas ASSS e de SSO e na prevenção e resposta à VBG e VCC. Compreendo que qualquer ato incompatível com este Código de Conduta da Empresa ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta da Empresa pode resultar em sanções disciplinares.

Nome da empresa: _____

Assinatura: _____

Título: _____

Data: _____

ANEXO 12b. - CÓDIGO DE CONDUTA DO GESTOR

Implementação de Normas ASSS e de SSO

Prevenção da Violência Baseada no Género e Violência Contra as Crianças

Os gestores a todos os níveis têm a responsabilidade de manter o compromisso da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) em implementar as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO) do Projecto e prevenir e responder à Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC). Isto significa que os gestores têm a responsabilidade de criar e manter um ambiente que respeite estas normas, e previna a VBG e a VCC. Os gestores precisam de apoiar e promover a implementação do Código de Conduta da UGPE. Para o efeito, os gestores devem aderir ao presente Código de Conduta, e assinar também o Código de Conduta Individual. Isto compromete-os a apoiar a implementação do C-PGAS e do PGSSO, e a desenvolver sistemas que facilitem a implementação do Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VBG e a VCC. Precisam garantir um local de trabalho seguro, bem como um ambiente livre de VBG e VCC, tanto no local de trabalho como nas comunidades locais. Estas responsabilidades incluem, mas não se limitam às seguintes:

Implementação

1. Para garantir a máxima eficácia do Código de Conduta da UGPE e dos Códigos de Conduta Individuais, exibir estes códigos de forma proeminente e em locais bem visíveis nos estaleiros, escritórios e em áreas públicas do espaço de trabalho. Por exemplo em áreas de espera, áreas de descanso, cantina e gabinete médico.

2. Verbalmente e por escrito explicar a todos os colaboradores o Código de Conduta da UGPE e os Códigos de Conduta Individuais.
3. Certificar-se de que:
 - i. Todos os trabalhadores assinam o "Código de Conduta Individual", incluindo o reconhecimento de que leram e concordam com o Código.
 - ii. As listas de funcionários e cópias assinadas do Código de Conduta Individual são fornecidas ao Gestor do SSO, ao Comité de Gestão de Reclamações (CGR) e à Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) e ao cliente.
 - iii. Participa na formação e garante que todos os trabalhadores também participam conforme descrito abaixo.
 - iv. Implementar um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) para os trabalhadores:
 - v. O pessoal é encorajado a comunicar questões suspeitas ou reais do VBG ou VCC, enfatizando a responsabilidade do pessoal para com a UGPE e o país que acolhe o seu emprego, e enfatizando o respeito pela confidencialidade.
4. Em conformidade com as leis aplicáveis e com o melhor das suas capacidades, evitar que os autores de exploração sexual e abuso sejam contratados, recontratados ou promovidos. Solicitar a todos os trabalhadores uma declaração de antecedentes criminais.
5. Assegurar que, ao participar em acordos de parceria, subcontratantes, fornecedores ou similares, estes acordos:
 - i. Incorporam os Códigos de Conduta ASSS, SSO, VBG e VCC.
 - ii. Usam uma linguagem adequada que exige que tais entidades contratantes e indivíduos, bem como os seus colaboradores e voluntários, cumpram os Códigos de Conduta Individuais.
 - iii. Declararam expressamente que a incapacidade dessas entidades ou indivíduos, consoante o caso, de assegurar o cumprimento das NASSS e de SSO, de tomar medidas preventivas contra a VBG e a VCC, de investigar alegados atos de VBG e VCC, ou de adotar e implementar medidas corretivas quando tais alegações se confirmarem, não constituirá apenas motivo de sanções em conformidade com os Códigos de Conduta Individuais, mas também fundamento para a cessação de acordos para trabalhar ou fornecer o Projecto.
6. Prestar apoio e dar recursos ao Comité de Gestão de Reclamações para criar e divulgar iniciativas de sensibilização interna através da estratégia de sensibilização no âmbito do Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC.

7. Certificar-se que qualquer ato de VBG ou VCC que justifique a ação da polícia seja imediatamente comunicado às autoridades policíacas, à UGPE e ao Banco Mundial.
8. Apresentar e agir de acordo com o protocolo de resposta a quaisquer atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC.
9. Certificar-se que quaisquer incidentes importantes do ponto de vista das NASSS ou de SSO são imediatamente comunicados ao cliente e ao engenheiro de supervisão.

Formação

10. Os gestores são responsáveis por:
 - i. Assegurar a implementação do PGSSO, com formação adequada necessária a todo o pessoal, incluindo subempreiteiros e fornecedores; e,
 - ii. Certificar-se que todos os trabalhadores têm uma compreensão adequada do C-PGAS e que têm formação adequada para implementar o C-PGAS.
11. Todos os gestores são obrigados a frequentar um curso de formação de gestor antes de iniciarem os trabalhos no local para garantir que estão familiarizados com as suas funções e responsabilidades na manutenção dos elementos VBG e VCC destes Códigos de Conduta. Esta formação será separada do curso de formação de indução exigido a todos os trabalhadores e proporcionará aos gestores a compreensão e conhecimento técnico necessários para implementarem do Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VBG e VCC.
12. Os gestores são obrigados a participar e assistir aos cursos de formação periódicos ministrados regularmente aos trabalhadores. Os gestores serão obrigados a apresentar as formações e a anunciar as auto-avaliações, incluindo a recolha de inquéritos de satisfação para avaliar as experiências de formação e fornecer aconselhamento sobre a melhoria da eficácia da formação.
13. Certificar-se que é cedido tempo durante o horário de trabalho para os trabalhadores receberem formação e que todos os trabalhadores recebem a formação inicial de indução antes de começarem a trabalhar contemplando os seguintes temas:
 - i. NASSS e SSO; e,
 - ii. VBG e VCC.

Resposta

14. Os gestores serão obrigados a adotar as medidas adequadas para resolver quaisquer incidentes ASSS ou de SSO.
15. No que diz respeito à VBG e à VCC:

- i. Devem contribuir para os procedimentos de alegação de VBG e VCC e Protocolo de Resposta desenvolvido pelo GCCT no âmbito do Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC.
 - ii. Uma vez que o Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC seja adotado pela UGPE, os gestores garantirão a implementação das medidas necessárias para garantir a confidencialidade de todos os trabalhadores que relatam ou (supostamente) cometem atos de GBV e VAC (a menos que seja uma violação de confidencialidade necessária para proteger pessoas ou propriedades de danos graves ou exigida por lei).
 - iii. Se um gestor tiver preocupações ou suspeitas de atos de VBG ou VCC relativamente a um dos seus trabalhadores ou a trabalhadores de outro empreiteiro envolvido nos trabalhos, é obrigado a reportar o caso utilizando o MGR.
 - iv. Uma vez decidida a aplicação de uma punição/sanção a um trabalhador, o gestor é pessoalmente responsável por garantir que a medida seja efetivamente aplicada, num prazo máximo de 14 dias a contar da data em que foi tomada a decisão de sanção.
 - v. Se o gestor tiver um conflito de interesses devido a relações pessoais ou familiares com o sobrevivente e/ou agressor, deve notificar a UGPE e ao CGR. A UGPE será obrigada a nomear outro gestor sem conflito de interesses para tratar da reclamação em causa.
 - vi. Certificar-se que qualquer ato de VBG ou VCC que justifique a ação da polícia seja imediatamente comunicado às autoridades policíacas, ao cliente e ao Banco Mundial.
16. Os gestores que não abordam incidentes relacionados com NASSS ou SOS, ou que não reportem ou cumpram as disposições aplicáveis a VBG e a VCC podem ser sujeitos a medidas disciplinares, a definir pela UGPE. Essas medidas podem incluir:
- i. Aviso informal.
 - ii. Aviso formal.
 - iii. Treino adicional.
 - iv. Perda de até uma semana de salário.
 - v. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
 - vi. Cessação de emprego.
17. Em última análise, a ausência de resposta eficaz aos casos de ASSS, SSO, VBG e VCC no local de trabalho por parte dos gestores constitui fundamento para ações legais por parte das autoridades.

Reconheço, por este meio, que li o código de conduta do gestor acima, aceito cumprir as disposições nele definidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder aos requisitos de ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer ação inconsistente com este Código de Conduta do Gestor ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta do Gestor pode resultar em ação disciplinar.

Assinatura: _____

Título: _____

Data: _____

Anexo 12c. Código de Conduta Individual

Implementação de Normas ASSS e de SSO

Prevenção da Violência Baseada no Género e Violência Contra as Crianças

Eu, _____ (*inserir nome completo do trabalhador*), reconheço que subscrever as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO) do Projecto e prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) é importante.

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) considera que o incumprimento das normas ASSS e SSO, ou a participação em atividades de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente, nos estaleiros ou nas comunidades circundantes, constitui um ato de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação de emprego. A denúncia à Polícia daqueles que cometam atos de VBG ou VCC será realizada se for caso disso.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar no Projecto:

1. Participarei em cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VBG e VCC, conforme solicitado pelo meu empregador.
2. Usarei o meu equipamento de proteção individual (EPI) sempre que estiver no local de trabalho ou estiver envolvido em atividades relacionadas com o projeto.
3. Tomarei todas as medidas práticas para implementar o Plano de Gestão Ambiental e Social para o Projeto (PGAS).
4. Implementarei o Plano de Gestão de SSO.
5. Aderirei a uma política de zero álcool durante o período de trabalho e abster-me da utilização de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades.
6. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais.

7. Tratarei mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro estatuto.
8. Não usarei linguagem ou ter comportamentos inapropriado, assediador, abusivo, sexualmente provocador, humilhante ou culturalmente inapropriado com mulheres, crianças ou homens.
9. Não praticarei atos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo atos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.).
10. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de atos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.
11. Não encetarei contactos sexuais ou atividade com crianças, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
12. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades circundantes.⁷ Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efetiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo, tal atividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código.
13. Denunciarei através do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) ou ao meu superior hierárquico quaisquer atos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele empregado ou não da UGPE, ou quaisquer violações deste Código de Conduta.

No que diz respeito a crianças menores de 18 anos:

⁷ **Consentimento** é definido como a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo no caso de a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é introduzido ter uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

14. Sempre que possível, certificar-me-ei que outro adulto está presente enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças.
15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico.
16. Não utilizei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo).
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças.
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 15 anos para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão.
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais.
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e de um progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado.
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem ser adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas.
24. Certificar-me que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos.
25. Certificar-me que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via eletrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de salário.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação de emprego.
7. Denúncia à polícia, se necessário.

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei ações ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais ações serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ações disciplinares e podem afetar o meu emprego em curso.

Assinatura: _____

Título: _____

Data: _____

**ANEXO 13 - COMPONENTE DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA
DE CONTINGÊNCIA - CREC**

**MANUAL DE OPERAÇÃO DE
EMERGÊNCIA**

Tabela de Conteúdos

Sumário Executivo	3
A - Contexto	3
B - Mecanismo de acionamento do CERC.....	4
C - Coordenação e implementação de acordos	4
D - Aquisições.....	6
E - Fraude e Corrupção	12
F - Desembolso e Gestão Financeira	12
G - Conformidade de garantias	13
H - Monitorização e Avaliação	13

NOTA: Todo o texto do documento (incluindo notas de rodapé) em itálico e a vermelho serve como orientação para finalizar o Manual de Operações. Favor atualizá-los/removê-los após a conclusão da atualização do projeto, bem como a presente nota.

Sumário Executivo

1. Este anexo foi preparado em conformidade com o Acordo de Financiamento para o **NOME DO PROJECTO** - (PXXXXXXX). O Acordo de Financiamento estipula a preparação e apresentação de um Manual de Operações de Resposta de Emergência (aqui referido como Manual de Operações de Emergência - MOE) para o **Anexo XX**: Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC) como uma das duas condições para a implementação da referida Componente.

2. Este Anexo serve como MOE do Governo do [País] (GoX) e especifica (i) as atividades de emergência propostas a serem financiadas pelas receitas alocadas ao CERC do Projeto e à sua Categoria de Desembolso XX; e (ii) as disposições de coordenação e implementação relacionadas com a programação e execução das referidas atividades.

3. Após a não objeção do Banco Mundial, a MOE será anexada ao Manual de Operações do [NOME DO PROJECTO] e será utilizada pela Agência de Implementação através da sua Unidade de Implementação de Projetos (UIP), na medida em que se relacionem com os mesmos:

- a. Acionamento do CERC;
- b. Coordenação e implementação das atividades de emergência;
- c. Funções de aquisição, gestão financeira e desembolso;
- d. Conformidade com as políticas de garantia do Projeto;
- e. Monitorização e avaliação das atividades de emergência.

4. As atividades específicas a serem financiadas pelos procedimentos realocados ao CERC são orientadas por eventos e demanda. O conteúdo desta MOE representa o quadro pelo qual esta componente será desencadeada e pelo qual as atividades aprovadas serão coordenadas e implementadas de acordo com o Banco Mundial e as políticas e procedimentos nacionais, conforme acordado com o Banco Mundial.

A - Contexto

5. O GoX recebeu financiamento do Banco Mundial/IDA para efeitos de implementação no [NOME DO PROJECTO], cujo objectivo de desenvolvimento é [indicar OPD]. O montante do empréstimo do Projecto é de USD XX milhões, dos quais USD 0 é atribuído ao CERC. De acordo com o objectivo de desenvolvimento do Projecto, os fundos do CERC financiarão despesas elegíveis de recuperação de emergência pós-catástrofe em apoio aos esforços de resposta rápida de emergência do Governo.

6. No caso ou iminência de uma crise ou emergência grave, o GoX pode apresentar um pedido de realocação de fundos no âmbito do [NOME DO PROJECTO] relativamente à atribuição de recursos financeiros não comprometidos ao CERC para responder às necessidades de resposta a emergências. A utilização de tais recursos estará sujeita à não objeção do Banco.

B – Mecanismos de acionamento de CERC

7. O Acordo de Financiamento [NOME DO PROJECTO] estabelece que duas condições devem ter lugar para solicitar a ativação do CERC, são estas:

a. Estabelecimento de uma relação de causalidade entre a emergência elegível e a necessidade de ativar o CERC; e

b. Preparar e fornecer ao Banco Mundial um pedido de financiamento através do CERC, indicando o financiamento do Projeto a ser realocado.

8. A relação causal entre a emergência elegível e a necessidade de activar o CERC a fim de retirar as receitas será estabelecida por uma declaração de emergência oficial do Governo, de acordo com [indicar o quadro legal GoX para Declaração de Emergência (nome, número e data da lei)] ou Declaração de Factos aceitáveis para o Banco, com base numa avaliação preliminar dos danos e necessidades.

9. A Declaração de Fatos pode ser uma declaração de emergência de terceiros, como um Apelo Instantâneo das Nações Unidas (ONU). Em caso de emergências sanitárias, as declarações de terceiros serão consideradas para desencadear, tais como a Avaliação de Riscos⁸ de nível 2 e superior da Organização Mundial de Saúde (OMS), tal como descrito pelo Quadro de Resposta de Emergência da OMS; ou uma classificação equivalente por outras agências internacionais, tais como a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP), ou a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

10. Uma crise ou emergência elegível é definida pelo Banco Mundial como um evento que causou ou é suscetível de causar iminentemente um impacto económico e/ou social adverso importante associado a crises ou catástrofes naturais ou provocadas pelo homem.

11. O Governo procurará o apoio do Banco Mundial para selecionar uma lista de atividades para financiamento sob o CERC com base na lista positiva apresentada na Secção de Aquisições deste Anexo (Quadro 3) e nas prioridades identificadas na avaliação preliminar do impacto de emergência (danos, necessidades, ambos). Do mesmo modo, o Governo pode solicitar o parecer do Banco Mundial na seleção dos componentes do Projeto que irão realocar fundos ao CERC, se necessário.

12. O Governo notificará oficialmente o Banco do interesse em ativar o CERC, resumindo a natureza da emergência. Como segundo passo, uma carta oficial solicitando a ativação do CERC será enviada ao Director do País [PAÍS] do Banco Mundial pelo Ministro das Finanças (MF) [se diferente, por favor indique o Governador do BM], indicando as seguintes informações

a. Natureza da emergência, seus impactes (avaliação preliminar dos danos e/ou necessidades) e confirmação da relação de causalidade, tal como apoiada pela declaração oficial de emergência, entre o evento e a necessidade de aceder ao financiamento através do CERC.

b. Indicação do financiamento do projeto a ser realocado ao CERC e a distribuição da realocação pelos componentes e categorias de desembolso.

c. Lista das atividades de emergência a serem realizadas com custo estimado (breve descrição).

d. Modalidades de implementação com respeito a atividades descentralizadas, se necessário.

C – Coordenação e Implementação de acordos

⁸Como descrito no Quadro de Resposta de Emergência da OMS (2013) http://www.who.int/hac/about/erf_.pdf.

13. A Agência de Implementação [**NOME DO PROJECTO**] através da sua Unidade de Implementação de Projetos (UIP) é a agência líder dentro do **GoX** responsável pela implementação de atividades de emergência, incluindo todos os aspetos relacionados com a aquisição, gestão financeira, monitorização & avaliação e conformidade de garantias. **[Se existir um acordo de implementação diferente para este projeto em particular, por favor indicar os acordos de implementação do CERC].**

14. Outras agências governamentais relevantes podem prestar assistência técnica à UGPE no que diz respeito à finalização de documentos de concursos públicos e à supervisão técnica das atividades de recuperação e reconstrução de emergência. O Governo pode reforçar a sua capacidade de supervisão através da contratação de consultores técnicos para apoiar as agências governamentais na finalização dos documentos de licitação e na supervisão das obras. Os consultores técnicos devem trabalhar em estreita colaboração com as agências governamentais, mas reportar à UGPE.

15. O **Ministério das Finanças**, com o apoio dos ministérios sectoriais, será responsável por:

- a. Assegurar a entrega dos resultados das atividades de emergência e a obtenção de resultados, facilitando a coordenação entre as agências e instituições governamentais que participam na implementação e abordando as questões de coordenação à medida que estas surgirem;
- b. Analisar os relatórios de progresso apresentados pelo Coordenador da UIP UGPE e tomar medidas sobre os mesmos, se necessário; e
- c. Fornecer orientação conforme necessário.

16. Segue-se um quadro que resume as etapas específicas de implementação associadas às atividades de emergência e as responsabilidades atribuídas:

Tabela 1: Etapas de implementação

Etapa	Ação	Responsável
1	Decisão de ativar o CERC: No caso de uma declaração oficial de emergência, baseada na avaliação preliminar dos danos e necessidades, o MF informará o Banco sobre o seu interesse em ativar o CERC	MF
2	Identificação de atividades de emergência: na sequência da decisão do MF de ativar o CERC, procurará o apoio do Banco através da UGPE na selecção de uma lista de atividades de resposta de emergência no âmbito da Lista Positiva, com base nos resultados da avaliação preliminar de danos e necessidades. Serão preparadas informações sumárias sobre as atividades propostas, incluindo a natureza e quantidade de bens, a localização e tipo dos serviços/obras de emergência propostos e as suas especificações técnicas preliminares, custos estimados e implicações de garantias.	MF / BM / UGPE & agências governamentais
3	Pedido de activação: o MF enviará uma carta solicitando a ativação do CERC ao BM. Esta carta deverá incluir a descrição do evento, as necessidades, indicação da fonte de financiamento e montante a ser reafectado, e lista de atividades a realizar em resposta à emergência.	MF / UGPE
4	Revisão e não objecção do BM: o Banco Mundial, após uma revisão positiva do pedido de ativação, não concede nenhuma objecção.	BM

5	Realocação: o Banco Mundial processa a realocação de fundos das componentes do Projeto para o CERC.	BM
6	<p>Implementação de Actividades de Emergência: PIU UGPE inicia a implementação de actividades de emergência aprovadas.</p> <p>a. <i>Aquisições:</i> As principais atividades no âmbito desta etapa incluem, entre outras, (i) análise da capacidade e métodos de implementação de aquisições; (ii) preparação de especificações técnicas e faturas de quantidades para bens críticos, obras e serviços não-consultores, (iii) recrutamento de uma empresa de consultoria/consultoria para a concepção/supervisão de subprojectos de emergência; e (iv) aquisição de bens, obras e serviços não-consultores para implementação de actividades de emergência.</p> <p>b. <i>Gestão financeira e relatórios de progresso:</i> A PIU UGPE seguirá os procedimentos de FM e relatórios do Projeto, tal como definidos no Acordo de Financiamento e detalhados no Manual de Operações do Projeto.</p> <p>c. <i>Monitorização e Avaliação:</i> Os mecanismos de supervisão e de apresentação de relatórios estabelecidos para o Projeto serão também aplicados. Uma empresa de auditoria financeira externa auditará anualmente as demonstrações financeiras anuais de todo o Projeto, incluindo as financiadas através da Categoria XX de Desembolso.</p>	UGPE
7	Relatório final: um relatório final será preparado pela UGPE uma vez terminadas todas as actividades de emergência e submetido ao BM.	UGPE

D - Aquisições

17. O UGPE é responsável por assegurar que as políticas e procedimentos de aquisição que regem o CERC sejam plena e corretamente aplicados à contratação de bens, obras e serviços relacionados com as actividades de emergência. Para além de assegurar que as políticas e procedimentos de aquisições são aplicados, a UGPE é também responsável por assegurar que todas as actividades de emergência propostas são elegíveis para financiamento.

18. As aquisições serão realizadas em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários IPF e outras disposições estipuladas no Acordo de Financiamento. Espera-se que todas as entidades de aquisição, bem como os proponentes e prestadores de serviços, observem o mais elevado padrão de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados no âmbito do projeto, em conformidade com a Secção III do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários IPF de Julho de 2016.

19. O CERC financiará uma combinação de bens, serviços e obras para resposta a emergências. Não haverá revisão prévia pelo Banco para a aquisição durante a fase de resposta imediata e recuperação da situação de emergência.

20. Os limiares para os métodos de seleção, e revisão prévia a aplicar às aquisições no âmbito do CERC durante a fase de reconstrução com base nos procedimentos de aquisições de emergência do Banco

Mundial serão acordados com o Banco e incluídos na Estratégia de Aquisições de Projetos para o Desenvolvimento (EAPD) e no Plano de Aquisições.

21. Os contratos não sujeitos a revisão prévia serão sujeitos a revisão posterior, com base numa amostra de 20%.

22. Documentos de licitação: As aquisições internacionais de obras, bens e serviços não-consultores serão realizadas utilizando os Documentos Padrão de Aquisição (DPA) do Banco. O Pedido Padrão de Proposta (PPP) será utilizado para a seleção de consultores através de procedimentos competitivos. No caso de aquisições nacionais, poderão ser utilizados os Documentos Normais Nacionais de Licitação (DNL), conforme acordado com o Banco. Para compras, será utilizado um simples Convite à Apresentação de Proposta.

23. De acordo com o parágrafo 2.1 e 2.2 (e) do Anexo 4 do Regulamento de Aquisições, cada documento de concurso e contrato financiado a partir do produto do crédito deverá fornecer as provisões sobre fraude e corrupção, e a provisão de que os concorrentes, fornecedores, empreiteiros e subcontratantes deverão permitir ao Banco Mundial inspecionar as suas contas, registos e outros documentos relacionados com a apresentação e execução do contrato, e de os fazer auditar por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

24. A tabela 2 apresenta uma lista positiva que deve ser utilizada para a aquisição ou reembolso de bens já adquiridos que possam ser necessários para o esforço de recuperação de emergência do Governo, bem como serviços, obras e custos operacionais. O GoX e o Banco podem chegar a acordo sobre as condições de liberação das parcelas financeiras e a documentação e certificações necessárias, tais como certificados aduaneiros e fiscais ou faturas. Os procedimentos aceitáveis e a abordagem de quaisquer riscos e medidas de mitigação associados devem ser acordados.

Tabela 2: Lista positiva de bens, serviços e obras

Item
Bens
<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento e material médico • Alimentos não perecíveis, água engarrafada e recipientes • Tendas para postos médicos avançados, alojamento temporário, e substituição de salas de aula/cuidados diários • Equipamento e material para habitação/vida temporária (fogões a gás, utensílios, tendas, camas, sacos cama, colchões, mantas, redes, mosquiteiros, kit de higiene pessoal e familiar, etc.) e escola • Gasolina e gásóleo (para transporte aéreo, terrestre e marítimo) e lubrificantes para motores • Peças sobressalentes, equipamento e fornecimentos para motores, transportes, veículos de construção. • Veículos (carrinhas, camiões e SUV) - (apenas elegíveis para reembolso de importação) • Equipamento, ferramentas, materiais e fornecimentos para busca e salvamento (incluindo barcos a motor ligeiros e motores para transporte e salvamento) • Ferramentas e materiais de construção (telhados, cimento, ferro, pedra, blocos, etc.) • Equipamento e material para comunicações e radiodifusão (rádios, antenas, baterias) • Bombas de água e tanques para armazenamento de água • Equipamento, materiais e fornecimentos para desinfeção de água potável e reparação/recuperação de sistemas de recolha de água negra. • Equipamentos, ferramentas e fornecimentos para a agricultura, silvicultura e pesca. • Alimentos e insumos veterinários (vacinas, comprimidos de vitaminas, etc.)
Serviços
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de consultoria relacionados com a resposta a emergências, incluindo, mas não limitados a estudos urgentes necessários para determinar o impacto da catástrofe e para servir de base ao processo de recuperação e reconstrução, e apoio à implementação de atividades de resposta a emergências. • Serviços não-consultores, incluindo, mas não limitados a: perfuração, fotografias aéreas, imagens de satélite, mapas e outras operações semelhantes, campanhas de informação e sensibilização.
Obras
<ul style="list-style-type: none"> • Reparação de infraestruturas danificadas incluso, mas não limitado a: sistemas de abastecimento de água, barragens, reservatórios, canais, sistemas de transporte, fornecimento de energia e energia, telecomunicações • Reparação de edifícios públicos danificados, incluindo escolas, hospitais e edifícios administrativos
Custos operacionais de emergência
<ul style="list-style-type: none"> • Despesas incrementais do Governo durante um período definido relacionadas com os esforços de recuperação precoce resultantes do impacto de uma emergência. Inclui, mas não está limitado a: custos de pessoal que assiste à resposta a uma emergência, custos operacionais e aluguel de equipamento

a. Projecto de Estratégia de aquisição para o plano de desenvolvimento e aquisição:

25. Os acordos de aquisição no âmbito do CERC serão concebidas e incluídas na Estratégia de Aquisição de Projetos para o Desenvolvimento (EAD). O PPSD deve ser simplificado e adequado ao fim a que se destina. Métodos de seleção, acordos selecionados e opções de abordagem de mercado, incluindo as considerações de segurança, utilizando procedimentos simplificados, por exemplo, a utilização da Seleção Direta ou do Pedido de Cotações para grandes contratos, devem ser adotados quando tal for apropriado.

26. Para racionalizar a abordagem do mercado, assegurar melhores resultados e eficiência ao enfrentar uma emergência, a UGPE realizará avaliações periódicas do mercado de abastecimento como

fonte base de informação para a aquisição de artigos que possam ser necessários em caso de tal emergência (ver a lista positiva). Uma boa compreensão da realidade das condições de mercado prevalentes no país, da sua competitividade, e da infraestrutura logística do país é essencial para determinar uma estratégia de entrega adequada para o projeto.

27. Se a situação da resposta imediata e da recuperação não permitir tempo e recursos durante a preparação, a conclusão do EAD pode ser deferido para a fase de implementação. Os acordos de aquisição simplificados, especialmente os que limitam a concorrência, tais como a Seleção Directa, devem ser documentados no EAD.

28. Será preparado um Plano de Aquisições com base na lista aprovada de atividades de emergência e no EAD, assim que for viável para a UGPE. Este plano será também utilizado para fins de monitorização e elaboração de relatórios.

b. Métodos de selecção:

Consultores

29. *Seleção directa.* A seleção directa de empresas de consultoria e indivíduos deve ser utilizada se apresentar uma vantagem clara sobre a concorrência para os serviços de consultoria necessários. As empresas que já estão a trabalhar no país e que têm um historial comprovado em tarefas semelhantes podem ser a opção mais adequada para as atividades de arranque. Aos consultores selecionados numa base de fonte única pode ser dado o direito de participar em futuras tarefas no âmbito do mesmo projeto, desde que não haja conflito de interesses com as tarefas executadas ao abrigo do contrato inicial. Contudo, para tarefas futuras ou a jusante, qualquer informação disponível deve ser partilhada com todas as empresas participantes para assegurar condições equitativas de concorrência.

30. Seleção de Empresas de Consultoria através da Seleção de Qualificação de Consultores (SQC). O SQC é frequentemente o método apropriado para pequenas tarefas. Quando justificado, o Banco pode concordar com a utilização de SQC para contratos cujo custo seja estimado em mais de \$300.000.

31. *Listas restritas de consultores.* Excepcionalmente, o Banco pode elaborar listas restritas de consultores quando menos de seis empresas tenham manifestado interesse em apresentar pedidos de propostas e quando não seja possível alcançar uma ampla distribuição geográfica dos consultores pré-selecionados. Se a publicidade a nível internacional ou nacional impedir uma seleção rápida, a publicidade para manifestações de interesse pode ser perdoada ou limitada ao nível local/estatal para missões com um custo estimado inferior a 300.000 dólares. A empresa selecionada é então convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras simplificadas.

32. Outras abordagens próximas. A utilização de um "conjunto de especialistas" ou de uma lista de empresas de consultoria "pré-selecionadas" também pode ser considerada como um método adequado em várias etapas da execução do projeto, incluindo o processo de aquisição e a preparação de TdR, listas restritas, Pedidos de Propostas (PdP), e documentos de concurso. A remuneração e as taxas podem ser resolvidas no momento da pré-seleção e prescritas num acordo-quadro.

Obras de construção civil, Bens e Serviços de Não-Consultoria

33. *Seleção direta.* A seleção direta para a aquisição de obras civis, bens e serviços não-consultores pode ser utilizada para prolongar um contrato existente ou adjudicar novos contratos em resposta a catástrofes. Para que tal contratação seja justificada, o Banco deve certificar-se de que o preço é razoável e de que não poderia ser obtida qualquer vantagem através de mais concorrência. A contratação direta pode ser feita pelo sector privado, agências/programas da ONU, ou empreiteiros ou ONG que já estejam mobilizados e a trabalhar nas áreas de emergência.

34. *Pedido de cotações.* O método de pedido de cotações pode ser um método competitivo apropriado para a aquisição de produtos prontos para venda, ou simples obras de construção civil ou serviços não-consultores. O método de seleção do pedido de cotações pode ser utilizado mesmo para grandes contratos e a justificação anotada no EAD ou nos registos de aquisições, conforme o caso. Normalmente, devem ser obtidas pelo menos três cotações de preços. No caso de estarem disponíveis menos de três fornecedores ou empreiteiros (ou de serem recebidas menos de três cotações), tal situação deve ser anotada nos registos de compras e o processo deve ser continuado.

35. *Procedimentos Nacionais de aquisições.* Os procedimentos e documentação nacionais simplificados acordados com o Banco podem ser utilizados quando os procedimentos internacionais são considerados inadequados ou demasiado complexos devido a problemas de capacidade de implementação, e quando não existe claramente qualquer apetite do mercado internacional para participar em licitações.

36. O procedimento de concurso a ser seguido para o Procedimento Nacional de Aquisições será o procedimento de concurso público ou outras modalidades de aquisição estabelecidas em [xxxxxxxx] ⁴que satisfaçam os requisitos especificados nos parágrafos 5.3 - 5.6 do Regulamento e sejam consistentes com os Princípios Fundamentais de Aquisições do Banco.

37. *Simplificação dos critérios de Pré e Pós-Qualificação.* Os requisitos dos critérios de pré e pós-qualificação dos Documentos Standard de Concurso (DSC) do Banco, tanto para Grandes Obras como para Pequenas Obras, podem ser alterados a fim de otimizar a participação dos empreiteiros locais ou regionais disponíveis. Em particular, a adaptação dos requisitos de qualificação para corresponder às qualificações dos empreiteiros locais e regionais disponíveis e competentes.

38. *Fornecedores e empreiteiros pré-qualificados.* A utilização de listas de fornecedores e empreiteiros pré-qualificados, aos quais são emitidos convites periódicos, pode também ajudar a acelerar o processo de aquisição. Tal abordagem poderia ser utilizada para um grande número de contratos simples semelhantes de qualquer dimensão, bem como para a aquisição de mercadorias. Os documentos de pré-qualificação podem utilizar um formato simplificado que seja aceitável para o Banco. Os fornecedores e contratantes seriam solicitados a fornecer cotações para preços unitários simples, tal como para mercadorias. Os contratos devem ser adjudicados numa base competitiva, e podem ter uma duração máxima de dois anos, com uma cláusula de escalonamento de preços e a possibilidade de prorrogação mediante acordo mútuo entre o cliente e o fornecedor.

39. Prazos de licitação Acelerado. No âmbito dos concursos Internacionais e Nacionais, podem ser previstos prazos de propostas, acelerados, mas os prazos de propostas inferiores a 15 dias úteis para Internacional e 7 dias úteis para Nacional devem ser compensados com o Banco, tendo em consideração a capacidade das empresas (locais e internacionais) para prepararem licitações reactivas num curto período de tempo.

40. *Exigências de Isonção de licitação e de Desempenho de Segurança.* Para pequenos contratos de bens ou obras, a preparação de propostas por pequenos e médios fornecedores ou empreiteiros pode ser acelerada tomando a opção, estabelecida no parágrafo 5.35, Secção V do Regulamento de aquisição, de não exigir uma garantia da proposta. Da mesma forma, no caso de pequenos contratos de obras ou fornecimento de bens, o mutuário pode decidir não exigir uma garantia de execução. Contudo, nos contratos de obras, poderá ser exigido dinheiro de retenção durante o período de responsabilidade; e, no caso de contratos de bens, serão solicitadas garantias de fabrico.

41. *Pagamento Antecipado.* Quando não for fácil para empreiteiros e fornecedores obter linhas de crédito de bancos, o Governo pode considerar aumentar o montante do pagamento antecipado ao abrigo de contratos de obras e fornecimento até 40 por cento do valor do contrato, desde que o empreiteiro/fornecedor forneça uma garantia bancária pelo mesmo montante e o Banco Mundial compense este aumento do valor do pagamento antecipado.

c. Acordos Especiais de Aquisição⁵:

Mercadorias

42. A aquisição de mercadorias, tais como cereais e combustível, deve estar em conformidade com o parágrafo 6.51, Secção VI do Regulamento de Aquisições. As mercadorias prioritárias devem ser determinadas em resposta às necessidades básicas resultantes da situação de emergência, em particular as necessidades das pessoas mais pobres.

Conta de Força

43. Em situações de emergência, quando é improvável que as empresas de construção concorram a preços razoáveis devido à localização e aos riscos associados ao projecto ou uma certa agência governamental tenha o direito exclusivo em determinado tipo de trabalho (por exemplo, trabalhos na via férrea, cabos de transmissão de alta tensão), a Conta de Força para reparação/reconstrução utilizando pessoal e equipamento próprio da agência governamental ou uma unidade de construção de propriedade do governo pode ser o único método prático (ver parágrafos 6.54 e 6.55, Secção VI do Regulamento de Contratos Públicos).

Utilização de acordos de stand-by

44. Não há necessidade de esperar por uma emergência para tomar providências para a aquisição de obras, bens e serviços de emergência. O Governo pode realizar procedimentos de aquisição avançados de

acordo com os estabelecidos neste Manual e nos Regulamentos de Aquisição da BM ao abrigo de Acordos-Quadro (AC). Este acordo a longo prazo com fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços não-consultores estabelece termos e condições sob os quais podem ser feitas aquisições específicas (call-offs) durante todo o seu período de vigência. Os Acordos-Quadro (AQ) baseiam-se geralmente em preços pré-acordados, ou determinados na fase de call-off através de concorrência ou de um processo que permite a sua revisão sem mais concorrência. Os acordos prévios permitem a oferta e assinatura de contratos, cuja execução só é desencadeada quando ocorre uma catástrofe.

Utilização de Agentes de Aquisição

45. O Governo pode contratar um agente de aquisições (AA) ou um agente de gestão de projetos (AGP) se for considerada a opção mais eficiente. O AA/AGP deve ser selecionado de acordo com o parágrafo 7.31 da Secção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários IPF. Quando estão envolvidos grandes números de pequenos contratos, o Mutuário pode também empregar um empreiteiro de gestão. Um critério principal para a seleção de uma AA/AGP é a capacidade da empresa de empregar o seu pessoal para o Mutuário de forma atempada.

Utilização de Agências de Organizações das Nações Unidas

46. As agências da ONU podem ser contratadas numa base de fonte única para contratos para os quais oferecem as suas funções e qualificações únicas na resposta a situações de emergência. Serão adotadas formas normalizadas de acordo para as agências da ONU como aceitáveis para o Banco. Para as agências da ONU, quando tais formulários não tiverem sido acordados com o Banco, a equipa do Banco fornecerá modelos de formulários aceitáveis.

47. As agências da ONU podem participar em atividades financiadas pelo Banco Mundial ou por fundos fiduciários administrados pelo BM de uma das seguintes formas:

- a. A ONU implementa a totalidade ou parte das atividades do projecto em nome do país;
- b. A ONU atua como fornecedor de bens críticos (por exemplo, vacinas) no âmbito de um projecto financiado pelo BM; e
- c. A ONU actua como fornecedor de serviços técnicos no âmbito de um projeto financiado pelo BM.

Arranjos Alternativos de Aquisição

48. O Governo pode considerar a utilização de outra agência ou organização multilateral ou bilateral deve ser considerada na concepção do projeto, em conformidade com a Secção III.F da Política de Aquisições, se acordado com o Banco. Nesse caso, o Banco pode concordar em confiar e aplicar as regras e procedimentos de aquisição da agência ou organização, e pode concordar que essa parte assuma um papel de liderança na prestação de apoio à implementação e monitorização das atividades de aquisição.

d. Link de Documentos de Aquisição padrão:

Documento de Aquisição Nacional:

Banco DPAs:

SPD para bens:

Pedido de Licitações - Mercadorias (1 envelope de processo):

Pedido de Licitações - Mercadorias (2 envelopes de processo):

Documentos Padrão de Aquisições (DPA) de Trabalhos:

Documento de pré-qualificação - Obras:

<http://pubdocs.worldbank.org/en/548921488913575648/SPDPrequalificationDocumentWORKSJanuary2017.docx>

Pedido de licitações - Obras (após pré-qualificação):

<http://pubdocs.worldbank.org/en/121881487953110913/SPDRequestforBidsWORKSafterprequalificationJanuary2017.docx>

Pedido de Propostas - Obras (sem pré-qualificação):

<http://pubdocs.worldbank.org/en/714331487953112744/SPDRequestforBidsWORKSwithoutprequalificationJanuary2017.docx>

Pedido de Propostas - Obras - Estradas (Contratos Rodoviários Baseados na Produção e no Desempenho)

<http://pubdocs.worldbank.org/en/171191487887148073/SPDRequestForBidsROADSOutputandPerformanceBasedContractsJanuary2017.docx>

Pedido de Propostas - Pequenas Obras (1 processo de envelope):

<http://pubdocs.worldbank.org/en/345371487887149754/SPDRequestforBidsSMALLWORKSOneEnvelopeJanuary2017.docx>

Pedido de Propostas - Pequenas Obras (processo de 2 envelopes):

<http://pubdocs.worldbank.org/en/953971487887151207/SPDRequestforBidsSMALLWORKSTwoEnvelopeJanuary2017.docx>

Formulário de Avaliação de Propostas (Bens, Obras e Serviços Não-Consultos):

<http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/PROJECTS/PROCUREMENT/0,,contentMDK:20062543~isCURL:Y~menuPK:84284~pagePK:84269~piPK:60001558~theSitePK:84266,00.html>

Pedido de Propostas - Serviços de Consultoria:

<http://pubdocs.worldbank.org/en/696341487953115547/SPDRequestForProposalsConsultantsJanuary2017.docx>

Consultor - Amostra do Relatório de Avaliação:

<http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/PROJECTS/PROCUREMENT/0,,contentMDK:20062010~menuPK:84284~pagePK:84269~piPK:60001558~theSitePK:84266~isCURL:Y,00.html>

E - Fraude e Corrupção

49. Todas as entidades de aquisição e prestadores de serviços (ou seja, fornecedores, empreiteiros e consultores) devem observar o mais alto padrão de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados no âmbito do Projeto, em conformidade com o Anexo IV do Regulamento de Aquisição de Contratos Públicos.

F - Desembolso e Gestão Financeira

50. O UGPE é responsável por assegurar que as políticas e procedimentos de gestão financeira e de desembolso que regem o Projeto sejam plena e eficazmente aplicados à gestão dos recursos financeiros mobilizados através da **Categoria XX de Desembolso** em apoio às actividades de emergência identificadas. Estas políticas e procedimentos estão detalhados no **Anexo X - Gestão Financeira** do Manual de Operações do **[NOME DO PROJECTO]**.

51. As despesas incorridas ao abrigo da **Categoria XX de Desembolso** para Despesas de Emergência ao abrigo do CERC serão auditadas pelo auditor externo juntamente com outras atividades do Projecto, tal como indicado nos Termos de Referência da auditoria externa. O Auditor Interno do Projecto efetuará uma revisão alvo das despesas incorridas ao abrigo da **Categoria XX de Desembolsos**, incluindo a revisão do inventário e da produção de obras, bens e serviços.

G – Conformidade de garantias

52. É necessário um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) para o financiamento de resposta de emergência contingente para alinhar com o Manual de Operações de Emergência (MOE) e para complementar os instrumentos de garantia ambiental e sociais existentes do projeto, sempre que necessário. Este "CERC- QGAS" delineará um processo de rastreio construído em torno da lista positiva para as principais questões e riscos ambientais e sociais. Isto estará ligado à identificação de disposições institucionais para a supervisão de qualquer diligência e monitorização adicionais necessárias em matéria ambiental e social (E&S). Além disso, o CERC- QGAS incluirá orientações genéricas de emergência em

pequena escala do "sector" das obras de construção civil identificando questões-chave de E&S com listas de verificação práticas do tipo Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

53. As atividades financiadas ao abrigo da componente contingente serão limitadas ao fornecimento de bens e serviços críticos, bem como à reparação ou reconstrução de infraestruturas danificadas, delineadas numa lista positiva nesta MOE (Tabela 3). Não se prevê a aquisição de terras que conduzam a reassentamento involuntário e/ou restrições de acesso a recursos e meios de subsistência. É também pouco provável que sejam necessárias alterações aos instrumentos de garantia existentes do projeto. No entanto, se necessário, os instrumentos de garantias serão atualizados se as atividades de emergência não se inserirem no âmbito dos instrumentos existentes. É improvável que os trabalhos de emergência desencadeiem novas políticas de garantias, contudo, se necessário, serão preparados, consultados e divulgados novos instrumentos; de acordo com os requisitos da Política de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco, seria preparada uma reestruturação.

H - Monitorização e Avaliação

54. O GoX reconhece a particular importância da monitorização e avaliação do CERC, dado que representa uma nova abordagem ao financiamento da recuperação de desastres e exigirá uma supervisão particularmente forte a fim de assegurar a implementação adequada da atividade de emergência. Em caso de ativação, indicadores adicionais relacionados com o CERC serão adicionados ao Quadro de Resultados do Projeto durante a reestruturação. As atividades do CERC farão parte da monitorização regular do Projeto e serão avaliadas como parte da avaliação final do projeto.

55. Dado o grande número de atividades pós-desastre que podem ser iniciadas pouco tempo após a aprovação da utilização do financiamento contingente - para além das já em implementação - a UGPE pode contratar consultores técnicos adicionais para apoiar os esforços de supervisão e cumprimento de procedimentos, particularmente no que diz respeito a fiduciários e garantias.